



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 246

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1				74	103
Vice-Governadoria.....			76		74	
Casa Civil.....		64				
Secretaria de Estado de Governo.....		64			75	108
Secretaria de Estado de Economia.....	41	64	76			108
Secretaria de Estado de Saúde.....		66	80		75	
Secretaria de Estado de Educação.....	62	69	90	63		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	62	70	90		75	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	63	71	94			
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		71	95			112
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			96		75	112
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		73	96			113
Secretaria de Estado da Mulher.....		73				113
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		73	100			113
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			101			

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 320.832.961,00 (trezentos e vinte milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e II, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00060-00569426/2025-26, 04044-00061653/2025-58 e 00060-00599818/2025-10 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 320.832.961,00 (trezentos e vinte milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 100 - Ordinário não vinculado, 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e DF, 102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios e 733 - Convênios com a União - Emendas de Bancada - EPB.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2025.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1711.50.01	1500.101	27.025.563		
	1751.50.01	1540.101	4.678.308		
	1711.51.11	1500.102	4.434.236		
	1751.50.01	1540.102	3.429.702		
					39.567.809
2025AC00570				TOTAL	39.567.809

ANEXO II

R\$ 1,00

RECEITA		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1113.03.11	1500.100	232.591.503		
	1717.50.01	1631.733		48.673.649	
2025AC00570					281.265.152
				TOTAL	281.265.152

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO						
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						31.459.799
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018024 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1500.101	27.025.563	
	99	31.90.11	0	1500.102	4.434.236	
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS						8.108.010
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.017910 0015 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA -						
FUNDEB-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.04	0	1540.101	2.374.326	
	99	31.90.13	0	1540.101	1.500.258	
	99	31.91.13	0	1540.101	803.724	

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO						
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
	99	31.91.13	0	1540.102	3.429.702	
2025AC00570						39.567.809
					TOTAL	39.567.809

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

DESPESA		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO						
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						232.591.503
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	232.591.503	
2025AC00570						232.591.503
					TOTAL	232.591.503

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
 Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
 Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
 Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO V DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						48.673.649
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1631.733	48.673.649	
2025AC00570					TOTAL	48.673.649

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.113, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 418.636.169,00 (quatrocentos e dezoito milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e IV, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04044-00067302/2025-51, 04044-00061653/2025-58, 04044-00066837/2025-12, 00094-00008616/2025-57, 00060-00599818/2025-10, 00303-00000116/2025-91, 04018-00003102/2025-79, 04009-00002715/2025-06 e 00392-00019694/2025-02, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 418.636.169,00 (quatrocentos e dezoito milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2025.
 137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20101/00001 2101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						5.734.087
01.122.8231.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018157 0020 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	99	33.90.49	0	1500.100	150.000	
01.122.8231.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018162 0019 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .						
	99	33.90.14	0	1500.100	151.904	
	99	33.90.30	0	1500.100	599.011	
	99	33.90.31	0	1500.100	5.100	
	99	33.90.32	0	1500.100	61.141	
	99	33.90.33	0	1500.100	271.543	
	99	33.90.37	0	1500.100	2.200.000	
	99	33.90.39	0	1500.100	1.100.000	
	99	33.90.92	0	1500.100	121.984	
	99	44.90.30	0	1500.100	12.000	
	99	44.90.52	0	1500.100	933.886	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.126.8231.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018163 0005 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO .	99	33.90.35	0	1501.100	127.518	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO						64.497
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.021881 0181 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.14	0	1500.100	2.702	
	99	33.90.33	0	1500.100	26.859	
04.126.8203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.021882 0104 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1500.100	34.936	
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						162.000
23.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019439 0123 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- PLANO PILOTO . UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.126.8207.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99	33.90.39	0	1500.100	11.616	
Ref.019441 0076 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.40	0	1500.100	12.489	
23.451.8207.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019444 0062 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDIFICAÇÕES/EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	28.384	
23.695.6207.4199 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO						
Ref.019454 0002 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO--DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	50.006	
	99	33.90.39	0	1501.120	59.505	

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					270.000	
15.127.6208.4011		REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE						
Ref.010100	0003	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
		LOTE REGULARIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1899.220	270.000			
2025AC00566					TOTAL		6.230.584	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
20101/00001	2101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					42.195.563	
01.032.8231.3086		AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.026536	0006	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO						
		PRÉDIO AMPLIADO (METRO QUADRADO) 0						
	1	44.90.51	0	1501.100	300.000			
01.032.8231.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.018158	9702	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .						
		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
	1	44.90.51	0	1501.100	262.908			
01.122.8231.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018159	5363	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- PLANO PILOTO .						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	1	33.90.30	0	1501.100	51.135			
	1	33.90.37	0	1501.100	302			

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
01.122.8231.2422		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref.018160	9637	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .						
		BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1501.100	198.794			
01.122.8231.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018161	0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.07	0	1500.100	351.032			
	99	31.90.11	0	1500.100	1.772.463			
	99	31.90.11	0	1501.100	25.217			
	99	31.90.13	0	1500.100	26.445			

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	31.90.16	0	1500.100	41.610	
	99	31.90.92	0	1501.100	538.034	
	99	31.91.13	0	1500.100	9.279.432	
01.122.8231.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.018157	0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .				
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0				
	99	33.90.08	0	1500.100	202.012	
	99	33.90.08	0	1501.100	429.077	
	99	33.90.46	0	1501.100	331.396	
	99	33.90.92	0	1500.100	108.024	
01.126.8231.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
Ref.018163	0005	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .				

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.35	0	1501.100	37.740	
	99	44.90.40	0	1501.100	654.901	
	99	44.90.52	0	1501.100	4.575.411	
	99	44.90.92	0	1501.100	100.000	
01.126.8231.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ref.018164	2568	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL				
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0				
	99	33.90.30	0	1501.100	50.050	
	99	33.90.37	0	1501.100	408.793	
	99	33.90.40	0	1501.100	524.513	
	99	33.90.92	0	1501.100	78.150	
	99	33.91.39	0	1501.100	1.000	
01.128.8231.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
Ref.018165	0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .				
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0				

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.35	0	1501.100	50.000	
	99	33.90.36	0	1501.100	105.112	
	99	33.90.39	0	1501.100	985.469	
	99	33.90.47	0	1501.100	24.748	
	99	33.90.92	0	1501.100	22.589	
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO				
Ref.018367	0045	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DISTRITO FEDERAL				
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0				
	99	31.90.92	0	1500.100	464.675	
	99	31.90.94	0	1500.100	1.549.441	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL				
Ref.018369	0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO.				
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0				

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	31.90.92	0	1500.100	8.181.901	
	99	31.90.94	0	1500.100	656.031	
	99	31.90.96	0	1500.100	76.917	
	99	31.91.96	0	1500.100	600.000	
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref.018373	0016	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.93	0	1500.100	206.556	
	99	33.90.93	0	1501.100	300.000	
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO				
Ref.025574	0061	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL				
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0				

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	31.90.11	0	1500.100	1.937.733	
	99	31.90.92	0	1500.100	6.591.599	
90101/00001 9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						1.068.324
18.542.6210.9088 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						
Ref.026544 0001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO - HVEP-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
FAUNA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.50.41	0	1500.100	286.384	
	99	33.50.41	0	1501.100	781.940	
190107/00001 9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						35.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.025697 9885 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SOBRADINHO - 2024						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	5	33.90.30	0	1500.100	35.000	

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001 9110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						568.164
04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.020977 0051 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE						
	8	33.90.39	0	1500.100	496.903	
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.020978 0103 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE						
	8	33.90.30	0	1500.100	71.261	
190114/00001 9114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA						355.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018485 0030 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA						
	12	33.91.39	0	1500.100	355.000	
190115/00001 9115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						53.987
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018795 0029 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						
	13	33.91.39	0	1500.100	53.987	
190124/00001 9124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL						340.445
04.126.8205.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.024562 0042 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - SUDOESTE/OCTOGONAL						

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190129/00001 9129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO	22	44.90.52	0	1500.100	340.445	74.154
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018176 0089 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	33.90.39	0	1500.100	74.154	
190137/00001 9138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV						77.011
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.025812 0012 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA - ARAPOANGA	34	33.91.39	0	1500.100	77.011	
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						68.711
14.243.6211.2794 ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref.024622 0001 ASSISTÊNCIA AO JOVEM - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	68.711	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						11.332
20.126.8201.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.019159 2607 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMATER-DISTRITO FEDERAL	95	33.90.40	0	1500.100	11.332	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						2.818.149

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref.011583 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	83.197	
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref.015709 0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1500.100	2.734.432	
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref.025581 0006 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - Apoio Financeiro ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG - DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1500.100	520	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						20.495.115
12.122.6221.9068 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref.015588 0001 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.50.43	0	1500.100	1.065.322	
	99	44.50.42	0	1500.100	2.000.000	
12.122.8221.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.017984 0048 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SE-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.39	0	1500.100	4.690	
Ref.017989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.14	0	1500.100	15.728	
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.39	0	1500.100	91.552	
Ref.017991 9691 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSELHO DE EDUCAÇÃO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	1500.100	40.000	
12.126.8221.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99	33.90.39	0	1500.100	34.254	
Ref.017994 2532 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE-DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	33.90.30	0	1500.100	270	
Ref.001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	68.118	
	99	33.90.39	0	1500.100	84.133	
12.361.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	99	44.90.52	0	1500.100	1.656	
Ref.001401 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	188.261	
	99	33.90.32	0	1500.100	100.000	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.361.6221.4047 ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE.						
Ref.024668 0002 ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. - ENSINO FUNDAMENTAL - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	14	
12.362.6221.2446 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref.022242 0002 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	1500.100	2.782.249	
12.362.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref.001403 0004 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	1500.100	11.869	
12.365.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref.004806 9316 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1500.100	91.334	
12.365.6221.9069 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL						
Ref.015596 0001 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.50.43	0	1500.100	4.177.939	
12.365.6221.9069 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL						
Ref.015597 0002 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	1500.100	1.032.721	
12.366.6221.2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref.001890 0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.48	0	1500.100	51.156	
12.366.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref.001409 9314 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -SE-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	1500.100	72.722	
12.368.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.021028 0056 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.368.6221.3985 AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR	99	33.90.39	0	1501.183	114.586	
Ref.021031 0001 AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL ESCOLA AMPLIADA (METRO QUADRADO) 0						
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO	99	44.90.51	0	2550.303	1.613.000	
Ref.018038 0006 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SE-DISTRITO FEDERAL LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	99	31.90.94	0	1500.100	5.354.189	
Ref.018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99	31.90.96	0	1500.100	1.487.701	
Ref.018004 0003 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.59	0	1500.100	1.651	
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES	99	31.90.94	0	1500.100	10.000	1.493.389
12.122.6221.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref.022896 0043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
12.122.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	99	33.90.39	0	1500.100	1.000	
Ref.023311 0006 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL						
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.39	0	1500.100	4.606	
Ref.022898 0176 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1500.100	26.181	
	99	33.90.33	0	1500.100	33.009	
	99	33.90.37	0	1500.100	2.934	
	99	33.90.39	0	1500.100	102.811	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.126.6221.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.023415	0029 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DF ENTORNO	99	33.90.40	0	1500.100	105.771	
		99	44.90.40	0	1500.100	2.398	
12.126.6221.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.022901	0119 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	108.670	
		99	44.90.30	0	1500.100	9.077	
12.364.6221.1813	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO						
Ref.022902	0002 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-UNDF-DISTRITO FEDERAL	95	33.90.30	0	1500.100	4.606	
		95	33.90.39	0	1500.100	4.606	
		95	44.90.52	0	1500.100	1.510	
12.364.6221.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.022903	0061 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.31	0	1500.100	300	
		99	33.90.39	0	1500.100	9.212	
12.364.6221.2175	FOMENTO À PESQUISA						
Ref.022905	0003 FOMENTO À PESQUISA-UNDF-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.18	0	1500.100	7.370	
		99	33.90.20	0	1500.100	7.370	
		99	33.90.39	0	1500.100	7.370	
12.364.6221.2554	DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO						
Ref.022906	0004 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	1500.100	11.515	
		99	33.90.39	0	1500.100	11.515	
12.364.6221.2618	DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA						
Ref.022907	0002 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA-UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	1500.100	11.515	
		99	33.90.39	0	1500.100	11.515	
12.364.6221.2921	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS						
Ref.022908	0002 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS-UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.20	0	1500.100	4.606	
		99	33.90.36	0	1500.100	9.212	
		99	33.90.39	0	1500.100	9.212	
12.364.6221.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.022909	0186 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.364.6221.3983 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS	99	33.90.39	0	1500.100	62.180	
Ref.022910 0011 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	0	1500.100	9.212	
	99	33.90.39	0	1500.100	9.212	
12.364.6221.4063 MANUTENÇÃO DE ENSINO SUPERIOR						
Ref.023310 0002 MANUTENÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - MANUTENÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1500.100	32.235	
	99	33.90.31	0	1500.100	2.303	
	99	33.90.32	0	1500.100	2.303	
	99	33.90.33	0	1500.100	16.000	
	99	33.90.39	0	1500.100	32.538	
12.364.6221.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.022911 0094 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	9.212	
12.364.6221.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref.022912 0019 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	95	33.90.39	0	1500.100	4.606	

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.364.6221.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref.022913 0193 APOIO A EVENTOS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	1500.100	10.000	
	99	33.90.39	0	1500.100	4.606	
12.364.6221.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref.022914 0093 APOIO A PROJETOS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	9.212	
12.364.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref.024606 0003 TRANSPORTE DE ALUNOS - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	14.839	
12.364.6221.5928 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS						
Ref.022915 0004 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1500.100	5.869	
	99	33.90.39	0	1500.100	13.818	
12.364.6221.9038 CONCESSÃO DE BOLSA DOCENTE-COLABORADOR						
Ref.024607 0003 CONCESSÃO DE BOLSA DOCENTE-COLABORADOR - DISTRITO FEDERAL						
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.36	0	1500.100	13.818	

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.364.6221.9060 CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	99	33.90.48	0	1500.100	10.000	
Ref.022916 0003 CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.18	0	1500.100	66.288	
	99	33.90.20	0	1500.100	3.353	
12.364.6221.9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref.022917 0015 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.18	0	1500.100	9.212	
12.364.6221.9108 CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA						
Ref.022918 0003 CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.18	0	1500.100	9.212	
12.364.6221.9131 AUXÍLIO ESTUDANTIL						
Ref.024608 0002 AUXÍLIO ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	1500.100	455.290	
12.364.8221.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref.022919 0045 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.39	0	1500.100	30.912	

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.022922 0137 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	99	31.90.94	0	1500.100	10.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.022923 0119 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	31.90.96	0	1500.100	10.000	
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.022924 0094 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	1500.100	10.000	
28.846.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.025822 0014 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA - UNDF - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.39	0	1500.100	119.268	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						6.685.462
04.122.6203.2619	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ref.019336	0003 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	0	1500.100	112.616	
04.122.8203.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019337	5331 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1501.100	100.000	
04.122.8203.2422	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref.019259	0006 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1501.100	145.301	
04.122.8203.2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref.019268	0008 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-LIMPEZA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	92.651	
		99	33.90.39	0	1501.100	882.321	
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019276	0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	44.90.52	0	1501.100	63.542	
04.126.6203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.000972	0012 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.40	0	1501.100	63.064	
04.126.6203.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.000973	0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	0	1500.100	327.892	
04.126.6203.5126	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						
Ref.016501	0001 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL						
	REDE DE INFORMÁTICA MODERNIZADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	1501.100	216.829	
		99	33.90.39	0	1501.100	872.950	
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.019349	0013 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO DEPÓSITO JUDICIAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.91	0	1501.183	3.808.296	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130902/13902	19902 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REPARCELAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA						682.290
04.128.6203.3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref.015392	0003 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-FUNDAF-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.93	0	1500.100	682.290	
140905/14905	19905 FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA						212.328
04.128.6203.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.018725	0025 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAS-PRO GESTÃO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1501.183	212.328	
130911/13911	19911 FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						308.864
04.126.6203.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.013678	0003 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	686	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.128.6203.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.013676	0001 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	308.178	
150101/00001	21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						54.562
18.541.6210.3004	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
Ref.019177	0004 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-DISTRITO FEDERAL- SIA						
	UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0						
		29	44.90.51	4	1500.100	54.562	
150106/00001	21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						55.180
18.122.8210.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018331	9658 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	1500.100	55.180	
150204/15204	21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						311.521
18.122.8210.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018351	5314 (**) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	1500.100	134.875	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018145	8399 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1500.100	51.393	
	LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
		99	31.90.94	0	1500.100	125.253	
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						930.474
15.452.6209.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref.018349	6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.100	930.474	
170203/17203	23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						5.433.516
12.122.6202.2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref.024473	0007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - DISTRITO FEDERAL						
	CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.36	0	1500.100	26.338	
		99	33.90.47	0	1500.100	28.806	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.122.6202.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.024474	0028 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	432.760	
12.122.8202.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018623	0068 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-FEPCS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	673.080	
12.122.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018630	0136 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	576.784	
12.122.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.021049	0171 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-GERAL-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.14	0	1500.100	58.340	
		99	33.90.30	0	1500.100	75.520	
		99	33.90.32	0	1500.100	7.622	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.33	0	1500.100	9.374	
	99	33.90.39	0	1500.100	43.832	
	99	33.90.40	0	1500.100	3.641	
	99	44.90.52	0	1500.100	266.333	
12.126.6202.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018620 0073 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	77.000	
	99	44.90.52	0	1500.100	17.000	
12.126.6202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018625 0085 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.40	0	1500.100	1.091.883	
12.363.6202.2119 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref.009950 0001 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.36	0	1500.100	116.994	
	99	33.90.47	0	1500.100	44.572	
12.363.6202.9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref.021064 0014 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.18	0	1500.100	67.518	
12.363.6202.9140 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
Ref.026582 0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, -CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO,PESQUISA,EXTENSÃO,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENSINO MÉDIO- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.36	0	1500.100	20.000	
12.363.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.022135 0003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	51.000	
12.364.6202.2083 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						
Ref.009922 0003 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO-ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	173.789	
12.364.6202.2175 FOMENTO À PESQUISA						
Ref.022136 0002 FOMENTO À PESQUISA - APOIO ÀS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	91.697	
12.364.6202.2230 GESTÃO DA INFORMAÇÃO						
Ref.011523 0001 GESTÃO DA INFORMAÇÃO-BIBLIOTECAS - FEPECS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.364.6202.2554		33.90.39	0	1500.100	834.577	
DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO						
Ref.009933	0001	DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO-FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE- DISTRITO FEDERAL				
		ALUNO MATRICULADO (UNIDADE) 0				
	99	33.90.36	0	1500.100	111.425	
	99	33.90.47	0	1500.100	31.719	
12.364.6202.4089		33.90.47	0	1500.100		
CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref.011520	5744	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA-FEPCS-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	1500.100	8.000	
12.364.6202.9060		33.90.39	0	1500.100		
CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA						
Ref.011522	0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - FEPCS-DISTRITO FEDERAL				
		BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0				
	99	33.90.18	0	1500.100	252	
12.364.6202.9083		33.90.18	0	1500.100		
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref.009923	0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-BOLSA PERMANÊNCIA P/ ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS - FEPCS-DISTRITO FEDERAL				

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.364.6202.9108		33.90.18	0	1500.100	403.432	
CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA						
Ref.009928	0001	CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA-BOLSA MONITORIA P/ ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS- FEPCS-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.18	0	1500.100	13.780	
12.364.6202.9140		33.90.18	0	1500.100		
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
Ref.026583	0002	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO,-CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO,PESQUISA,EXTENSÃO,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENSINO SUPERIOR- DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.36	0	1500.100	35.000	
28.846.0001.9001		33.90.36	0	1500.100		
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.018618	0025	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FEPCS-DISTRITO FEDERAL				
		SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0				
	99	33.90.91	0	1500.100	5.906	
28.846.0001.9033		33.90.91	0	1500.100		
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref.020383	0007	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-FEPCS-DISTRITO FEDERAL				
		- (-) 0				

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	99	33.90.47	0	1500.100	18.000	
Ref.021065 0108 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-FEPECS-DISTRITO FEDERAL PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99	31.90.94	0	1500.100	10.000	
Ref.026541 0068 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-OUTROS RESSARCIMENTOS-DISTRITO FEDERAL						
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	1500.100	7.542	3.342
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	3.342	469.475
06.122.6203.2619 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ref.025631 0027 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - SSP - DISTRITO FEDERAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.8217.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	99	33.90.39	0	1500.100	47.526	
Ref.019238 0067 (**) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
06.122.8217.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	99	33.90.39	0	1500.100	146.020	
Ref.019242 0065 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
06.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.39	0	1500.100	47.467	
Ref.018548 0135 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
06.128.8217.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	99	33.90.37	0	1501.183	78.929	
Ref.024747 0046 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SSP - DISTRITO FEDERAL SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	23.824	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Ref.018680	0015	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	125.709
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL					3.138.397
11.126.8207.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref.022285	0007	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	343.600
11.333.6207.2661		FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA					
Ref.022261	0002	FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0					
11.333.6207.2900		EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	95	33.90.32	0	1500.100	417.054
Ref.025639	0002	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS - DF ENTORNO					
		PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0					
11.333.6207.2900		EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	95	33.90.39	0	1500.100	1.423.755
Ref.020672	0009	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-QUALIFICA DF-DISTRITO FEDERAL					

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
11.333.6207.2900		EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	95	33.90.39	0	1500.100	188.433
Ref.021726	0017	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-RENOVA DF-DISTRITO FEDERAL					
11.333.6207.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	95	33.90.48	0	1500.100	472.384
Ref.021710	0058	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA-DISTRITO FEDERAL					
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0					
250907/25907	25907	FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF	95	33.50.41	0	1500.100	293.171
11.334.6207.4102		APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO					
Ref.023397	0006	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL-Fomento à Geração de Emprego e Renda-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0					
11.334.6207.4105		Estudos, Análises, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Estratégicas	99	33.90.39	0	1500.100	10.000
Ref.025730	0003	Estudos, Análises, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Estratégicas - ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO - DF ENTORNO					
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0					

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
630101/00001	63101 SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	95	33.90.39	0	1500.100	10.000	7.672.158	
04.122.8208.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.018629	0125 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL							
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.36	0	1501.120	71.770		
		99	33.90.37	0	1501.120	7.110.572		
		99	33.90.39	0	1501.120	446.535		
		99	33.90.47	0	1501.120	18.356		
		99	44.90.52	0	1501.120	24.925		
640101/00001	64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						199.209	
06.122.8217.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.024434	0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL							
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
06.126.8217.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99	33.90.39	0	1500.100	131.154		
Ref.021059	0099 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.30	0	1500.100	68.055		
2025AC00566							TOTAL 95.831.122	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203	19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						250.000.000	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref.019087	0005 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	1757.172	250.000.000		
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						24.974.031	
10.122.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref.021006	0115 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.11	0	1500.100	8.851.888		
		99	31.91.13	0	1500.100	1.387.610		
10.122.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref.019540	8859 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SES-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.11	0	1500.100	8.238.591		
		99	31.91.13	0	1500.100	979.717		
10.122.8202.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref.019405	0014 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.46	0	1500.100	126.986		
10.122.8202.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref.021014	0098 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF-DISTRITO FEDERAL							

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
10.122.8202.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	99	33.90.46	0	1500.100	1.192.786
Ref.019394	6988	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL					
10.128.8202.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	99	33.90.46	0	1500.100	724.084
Ref.019646	0015	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPCS-DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0					
			99	33.90.36	0	1500.100	15.844
10.302.6202.3140		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	99	33.90.47	0	1500.100	8.000
Ref.002950	0009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0					
10.302.6202.3736		IMPLANTAÇÃO DE BASES DO SAMU	99	44.90.51	0	1500.100	141.827
Ref.015695	0001	IMPLANTAÇÃO DE BASES DO SAMU-DISTRITO FEDERAL					

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
10.364.6202.4091		APOIO A PROJETOS	99	44.90.51	0	1500.100	550.000
Ref.011532	5829	APOIO A PROJETOS-GESTÃO DE PROJETO DOCENTE-PESQUISADOR-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPCS-DISTRITO FEDERAL					
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0					
			99	33.90.36	0	1500.100	144.983
			99	33.90.47	0	1500.100	38.745
10.364.8202.4184		CONCESSÃO DE BOLSA RESIDÊNCIA EM SAÚDE	99	33.90.48	0	1500.100	143.316
Ref.024602	0001	CONCESSÃO DE BOLSA RESIDÊNCIA EM SAÚDE - MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL - SES - DISTRITO FEDERAL					
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	99	33.90.47	0	1500.100	1.415.643
Ref.019597	0030	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL					
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	1500.100	1.014.011
							2.551.790

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref.019628	0009	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PMDF-DISTRITO FEDERAL					
		- (-) 0					
	99	31.90.01	0	1500.100	2.252.802		
	99	31.90.03	0	1500.100	298.988		
220901/22901	24901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR				227.969	
10.301.8217.4057		ASSISTÊNCIA MÉDICA					
Ref.020708	0006	ASSISTÊNCIA MÉDICA-ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS POLICIAIS MILITARES E SEUS DEPENDENTES LEGAIS DA PMDF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0					
	99	33.90.30	0	1500.100	227.969		
220902/22902	24902	FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS				74.002	
10.302.8217.4057		ASSISTÊNCIA MÉDICA					
Ref.026276	0007	ASSISTÊNCIA MÉDICA-DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0					
	99	33.90.30	0	1500.100	74.002		
2025AC00566					TOTAL	277.827.792	

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA S/LIMITE		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
900101/00001	90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				16.000.000	
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Ref.002937	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-DISTRITO FEDERAL					
		- (-) 0					
	99	99.99.99	0	1500.100	16.000.000		
2025AC00566					TOTAL	16.000.000	

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
90101/00001	9101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				448.360	
18.542.6210.9088		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA					
Ref.026544	0001	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO - HVEP-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
		FAUNA ATENDIDA (UNIDADE) 0					
	99	33.50.41	0	1500.100	448.360		
230103/00001	9102	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				68.201	
13.122.6203.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS					
Ref.024707	0023	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DISTRITO FEDERAL					
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0					
	99	33.90.39	0	1500.100	4.462		
13.122.8203.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref.018268	0003	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
	99	33.90.39	0	1500.100	3.694		
13.122.8203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					
Ref.024708	0041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0					

ANEXO V	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.122.8203.8517		33.90.39	0	1500.100	8.923	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018249	9741	33.90.39	0	1500.100	4.877	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
13.126.8203.2557		33.90.39	0	1500.100	6.092	
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018261	2615	33.90.39	0	1500.100	4.462	
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
13.391.6203.2463		33.90.30	0	1500.100	4.462	
DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE						
Ref.024763	0002	33.90.30	0	1500.100	13.384	
DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE - PLANO PILOTO - DISTRITO FEDERAL						
DIVULGAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100		

ANEXO V	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.391.6203.2465		33.90.30	0	1500.100	2.231	
GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.006973	0008	33.90.30	0	1500.100	20.076	
GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
ACERVO MANTIDO (UNIDADE) 0						
190108/00001	9108	33.90.39	0	1500.100	55.152	153.903
ADM. REG. DE PLANALTIMA						
04.421.6217.2426		33.91.39	0	1500.100	55.152	
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018443	0063	33.91.39	0	1500.100	98.751	
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-- PLANALTIMA						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
15.512.6209.1110		33.91.39	0	1500.100	98.751	
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018447	0300	33.91.39	0	1500.100		
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- PLANALTIMA						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
	6	33.90.30	0	1500.100		

ANEXO V DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001 9110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						114.535
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.020978 0103 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	44.90.52	0	1500.100	114.535	
190114/00001 9114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA						58.732
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018523 0074 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	44.90.52	0	1500.100	58.732	
190115/00001 9115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						259.727
15.451.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref.022279 0052 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- SANTA MARIA	13	44.90.51	0	1500.100	92.289	
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018887 0188 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- SANTA MARIA	13	44.90.51	0	1500.100	167.438	
190121/00001 9121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA						220.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.022295 0004 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CANDANGOLÂNDIA						

ANEXO V DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190124/00001 9124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL	19	44.90.51	0	1500.100	220.000	20.050
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019138 0054 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	31.90.96	0	1500.100	20.000	
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023479 0036 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- SUDOESTE/OCTOGONAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
190126/00001 9126 ADM. REG. DO PARK WAY	22	31.90.94	0	1500.100	50	1.485
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023480 0037 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- PARK WAY						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	24	31.90.94	0	1500.100	1.485	276.516
20.122.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.019099 0007 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-EMATER-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO V DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.122.8201.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	99	33.91.37	0	1500.100	100.142	
Ref.019098 5338 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EMATER-DF ENTORNO	99	33.90.39	0	1500.100	13.015	
20.122.8201.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref.018978 0037 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	1500.100	22.137	
	99	33.90.47	0	1500.100	17.260	
20.122.8201.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref.018988 0002 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS--DF ENTORNO	99	33.90.30	0	1500.100	41.676	
	99	33.90.39	0	1500.100	38.780	
20.122.8201.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.019016 0016 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	0	1501.183	43.506	460.884
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.8203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.018334 0058 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						

ANEXO V DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.39	0	1500.100	13.707	
Ref.018267 0018 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.33	0	1500.100	13.159	
04.126.8203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018277 0013 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.40	0	1500.100	18.504	
04.131.6203.6057 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref.014217 0002 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL--SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DIGITAL--DISTRITO FEDERAL						
ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	395.834	
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.018320 0013 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						

ANEXO V DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	19.680	1.411.862
04.122.6203.3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref.000974 0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.40	0	1500.100	120.505	
	99	33.90.40	0	1501.100	82.422	
04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019337 5331 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	270.210	
04.122.8203.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref.019263 0004 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	46.413	

ANEXO V DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.023344 0013 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-Região Administrativa de Taguatinga- DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	75.000	
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019276 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	1500.100	1.795	
04.126.6203.5126 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						
Ref.016501 0001 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL						
REDE DE INFORMÁTICA MODERNIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.40	0	1501.100	797.000	
	99	33.90.92	0	1500.100	9.991	
04.129.6203.6066 AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
Ref.015792 0001 AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-ARRECAÇÃO DE CIP-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						

ANEXO V

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.452.6216.2316	CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS	99	33.90.39	0	1500.100	4.263	
Ref.019768	0007 (***) CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-- DISTRITO FEDERAL OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSERVADA (UNIDADE) 0						
190219/19219	19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN	99	33.90.39	0	1500.100	4.263	225.136
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.023410	0020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PLANO PILOTO UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	99	33.90.39	0	1500.100	62.864	
Ref.024541	0001 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL - (-) 0						
		99	33.90.47	0	1500.100	162.272	

ANEXO V

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130911/13911	19911 FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						1.926.181
04.129.6203.2895	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA	99	33.90.18	0	1500.100	197.155	
Ref.013682	0001 INCENTIVO AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA-- DISTRITO FEDERAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
		99	31.90.01	0	1500.100	240.660	
		99	31.90.03	0	1500.100	1.007.046	
		99	31.90.03	0	1501.183	240.660	
130912/13912	19912 FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1501.183	240.660	708.586
		99	33.90.14	0	1500.100	73.002	
		99	33.90.18	0	1500.100	307.088	

ANEXO V DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.33	0	1500.100	32.000	
		99	33.90.39	0	1500.100	296.496	
150101/00001	21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						2.361.605
18.122.8210.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018850	9661 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.14	0	1500.100	242	
		99	33.90.30	0	1500.100	72.894	
		99	33.90.31	0	1500.100	7.819	
		99	33.90.33	0	1500.100	242.217	
		99	33.90.37	0	1500.100	171.071	

ANEXO V DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.39	0	1500.100	296.724	
		99	33.90.40	0	1500.100	26.298	
		99	33.90.93	0	1500.100	2.111	
		99	44.90.52	0	1500.100	2.850	
18.126.6210.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.024740	0065 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - AMBIENTAL TERRITORIAL - DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.40	0	1500.100	135.597	
18.541.6210.3004	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
Ref.019177	0004 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-DISTRITO FEDERAL- SIA						
	UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0						
		29	44.90.51	4	1500.100	415.209	

ANEXO V	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.541.6210.3221		IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
Ref.018819	0002	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-DISTRITO FEDERAL				
		PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 0				
	99	33.90.39	4	1500.100	630.228	
18.541.6210.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES				
Ref.025969	0414	APOIO A PROJETOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO				
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0				
	99	33.50.41	0	1500.100	358.345	
150204/15204	21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA				232.400
18.122.8210.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
Ref.018351	5314	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL				
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				
	99	33.90.39	0	1501.100	17.976	
18.122.8210.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.018101	9682	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL				

ANEXO V	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	1500.100	65.044	
	99	33.90.39	0	1500.100	149.380	
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL				89.261
18.122.6210.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS				
Ref.025462	0189	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL				
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0				
	99	33.90.39	0	1500.100	21.731	
18.131.8210.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref.018224	8699	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL				
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0				
	99	33.91.39	0	1500.100	14.236	
18.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA				
Ref.018239	8398	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL				
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0				

ANEXO V

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.541.6210.2562	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	99	33.91.39	0	1500.100	21.004	
Ref.018271	0001 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
150901/15901	21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	32.290	892.136
18.541.6210.9039	FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL						
Ref.023338	0001 FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
		99	33.50.41	0	1501.183	31.456	
		99	33.90.39	0	1501.183	430.340	
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	99	33.91.39	0	1501.183	430.340	100.000

ANEXO V

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.122.8209.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018365	8880 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.91.13	0	1500.100	100.000	
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						2.590.205
26.122.8216.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018089	0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1501.183	117.028	
		99	44.90.52	0	1500.100	82.378	
26.122.8216.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018092	9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	1500.100	67.054	

ANEXO V

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.37	0	1501.183	259.054	
	99	33.90.39	0	1500.100	136.150	
26.126.8216.1471		33.90.39	0	1501.183	106.301	
26.126.8216.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
Ref.018168	0022	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL				
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0				
	99	44.90.52	0	1500.100	175.099	
26.126.8216.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ref.018095	2569	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL				
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0				
	99	33.90.40	0	1500.100	312.781	
26.128.8216.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
Ref.018098	0019	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DER-DF-DISTRITO FEDERAL				
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0				

ANEXO V

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	1500.100	135.215	
26.131.6216.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref.004777	0006	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DER-DF- PLANO PILOTO .				
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0				
	99	33.91.39	0	1500.100	226.000	
26.451.6216.2886		CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS				
Ref.002637	0001	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL				
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0				
	99	33.90.39	0	1501.183	536.610	
26.451.8216.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
Ref.018105	5323	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL				
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				
	99	33.90.30	0	1500.100	75.019	
	99	33.90.30	0	1501.183	56.038	

ANEXO V		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
26.782.6210.1226		COMPENSAÇÃO AMBIENTAL					
Ref.024751	0002	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - DER-DF - DISTRITO FEDERAL					
		COMPENSAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA (UNIDADE) 0					
	99	33.90.39	0	1500.100	59.896		
26.782.6216.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS					
Ref.001879	0013	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL					
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0					
	99	44.90.51	0	1500.100	145.693		
26.782.6216.4039		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
Ref.008121	0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL					
		VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0					
	99	33.90.30	0	1500.100	99.889	536.375	
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
	99	33.90.33	0	1500.100	60.000		

ANEXO V		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
	99	33.90.39	0	1500.100	294.934		
15.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					
Ref.018289	0021	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA--DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0					
	99	44.90.52	0	1500.100	76.778		
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.017948	8708	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0					
	99	33.91.39	0	1500.100	104.663	500.915	
16.122.8208.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.017948	8708	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0					
	99	31.90.11	0	1500.100	263.964		
16.122.8208.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.017949	9625	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL					
	99	44.90.52	0	1500.100	215.905		

ANEXO V		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
16.482.6208.4187		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS					
Ref.024486	0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-LOCAÇÃO SOCIAL- DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0					
	99	33.90.48	0	1500.100	21.046	54.360	
280901/28901	28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL					
		REALIZAÇÃO DE EVENTOS					
15.127.8208.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SEDUH- DISTRITO FEDERAL					
Ref.010099	0003	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SEDUH- DISTRITO FEDERAL					
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0					
	99	33.90.39	0	1501.183	54.360		
2025AC00566					TOTAL	13.711.415	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						655.627
08.122.8228.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019566 0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
08.126.8228.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99	33.90.30	0	1500.100	25.506	
Ref.019518 0076 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDES-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	1500.100	19.368	
	99	44.90.52	0	1500.100	37.677	
08.128.8228.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.019550 0075 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.14	0	1500.100	24.918	

ANEXO VI DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
08.244.8228.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	99	33.90.39	0	1500.100	154.819	
Ref.019520 0070 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SEDES- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	1500.100	222.560	
08.306.6228.4172 MANUTENÇÃO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
Ref.019552 0002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	23.098	
08.306.6228.4174 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS						
Ref.019554 0002 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	110.501	
	99	33.90.92	0	1500.100	37.180	

ANEXO VI DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						243.613
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019088 0001 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL						
- (-) 0						
	99	31.90.01	0	1501.100	199.096	
	99	31.90.03	0	1501.100	44.517	
2025AC00566					TOTAL	899.240

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO Nº CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						1.432.500
13.392.6219.9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref.026507	0011 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM TODO DF - DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
		99	33.50.41	6	1500.100	300.000	
13.392.6219.9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref.025905	0361 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.50.41	6	1500.100	320.000	
13.392.6219.9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref.025912	0368 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS I NO DF						
		99	33.50.41	6	1500.100	812.500	
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						6.703.516
15.451.6208.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.025985	3243 ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PARA A ARIS MORRO DA CRUZ - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO (RA-XIV)						
	PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						

ANEXO VII DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO Nº CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6216.3090	0906 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS	99	33.90.35	6	1500.100	2.097.980	
Ref.026634	0006 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS NA REGIÃO DE SOBRADINHO, SOBRADINHO II E PLANALTINA - DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	6	1500.100	500.000	
15.451.6216.3090	0907 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS						
Ref.026644	0007 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS-NA REGIÃO DE SOBRADINHO, SOBRADINHO II E PLANALTINA-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	6	1500.100	420.000	
15.451.6216.3090	0900 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS						
Ref.026652	0010 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS - DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
	CICLOVIA IMPLANTADA (KILOMETRO) 0						
		99	44.90.51	6	1500.100	1.850.000	
		99	44.90.51	6	1500.100	600.000	
		99	44.90.51	6	1500.100	1.000.000	
		99	44.90.51	6	1500.100	80.000	
15.752.6209.1836	0902 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref.026660	0021 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL						

ANEXO VII DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO Nº CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2025AC00566		99	44.90.51	6	1500.100	155.536	
						TOTAL	8.136.016

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO						64.497
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.025570 0103 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.33	0	1500.100	64.497	
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						162.000
23.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019437 0121 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	102.495	
	99	33.90.39	0	1501.120	59.505	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						270.000
16.122.8208.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.017947 5319 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO VIII DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	1899.220	270.000	
2025AC00566					TOTAL	496.497

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IX DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.734.087
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.022270 0019 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SES - DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.93	0	1500.100	5.606.569	
	99	33.90.93	0	1501.100	127.518	
2025AC00566					TOTAL	5.734.087

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190125/00001	9125 ADM. REG. DO VARJÃO						35.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018512	0057 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		23	31.90.13	0	1500.100	35.000	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						21.988.504
12.122.6221.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref.025348	0096 APOIO A PROJETOS-EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO (ESV)-DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.48	0	2550.303	1.613.000	
12.361.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018024	6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	1500.100	20.260.918	
		99	31.90.11	0	1501.183	114.586	

ANEXO X DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						250.000.000
28.841.0001.9030	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref.000152	0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	- (-) 0						
		99	46.90.71	0	1757.172	121.896.798	
28.843.0001.9030	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref.000157	0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL						
		99	32.90.21	0	1757.172	70.372.193	
		99	46.90.71	0	1757.172	57.731.009	
150201/15201	40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						3.808.296
19.573.6207.9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA						
Ref.019667	0001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.50.41	0	1501.183	3.808.296	
2025AC00566						TOTAL	275.831.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO XI DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						97.827.114
10.122.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019580	0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	1500.100	27.135.271	
		99	31.90.11	0	1501.100	14.206.113	
		99	31.90.11	0	1501.183	291.257	
		99	31.91.13	0	1500.100	48.522.315	
		99	31.91.13	0	1501.120	7.672.158	
2025AC00566						TOTAL	97.827.114

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO XII DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA S/LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						16.000.000
10.122.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019580	0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	1500.100	16.000.000	
2025AC00566						TOTAL	16.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO XIII DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230903/23903	16903 FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.278.700
13.392.6219.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref.019197	0082 APOIO A PROJETOS-PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.48	0	1500.100	1.278.700	
180904/18904	18904 FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL						7.379.843
12.122.8221.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.023336	0015 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	3.692.479	
		99	33.90.39	0	1501.100	1.141.011	
		99	33.90.39	0	1501.183	2.546.353	
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						1.747.607
28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref.018342	9559 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
	- (-) 0						
		99	33.90.47	0	1500.100	1.747.607	
110901/11901	44908 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						4.204.505
14.243.6211.2461	APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
Ref.018413	0004 APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL						

ANEXO XIII	DESPESA	R\$ 1,01
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCA
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2025AC00566	99	33.90.39	0	1500.100	4.204.505	14.610.655
					TOTAL	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO XIV	DESPESA	R\$ 1,01
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIA
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						8.136.016
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1500.100	3.136.016	
	99	31.91.13	0	1500.100	5.000.000	
2025AC00566					TOTAL	8.136.016

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 1.032, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, § 1º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, na forma da redação dada pelo Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, resolve:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, na forma do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEDET/DF)

TÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA CAPÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º À Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), órgão da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, diretamente subordinada ao Governador, compete:

- I - formular, planejar, coordenar e executar as políticas, programas e projetos de fomento ao desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, em articulação com os setores público e privado;
- II - promover, coordenar e executar programas, projetos e ações voltadas para a geração de trabalho, emprego, renda e qualificação profissional, incluindo o apoio ao microcrédito e à economia solidária;
- III - planejar, coordenar e fiscalizar a gestão de incentivos econômicos e fiscais, acompanhando a implantação e o desenvolvimento de projetos beneficiados no Distrito Federal;
- IV - coordenar o apoio às áreas de desenvolvimento econômico, gerindo projetos, obras e ações de crédito e incentivos fiscais;
- V - supervisionar a articulação e o atendimento ao trabalhador e ao empregador, gerindo as ações e programas de emprego, seguro-desemprego e captação de vagas;
- VI - coordenar a qualificação profissional dos cidadãos, em consonância com as demandas do mercado de trabalho e as políticas de desenvolvimento do Distrito Federal;
- VII - integrar as ações sociais, em especial aquelas relacionadas à Fábrica Social, e coordenar a operação e a gestão de projetos de inclusão produtiva; e
- VIII - planejar, coordenar, executar e supervisionar as atividades de gestão de pessoas, logística, patrimônio, finanças, tecnologia da informação e comunicação administrativa no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

Art. 2º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET) tem a seguinte estrutura:

1. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEDET)
 - 1.1. GABINETE (GAB)
 - 1.1.1. ASSESSORIA (ASSES)
 - 1.1.2. ASSESSORIA DE ORGAOS COLEGIADOS (AOC)
 - 1.1.3. ASSESSORIA JURIDICO-LEGISLATIVA (AJL)
 - 1.1.4. ASSESSORIA DE COMUNICACAO (ASCOM)
 - 1.1.5. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMACOES ESTRATEGICAS (APIES)
 - 1.1.6. ASSESSORIA DE COMPLIANCE E TOMADA DE CONTAS (CTC)
 - 1.1.7. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI)
 - 1.1.8. OUVIDORIA (OUV)
 - 1.1.9. ASSESSORIA DE CORREICAO (ASCOR)
 - 1.1.10. ASSESSORIA DE IMPRENSA (ASSIMP)
 - 1.1.11. ASSESSORIA DE MONITORAMENTO DE PARCERIAS (AMP)
 - 1.1.12. ASSESSORIA DE GESTAO DE PARCERIAS (AGP)
 - 1.2. SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E RENDA (SEADET)
 - 1.3. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL (SUAG)
 - 1.3.1. UNIDADE DE LICITACOES (ULIC)
 - 1.3.2. COORDENACAO DE GESTAO DE PESSOAS (COGEP)
 - 1.3.2.1. GERENCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS (GERF)
 - 1.3.2.2. GERENCIA DE REGISTROS FINANCEIROS (GERFIN)
 - 1.3.3. COORDENACAO ADMINISTRATIVA (COAD)
 - 1.3.3.1. DIRETORIA DE MATERIAL E APOIO OPERACIONAL (DIMAO)
 - 1.3.3.1.1. GERENCIA DE DOCUMENTACAO (GEDOC)
 - 1.3.3.1.1.1. NUCLEO DE PROTOCOLO E GESTAO DOCUMENTAL (NUPROT)
 - 1.3.3.1.2. GERENCIA DE MANUTENCAO (GEMAN)
 - 1.3.3.1.3. GERENCIA DE LOGISTICA E MATERIAL (GELOM)
 - 1.3.3.1.3.1. NUCLEO DE ALMOXARIFADO (NUAL)
 - 1.3.3.2. DIRETORIA DE TRANSPORTE (DITRANS)
 - 1.3.3.3. DIRETORIA DE EXECUCAO DE OBRAS (DEOB)
 - 1.3.3.4. DIRETORIA DE PESQUISA DE MERCADO (DIPEM)
 - 1.3.3.5. DIRETORIA DE PATRIMONIO (DIPAT)
 - 1.3.3.5.1. GERENCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL (GEPAT)
 - 1.3.4. COORDENACAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E CONTABIL (COFIN)
 - 1.3.4.1. DIRETORIA DE ORCAMENTO E FINANÇAS (DIORF)
 - 1.3.4.1.1. GERENCIA DE ORCAMENTO (GEOR)
 - 1.3.4.1.2. GERENCIA DE FINANÇAS (GEFIN)
 - 1.3.4.1.3. GERENCIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA DE FUNDOS (GEOFF)
 - 1.3.4.2. DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVENIOS E PARCERIAS (DICOC)

1.3.4.2.1. GERENCIA DE CONTRATOS E CONVENIOS (GECOC)
 1.3.4.3. DIRETORIA DE CONTABILIDADE (DICON)
 1.3.5. DIRETORIA DE SUPORTE E TECNOLOGIA DE INFORMACAO (DTI)
 1.3.5.1. GERENCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DE INFORMACAO (GESISTI)
 1.3.5.2. GERENCIA DE MANUTENCAO E ATENDIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO (GMATIC)
 1.3.6. UNIDADE DE CONTROLE DE ESTOQUE (UCET)
 1.4. SUBSECRETARIA DE MICROCREDITO (SUMCRE)
 1.4.1. COORDENACAO DE MICROCREDITO (CMIC)
 1.4.1.1. DIRETORIA DE CONCESSAO E RECUPERACAO DE MICROCREDITO (DCRM)
 1.4.1.1.1. GERENCIA DE CONCESSAO DE MICROCREDITO (GCM)
 1.4.1.1.2. GERENCIA DE MONITORAMENTO E RECUPERACAO DE MICROCREDITO (GMRM)
 1.5. SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E EMPREGADOR (SATE)
 1.5.1. COORDENACAO DE ACOES PARA O TRABALHADOR E O EMPREGADOR (CATE)
 1.5.1.1. DIRETORIA DE ACOES PARA O TRABALHADOR (DAT)
 1.5.1.1.1. GERENCIA DE SEGURO DESEMPREGO (GSD)
 1.5.1.1.2. AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO PLANO PILOTO I (ATPPI)
 1.5.1.1.3. AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE TAGUATINGA (ATTG)
 1.5.1.1.4. AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DA CEILANDIA (ATCEI)
 1.5.1.1.5. AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO GAMA (ATGA)
 1.5.1.1.6. AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO RECANTO DAS EMAS (ATRE)
 1.5.1.1.7. AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SAO SEBASTIAO (ATSS)
 1.5.1.1.8. AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DA ESTRUTURAL (ATE)
 1.5.1.1.9. AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO SOL NASCENTE/POR DO SOL (ATSOL)
 1.5.1.1.10. AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E EMPREGADOR ITINERANTE (ATEI)
 1.5.1.1.11. AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE ARAPOANGA (ATAR)
 1.5.1.1.12. AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE BRAZLANDIA (ATBRAZ)
 1.5.1.1.13. AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO ITAPOA/PARANOA (ATITA)
 1.5.1.1.14. AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE PLANALTINA (ATPLA)
 1.5.1.1.15. AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DA SAMAMBAIA (ATSAM)
 1.5.1.1.16. AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SANTA MARIA (ATSM)
 1.5.1.1.17. AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SOBRADINHO (ATSO)
 1.5.1.1.18. AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO RIACHO FUNDO (ATRF)
 1.5.1.1.19. AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO PLANO PILOTO II (ATPPII)
 1.5.1.2. DIRETORIA DE ACOES PARA O EMPREGADOR (DAE)
 1.5.1.2.1. GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE VAGAS (GAV)
 1.5.1.2.2. GERENCIA DE CAPTACAO DE VAGAS (GCV)
 1.6. SUBSECRETARIA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL (SQP)
 1.6.1. COORDENACAO DE PLANEJAMENTO E ESTRATEGIA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL (COPEQ)
 1.6.1.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA QUALIFICACAO PROFISSIONAL (DQP)
 1.6.1.2. DIRETORIA DE GESTAO E FISCALIZACAO DE PARCERIAS (DGFIP)
 1.6.1.2.1. GERENCIA DE CADASTRO E CONTROLE DE DADOS (GCCD)
 1.6.1.2.2. GERENCIA DE FISCALIZACAO DE PARCERIAS (GFIP)
 1.6.2. COORDENACAO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO DE PROJETOS (COAFIP)
 1.6.2.1. DIRETORIA DE GESTAO E FISCALIZACAO DE PROJETOS DE QUALIFICACAO (DGFQ)
 1.6.2.1.1. GERENCIA DE INSUMOS (GERIN)
 1.6.2.1.2. GERENCIA DE FISCALIZACAO DE PROJETOS (GEFIPRO)
 1.7. SUBSECRETARIA DE INTEGRACAO DE ACOES SOCIAIS (SIAS)
 1.7.1. GERENCIA DE INSTRUTORIA (GEINS)
 1.7.2. GERENCIA DE PRODUCAO (GEPROD)
 1.7.3. GERENCIA DE DISTRIBUICAO (GEDIS)
 1.7.4. GERENCIA DE MANUTENCAO TECNICA (GEMAT)
 1.7.5. COORDENACAO DE OPERACAO DA FABRICA SOCIAL - UNIDADE PAPUDA (COFABS)
 1.8. SUBSECRETARIA DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO (SUFEM)
 1.9. SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONOMICOS (SUPIEC)

1.9.1. COORDENACAO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONOMICOS (COPIEC)
 1.9.1.1. DIRETORIA DE ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE BENEFICIOS (DAABE)
 1.9.1.1.1. GERENCIA DE ANALISE DE PROJETOS (GERAP)
 1.9.1.1.2. GERENCIA DE IMPLANTACAO E ACOMPANHAMENTOS DE PROJETOS (GIAMP)
 1.9.1.1.3. GERENCIA DE CONTROLE DE AREAS E VISTORIAS (GECAVI)
 1.9.1.1.4. GERENCIA DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL (GAE)
 1.10. SUBSECRETARIA DE APOIO AS AREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (SAADE)
 1.10.1. COORDENACAO DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE (COPMA)
 1.10.2. COORDENACAO DE PROJETOS E OPERACOES DE CREDITO E DE INCENTIVOS FISCAIS (COOP)
 1.10.2.1. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFICIOS FISCAIS (DAFIS)
 1.10.2.1.1. GERENCIA DE ANALISE DE PROJETOS E INCENTIVOS FISCAIS (GAPIF)
 1.11. ASSESSORIA DE GESTAO ESTRATEGICA E PROJETOS (AGEP)
 1.12. SUBSECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDARIA (SUBES)
 1.12.1. COORDENACAO DE ECONOMIA SOLIDARIA (COES)
 1.12.1.1. DIRETORIA DE ECONOMIA SOLIDARIA E ARTICULACAO DA CADEIA PRODUTIVA (DESAP)
 1.12.1.1.1. GERENCIA DE EMPREENDIMIENTOS ECONOMICOS SOLIDARIOS (GEES)
 Art. 3º Vinculam-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET):
 I - a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, criada pela Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972;
 II - a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – Jucis-DF, criada pela Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019;
 III - o Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, instituído pela Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003;
 IV - o Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva - COFAP/DF, vinculado ao Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, criado por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004;
 V - o Conselho de Administração do FUNGER/DF, instituído pela Lei Complementar nº 704, de 18 de janeiro de 2005 e regulamentado pelo Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005;
 VI - o Comitê de Crédito do FUNGER/DF, instituído pela Lei Complementar nº 704, de 18 de janeiro de 2005 e regulamentado pelo Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005;
 VII - o Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, instituído pela Lei nº 6.396, de 21 de outubro de 2019 e regulamentada pelo Decreto nº 40.585, de 1º de abril de 2.020;
 VIII - Conselho Distrital do Cooperativismo e Associativismo - DF, criado pelo Decreto nº 31.771, de 09 de junho de 2010; e o
 IX - Comitê Gestor para a Agenda Brasiliense do Emprego e Trabalho Decente – CGBTD, criado pelo Decreto nº 36.867 de 09 de novembro de 2015
 § 1º Cabe à Secretaria de que trata este artigo a gestão dos Fundos:
 I - Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal e RIDE - FUNGER;
 II - Fundo do Trabalho do Distrito Federal - FTDF; e,
 III - Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE.
 § 2º As entidades vinculadas terão sua organização e funcionamento definidos em ato próprio.

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS
CAPÍTULO I
DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA DIRETA AO SECRETÁRIO
SEÇÃO I
DO GABINETE

Art. 4º Ao Gabinete (GAB), unidade orgânica de representação política e social, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, compete:
 I - prestar assistência direta e imediata ao Secretário e ao Secretário Adjunto;
 II - assistir o Secretário em sua representação política e social, incumbindo-se do preparo de seu expediente pessoal;
 III - promover a publicação de atos oficiais da Secretaria;
 IV - supervisionar a correspondência dirigida ao Secretário de Estado e Secretário Adjunto;
 V - promover interlocuções entre as áreas técnicas; e
 VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
 Art. 5º À Assessoria (Asses), unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:
 I - assessorar diretamente o Secretário de Estado e Secretário Adjunto; no exercício de suas atribuições
 II - assessorar na execução das atividades e elaborar o apoio técnico e administrativo do Gabinete;
 III - assessorar no andamento dos processos, documentos e prazos de interesse do Gabinete;
 IV - promover a articulação com as unidades da Secretaria para a coleta de dados, informações e outros subsídios técnicos de apoio à decisão do Secretário de Estado;

V - propor e elaborar programas, projetos e estudos de matérias de interesse do Gabinete;
VI - promover a interlocução entre as áreas no desenvolvimento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento técnico e operacional da Secretaria; e;

VII - promover o bom andamento das atividades de planejamento, monitoramento, avaliação dos instrumentos de governança, orçamento, prestação de contas e de gestão patrimonial, documental, financeira e de pessoal da Secretaria; e

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 6º À Assessoria de Órgãos Colegiados (AOC), unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assessorar e elaborar o suporte técnico-administrativo para a participação da SEDET em órgãos colegiados do GDF;

II - promover o suporte técnico-administrativo para a execução das atividades dos Conselhos geridos pela SEDET, incluindo o suporte técnico-administrativo à sua execução;

III - promover o agendamento das reuniões, convocar membros, encaminhar documentos a serem analisados pelos Conselheiros e elaborar e controlar a agenda dos Conselhos;

IV - elaborar matérias para publicação, por determinação do Presidente;

V - elaborar pautas e atas das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos;

VI - elaborar e encaminhar para publicação as resoluções das deliberações ocorridas nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos, com auxílio das Subsecretarias, cuja matéria seja de sua área de atuação;

VII - orientar e promover a manutenção dos arquivos das publicações das matérias de autoria e de interesse dos Conselhos;

VIII - orientar os membros dos Conselhos informados das decisões e matérias deliberadas;

IX - elaborar relatórios sobre os trabalhos dos Conselhos Externos nos quais a SEDET possui participação;

X - propor as designações e alterações de membros dos Conselhos externos, mantendo atualizados os dados; e

XI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 7º À Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL), unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - prestar assessoria jurídica e legislativa no âmbito da Secretaria, incluindo o Secretário de Estado, Secretário Adjunto, Chefe de Gabinete e Subsecretários;

II - receber intimações e notificações judiciais e extrajudiciais endereçadas ao Secretário de Estado;

III - manter interlocução com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF e demais órgãos de assessoramento jurídico e legislativo da Administração Pública do Distrito Federal sobre assuntos de interesse da Secretaria;

IV - prestar informações solicitadas em assuntos relacionados à legislação da Secretaria e dirimir dúvidas de questões jurídicas;

V - acompanhar, supervisionar, prestar informações e fornecer subsídios para o cumprimento das decisões e orientações emanadas por órgãos com competência decisória ou de controle, como o Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Controladoria-Geral do Distrito Federal e a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, zelando pelo seu atendimento;

VI - manter arquivo e relatórios atualizados com o controle das decisões jurídicas proferidas nas ações e feitos de interesse da Secretaria e demais processos nos quais tenha participação;

VII - organizar a jurisprudência e legislação específica e correlata à Secretaria;

VIII - registrar, arquivar e controlar os processos e documentos em tramitação na Assessoria Jurídico-Legislativa;

IX - orientar, analisar e exarar manifestações e informações sobre os assuntos jurídico-legislativos de interesse da Secretaria;

X - promover o exame prévio de atos normativos, termos, contratos, termos de colaboração, termos de cooperação, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres inerentes às atividades da Secretaria, sem prejuízo da necessária manifestação conclusiva da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, tendo em vista sua competência privativa para o exercício da consultoria jurídica no âmbito do Distrito Federal;

XI - prestar orientação jurídica aos órgãos colegiados vinculados à Secretaria, sempre que provocada pelo Gabinete;

XII - orientar as unidades de direção da Secretaria quanto às implicações de ordem jurídica decorrentes da legislação e da jurisprudência;

XIII - promover a atuação, sempre que solicitada, em conjunto com outras unidades da Secretaria na elaboração de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros atos semelhantes de interesse da Secretaria; e

XIV - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, na respectiva área de atuação, observada a competência privativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. Excetua-se da parte final do inciso X deste artigo a análise jurídica sobre tema abordado em parecer da Procuradoria-Geral do Distrito Federal ao qual o Governador do Distrito Federal tenha outorgado efeito normativo por meio de despacho publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, ou tema em que aquela PGDF já exarou parecer referencial, situação em que a Assessoria Jurídico-Legislativa verificará a adequação jurídico-formal e o cumprimento das recomendações constantes do parecer normativo ou parecer referencial, não se exigindo o encaminhamento de consulta àquele órgão, salvo para dirimir dúvida jurídica específica não abordada no opinativo.

Art. 8º À Assessoria de Comunicação (Ascom), unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assistir à Secretaria nos assuntos de comunicação social, promovendo a divulgação de atos, ações e eventos de interesse da Secretaria e da comunidade;

II - mandar e acompanhar a execução da publicidade de utilidade pública, incluindo a criação e produção de campanhas, folders, jornais, revistas e outras peças promocionais e informativas, em linguagem adequada ao público-alvo, em articulação com o órgão responsável pela publicidade institucional do Governo do Distrito Federal;

III - elaborar e distribuir informações de caráter institucional dirigidas aos meios de comunicação, incluindo jornais, rádios, televisões, revistas, blogs, websites e páginas eletrônicas internas e externas;

IV - assessorar nas funções de marketing direto, endomarketing e outras técnicas de criação de opiniões favoráveis entre o público interno e externo, por meio da criação de matérias, boletins internos, jornais, revistas e outros materiais publicitários;

V - coletar, compilar e divulgar os programas e projetos da Secretaria por meio de uma linha editorial, compreendendo revistas, cadernos e outros materiais impressos e digitais;

VI - promover a comunicação interna e institucional da Secretaria, assegurando a integração e o alinhamento estratégico entre as unidades administrativas;

VII - produzir, editar e divulgar material fotográfico, mantendo um arquivo de fotografias para atender demandas jornalísticas e publicitárias;

VIII - elaborar notas oficiais, artigos e esclarecimentos públicos relacionados às atividades da Secretaria;

IX - coletar, organizar e manter arquivos das matérias relativas à atuação e de interesse da Secretaria veiculadas pelos meios de comunicação;

X - administrar o conteúdo do Portal da Secretaria na internet e demais mídias digitais, garantindo a atualização e a acessibilidade das informações;

XI - administrar as redes sociais da Secretaria criadas pela Assessoria de Comunicação, planejando e atualizando conteúdos para engajamento do público;

XII - gerenciar e prestar apoio técnico e operacional na elaboração de projetos gráficos, audiovisuais e multimídia, assegurando a qualidade e a conformidade com as diretrizes institucionais;

XIII - planejar e organizar promoções, eventos e cerimônias no âmbito da Secretaria, coordenando a logística e a comunicação necessária;

XIV - promover a articulação com os órgãos centrais de Comunicação do Governo do Distrito Federal sobre trabalhos relativos à produção de material informativo, publicitário e de divulgação em apoio às ações da Secretaria; e

XV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 9º À Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas (Apies), unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assessorar na elaboração e atualização do planejamento estratégico da Secretaria;

II - propor e orientar o acompanhamento de indicadores de desempenho institucional e da gestão por resultados na Secretaria

III - elaborar documentos necessários ao planejamento e acompanhamento de programas e projetos estratégicos, como planos e relatórios de desempenho, em conjunto com as unidades da Secretaria;

IV - assessorar na elaboração e implementação do planejamento estratégico governamental, em conjunto com os demais órgãos do Governo do Distrito Federal;

V - propor e orientar o alinhamento dos planos, programas e projetos da Secretaria, com as orientações estratégicas governamentais;

VI - assessorar o monitoramento da execução dos programas e projetos estratégicos de Governo;

VII - promover a utilização de sistemas informatizados de monitoramento e gestão como ferramentas para gerir os programas e projetos estratégicos e para prestar informações acerca da execução da estratégia no âmbito da Secretaria;

VIII - promover a articulação com as demais unidades da Secretaria, o atendimento às demandas referentes aos programas e projetos estratégicos de Governo

IX - prestar informações sobre o andamento dos programas e projetos estratégicos, indicadores e metas de responsabilidade da Secretaria, em conjunto com a unidade de orçamento e finanças; e

X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 10. À Assessoria de Compliance e Tomada de Contas (CTC), unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - orientar o cumprimento das legislações, normas e procedimentos internos da Secretaria, promovendo a conformidade em todas as áreas de atuação;

II - promover a integração entre o processo de planejamento estratégico e a gestão de riscos, assegurando que decisões estratégicas considerem os potenciais impactos e vulnerabilidades;

III - elaborar a identificação, a avaliação e a mitigação de riscos que possam comprometer a implementação das estratégias, a consecução dos objetivos e o cumprimento da missão institucional da Secretaria;

IV - orientar e propor melhorias durante a elaboração de documentos necessários ao planejamento e acompanhamento de programas e projetos estratégicos da Secretaria;

V - propor aperfeiçoamentos na estrutura organizacional da Secretaria, visando aumentar a eficiência e a eficácia das operações, sempre que oportuno;

VI - orientar o processo de elaboração do Plano Plurianual, colaborando com as áreas responsáveis pela execução dos programas, garantindo alinhamento com as diretrizes estratégicas;

VII - orientar e avaliar o desempenho global da Secretaria, identificando lacunas e oportunidades de melhoria, e propondo ações corretivas ou preventivas para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos

VIII - propor, orientar e coordenar a adoção de boas práticas de governança em todos os setores, estabelecendo padrões de conduta, procedimentos e políticas internas que reforcem a integridade e transparência da instituição;

IX - assessorar e prestar apoio técnico e administrativo ao Comitê Interno de Governança, contribuindo para a melhoria contínua da governança pública;

X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, colaborando para o fortalecimento da cultura de Compliance na Secretaria.

Art. 11. A Unidade de Controle Interno (UCI), unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, e sob subordinação técnica e normativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, tem suas competências estabelecidas conforme Decreto n.º 45.933, de 20 de Junho de 2024.

Parágrafo único. Caberá ainda à Unidade de Controle Interno desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado.

Art. 12. À Ouvidoria (OUV), unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, sob orientação normativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal e supervisão técnica da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, tem suas competências estabelecidas no art. 19 do Decreto n.º 36.462, de 23 de abril de 2015.

Art. 13. À Assessoria de Correição (Ascor), unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - promover as atividades de correição e de conduta dos servidores da Secretaria

II - propor o planejamento e orientar as atividades de correição no âmbito da SEDET, em especial, em relação apuração de condutas ilícitas administrativas praticadas por servidores públicos, assim como pelas ações de responsabilização administrativa de pessoa jurídica;

III - promover a realização de diligências e vistorias externas, se necessário, para coleta de provas e realização de ato processual em procedimentos investigativos e disciplinares;

IV - propor a requisição de informações e documentos a qualquer unidade da Secretaria;

V - orientar o atendimento das recomendações dos órgãos centrais de correição;

VI - propor a adoção de medidas necessárias ao aprimoramento, racionalização e eficiência dos serviços, a adequação da conduta funcional aos padrões éticos e disciplinares legalmente exigidos e a prevenção de ilícitos administrativos;

VII - elaborar parecer sobre providências adotadas por servidores para a prevenção de situações que possam suscitar conflito de interesses e infração disciplinar;

VIII - elaborar o levantamento, a consolidação e a análise dos indicadores de gestão relativos à área de competência da Assessoria de Correição, para fins de avaliação institucional e de resultados, no âmbito da Gestão de Riscos; e

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 14. À Assessoria de Imprensa (Assimp), unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assessorar a Secretaria em assuntos de comunicação social, promovendo a divulgação de atos, ações, programas, projetos e eventos de interesse da Secretaria e da comunidade, por meio de:

a) elaboração e distribuição de informações institucionais, notas oficiais e esclarecimentos públicos para veículos de comunicação (jornais, rádios, televisões, revistas, blogs e websites);

b) produção, edição e divulgação de materiais fotográficos, audiovisuais e outros conteúdos impressos e digitais, mantendo arquivos atualizados para atender demandas jornalísticas;

c) coleta, compilação e organização de matérias veiculadas nos meios de comunicação relacionadas à atuação da Secretaria.

II - promover promoções, eventos e cerimônias no âmbito da Secretaria, incluindo o atendimento a comitivas nacionais e estrangeiras em visitas oficiais.

III - elaborar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo.

IV - promover a participação dos servidores em cursos e capacitações para o desenvolvimento técnico e humano.

V - promover a gestão documental e de comunicação relacionada às atividades de planejamento, monitoramento, avaliação, orçamento e prestação de contas da Secretaria.

VI - desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação, conforme determinação do Secretário.

Art. 15. À Assessoria de Monitoramento de Parcerias (AMP), unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - orientar a boa e regular aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), sobretudo nas fases de execução, monitoramento e prestação de contas das parcerias sob responsabilidade da Subsecretaria;

II - elaborar pareceres técnicos sobre a execução, resultados e a prestação de contas das parcerias, identificando pendências ou conformidades para subsidiar a tomada de decisão dos gestores e órgãos de controle;

III - orientar os prazos e a documentação das parcerias, assegurando que as informações necessárias para a prestação de contas, auditorias e fiscalizações estejam acessíveis e sejam apresentadas de forma tempestiva;

IV - promover a realização de visitas técnicas e vistorias in loco para verificar a execução dos projetos e o cumprimento das metas, elaborando relatórios circunstanciados para cada ação;

V - propor metodologias de avaliação e indicadores de desempenho para o monitoramento contínuo das parcerias, visando a melhoria da qualidade e dos resultados alcançados; e

VI - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 16. À Assessoria de Gestão de Parcerias (AGP), unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assessorar a Secretaria na implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e na utilização de plataformas eletrônicas para gestão de parcerias;

II - assessorar como ponto focal para orientação e suporte técnico para as áreas da SEDET e para as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) nas fases de celebração das parcerias, como a análise de planos de trabalho, de documentos de habilitação e a formalização dos termos de parceria;

III - elaborar e atualizar minutas de termos de colaboração ou de fomento e outros instrumentos jurídicos, garantindo a conformidade com a legislação e as diretrizes da Secretaria;

IV - orientar a tramitação dos processos de celebração de parcerias, garantindo que os fluxos e os prazos internos sejam cumpridos de forma tempestiva;

V - promover a gestão e o controle dos sistemas eletrônicos utilizados para a celebração das parcerias, assegurando a correta inserção de dados e a integridade das informações; e

VI - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

Art. 17. À Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, compete:

I - coordenar a implementação de políticas, programas e projetos estratégicos definidos pelo Secretário de Estado;

II - planejar a integração entre as ações das subsecretarias e suas entidades vinculadas;

III - definir diretrizes para a atuação das unidades subordinadas, em alinhamento com o Secretário de Estado;

IV - desenvolver outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

SEÇÃO III

DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 18. À Subsecretaria de Administração Geral (Suag), unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução setorial das atividades de gestão de pessoas, planejamento, orçamento e finanças, serviços gerais, administração de material, patrimônio e comunicação administrativa;

II - subsidiar os órgãos centrais e gerenciar setorialmente as atividades sistêmicas, relacionadas com as funções de planejamento, orçamento, pessoal, materiais, patrimônio e serviços gerais;

III - propor e elaborar normas relativas à administração geral, respeitada a orientação definida pelos órgãos centrais;

IV - encaminhar os processos para inscrição de devedores inadimplentes em dívida ativa à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC;

V - coordenar o ambiente operacional de Tecnologia da Informação - TI na Secretaria;

VI - definir os executores de contratos e convênios administrativos;

VII - promover a interlocução entre as áreas no desenvolvimento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento técnico e operacional da Secretaria;

VIII - incentivar a participação dos servidores em cursos e capacitações para o desenvolvimento técnico e humano;

IX - coordenar os processos de elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

X - contribuir para o bom andamento das atividades de planejamento, monitoramento, avaliação dos instrumentos de governança, orçamento, prestação de contas e de gestão patrimonial, documental, financeira e de pessoal da Secretaria; e

XI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 19. À Unidade de Licitações (Ulic), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - coordenar e planejar as atividades relacionadas a licitações;

II - dirigir os processos de compras e contratações de bens e serviços;

III - prestar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

IV - coordenar a elaboração de editais e demais atos inerentes aos procedimentos licitatórios;

V - promover a autorização, homologação, revogação ou anulação de procedimentos licitatórios, no âmbito da Secretaria;

VI - promover a designação do pregoeiro para atuar nos procedimentos licitatórios;

VII - promover as publicações inerentes aos procedimentos licitatórios;

VIII - coordenar e supervisionar a Comissão de Licitação e os pregoeiros na condução da sessão pública;

IX - coordenar e supervisionar a Comissão de Licitação e os pregoeiros na verificação da conformidade das propostas de preços;

X - coordenar e supervisionar a Comissão de Licitação e os pregoeiros no julgamento das condições de habilitação, no recebimento, exame e decisão dos recursos;

XI - coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de apoio; e

XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 20. À Coordenação de Gestão de Pessoas (Cogep), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - coordenar a execução das atividades de gestão de pessoas no âmbito da Secretaria, em conformidade com o Decreto n.º 29.814, de 10 de dezembro de 2008;

II - planejar e supervisionar as ações de pessoal, incluindo registros funcionais, financeiros e benefícios;

III - prestar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

IV - promover a disseminação de informações sobre direitos e deveres dos servidores;

V - acompanhar a execução das atividades relativas à nomeação, posse, cadastro, classificação, registro funcional e financeiro, lotação, movimentação, atualização e correção de fatos expostos no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH relativo à vida funcional e à folha de pagamento;

VI - coordenar e avaliar as ações de gestão e desenvolvimento de pessoas em suas competências e desempenhos;

VII - analisar, planejar, coordenar e supervisionar atividades relacionadas ao regime e à jornada de trabalho;

VIII - coordenar o exame de processos e documentos relativos a direitos e deveres dos servidores ativos;

IX - orientar os servidores quanto à concessão de direitos e ao cumprimento de deveres funcionais;

X - supervisionar os lançamentos de dados nos sistemas, no que se refere às informações funcionais e financeiras dos servidores;

XI - coordenar os processos e procedimentos de requisição, cessão, e movimentação interna dos servidores;

XII - cumprir decisões e diligências determinadas pelos órgãos de controle interno e externo, relativos à sua área de atuação; e

XIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 21. À Gerência de Registros Funcionais (Gerf), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Gestão de Pessoas, compete:

I - gerenciar o registro funcional e cadastral dos servidores;

II - analisar a instrução de processos de concessão e alteração de direitos e deveres do servidor;

III - gerenciar os procedimentos administrativos relativos à lotação de cargos decorrentes de provimento, nomeação, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração, recondução, cessão e à regularização da situação funcional dos servidores;

IV - elaborar, periodicamente, quadros comparativos de elementos cadastrais;

V - manter o controle de requisições, cessões, remoções e movimentação interna dos servidores da Secretaria;

VI - executar, registrar e controlar as substituições de servidores;

VII - registrar, controlar e efetivar, no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos, as férias, os abonos, as licenças e os afastamentos de servidores;

VIII - cadastrar, manter e controlar o registro individual dos servidores, inclusive a inclusão de auxílio-alimentação;

IX - receber, conferir, lançar e zelar pela guarda de folhas de ponto, declarações e documentos de servidores;

X - registrar e controlar informações decorrentes de licenças, concessões de direitos e vantagens atinentes ao setor, obrigações eleitorais e outros;

XI - proceder ao desligamento de servidor;

XII - confeccionar identidade funcional dos servidores;

XIII - manter atualizadas as informações sobre a força de trabalho;

XIV - prestar informações funcionais relativas aos servidores;

XV - emitir certidões e declarações funcionais;

XVI - acompanhar e controlar os cargos ocupados e vagos dos servidores com função comissionada;

XVII - elaborar expedientes referentes à posse em cargo de provimento em comissão e a lavratura do respectivo Termo;

XVIII - prestar orientações quanto à concessão de direitos e ao cumprimento de deveres funcionais;

XIX - executar os processos de avaliação de desempenho, estágio probatório, progressão e promoção funcional;

XX - executar e atualizar os dados funcionais e pessoais dos servidores, com a base nacional (CPF, INSS e PASEP), com vistas ao atendimento da qualificação cadastral no e-SOCIAL;

XXI - instruir processos de auxílio-funeral;

XXII - controlar o cadastro dos servidores no SIRAC – Sistema de Registro de Admissões e Concessões;

XXIII - manter atualizado o Sistema de Controle de Óbito SIRC;

XXIV - acompanhar as publicações de atos e matérias afetas aos servidores no Diário Oficial do Distrito Federal e efetuar os registros no sistema SIGRH;

XXV - efetuar os registros de servidores ativos e dependentes para fins de imposto de renda;

XXVI - lançar no Sistema de Registros de Admissões e Concessões SIRAC do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF os dados relativos à admissão dos servidores efetivos, além do cumprimento de diligências;

XXVII - manter atualizado o cadastro dos Responsáveis por Bens e Valores Públicos-ROLRESP, no Sistema SIGGO;

XXVIII - acompanhar e coordenar a execução das atividades relativas aos registros e controles das opções de carga horária;

XXIX - atender às requisições dos órgãos superiores e órgãos judiciais relativas às informações cadastrais dos servidores; e

XXX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 22. À Gerência de Registros Financeiros (Gerfin), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Gestão de Pessoas, compete:

I - gerenciar o registro financeiro e a folha de pagamento dos servidores;

II - elaborar, conferir, orientar e homologar as folhas de pagamento normal e suplementar de servidores ativos, inclusive ocupantes de cargos em comissão;

III - acompanhar o encaminhamento do resumo da folha de pagamento dos servidores à unidade competente;

IV - atualizar os registros financeiros relativos a pagamentos de servidores ativos e pensionistas judiciais, procedendo aos descontos autorizados;

V - efetuar a atualização de valores relativos à remuneração e benefícios de servidores da Secretaria;

VI - fornecer informações anuais de rendimentos pagos para fins de imposto de renda a servidores ativos e pensionistas judiciais;

VII - disponibilizar resumo da folha de pagamento de servidores ativos à unidade competente;

VIII - acompanhar registro de dependentes de servidores ativos e comissionados para fins de imposto de renda, reconhecimento de direitos e concessão de benefícios;

IX - emitir declarações e comprovantes de rendimentos e de reajustes remuneratórios de servidores ativos;

X - adotar, junto aos setores competentes, procedimentos relativos à liberação de recursos financeiros para pagamento de folha suplementar, diferenças salariais oriundas de acréscimo de carga horária, decisões judiciais, pareceres, tomadas de contas especiais, inquéritos administrativos e outros mecanismos geradores de despesas relativas a servidores ativos;

XI - informar aos servidores ativos sobre descontos em folha de pagamento;

XII - executar acertos rescisórios de exoneração, demissão, readaptação, posse em outro cargo inacumulável, falecimento e licenças não remuneradas;

XIII - efetuar lançamentos referentes à concessão e à exclusão de benefícios e designação de beneficiários de servidores ativos para fins de pensão e consignatários;

XIV - controlar as reposições ao erário, multas e pagamentos indevidos de servidores ativos;

XV - subsidiar a elaboração da proposta orçamentária relativa à área de gestão de pessoas;

XVI - instruir processos relacionados a viagens e afastamentos dos servidores, além de efetuar os cálculos das diárias;

XVII - conferir, emitir e encaminhar os relatórios analíticos e sintéticos da folha de pagamento para os órgãos competentes;

XVIII - elaborar, consoante a legislação aplicável, a documentação fiscal referente às contribuições e aos tributos incidentes sobre a folha de pagamento e transmitir os dados necessários, quando pertinente, ao órgão competente;

XIX - emitir DARF para pagamentos de tributos federais;

XX - encaminhar processos para inscrição em dívida ativa;

XXI - efetuar descontos na folha de pagamento do servidor;

XXII - elaborar e encaminhar as informações destinadas à Previdência Social - via Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

XXIII - realizar procedimentos de concessão de gratificações;

XXIV - instruir processos e elaborar atos de concessão de aposentadorias, abono de permanência, e pensões;

XXV - instruir e analisar processos de acerto de contas e de reversão de crédito em virtude de aposentadoria ou pensão;

XXVI - elaborar planilhas de acerto de contas decorrentes de exoneração, aposentadoria, demissão, vacância, readaptação, posse em outro cargo inacumulável, falecimento e licenças não remuneradas;

XXVII - executar a contagem de tempo de serviço/contribuição;

XXVIII - instruir e analisar processos de averbação por tempo de serviço;

XXIX - adotar os procedimentos legais e administrativos para averbação de tempo de serviço/contribuição; e

XXX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 23. À Coordenação Administrativa (Coad), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - coordenar as atividades administrativas de material, transporte, obras, pesquisa e patrimônio da Secretaria;

II - coordenar, orientar e monitorar a execução setorial das atividades de apoio operacional, logística, manutenção, conservação, material, almoxarifado, patrimônio, transporte, protocolo, execução de obras, Funap e estagiários no âmbito da Secretaria;

III - formular e propor diretrizes e normas relativas à Coordenação Administrativa da Secretaria, respeitada a orientação definida pela Subsecretaria de Administração Geral e pelos órgãos centrais;

IV - gerir e demandar atividades relacionadas às Atas de Registro de Preços (ARPs) da Secretaria, incluindo autorização de remanejamento de saldos no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços – SGARP;

V - monitorar a execução orçamentária dos contratos no âmbito da Coordenação, assegurando o cumprimento das previsões financeiras;

VI - prestar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

VII - orientar e monitorar a execução dos contratos no âmbito das competências da Coordenação e dos contratos corporativos; e

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 24. À Diretoria de Material e Apoio Operacional (Dimao), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Coordenação Administrativa, compete:

I - dirigir e planejar a gestão de material, documentação, manutenção e logística da Secretaria;

II - acompanhar e supervisionar a contratação e execução dos serviços de manutenção e reparos dos imóveis, instalações e áreas da Secretaria;

III - promover as atividades relacionadas à instrução de processos de aquisição e solicitação de compras, acompanhamento e gestão com os fornecedores;

IV - supervisionar a execução orçamentária dos contratos no âmbito da Diretoria, assegurando o cumprimento das previsões financeiras; e

V - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 25. À Gerência de Documentação (Gedoc), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Material e Apoio Operacional, compete:

I - gerenciar os serviços de protocolo e gestão documental;

II - orientar e acompanhar as atividades realizadas pelo Núcleo de Protocolo e Gestão Documental da Secretaria;

III - controlar a movimentação de processos, documentos e correspondências oficiais relativas à Secretaria;

IV - controlar a implementação de sistemas de gestão e controle de documentos;

V - acompanhar o recebimento e a expedição de malotes;

VI - gerenciar a seleção, análise e avaliação dos documentos segundo a Tabela de Temporalidade de Documentos;

VII - gerenciar o funcionamento do arquivo geral de documentos da Secretaria;

VIII - elaborar os procedimentos previstos na legislação que regulamenta o acesso à informação;

IX - acompanhar a eliminação de documentos;

X - acompanhar a execução orçamentária dos contratos no âmbito da Gerência, assegurando o cumprimento das previsões financeiras;

XI - orientar o público interno sobre a guarda e tramitação de processos físicos; e

XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 26. Ao Núcleo de Protocolo e Gestão Documental (Nuprot), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Documentação, compete:

I - executar o recebimento, expedição e arquivamento de documentos;

II - receber, autuar, registrar e controlar a movimentação de processos, documentos e correspondências oficiais;

III - executar as atividades referentes à movimentação de processos, documentos e correspondências oficiais;

IV - zelar pelo sigilo da documentação de natureza reservada ou confidencial;

V - efetuar o arquivamento e desarquivamento de processos;

VI - receber processos eletrônicos oriundos de outros órgãos;

VII - registrar a tramitação de processos eletrônicos;

VIII - protocolar solicitações e requerimentos do público externo;

IX - prestar atendimento ao público acerca de informações inerentes à Secretaria; e

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 27. À Gerência de Manutenção (Geman), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Material e Apoio Operacional, compete:

I - gerenciar a manutenção predial e a conservação dos bens imóveis;

II - gerenciar e analisar, conforme diretrizes estabelecidas, as necessidades de manutenção e reparo de imóveis, móveis, aparelhos e equipamentos da Secretaria;

III - executar a manutenção, conservação e reparos prediais das unidades da Secretaria;

IV - executar a manutenção, conservação e reparo do mobiliário;

V - efetuar vistorias e visitas técnicas para elaboração e execução de serviços afetos à sua área de atuação;

VI - gerenciar os contratos específicos de manutenção em geral;

VII - controlar ferramentas e equipamentos necessários às suas atividades;

VIII - gerenciar a execução orçamentária dos contratos no âmbito da Gerência, assegurando o cumprimento das previsões financeiras; e

IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 28. À Gerência de Logística e Material (Gelom), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Material e Apoio Operacional, compete:

I - gerenciar a execução das atividades de logística e suprimentos;

II - elaborar o levantamento das necessidades de materiais de consumo;

III - orientar e controlar as ações referentes à aquisição de materiais de consumo/usos comuns e equipamentos da Secretaria;

IV - acompanhar o recebimento, a guarda e a distribuição dos materiais de consumo;

V - controlar e atestar os materiais recebidos, garantindo a conformidade com os documentos de aquisição e comunicando possíveis anomalias aos fornecedores no âmbito da competência da gerência;

VI - propor a alienação ou baixa de materiais inservíveis, ou com perda de validade, em colaboração com o NUAL;

VII - elaborar pedidos de cancelamento de notas de empenho em caso de inexecução parcial ou total do fornecimento;

VIII - analisar e instruir processos de liquidação de fornecimento de materiais e propor sanções administrativas por atrasos ou inexecução do fornecimento;

IX - controlar o estoque físico, contábil e financeiro dos materiais, estabelecendo índices de estoque máximo e mínimo, em colaboração com o NUAL;

X - acompanhar a conciliação financeira do sistema de gestão de material;

XI - acompanhar a atuação do NUAL, garantindo que as práticas de armazenagem, controle e distribuição de materiais estejam alinhadas com as diretrizes gerais da Secretaria;

XII - acompanhar a guarda dos materiais no depósito central e orientar as unidades administrativas quanto à conservação e utilização adequada dos materiais;

XIII - acompanhar a execução orçamentária dos contratos no âmbito da Gerência, assegurando o cumprimento das previsões financeiras; e

XIV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 29. Ao Núcleo de Almoarifado (Nual), unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Logística e Material, compete:

I - executar o controle e a gestão de estoque do almoxarifado;

II - executar o recebimento de materiais, conferindo quantidades, prazos de validade e condições de acondicionamento;

III - organizar e armazenar materiais de maneira a garantir a preservação e segurança dos estoques;

IV - manter controle rigoroso e atualizado dos materiais em estoque, realizando inventários periódicos;

V - distribuir materiais às unidades administrativas conforme as requisições, respeitando o calendário de distribuição definido pela GELOM;

VI - controlar a movimentação de entrada e saída de materiais, mantendo registros atualizados e precisos sobre o estoque físico e contábil;

VII - registrar e manter o ponto de suprimento de materiais de uso comum no almoxarifado, informando a GELOM sobre necessidades de reposição;

VIII - acompanhar e atestar a entrega dos materiais adquiridos pela Secretaria, notificando a GELOM e os fornecedores sobre possíveis irregularidades;

IX - elaborar relatórios e estatísticas de consumo de materiais, propondo normas para a otimização do uso dos materiais;

X - manter atualizada toda a documentação relativa à aquisição, guarda e distribuição de materiais;

XI - preparar o relatório de alienação ou baixa de materiais inservíveis, ou vencidos, em colaboração com a GELOM;

XII - efetuar a conciliação financeira das operações sob sua responsabilidade;

XIII - executar a atualização do cadastro de requisitantes internos; e

XIV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 30. À Diretoria de Transporte (Ditrans), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação Administrativa, compete:

I - planejar e dirigir as atividades de transporte e de manutenção da frota veicular da Secretaria;

II - elaborar, propor e executar normas relativas ao transporte, condução, infrações e sinistros de trânsito, e o abastecimento e utilização dos veículos fora do horário de serviço;

III - supervisionar o cumprimento das normas e instruções referentes à sua área de atuação, dando conhecimento às unidades da Secretaria sobre as regulamentações pertinentes;

IV - controlar a regularização documental dos veículos, incluindo obtenção de documentos e vistorias;

V - instruir as unidades da Secretaria quanto ao preenchimento dos documentos relativos à utilização e controle setorial de veículos;

VI - controlar o plano de manutenção de veículos, zelando pela conservação e bom estado dos veículos da Secretaria;

VII - acompanhar o consumo de combustíveis da frota de veículos, distribuindo e controlando as cotas e seu consumo;

VIII - acompanhar e controlar a utilização de veículos pelas unidades da Secretaria, evitando a subutilização e sugerindo redistribuições;

IX - promover a alienação dos veículos da Secretaria quando estes forem considerados inservíveis ou obsoletos;

X - manter o cadastro atualizado dos veículos sob a responsabilidade da Secretaria, incluindo a documentação pertinente;

XI - executar atividades de recebimento, registro, distribuição, controle, manutenção, limpeza, recuperação e conservação dos veículos da Secretaria;

XII - gerenciar às solicitações de veículos, orientando sua distribuição e controlando sua utilização conforme a capacidade da frota disponível;

XIII - executar as vistorias para previsão e execução de serviços necessários;

XIV - acompanhar e supervisionar os contratos de prestação de serviços de manutenção, abastecimento e transporte por demanda dos servidores;

XV - promover a requisição e o fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços sob sua responsabilidade;

XVI - controlar o recolhimento dos veículos e comunicar as ocorrências sob sua responsabilidade;

XVII - orientar, acompanhar, controlar e supervisionar as providências administrativas e os processos relativos a acidentes, infrações e sinistros de trânsito;

XVIII - recepcionar e instruir processos para pagamento de multas e autos de infração, identificando os condutores e tomando as providências necessárias;

XIX - acompanhar e supervisionar a execução dos contratos relacionados à manutenção, abastecimento e serviços de transporte;

XX - monitorar a execução orçamentária dos contratos no âmbito da Diretoria, assegurando o cumprimento das previsões financeiras;

XXI - emitir relatório sobre a execução das atividades de transporte à Coordenação Administrativa; e

XXII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 31. À Diretoria de Execução de Obras (Deob), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação Administrativa, compete:

I - planejar e dirigir a execução de obras no âmbito da Secretaria;

II - dirigir, acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução setorial das atividades de engenharia da Secretaria e manutenção a execução das obras e de serviços de engenharia;

III - identificar e avaliar as necessidades de construção, ampliação, manutenção e conservação da necessidade da Secretaria;

IV - acompanhar e supervisionar a contratação e a execução de obras e serviços de engenharia, arquitetura, reformas e manutenção;

V - gerenciar os contratos específicos de obras, reformas e manutenção geral;

VI - proceder ao recebimento de obras prontas;

VII - realizar vistorias para fins de elaboração e execução de serviços afetos à sua área de atuação;

VIII - elaborar levantamentos e projetos de construção ou implantação de novas unidades da Secretaria;

IX - desenvolver projetos de ampliação, reforma e adequação de acessibilidade dos imóveis da Secretaria;

X - orçar obras de interesse da Secretaria e articular-se com as unidades da Secretaria visando à execução das obras e serviços inerentes;

XI - analisar e emitir pareceres acerca dos projetos relativos à Secretaria;

XII - supervisionar a fiscalização e execução das obras e serviços, garantindo a qualidade, segurança e o cumprimento dos prazos estabelecidos;

XIII - supervisionar e acompanhar o desempenho de empresas contratadas para execução de obras e serviços de engenharia, tomando medidas necessárias em caso de descumprimento contratual;

XIV - elaborar relatórios técnicos periódicos sobre o andamento das obras, reformas e manutenções realizadas no âmbito da Secretaria;

XV - identificar e propor soluções técnicas para problemas de infraestrutura nas unidades da Secretaria;

XVI - monitorar a execução orçamentária dos contratos de obras e reformas, assegurando o cumprimento das previsões financeiras;

XVII - propor e implantar sistemas de controle e acompanhamento de obras que garantam a eficiência e a transparência no uso dos recursos públicos;

XVIII - manter atualizado o cadastro técnico das obras realizadas e dos imóveis pertencentes à Secretaria;

XIX - acompanhar e implementar as melhores práticas e inovações tecnológicas no campo da engenharia e construção civil; e

XX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 32. À Diretoria de Pesquisa de Mercado (Dipem), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação Administrativa, compete:

I - planejar e dirigir a pesquisa de preços e o levantamento de mercado para contratações;

II - obter e conferir estimativas de preços junto aos fornecedores;

III - instruir, quanto à classificação e à estimativa de preços, os processos de aquisição de bens permanentes, de material de consumo e de contratação de serviços;

IV - avaliar a vantajosidade na efetivação, na renovação ou no aditamento dos contratos, com relação aos preços de mercado e aos valores praticados;

V - consultar a existência de ata de registro de preços, em âmbito local e federal, para subsidiar a instrução dos processos de aquisição ou de contratação de serviços, no âmbito da Secretaria;

VI - elaborar as pesquisas de preços e o mapa estimativo de preços das contratações por registro de preços;

VII - promover o cadastramento das especificações dos materiais e dos serviços em sistema informatizado de compras;

VIII - promover e manter atualizado o cadastro de fornecedores, por especificação de material e por tipo de serviços; e

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 33. À Diretoria de Patrimônio (Dipat), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Coordenação Administrativa, compete:

I - planejar e dirigir a gestão patrimonial da Secretaria; e

II - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 34. À Gerência de Controle Patrimonial (Gepat), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Patrimônio, compete:

I - gerenciar o controle e a gestão de bens patrimoniais da Secretaria;

II - gerenciar o inventário, o registro e o controle físico e financeiro e apresentar demonstrativo contábil de bens patrimoniais da Secretaria, por meio dos respectivos sistemas;

III - propor e gerenciar a incorporação, distribuição, alienação, cessão, baixa, transferência e remanejamento de bens patrimoniais;

IV - analisar processos relativos ao desaparecimento, furto e roubo de bens patrimoniais;

V - controlar os bens patrimoniais de outros órgãos, disponibilizados à Secretaria, por meio de cessão de uso, termos de colaboração, acordos de cooperação, convênios e outros ajustes;

VI - gerenciar o recolhimento de bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos, para fins de alienação, recuperação e redistribuição;

VII - acompanhar e controlar a aquisição, incorporação, desincorporação e a transferência de bens móveis no âmbito da Secretaria;

VIII - gerenciar a vistoria, intermediação e recebimento de bens patrimoniais oriundos de doação e posterior instrução de processo;

IX - controlar, com registros fotográficos, todas as informações acerca dos imóveis à disposição da Secretaria;

X - comunicar a Diretoria de Materiais, Apoio Operacional e Patrimônio (DIMAP), acerca dos bens prontos para distribuição assim que devidamente tombados;

XI - acompanhar a execução orçamentária dos contratos no âmbito da Gerência, assegurando o cumprimento das previsões financeiras;

XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 35. À Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil (Cofin), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - coordenar e supervisionar as atividades orçamentárias, financeiras e contábeis;

II - planejar e dirigir o planejamento orçamentário e a execução financeira da Secretaria;

III - coordenar o acompanhamento e a avaliação física, orçamentária, financeira e contábil de projetos, programas e atividades;

IV - coordenar a aplicação de recursos orçamentários, em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA;

V - coordenar a prestação de informações sobre saldos orçamentários existentes e necessidade de créditos adicionais para cumprimento de metas estabelecidas;

VI - coordenar os registros contábeis e os saldos das contas vinculadas, prestando as informações necessárias às devidas regularizações;

VII - coordenar a elaboração, formalização, acompanhamento e avaliação de contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação firmados pela Secretaria;

VIII - promover a validação das memórias de cálculos apresentadas pelos executores referentes a reajustes contratuais e demais atualizações de valores de contratos determinada pelo ordenador de despesas;

IX - prestar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

X - coordenar demais atribuições inerentes a execução orçamentária, financeira e contábil das unidades gestoras desta pasta no que couber; e

XI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 36. À Diretoria de Orçamento e Finanças (Diorf), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, compete:

I - planejar e dirigir as atividades de orçamento e finanças da Secretaria;

II - dirigir, orientar e controlar as ações de execução orçamentária, financeira e contábil da Secretaria;

III - dirigir e supervisionar as ações referentes aos contratos, aos termos, aos convênios, às parcerias e aos demais ajustes da Secretaria;

IV - subsidiar à Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil informações referentes à elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria;

V - analisar e acompanhar a movimentação de créditos orçamentários;

VI - acompanhar os processos de solicitações de créditos adicionais/suplementares;

VII - propor e encaminhar alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa relativas às Unidades Orçamentárias vinculadas à Secretaria;

VIII - acompanhar as assinaturas de empenho pela Subsecretaria de Administração Geral em conjunto com a Gerência de Orçamento - GEOR;

IX - efetuar a validação das memórias de cálculos apresentadas pelos executores referentes a reajustes contratuais e demais atualizações de valores de contratos determinada pelo ordenador de despesas;

X - dirigir e acompanhar os lançamentos financeiros nos sistemas SIGGO, Sistema de transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (TransfereGov) e Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA;

XI - fornecer subsídios à Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas;

XII - instruir processo destinado ao reconhecimento de dívida ativa;

XIII - acompanhar as atividades inerentes à execução orçamentária, financeira e contábil dos fundos vinculados à Secretaria; e

XIV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 37. À Gerência de Orçamento (Geor), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento e Finanças, compete:

I - gerenciar a elaboração e a execução do orçamento;

II - emitir notas de empenho, após autorização do ordenador de despesa, e assiná-las em conjunto com o ordenador de despesa desta pasta;

III - efetuar a anulação e reforço, total ou parcial, das notas de empenho autorizadas pelo ordenador de despesa;

IV - controlar e prestar informações sobre saldos orçamentários existentes e necessidade de créditos adicionais ou suplementares para cumprimento de metas estabelecidas;

V - subsidiar os órgãos centrais do sistema do orçamento, com dados e informações de sua área de atuação;

VI - elaborar e analisar os demonstrativos gerenciais da execução e da disponibilidade orçamentária, sugerindo alterações no Quadro de Detalhamento de Despesa relativas aos recursos da Secretaria que se fizerem necessários;

VII - elaboração dos processos de alteração orçamentária referente a unidade orçamentária desta pasta; e

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 38. À Gerência de Finanças (Gefin), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento e Finanças, compete:

I - gerenciar as atividades financeiras e de execução da despesa;

II - gerenciar e executar a programação financeira, em conformidade com as normas de Execução orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;

III - efetuar as ações necessárias à liquidação e ao pagamento das despesas gerais da Secretaria;

IV - emitir Nota de Lançamento-NL e Previsão de Pagamento-PP;

V - efetuar cancelamento de notas de empenho de exercícios anteriores, autorizado pelo ordenador de despesas;

VI - controlar as previsões de pagamento;

VII - acompanhar e solicitar liberação de limite financeiro;

VIII - gerenciar o encaminhamento às instituições financeiras das informações para pagamento;

IX - executar devolução de caução depositada em espécie;

X - acompanhar as ações relativas à gestão contábil e ao controle orçamentário e financeiro da Secretaria;

XI - acompanhar a execução orçamentária e financeira das contas de responsabilidade da Secretaria e solicitar ajustes;

XII - acompanhar e efetuar a conciliação das contas contábeis referentes a liquidação, pagamento e saldo de contratos;

XIII - acompanhar a situação fiscal das unidades orçamentárias da Secretaria;

XIV - preencher e transmitir a declaração de débitos e créditos tributários federais da Secretaria com auxílio da Gerência de Contabilidade – GECON;

XV - realizar registro de lançamento financeiro no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (Siconv) no que couber;

XVI - controlar os saldos dos contratos firmados no SIGGO, com os devidos estorno de saldo não aplicado e registro dos valores referentes às prorrogações de contratos; e

XVII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 39. À Gerência de Execução Orçamentária e Financeira de Fundos (Geoff), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento e Finanças, compete:

I - gerenciar a execução orçamentária e financeira dos fundos da Secretaria;

II - gerenciar e executar a programação orçamentária das Unidades Orçamentárias dos Fundos;

III - emitir notas de empenho, após autorização do ordenador de despesa, e assiná-las em conjunto com o ordenador de despesa desta pasta;

IV - efetuar a anulação e reforço, total ou parcial, das notas de empenho autorizadas pelo ordenador de despesa;

V - controlar e prestar informações sobre saldos orçamentários existentes e necessidade de créditos adicionais ou suplementares para cumprimento de metas estabelecidas;

VI - subsidiar os órgãos centrais do sistema do orçamento, com dados e informações de sua área de atuação;

VII - elaborar e analisar os demonstrativos gerenciais da execução e da disponibilidade orçamentária, sugerindo alterações no Quadro de Detalhamento de Despesa relativas aos recursos dos Fundos que se fizerem necessários;

VIII - proceder à solicitação e acompanhar a liberação de cotas financeiras dos Fundos sob a gestão da Secretaria;

IX - elaborar autorizações para emissão de notas de lançamento - NL e de Previsões de Pagamento - PP;

X - compatibilizar, com a efetiva necessidade de desembolso, os recursos liberados e repassados aos Fundos sob a gestão da Secretaria;

XI - analisar e instruir processos e documentos que impliquem a liquidação e o pagamento de despesa;

XII - apropriar a liquidação de despesa, emitindo a respectiva nota de lançamento;

XIII - fornecer dados para elaboração de balancetes, balanços e demais demonstrativos da execução da despesa dos Fundos sob a gestão da Secretaria relacionados aos demonstrativos contábeis do SIGGO;

XIV - emitir previsão de pagamento das despesas dos Fundos sob a gestão da Secretaria;

XV - elaborar a relação e o cronograma de desembolso financeiro das despesas inscritas em Restos a Pagar;

XVI - acompanhar a emissão de ordens bancárias de interesse da Secretaria, emitidas pela Secretaria de Fazenda, para instrução processual de pagamentos dos Fundos;

XVII - acompanhar com informações orçamentárias e financeiras as gestões dos fundos sobre responsabilidade administrativa desta Secretaria;

XVIII - realizar registro de lançamento financeiro no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (Siconv) no que couber;

XIX - gerenciar os saldos dos contratos firmados no SIGGO, com os devidos estorno de saldo não aplicado e registro dos valores referentes às prorrogações de contratos de dotação orçamentária dos fundos; e

XX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 40. À Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias (Dicoc), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, compete:

I - dirigir e coordenar a gestão de contratos, convênios e parcerias;

II - dirigir a elaboração, formalização, acompanhamento e avaliação de Contratos, Convênios, Termos de Cessão de Uso e seus respectivos Termos Aditivos e Apostilamentos;

III - analisar as minutas de Contratos, Convênios, Termos Aditivos, Apostilamentos, observadas as normas e especificidades pertinentes e encaminhar à Subsecretaria de Administração Geral e demais setores técnicos para análise;

IV - promover a elaboração e revisão de minutas dos instrumentos de parcerias, observadas as normas e especificidades pertinentes e encaminhar à Subsecretaria de Administração Geral e demais aos setores técnicos para análise;

V - promover a implantação e o acompanhamento de processos, procedimentos, prazos e rotinas de controle de Contratos, Convênios, Termos de Parcerias, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais relacionados à operacionalização dos programas, projetos e ações da Secretaria;

VI - promover a solicitação, o recebimento e a análise de documentos de regularidade e demais documentos necessários à efetivação, à prorrogação ou ao Aditivo dos Termos vinculados as Parcerias;

VII - promover e acompanhar a assinatura nos participantes dos instrumentos de parcerias, quando previamente analisados e aprovados pelos setores técnicos competentes;

VIII - elaborar e encaminhar extratos dos instrumentos de parcerias para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

IX - promover o registro e o lançamento dos instrumentos de parcerias no sistema informatizado do Governo e/ou sistemas congêneres;

X - promover o encaminhamento das informações dos Instrumentos de Parcerias, dos Contratos, dos Convênios e seus respectivos Termos Aditivos e Apostilamentos à ASCOM para atualização da página eletrônica da Secretaria;

XI - promover o encaminhamento dos processos aos setores e executores contratuais responsáveis, após formalização dos instrumentos de parcerias;

XII - promover a requisição aos setores demandantes do processo de providências quanto à tramitação para formalização dos Contratos, Convênios, Termos e demais ajustes, relativos à sua execução, aditivos, reajustes, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, prazos de vencimentos e execução contratual;

XIII - elaborar para os setores e aos órgãos interessados, dados e informações relativas aos Contratos, aos Convênios, aos instrumentos de parcerias e demais ajustes;

XIV - analisar e auxiliar a Subsecretaria de Administração Geral, no que couber, quanto a instrução de processos de aplicação de penalidades oriundas de Contratações, Convênios, Parcerias e Instrumentos congêneres vigentes oriundas desta Secretaria de Estado, com informações inerentes aos instrumentos acima;

XV - supervisionar o encerramento dos Contratos, Convênios e instrumentos congêneres; e

XVI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 41. À Gerência de Contratos e Convênios (Gecoc), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias, compete:

I - gerenciar a gestão de contratos e convênios;

II - elaborar as minutas de Contratos, Convênios, Termos de Cessão de Uso e seus respectivos Termos Aditivos e Apostilamentos;

III - controlar os prazos de vigências dos Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria;

IV - orientar os executores relativos aos Contratos e Convênios, sob gestão da Secretaria;

V - analisar documentos de regularidade e demais documentos necessários à pactuação, à prorrogação ou ao aditivo de Contrato e Convênio e documento de prestação de garantia;

VI - gerenciar e acompanhar a assinatura dos participantes de Contratos, Convênios e Termos Aditivos, quando previamente analisados e aprovados pelos setores técnicos competentes;

VII - controlar o registro e o lançamento dos Contratos e Convênios no sistema informatizado do Governo e/ou sistemas congêneres;

VIII - efetuar o registro e o lançamento dos Contratos e Convênios no sistema informatizado do Governo e/ou sistemas congêneres;

IX - controlar os prazos de vencimento das garantias contratuais e providenciar o registro junto ao órgão responsável;

X - manter e organizar os arquivos e os extratos de Contratos, Convênios e demais ajustes celebrados, e manter atualizado o cadastro de seus executores;

XI - controlar os convênios com recebimento de recursos e transferências diretas no sistema informatizado do Governo e/ou sistemas congêneres;

XII - controlar os dados destinados ao acompanhamento e ao controle da execução de Convênios com recebimento de recursos;

XIII - gerenciar a solicitação ao setor responsável, quando do término da vigência do Convênio, a devolução de saldo não utilizado ao órgão concedente;

XIV - efetuar, após emissão de Relatório Final de Execução e Verificação de Pendência Financeira, a conclusão em meio eletrônico e o Termo de Encerramento referente a celebração de Contratos e Convênios; e

XV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 42. À Diretoria de Contabilidade (Dicon), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, compete:

I - planejar e dirigir as atividades de contabilidade da Secretaria;

II - gerenciar e executar as ações relativas à gestão contábil e ao controle orçamentário e financeiro da Secretaria;

III - supervisionar a execução orçamentária e financeira das contas de responsabilidade da Secretaria e solicitar ajustes;

IV - promover a conciliação das contas contábeis de responsabilidade da Secretaria;

V - promover as conciliações contábeis de entradas e saídas de materiais de consumo permanente, nos seus respectivos sistemas;

VI - analisar os processos referentes a bens patrimoniais incorporados e desincorporados;

VII - promover os lançamentos nos sistemas de administração contábil relativos a materiais permanentes e bens imóveis, obras em andamento, provenientes dos demonstrativos dos bens patrimoniais do sistema de gestão patrimonial;

VIII - promover o encaminhamento ao órgão central de contabilidade dos demonstrativos conciliados com os valores do sistema de administração contábil de entradas e saídas dos almoxarifados, referentes a materiais de consumo, permanentes e de distribuição gratuita;

IX - supervisionar a situação fiscal das unidades orçamentárias da SEDET, incluindo os fundos administrados por esta pasta;

X - analisar e auxiliar a Gerência de Finanças - GEFIN a preencher e transmitir a declaração de débitos e créditos tributários federais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET;

XI - promover a baixa contábil de saldo de contratos;
XII - promover o cancelamento de notas de empenho de exercícios anteriores autorizado pelo ordenador de despesas;
XIII - formular subsídios à Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas;
XIV - coordenar os procedimentos contábeis para registro e baixa de dívida ativa atribuída à Secretaria no que couber;
XV - analisar as memórias de cálculos apresentadas pelos executores referentes a reajustes contratuais e demais atualizações de valores de contratos determinada pelo ordenador de despesas;
XVI - analisar o superávit dos recursos das Unidades Orçamentárias da Secretaria;
XVII - promover o registro de créditos não tributários no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA; e
XVIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
Art. 43. À Diretoria de Suporte e Tecnologia de Informação (DTI), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:
I - planejar e dirigir as atividades de suporte e tecnologia da informação;
II - propor e implantar políticas de segurança de acesso e proteção dos sistemas de informação da Secretaria;
III - propor, projetar e implementar soluções de tecnologia da informação para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;
IV - elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
V - planejar, administrar e promover ações que zelem pela segurança das informações no ambiente informatizado da Secretaria;
VI - promover a realização de diagnósticos e estudos para levantamento de demandas, além de sugestões e projetos para seu atendimento, identificando oportunidades de aplicação de tecnologia da informação para otimização dos trabalhos da Secretaria;
VII - promover a pesquisa e a atualização tecnológica do ambiente computacional da Secretaria;
VIII - analisar a formulação, acompanhamento e avaliação da implantação de novo sistema em tecnologia da informação;
IX - propor políticas de uso da rede física da Secretaria;
X - supervisionar o cumprimento da normativa interna de uso dos recursos de tecnologia;
XI - supervisionar as atividades de manutenção de sistemas de administração de rede e de suporte na tecnologia da informação e comunicação;
XII - supervisionar os serviços realizados por empresas terceirizadas na área de tecnologia da informação e comunicação;
XIII - supervisionar e controlar a rede física e lógica de comunicação de dados e voz, prestando suporte técnico especializado às diversas unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;
XIV - supervisionar o cumprimento de normas de utilização da internet;
XV - promover a manutenção preventiva periodicamente nos recursos de tecnologia da informação e comunicação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;
XVI - supervisionar a documentação das atividades fins, com a finalidade de continuidade dos serviços em eventuais mudanças de ambiente;
XVII - formular métodos de pesquisa de avaliação de satisfação referente ao atendimento operacional prestado aos usuários;
XVIII - supervisionar a segurança, integridade e a confiabilidade das bases de dados, dos sistemas de informação;
XIX - promover e administrar a política de segurança da informação de acesso às unidades, internas e externas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;
XX - elaborar estudos de mensuração da capacidade da infraestrutura de tecnologia da informação;
XXI - supervisionar e organizar usuários, grupos e seus respectivos acessos à rede de dados e a internet;
XXII - elaborar estudos e palestras voltadas a engenharia social, segurança e utilização correta dos recursos de tecnologia da informação exclusivamente para a SEDET; e
XXIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
Art. 44. À Gerência de Sistemas e Tecnologia de Informação (Gesisti), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Suporte e Tecnologia de Informação, compete:
I - gerenciar os sistemas e a tecnologia de informação;
II - gerenciar as ações destinadas ao pleno funcionamento do parque computacional e da infraestrutura de tecnologias da informação e comunicação - TICs da Secretaria;
III - analisar e validar projetos de infraestrutura e operações elaborados no âmbito da Secretaria;
IV - gerenciar a alta disponibilidade dos serviços de TICs da Secretaria;
V - acompanhar e atender às demandas por suporte técnico de TICs da Secretaria;
VI - orientar e controlar o cumprimento de normas sobre operação, uso, manutenção, conservação e reparo dos equipamentos de TICs da Secretaria;
VII - acompanhar a execução dos serviços contratados de manutenção e de conservação dos equipamentos de informática da Secretaria;
VIII - orientar e homologar a instalação dos equipamentos de informática adquiridos ou locados pela Secretaria e gerenciar seus termos de garantia e documentações;
IX - orientar os atendimentos realizados por empresas contratadas para prestação de serviços de infraestrutura e operações na Secretaria;

X - acompanhar e controlar as solicitações de serviços de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da Secretaria;
XI - acompanhar o tempo médio de atendimento de solicitações de serviços de infraestrutura de TICs e a relação entre planejamento e execução desses serviços;
XII - orientar e gerenciar a equipe de suporte técnico à infraestrutura, de modo a garantir a qualidade dos serviços executados;
XIII - gerenciar a disponibilização, a otimização e a segurança dos recursos computacionais da Secretaria;
XIV - analisar e aprovar equipamentos e softwares aplicativos corporativos que sejam compatíveis com os padrões estabelecidos pela Secretaria;
XV - orientar na elaboração de especificações para o desenvolvimento de serviços e softwares;
XVI - acompanhar o desenvolvimento de softwares e serviços que sejam elaborados por empresas terceirizadas; e
XVII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
Art. 45. À Gerência de Manutenção e Atendimento de Tecnologia da Informação (Gematic), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Suporte e Tecnologia de Informação, compete:
I - gerenciar a manutenção e o atendimento em tecnologia da informação; e
II - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
Art. 46. À Unidade de Controle de Estoque (UCET), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:
I - coordenar e dirigir as atividades de controle de estoque;
II - prestar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;
III - promover o recebimento, a conferência, a classificação, a organização, o controle, a guarda, o armazenamento e a distribuição dos materiais do Programa Renova-DF, projetos especiais e demais materiais designados;
IV - promover o inventário e o controle sistemático dos materiais, suas movimentações, além de levantar e informar as áreas demandantes a necessidades de reposição com base no histórico para aquisições tempestivas;
V - propor a doação/distribuição de inservíveis ou a baixa de perdas materiais por validade;
VI - promover a distribuição dos materiais sob sua gestão, apenas com as devidas requisições internas de materiais, emitidas pelas unidades da Secretaria;
VII - promover o recebimento provisório, a conferência e o ateste da entrega dos materiais adquiridos pela Secretaria, vinculados a sua competência, como também recomendar a notificação e penalidades aos fornecedores, por possíveis irregularidades ocorridas;
VIII - dirigir os acessos de veículos, pessoas, prestadores na Unidade de Controle de Estoque;
IX - analisar e elaborar despachos, relatórios, indicadores, pareceres administrativos e sugerir ações corretivas e de aprimoramento no fluxo de aquisição, manejo e distribuição do estoque;
X - propor a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;
XI - assessorar as comissões patrimoniais, materiais, gabinete e unidades de controle interno/externo; e
XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO IV DA SUBSECRETARIA DE MICROCRÉDITO

Art. 47. À Subsecretaria de Microcrédito (Sumcre), unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, compete:
I - formular, planejar, coordenar e supervisionar as políticas de microcrédito no Distrito Federal;
II - promover a interlocução entre as áreas no desenvolvimento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento técnico e operacional da Secretaria;
III - incentivar a participação dos servidores em cursos e capacitações para o desenvolvimento técnico e humano;
IV - coordenar os processos de elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;
V - contribuir para o bom andamento das atividades de planejamento, monitoramento, avaliação dos instrumentos de governança, orçamento, prestação de contas e de gestão patrimonial, documental, financeira e de pessoal da Secretaria;
VI - coordenar e executar as políticas públicas de Microcrédito;
VII - coordenar a atuação junto aos órgãos e entidades governamentais e do setor privado na implantação das ações relativas às políticas públicas de Microcrédito;
VIII - coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações, programas e projetos da área de sua competência;
IX - definir parcerias que promovam a obtenção de recursos técnicos e financeiros para a execução de atividades inerentes à área;
X - coordenar a elaboração da prestação de contas anual do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF e submeter ao Conselho de Administração do fundo para análise e parecer;
XI - propor a elaboração de resoluções a serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração do FUNGER/DF;

XII - submeter ao Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER/DF as iniciativas e melhorias que forem relevantes ao desenvolvimento das políticas de microcrédito;

XIII - coordenar o planejamento da execução orçamentária em sua área de atuação;

XIV - elaborar e propor a programação anual de trabalho, inclusive seu planejamento, como também apresentar o relatório das atividades desenvolvidas em sua área de competência; e

XV - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 48. À Coordenação de Microcrédito (Cmic), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Microcrédito, compete:

I - coordenar as atividades de concessão e recuperação de microcrédito;

II - prestar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

III - planejar, formular, coordenar e supervisionar ações para que o Microcrédito atenda aos empreendedores enquadrados na legislação do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF;

IV - planejar, elaborar e propor a programação anual de trabalho, além de apresentar o relatório das atividades desenvolvidas em sua área de atuação;

V - subsidiar a elaboração de planos, programas e projetos pertinentes ao microcrédito;

VI - formular indicadores para a avaliação do desempenho do programa de microcrédito;

VII - subsidiar as áreas demandadas com dados e informações a respeito do Programa de Microcrédito;

VIII - planejar e articular a capacitação técnico-gerencial dos tomadores de crédito, com vistas à sua sustentabilidade socioeconômica;

IX - supervisionar, por amostragem, as visitas aos empreendimentos apoiados, com vistas à confirmação das informações incluídas nas propostas de empréstimo aprovadas pelo Comitê de Crédito;

X - subsidiar, com informações, a elaboração do Relatório Anual de Prestação de Contas do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal -FUNGER/DF;

XI - coordenar, controlar e acompanhar as unidades administrativas que lhe são subordinadas;

XII - promover, planejar e coordenar a qualificação dos servidores que atuam com o atendimento do Programa de Microcrédito;

XIII - planejar a divulgação do programa de microcrédito junto aos segmentos produtivos;

XIV - analisar os relatórios produzidos na Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito;

XV - promover a elaboração de resoluções a serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF;

XVI - orientar e fiscalizar o cumprimento de normas pertinentes à sua área de atuação;

XVII - subsidiar a Subsecretaria de Administração Geral e a Subsecretaria de Microcrédito com informações referentes a execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal -FUNGER/DF;

XVIII - subsidiar com informações a elaboração da proposta orçamentária anual do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF;

XIX - coordenar as atividades de atendimento e orientação ao cidadão, no âmbito das atribuições vinculadas aos serviços prestados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda; e

XX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 49. À Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito (DCRM), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Coordenação de Microcrédito, compete:

I - dirigir e coordenar as atividades de concessão e recuperação de microcrédito;

II - planejar, coordenar e supervisionar as ações relativas à concessão e recuperação de microcrédito;

III - coordenar a elaboração dos relatórios de desempenho produzidos pela Gerência de Concessão de Microcrédito, pela Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito e Núcleos de Microcrédito;

IV - planejar, a partir dos relatórios produzidos pela Gerência de Concessão de Microcrédito e pela Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito, ações vinculadas de aperfeiçoamento do Programa de Microcrédito;

V - planejar e coordenar a capacitação técnico-gerencial dos tomadores de crédito;

VI - analisar as informações repassadas pelos núcleos e formular relatórios e informativos acerca do Programa de Microcrédito;

VII - formular o relatório anual de prestação de contas do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER- DF em sua área de atuação;

VIII - coordenar e subsidiar, em sua área de atuação, a elaboração de resoluções a serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER-DF;

IX - coordenar e supervisionar as ações das unidades orgânicas, subordinadas à Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito;

X - planejar e coordenar a atualização técnica e capacitação dos servidores que atuam na concessão e recuperação de microcrédito;

XI - planejar e executar ações de divulgação do Programa de Microcrédito;

XII - promover, em sua área de atuação, a atualização do sistema informatizado de gerenciamento do Programa de Microcrédito;

XIII - analisar mensalmente o desempenho dos servidores, da unidade para efeito da concessão da Gratificação de Atendimento ao Público (GAP);

XIV - coordenar as atividades de atendimento e orientação ao cidadão, no âmbito das atribuições vinculadas aos serviços prestados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;

XV - supervisionar as atividades dos servidores, especialmente no tocante ao atendimento ao público do microcrédito realizado pelas unidades subordinadas; e

XVI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 50. À Gerência de Concessão de Microcrédito (GCM), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, compete:

I - gerenciar o processo de concessão de microcrédito;

II - gerenciar as ações de concessão de microcrédito, contemplando as etapas de atendimento, divulgação, inscrição, visitas de concessão, elaboração de laudos de viabilidade de crédito, visitas de acompanhamento e de aplicação de recursos, visitas de cobrança e renegociações de dívidas;

III - analisar a documentação, enquadramento na legislação e análise das propostas de empréstimo, preparadas pelos servidores que atuam na concessão, para posterior análise e deliberação do Comitê de Crédito do Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF;

IV - acompanhar e monitorar o desempenho das carteiras dos servidores que atuam na concessão de crédito para o controle da inadimplência do Programa;

V - gerenciar ações de recuperação de créditos junto aos empreendedores inadimplentes;

VI - encaminhar os inadimplentes para inclusão em órgão de proteção ao crédito, segundo a legislação do Programa de Microcrédito;

VII - acompanhar, por meio de visitas, aos tomadores de crédito;

VIII - gerenciar as renegociações de dívidas conforme as regras estabelecidas pelo Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF;

IX - avaliar mensalmente o desempenho dos servidores da unidade para efeito da concessão da Gratificação de Atendimento ao Público (GAP);

X - elaborar e instruir os processos administrativos das propostas de empréstimos aprovadas pelo Comitê de Crédito, no sistema SEI/DF;

XI - inserir no sistema do agente financeiro os dados das propostas aprovadas no Comitê de Crédito do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF e emitir contratos e carnês de pagamento;

XII - convocar os empreendedores que tiveram propostas aprovadas pelo Comitê de Crédito do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, para receber os contratos e carnês de pagamento e orientações sobre o processo de contratação;

XIII - gerenciar a entrega dos contratos e carnês de pagamento aos tomadores de empréstimo;

XIV - controlar e organizar dados e enviar as informações relativas às ações e resultados dos serviços realizados nas Agências, para a Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, a fim de subsidiar a elaboração de relatórios estatísticos;

XV - orientar a Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito e coordenar as demais gerências nos assuntos afetos à sua área de atuação;

XVI - subsidiar, em sua área de atuação, a atualização do sistema informatizado de gerenciamento do Programa de Microcrédito;

XVII - subsidiar e elaboração, em sua área de atuação, das Resoluções a serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF;

XVIII - gerenciar as atividades de atendimento e orientação ao cidadão, no âmbito das atribuições vinculadas aos serviços prestados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda; e

XIX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 51. À Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito (GMRM), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, compete:

I - gerenciar o monitoramento e a recuperação de microcrédito;

II - acompanhar, avaliar e disponibilizar informações sobre as ações relativas ao desempenho e à qualidade das carteiras de crédito urbana e rural;

III - acompanhar a inadimplência das carteiras urbana e rural do Programa de Microcrédito;

IV - acompanhar os contratos da carteira rural e executar ações de negatificação dos inadimplentes nos órgãos de proteção ao crédito, conforme a legislação do Programa de Microcrédito;

V - orientar a Diretoria de Concessão de Microcrédito com informações, sobre índices de inadimplência das carteiras urbana e rural, carteira ativa, contratos renegociados, dívida ativa, acompanhamentos e cobranças dos inadimplentes do Programa de Microcrédito;

VI - acompanhar sistematicamente a carteira ativa do Programa de Microcrédito com vistas a evitar prescrição de dívidas;

VII - gerenciar o encaminhamento, para inscrição em dívida ativa, os contratos inadimplentes conforme com a legislação do Programa de Microcrédito e realizar outras ações derivadas;

VIII - gerenciar, de forma articulada com as Agências de Microcrédito, as ações relativas à recuperação de créditos;

IX - subsidiar e elaboração, em sua área de atuação, das Resoluções a serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF;

X - elaborar medidas que visem o aperfeiçoamento do controle da inadimplência e recuperação de créditos do Programa de Microcrédito;

- XI - elaborar relatórios analíticos e gerenciais acerca do desempenho do Programa de Microcrédito;
- XII - elaborar relatórios e informativos acerca das ações de recuperação de créditos;
- XIII - subsidiar a elaboração do relatório anual de prestação de contas do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF;
- XIV - subsidiar, em sua área de atuação, a atualização do sistema informatizado de gerenciamento do Programa de Microcrédito;
- XV - arquivar relatórios de acompanhamento e de cobrança dos tomadores de empréstimos do Programa de Microcrédito;
- XVI - gerenciar as atividades de atendimento e orientação ao cidadão, no âmbito das atribuições vinculadas aos serviços prestados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda; e
- XVII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO V

DA SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E EMPREGADOR
Art. 52. À Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador (Sate), unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, compete:

- I - coordenar o funcionamento das Agências do Trabalhador e a Agência do Trabalhador Autônomo do Distrito Federal, garantindo a prestação de serviços como: intermediação de mão de obra, entrada no seguro-desemprego, emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e atendimento ao trabalhador autônomo;
- II - coordenar as políticas de qualificação profissional no âmbito da Secretaria de Trabalho;
- III - formular, planejar, coordenar as políticas de atendimento ao trabalhador e ao empregador;
- IV - coordenar a interlocução entre as áreas no desenvolvimento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento técnico e operacional da Secretaria;
- V - incentivar a participação dos servidores em cursos e capacitações para o desenvolvimento técnico e humano;
- VI - coordenar os processos de elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;
- VII - contribuir para o bom andamento das atividades de planejamento, monitoramento, avaliação dos instrumentos de governança, orçamento, prestação de contas e de gestão patrimonial, documental, financeira e de pessoal da Secretaria;
- VIII - formular as políticas públicas de trabalho, emprego e renda para o mercado de trabalho, bem como de orientação profissional;
- IX - coordenar a implementação de ações relativas às políticas públicas de trabalho, emprego e renda para o mercado de trabalho e orientação profissional;
- X - planejar ações que visem potencializar a captação de vagas, com vistas ao acompanhamento de abertura de empresas e a geração de emprego;
- XI - coordenar e avaliar o desenvolvimento de programas e projetos das áreas de sua competência;
- XII - planejar a integração das ações de intermediação de mão de obra e seguro-desemprego;
- XIII - formular e implementar o aperfeiçoamento das ferramentas de intermediação de mão de obra;
- XIV - coordenar ações que viabilizem a intermediação de mão de obra do microempreendedor individual;
- XV - coordenar o planejamento de atividades itinerantes voltadas ao trabalhador e ao empregador;
- XVI - coordenar a execução e o aprimoramento de programas de orientação profissional;
- XVII - coordenar a articulação e integração, interna e externamente, para a implementação de programas e projetos inerentes às áreas de sua competência;
- XVIII - coordenar a elaboração da programação anual de trabalho e apresentar relatório das atividades desenvolvidas em sua área de competência; e
- XIX - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- Art. 53. À Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador (Cate), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, compete:
- I - coordenar e supervisionar as ações voltadas para o trabalhador e o empregador;
- II - prestar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;
- III - formular, coordenar e supervisionar a execução das atividades de intermediação de mão de obra, seguro-desemprego e outros serviços oferecidos nas unidades orgânicas de atendimento;
- IV - planejar e dirigir projetos e ações que facilitem a intermediação para o mundo do trabalho;
- V - promover, por meio da Diretoria de Ações para o Trabalhador - Dat e da Diretoria de Ações para o Empregador - Dae, o cumprimento das diretrizes e orientações técnicas necessárias à execução e implementação dos programas;
- VI - promover com os setores competentes, os meios necessários ao adequado funcionamento das unidades de atendimento;
- VII - supervisionar a utilização dos recursos alocados mediante convênios, ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda - SPTER, no que se refere ao cumprimento dos critérios, de natureza técnica, definidos pelo MTE/CODEFAT, ações e metas estabelecidas em Plano de Ação e Serviços - PAS;
- VIII - analisar e submeter a programação anual de trabalho, e relatórios periódicos com estatísticas, análises e recomendações sobre as atividades pertinentes a sua área de competência;

- IX - supervisionar ações itinerantes voltadas às atividades de intermediação de mão de obra e outros serviços oferecidos nas unidades orgânicas de atendimento;
- X - promover e estimular a capacitação continuada dos servidores das Agências do Trabalhador, em parceria com a Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral - COGEP/Suag;
- XI - dirigir e elaborar, com a contribuição das demais unidades orgânicas da Secretaria, planos e projetos específicos da sua área de atuação;
- XII - supervisionar ações e programas de orientação profissional;
- XIII - planejar e supervisionar ações que promovam a padronização dos serviços e informações prestados no âmbito das unidades orgânicas de atendimento; e
- XIV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- Art. 54. À Diretoria de Ações para o Trabalhador (DAT), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, compete:
- I - planejar, dirigir e coordenar as ações de atendimento ao trabalhador, incluindo o serviço de seguro-desemprego;
- II - supervisionar as atividades das Agências de Atendimento ao Trabalhador;
- III - promover a inserção e reinserção do trabalhador no mundo do trabalho, por meio das Unidades Orgânicas de Atendimento;
- IV - formular, com a contribuição das demais unidades orgânicas da Secretaria, planos e projetos específicos da sua área de atuação;
- V - supervisionar as atividades relacionadas à concessão do seguro-desemprego;
- VI - elaborar e submeter, a programação anual de trabalho e apresentar o relatório das atividades desenvolvidas em sua área de competência;
- VII - analisar e registrar a necessidade de capacitação dos servidores das unidades orgânicas vinculadas para constante aprimoramento do atendimento ao público;
- VIII - supervisionar o processo de intermediação de mão de obra, do seguro-desemprego e outros serviços oferecidos pelas unidades orgânicas de atendimento;
- IX - orientar e supervisionar as ações relativas à Carteira de Trabalho e Previdência Social e ao Aplicativo CTPS Digital;
- X - promover a padronização dos serviços e informações prestados no âmbito das unidades orgânicas de atendimento;
- XI - supervisionar o envio e o arquivamento dos relatórios de seguro-desemprego remetidos pelas unidades de atendimento;
- XII - analisar, mensalmente, o desempenho dos gerentes das unidades orgânicas, para efeito de concessão de Gratificação de Atendimento ao Público - GAP;
- XIII - promover e estimular a qualidade dos serviços prestados pelas unidades de atendimento ao público; e
- XIV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- Art. 55. À Gerência de Seguro-Desemprego (GSD), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Trabalhador, compete:
- I - gerenciar o atendimento e a concessão do seguro-desemprego;
- II - orientar e acompanhar as atividades relativas à concessão do seguro-desemprego;
- III - supervisionar e orientar a execução das ações do seguro-desemprego nas unidades orgânicas de atendimento;
- IV - analisar a necessidade de capacitação dos servidores das unidades orgânicas vinculadas para atendimento ao seguro-desemprego;
- V - orientar os servidores das unidades orgânicas de atendimento, quanto à legislação vigente, mudanças legislativas realizadas, alteração de procedimentos adotados para concessão do benefício e a inclusão de novos serviços;
- VI - organizar e controlar o arquivo de requerimentos, bem como sobre a legislação e normas vigentes relativas ao seguro-desemprego;
- VII - gerenciar o encaminhamento, a suspensão ou o cancelamento do benefício do seguro-desemprego;
- VIII - analisar e acompanhar o processo de habilitação do requerente do seguro-desemprego;
- IX - informar ao Ministério do Trabalho Emprego (MTE) os servidores a serem credenciados e descredenciados para acesso ao Sistema oficial;
- X - elaborar e submeter a programação anual de trabalho e apresentar o relatório das atividades desenvolvidas em sua área de competência;
- XI - avaliar o desempenho dos servidores vinculados à unidade orgânica, para efeito de concessão de Gratificação de Atendimento ao Público - GAP;
- XII - orientar a prestação de serviço de qualidade;
- XIII - orientar e supervisionar o planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação; e
- XIV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- Art. 56. À Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I (ATPPI), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Trabalhador, compete:
- I - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- Art. 57. À Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga (ATTG), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Trabalhador, compete:
- I - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- Art. 58. À Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia (ATCEI), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Trabalhador, compete:
- I - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- Art. 59. À Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama (ATGA), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Trabalhador, compete:

I - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 60. À Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas (ATRE), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Trabalhador, compete:

I - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 61. À Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião (ATSS), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Trabalhador, compete:

I - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 62. À Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural (ATE), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Trabalhador, compete:

I - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 63. À Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol (ATSOL), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Trabalhador, compete:

I - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 64. À Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante (ATEI), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Trabalhador, compete:

I - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 65. À Agência de Atendimento ao Trabalhador de Arapoanga (ATAR), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Trabalhador, compete:

I - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 66. À Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia (ATBRAZ), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Trabalhador, compete:

I - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 67. À Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá (ATITA), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Trabalhador, compete:

I - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 68. À Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina (ATPLA), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Trabalhador, compete:

I - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 69. À Agência de Atendimento ao Trabalhador da Samambaia (ATSAM), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Trabalhador, compete:

I - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 70. À Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria (ATSM), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Trabalhador, compete:

I - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 71. À Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho (ATSO), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Trabalhador, compete:

I - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 72. À Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo (ATRF), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Trabalhador, compete:

I - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 73. À Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II (ATPPII), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Trabalhador, compete:

I - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 74. À Diretoria de Ações para o Empregador (DAE), unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, compete:

I - planejar e dirigir as ações de apoio ao empregador, como a captação e a administração de vagas;

II - subsidiar a realização de estudos e pesquisas e a elaboração de projetos aos empregadores, acerca de assuntos relacionados à sua área de atuação;

III - propor ações de melhoria nos procedimentos de intermediação de mão de obra e atendimento ao empregador;

IV - promover parcerias com os empregadores, sindicatos, instituições e demais órgãos, visando a captação de vagas de emprego;

V - supervisionar as tendências de mercado de trabalho e novos postos de emprego, visando a captação das vagas;

VI - promover a articulação com as unidades orgânicas de atendimento para a realização de ações conjuntas, concernentes à captação de vagas;

VII - analisar a necessidade de capacitação dos servidores das unidades orgânicas de atendimento para desenvolvimento da atividade de captação de vagas;

VIII - supervisionar a inserção no mercado de trabalho dos egressos dos cursos de qualificação promovidos pela SEDET;

IX - elaborar e submeter a programação anual de trabalho e apresentar o relatório das atividades desenvolvidas em sua área de competência;

X - analisar, mensalmente, o desempenho dos gerentes das unidades orgânicas, para efeito de concessão de Gratificação de Atendimento ao Público - GAP;

XI - promover e estimular a qualidade dos serviços prestados pelas unidades de atendimento ao público; e

XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 75. À Gerência de Administração de Vagas (GAV), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Empregador, compete:

I - gerenciar a administração das vagas de emprego;

II - executar e supervisionar as atividades de administração de vagas no sistema da intermediação de mão de obra;

III - acompanhar e direcionar a execução de oportunidades de colocação dos trabalhadores no mercado de trabalho;

IV - promover a articulação com as Agências de Atendimento ao Trabalhador, para a realização de ações conjuntas, concernentes à intermediação de mão de obra;

V - gerenciar e acompanhar diariamente o encaminhamento e a colocação dos trabalhadores no mercado de trabalho realizado pelas Agências de Atendimento ao Trabalhador;

VI - elaborar melhorias nos encaminhamentos dos trabalhadores inseridos no mercado do trabalho;

VII - elaborar e acompanhar a execução de ações junto aos empregadores que vise a melhoria nos indicadores de colocados no mercado de trabalho;

VIII - acompanhar e orientar o cumprimento das metas de inserção pelas unidades orgânicas de atendimento;

IX - gerenciar a convocação ativa de trabalhadores, conforme estabelece o Manual de Intermediação de Mão de Obra (IMO) do MTE;

X - gerenciar a aplicação de pesquisa de opinião quanto a qualidade dos serviços prestados e sugestões de melhorias;

XI - controlar a avaliação de desempenho dos servidores vinculados à unidade orgânica, para efeito de concessão de Gratificação de Atendimento ao Público - GAP;

XII - elaborar e submeter a programação anual de trabalho e apresentar o relatório das atividades desenvolvidas em sua área de competência;

XIII - orientar a prestação de serviço de qualidade;

XIV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 76. À Gerência de Captação de Vagas (GCV), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Ações para o Empregador, compete:

I - gerenciar a captação de vagas de emprego junto ao setor produtivo;

II - avaliar as atividades de atendimento ao empregador, bem como os serviços de captação de vagas;

III - acompanhar as atividades de captação de vagas junto aos empregadores, a partir de indicadores apresentados pelo mercado de trabalho;

IV - elaborar e gerenciar ações de captação de vagas visando a melhoria dos indicadores;

V - gerenciar a convocação ativa de trabalhadores conforme estabelece o Manual de Intermediação de Mão de Obra (IMO) do Ministério do Trabalho e Emprego;

VI - controlar o cadastro das empresas, bem como o de vagas ofertadas ao SINE;

VII - analisar a necessidade de capacitação dos servidores das unidades orgânicas para as atividades da intermediação de mão de obra;

VIII - promover a articulação junto às Unidades Orgânicas de Atendimento, para a realização de ações conjuntas voltadas à oferta diversificada de vagas de emprego;

IX - acompanhar e orientar o cumprimento das metas de captação de vagas pelas unidades orgânicas de atendimento;

X - acompanhar processos seletivos de grande vulto e realizar pré-seleção de candidatos;

XI - orientar aos empregadores quanto as diretrizes aplicadas ao processo de intermediação de mão de obra, conforme normativas emanadas do Ministério do Trabalho e Emprego;

XII - elaborar e propor a programação anual de trabalho, bem como apresentar o relatório das atividades desenvolvidas em sua área de competência;

XIII - controlar a avaliação de desempenho dos servidores vinculados à unidade orgânica, para efeito de concessão de Gratificação de Atendimento ao Público - GAP; e

XIV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO VI

DA SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 77. À Subsecretaria de Qualificação Profissional (SQP), unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, compete:

I - planejar ações e programas de qualificação e requalificação profissional para os trabalhadores do Distrito Federal;

II - planejar a promoção de cursos de qualificação profissional, considerando-os um fator determinante para o futuro profissional dos que buscam uma colocação ou recolocação no mercado de trabalho;

III - planejar e coordenar a gestão estratégica, operacional e financeira dos programas de qualificação profissional, incluindo os programas Renova DF e Qualifica DF, bem como gerir as parcerias necessárias para sua efetivação;

IV - promover a interlocução entre as áreas no desenvolvimento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento técnico e operacional da Secretaria;

V - incentivar a participação dos servidores em cursos e capacitações para o desenvolvimento técnico e humano;

VI - coordenar os processos de elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

VII - contribuir para o bom andamento das atividades de planejamento, monitoramento, avaliação dos instrumentos de governança, orçamento, prestação de contas e de gestão patrimonial, documental, financeira e de pessoal da Secretaria;

VIII - formular e propor políticas públicas de qualificação, capacitação e requalificação profissional no âmbito do Distrito Federal;

IX - coordenar articulações para captação de recursos técnicos e financeiros em âmbito governamental, bem como propor e analisar parcerias externas e internas para promover a integralidade, a transversalidade e complementaridade de políticas públicas de qualificação, capacitação e requalificação profissional;

X - coordenar o apoio e o fortalecimento de iniciativas da sociedade civil com vistas a promover ações de qualificação, capacitação e requalificação voltadas para impulsionar o desenvolvimento econômico local e a inclusão social;

XI - promover e coordenar estudos para o aprimoramento contínuo, atualização e modernização da gestão em sua área de competência;

XII - elaborar e propor o planejamento anual das ações de qualificação, capacitação e requalificação profissional com a definição de indicadores, bem como apresentar o relatório de gestão anual de sua área de competência;

XIII - definir os pareceres técnicos dos projetos de qualificação social e profissional;

XIV - planejar ações para implementar projetos de qualificação profissional;

XV - estimular a utilização de novas técnicas e metodologias de qualificação social e profissional;

XVI - formular estratégias de alcance dos públicos vulneráveis do Distrito Federal, com base no cadastro de beneficiários de programas sociais e nos estudos e pesquisas sobre emprego e desemprego, identificando os territórios de maior vulnerabilidade social do DF para viabilizar o acesso ao direito de qualificação;

XVII - coordenar a articulação junto às unidades orgânicas da Secretaria e órgãos intra e intergovernamentais, a fim de promover a capacitação profissional no Distrito Federal; e

XVIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 78. À Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional (Copeq), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Qualificação Profissional, compete:

I - planejar e coordenar as estratégias de qualificação profissional em alinhamento com as políticas da Subsecretaria;

II - prestar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

III - prospectar e demandar informações, bem como dados estatísticos junto a entidades, institutos, empresas e órgãos que possibilitem a formulação de políticas públicas de qualificação assertivas para a geração de trabalho e renda, bem como a transformação e equalização social, considerando as características regionais, sociais e vocacionais de cada região administrativa com vistas a reduzir a vulnerabilidade social da população;

IV - formular, propor, promover e dirigir as políticas públicas de qualificação, capacitação e requalificação profissional no âmbito do Distrito Federal;

V - promover articulações para captação de recursos técnicos e financeiros em âmbito governamental, bem como propor e analisar parcerias externas e internas, públicas e/ou privadas para promover a integralidade, a transversalidade e complementaridade de políticas públicas de qualificação, capacitação e requalificação profissional;

VI - analisar, apoiar e fortalecer iniciativas da sociedade civil com vistas a promover ações de qualificação, capacitação e requalificação voltadas para impulsionar o desenvolvimento econômico local e a inclusão social;

VII - promover e coordenar estudos para o aprimoramento contínuo, atualização e modernização da gestão em sua área de competência;

VIII - elaborar e propor o planejamento anual das ações de qualificação, capacitação e requalificação profissional com a definição de indicadores, bem como apresentar o relatório de gestão anual de sua área de competência;

IX - analisar os pareceres técnicos dos projetos de qualificação social e profissional;

X - planejar ações para implementar projetos de qualificação profissional;

XI - promover a utilização de novas técnicas e metodologias de qualificação social e profissional;

XII - formular estratégias de alcance voltadas aos públicos vulneráveis do Distrito Federal, com base no cadastro de beneficiários de programas sociais e nos estudos e pesquisas sobre emprego e desemprego, identificando os territórios de maior vulnerabilidade social do DF para viabilizar o acesso ao direito de qualificação;

XIII - promover a articulação junto às unidades orgânicas da Secretaria e órgãos intra e intergovernamentais, a fim de promover a capacitação profissional no Distrito Federal; e

XIV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 79. À Diretoria de Planejamento da Qualificação Profissional (DQP), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, compete:

I - analisar e subsidiar a Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional no planejamento, acompanhamento, execução e avaliação dos processos e atividades inerentes a sua área de atuação;

II - elaborar e atualizar o projeto pedagógico institucional;

III - elaborar, juntamente com os instrutores, os planos de cursos;

IV - analisar e subsidiar a Coordenação na elaboração dos cronogramas de curso;

V - promover apoio aos estudantes ao longo do processo de qualificação;

VI - supervisionar o processo de avaliação de aprendizagem;

VII - analisar e subsidiar a elaboração e atualização do estatuto do aluno;

VIII - promover a elaboração de relatórios gerenciais dentro de sua área de atuação; e

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 80. À Diretoria de Gestão e Fiscalização de Parcerias (DGFIP), unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, compete:

I - gerenciar ações para o desenvolvimento de competências, capacitação, aperfeiçoamento e qualificação;

II - promover a articulação com outros órgãos do governo para a promoção da inclusão social por meio da qualificação e/ou requalificação profissional;

III - supervisionar, oportunizar e estimular a transversalidade de ações de qualificação profissional com outras políticas públicas do DF;

IV - promover análises, estudos e estabelecer indicadores de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento dos projetos de qualificação profissional;

V - elaborar ações para implantação de projetos de qualificação profissional;

VI - promover a utilização de novas técnicas e metodologias de qualificação social e profissional;

VII - formular mecanismos de alcance da qualificação social e profissional para o público jovem em situação de vulnerabilidade social, inscritos em programas de promoção e/ou proteção social; e

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 81. À Gerência de Cadastro e Controle de Dados (GCCD), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão e Fiscalização de Parcerias, compete:

I - elaborar critérios, normas e procedimentos para o desenvolvimento das atividades inerentes a sua área de atuação;

II - orientar tecnicamente a Diretoria de Gestão e Fiscalização de Parcerias no planejamento, na coordenação, no acompanhamento, na execução e na avaliação das atividades inerentes a sua área de atuação;

III - gerenciar a assiduidade dos estudantes e controlar os dados cadastrais;

IV - gerenciar e acompanhar a quantidade de estudantes inscritos e egressos;

V - controlar os dados dos estudantes dos Programas junto ao agente pagador;

VI - elaborar e emitir declarações e certificados aos estudantes;

VII - elaborar e promover instrumentos de avaliação dos impactos e resultados práticos, de curto e longo prazos, para as comunidades locais e para os estudantes dos Programas;

VIII - gerenciar a matrícula dos estudantes selecionados e aptos a participarem dos cursos oferecidos e atualizar os dados cadastrais dos estudantes;

IX - gerenciar os procedimentos de registros, assentamentos e atendimentos aos estudantes;

X - gerenciar a frequência dos estudantes;

XI - orientar a Diretoria na elaboração de relatórios;

XII - orientar e desenvolver parcerias com a iniciativa privada, com a finalidade de captar vagas para a qualificação;

XIII - elaborar políticas e procedimentos que assegurem a viabilização de parcerias de qualificação;

XIV - elaborar e emitir relatórios gerenciais dentro de sua área de atuação;

XV - orientar os estudantes sobre atividades e programas sociais oferecidos pelo Distrito Federal;

XVI - elaborar proposição de ajustes e aprimoramento no projeto pedagógico;

XVII - elaborar ações que viabilizem a inserção social dos estudantes do Programa mediante prospecção da dinâmica do mercado;

XVIII - analisar o perfil das comunidades locais para planejar intervenções relevantes e efetivas;

XIX - elaborar o demonstrativo de pagamento mensal dos benefícios sociais para entrega aos estudantes do Programa;

XX - orientar a participação dos qualificados em atividades educacionais e sociais;

XXI - controlar os dados sociais dos qualificados, com informações sobre sua vida social, econômica e cultural;

XXII - gerenciar ações promocionais e assistenciais com os qualificados e seus familiares;

XXIII - orientar a articulação com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para desenvolvimento de trabalhos assistenciais aos qualificados;

XXIV - orientar os grupos que desempenham aprimoramento social e de atividades afins, além de acompanhar e avaliar os trabalhos por eles desenvolvidos;

XXV - elaborar relatórios estatísticos sobre os dados administrativos da área de sua atuação; e

XXVI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 82. À Gerência de Fiscalização de Parcerias (GFIP), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão e Fiscalização de Parcerias, compete:

I - gerenciar os critérios, as normas e os procedimentos para o desenvolvimento de projetos e cursos de qualificação social e profissional e/ou requalificação;

II - acompanhar as ações para implantação de projetos e cursos de qualificação profissional;

III - analisar e elaborar estudos e estabelecer indicadores de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento dos projetos de qualificação profissional;

IV - orientar o público mais vulnerável do Distrito Federal, fundamentando-se no cadastro de beneficiários de programas sociais e em estudos e pesquisas sobre emprego e desemprego, para identificar os territórios com maior vulnerabilidade social na região; e

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 83. À Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos (Coafip), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Qualificação Profissional, compete:

I - coordenar as atividades de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos projetos de qualificação profissional;

II - prestar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

III - coordenar a elaboração de normas, procedimentos e capacitações continuadas de servidores para a correta execução e fiscalização de projetos e cursos de qualificação e/ou requalificação profissional;

IV - subsidiar a Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional no planejamento das condições da execução dos programas, projetos e cursos;

V - promover a colaboração com outras entidades e órgãos intra e intergovernamentais para promover a fiscalização e a orientação de projetos de capacitação e qualificação profissional no Distrito Federal;

VI - coordenar a fiscalização de planos e projetos específicos da sua área de atuação, com a contribuição das demais unidades orgânicas da Secretaria; e

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 84. À Diretoria de Gestão e Fiscalização de Projetos de Qualificação (DGFQ), unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, compete:

I - formular estratégias de atualizações no projeto pedagógico institucional concernente ao processo produtivo-operacional;

II - dirigir e controlar a execução setorial das atividades produtivas e operacionais de qualificação profissional;

III - elaborar o catálogo de produtos resultantes do processo de aprendizagem dos estudantes;

IV - planejar estudos e promover ações e iniciativas inovadoras que possibilitem o incremento do processo de aprendizagem, no âmbito da qualificação profissional;

V - analisar e subsidiar a Coordenação na elaboração de relatórios;

VI - promover a articulação e o desenvolvimento de parcerias com a iniciativa privada, com a finalidade de captar vagas para a qualificação;

VII - promover iniciativas voltadas à qualificação profissional;

VIII - formular políticas e procedimentos que assegurem a viabilização de parcerias de qualificação;

IX - elaborar relatórios gerenciais dentro de sua área de atuação; e

X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 85. À Gerência de Insumos (Gerin), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão e Fiscalização de Projetos de Qualificação, compete:

I - elaborar a contratação de insumos necessários à execução dos programas de qualificação, em consonância com as diretrizes determinadas pela Subsecretaria de Qualificação Profissional;

II - acompanhar o processo de aquisição de insumos, desde a fase de planejamento até a entrega, garantindo a adequação, quantidade e qualidade dos materiais para atender às demandas dos programas de qualificação;

III - elaborar o planejamento estratégico das compras de insumos, com base nas necessidades específicas de cada programa, elaborando estudos de previsão e otimizando os processos de aquisição para evitar desperdícios e garantir o uso eficiente dos recursos públicos;

IV - gerenciar mecanismos de controle e monitoramento da distribuição e uso dos insumos adquiridos;

V - elaborar estratégias de acompanhamento contínuo sobre o uso de insumos nos cursos de qualificação, por meio da criação de indicadores de desempenho e relatórios periódicos para garantir a eficiência no uso dos materiais, identificando possíveis ajustes e melhorias nos processos;

VI - elaborar relatórios gerenciais detalhados sobre o ciclo de vida dos insumos, abrangendo desde a contratação até o uso final nos cursos de qualificação, garantindo a transparência, além de identificar tendências, dificuldades e oportunidades de melhoria; e

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 86. À Gerência de Fiscalização de Projetos (Gefipro), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão e Fiscalização de Projetos de Qualificação, compete:

I - gerenciar e apresentar os resultados das avaliações dos cursos;

II - elaborar metodologia para avaliação de impacto econômico e social aos estudantes egressos;

III - elaborar e aplicar avaliação de impacto econômico e social, de curto e longo prazos, dos estudantes egressos;

IV - elaborar os resultados obtidos na avaliação de impacto;

V - elaborar proposição de ajustes e aprimoramento no projeto pedagógico;

VI - elaborar relatórios gerenciais; e

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO VII

DA SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS

Art. 87. À Subsecretaria de Integração de Ações Sociais (Sias), unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, compete:

I - coordenar a estrutura e o funcionamento da Fábrica Social, programa criado pela Lei nº 5.091, de 03 de abril de 2013;

II - planejar ações para a educação profissional de pessoas em situação de vulnerabilidade social;

III - formular estratégias para a inserção dos alunos no mercado de trabalho e alcance da autonomia socioeconômica;

IV - promover a interlocução entre as áreas no desenvolvimento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento técnico e operacional da Secretaria;

V - incentivar a participação dos servidores em cursos e capacitações para o desenvolvimento técnico e humano;

VI - coordenar os processos de elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

VII - contribuir para o bom andamento das atividades de planejamento, monitoramento, avaliação dos instrumentos de governança, orçamento, prestação de contas e de gestão patrimonial, documental, financeira e de pessoal da Secretaria;

VIII - planejar, executar, programar, coordenar e supervisionar atividades de qualificação profissional em programas que promovam a cidadania para indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

IX - acompanhar e assessorar a geração de trabalho, emprego e renda no âmbito do Distrito Federal, por meio de oficinas específicas, denominadas Fábricas Sociais, visando à qualificação e à capacitação profissional dos seus participantes;

X - coordenar, executar e monitorar ações de inclusão socioproductiva, incentivando o empreendedorismo individual e solidário no Distrito Federal;

XI - planejar as doações de produtos resultantes dos processos de aprendizagem, com autorização prévia do Secretário de Estado e Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, aos órgãos e entidades governamentais;

XII - articular com órgãos e entidades governamentais na implementação das ações relativas às políticas públicas inerentes à sua área de atuação;

XIII - coordenar parcerias que promovam a obtenção de recursos técnicos e/ou financeiros para a execução de atividades no âmbito de sua atuação;

XIV - coordenar a interlocução com organismos públicos e privados envolvidos na celebração de acordos de cooperação que promovam a inclusão socioproductiva;

XV - articular com entidades governamentais por meio de doação de produtos resultantes dos processos de aprendizagem;

XVI - coordenar as ações das gerências e coordenações; e

XVII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 88. À Gerência de Instrutoria (Geins), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, compete:

I - planejar, coordenar e executar os programas de formação profissional e os cursos oferecidos pela Fábrica Social;

II - elaborar e atualizar o material didático e as metodologias de ensino para os cursos de capacitação;

III - avaliar o desempenho dos alunos e o impacto dos treinamentos na formação profissional;

IV - organizar e gerenciar a equipe de instrutores, garantindo a qualificação e o alinhamento pedagógico;

V - orientar a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, em parceria com a Coordenação Pedagógica da OSC, devidamente habilitada em chamado público, bem como com a Subsecretaria de Qualificação Profissional e outros conveniados, no planejamento, execução, operacionalização e acompanhamento dos módulos, além de atender a outras demandas possíveis para a realização dos cursos;

VI - acompanhar o plano de trabalho dos cursos e cronogramas aprovados pela Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, eventualmente em colaboração com a Subsecretaria de Qualificação Profissional e outros conveniados, nos casos em que os referidos programas/ações sejam complementares;

VII - gerenciar a interlocução junto à OSC no acompanhamento dos cadastros dos alunos, quantitativo de formandos e evadidos, nos cursos de qualificação profissional de responsabilidade da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais (SIAS);

VIII - orientar os estudantes nas atividades e instrutores dentro do ambiente de formação, durante a execução dos cursos, com atenção ao cumprimento das normas vigentes, de acordo com o estabelecido pela coordenação dos alunos;

IX - gerenciar a execução dos módulos do curso, estabelecidos no plano de trabalho, com atenção ao cumprimento das normas e procedimentos previamente acordados e em consonância com o chamamento em vigor;

X - orientar as atividades de atendimento e orientação ao cidadão, resguardadas as devidas proporções, sempre em consonância com a central de atendimento ao aluno, ligada à OSC, em atividade conforme Chamamento Público vigente;

XI - elaborar e emitir os relatórios gerenciais solicitados pela Subsecretaria de Integração de Ações Sociais (SIAS); e

XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 89. À Gerência de Produção (Geprod), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, compete:

I - planejar e gerenciar o processo de produção de bens e serviços, alinhado aos objetivos de formação profissional dos alunos;

II - controlar a qualidade dos produtos e serviços, garantindo que estejam de acordo com os padrões técnicos e mercadológicos;

III - otimizar o uso dos recursos materiais, equipamentos e espaços de produção, promovendo a sustentabilidade operacional;

IV - orientar e acompanhar a participação dos alunos nas atividades de produção, garantindo que a prática complemente o aprendizado teórico;

V - acompanhar e elaborar ficha técnica de cada produto resultante do processo de aprendizagem, contendo a descrição dos materiais de uso e consumo e respectivas especificações;

VI - gerenciar as ordens de produção, previamente programadas junto com a OSC;

VII - analisar e mensurar os indicadores de controle e qualidade resultantes do processo de aprendizagem, promovendo relatório da necessidade de materiais de uso e consumo, com as devidas especificações;

VIII - elaborar mecanismos de controles de fácil acesso e compartilhamento aos demais gestores da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais;

IX - acompanhar, elaborar e emitir mensalmente relatório gerencial de produção individual dos alunos, produzido pela OSC;

X - gerenciar o catálogo de produtos resultantes do processo de aprendizagem dos alunos, mantendo-os em exposição no chão de Fábrica desta unidade;

XI - elaborar e emitir os relatórios solicitados pela Subsecretaria de Integração de Ações Sociais; e

XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 90. À Gerência de Distribuição (Gedis), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, compete:

I - gerenciar o fluxo logístico de armazenamento, embalagem e distribuição dos produtos da Fábrica Social;

II - organizar e manter o controle de estoque dos produtos acabados, garantindo a sua disponibilidade e integridade;

III - controlar as entregas e o transporte dos produtos, garantindo que cheguem aos destinatários finais de maneira eficiente;

IV - articular parcerias para canais de distribuição dos produtos, buscando ampliar o alcance e o impacto da produção;

V - acompanhar, executar e avaliar os processos das atividades inerentes à sua área de atuação;

VI - gerenciar, acompanhar e monitorar a distribuição de material para uso e consumo durante o processo de aprendizagem;

VII - elaborar mecanismos de controle do estoque dos produtos em fase de fabricação e prontos;

VIII - orientar e controlar a distribuição dos produtos resultantes do processo de aprendizagem;

IX - gerenciar as atividades de atendimento e orientação ao cidadão, no âmbito da qualificação social e profissional, as vinculadas aos serviços prestados na Agência de Atendimento ao Trabalhador e outras que lhe forem atribuídas;

X - gerenciar e controlar o estoque de todos os insumos usados na produção de itens durante o processo de aprendizagem dos alunos;

XI - elaborar mecanismos de controles de fácil acesso e compartilhamento aos demais gestores da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais;

XII - solicitar à Subsecretaria de Integração de Ações Sociais (SIAS) os insumos necessários para as atividades de aprendizagem dos alunos;

XIII - elaborar e emitir os relatórios solicitados pela Subsecretaria de Integração de Ações Sociais (SIAS); e

XIV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 91. À Gerência de Manutenção Técnica (Gemat), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, compete:

I - elaborar e gerenciar planos de manutenção preventiva e corretiva de toda a infraestrutura física e de equipamentos da Fábrica Social;

II - acompanhar o bom funcionamento de máquinas e ferramentas, assegurando a segurança e a produtividade nas atividades de produção e instrutoria;

III - gerenciar o inventário de peças, ferramentas e insumos necessários para a manutenção;

IV - acompanhar as condições de segurança e higiene das instalações, de acordo com as normas técnicas e regulamentares;

V - orientar os instrutores e alunos sobre o uso correto dos equipamentos e máquinas utilizados no decorrer do processo prático de aprendizagem;

VI - gerenciar e/ou acompanhar os serviços de manutenção preventiva nas máquinas e equipamentos utilizados nas aulas práticas;

VII - elaborar relatório da necessidade de peças e/ou serviços, com as devidas especificações, para a manutenção preventiva das máquinas;

VIII - elaborar e emitir os relatórios solicitados pela Subsecretaria de Integração de Ações Sociais; e

IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 92. À Coordenação de Operação da Fábrica Social - Unidade Papuda (Cofabs), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, compete:

I - supervisionar e dirigir a operação e a gestão dos projetos de inclusão produtiva da Fábrica Social;

II - prestar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

III - acompanhar, supervisionar e avaliar os processos das atividades inerentes à sua área de atuação;

IV - supervisionar e acompanhar a distribuição de material para uso e consumo durante o processo de produção e aprendizagem;

V - formular mecanismos de controle do estoque dos produtos em fase de fabricação e prontos;

VI - planejar e controlar a distribuição dos produtos resultantes do processo de aprendizagem;

VII - dirigir as atividades de atendimento e orientação ao cidadão, no âmbito da qualificação social e profissional, as vinculadas aos serviços prestados na Agência de Atendimento ao Trabalhador e outras que lhe forem atribuídas;

VIII - formular e emitir os relatórios solicitados pela Subsecretaria de Integração de Ações Sociais; e

IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO VIII

DA SUBSECRETARIA DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO

Art. 93. À Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo (Sufem), unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, compete:

I - coordenar, em assessoramento ao Secretário de Estado, a formulação de políticas públicas voltadas à capacitação no âmbito social e ao empreendedorismo;

II - incentivar, articular e participar, no âmbito do Distrito Federal, da execução de políticas públicas para o incentivo e apoio ao empreendedorismo;

III - coordenar iniciativas interinstitucionais de promoção e incentivo aos empreendedores;

IV - coordenar a realização de pesquisas, estudos, avaliações e levantamentos de dados voltados para a implementação e melhoria de ações relacionadas ao crescimento individual e coletivo dos empreendedores do Distrito Federal;

V - promover a interlocução entre as áreas no desenvolvimento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento técnico e operacional da Secretaria;

VI - incentivar a participação dos servidores em cursos e capacitações para o desenvolvimento técnico e humano;

VII - coordenar os processos de elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

VIII - contribuir para o bom andamento das atividades de planejamento, monitoramento, avaliação dos instrumentos de governança, orçamento, prestação de contas e de gestão patrimonial, documental, financeira e de pessoal da Secretaria;

IX - planejar a implantação e administração de sistemas de informações e observatórios relacionados aos empreendedores, suas aspirações e interesses;

X - implementar, participar e compor seminários, congressos, palestras e simpósios sobre empreendedorismo;

XI - propor parcerias com organizações da sociedade civil, elaborando e gerenciando Termos de Fomento, Acordos de Cooperação Técnica e Editais de Chamamento Público;

XII - propor políticas públicas para o desenvolvimento de novas matrizes econômicas no Distrito Federal;

XIII - definir, coordenar e propor políticas públicas voltadas à capacitação do empreendedor;

XIV - planejar ações de estímulo e fortalecimento ao empreendedorismo por meio de inovações em seus diversos campos, promovendo transformação na cultura empreendedora;

XV - promover políticas públicas estruturantes para criar um ambiente favorável ao desenvolvimento de novos negócios;

XVI - buscar investimentos de organismos locais, nacionais ou internacionais para o fomento ao empreendedorismo;

XVII - articular parcerias com órgãos governamentais, entidades da sociedade civil e o ambiente acadêmico, visando desenvolver estratégias conjuntas para o empreendedorismo no Distrito Federal;

XVIII - preparar e monitorar a execução de programas e projetos voltados ao fomento do empreendedorismo no Distrito Federal;

XIX - planejar, dirigir e coordenar as atividades das unidades subordinadas e propor a programação anual de trabalho;

XX - acompanhar e avaliar projetos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;

XXI - analisar e fiscalizar os Termos de Fomento de responsabilidade da Subsecretaria;

XXII - elaborar relatórios de gestão e outros relatórios no âmbito da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo;

XXIII - orientar e supervisionar o planejamento e o desenvolvimento das ações na área de competência da Subsecretaria; e

XXIV - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO IX

DA SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

Art. 94. À Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos (Supiec), unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, compete:

I - coordenar o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ-DF II e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Distrito Federal – Desenvolve-DF;

II - coordenar os processos administrativos relacionados a programas anteriores, como PROIN-DF, PRODECON-DF, PADES-DF e PRÓ-DF;

III - formular políticas com vistas à ampliação da capacidade da economia local na produção de bens e serviços;

IV - planejar a promoção da efetiva geração de emprego, renda e receita tributária;

V - promover o desenvolvimento econômico social, sustentável e integrado do Distrito Federal;

VI - promover a interlocução entre as áreas no desenvolvimento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento técnico e operacional da Secretaria;

VII - incentivar a participação dos servidores em cursos e capacitações para o desenvolvimento técnico e humano;

VIII - coordenar os processos de elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

IX - contribuir para o bom andamento das atividades de planejamento, monitoramento, avaliação dos instrumentos de governança, orçamento, prestação de contas e de gestão patrimonial, documental, financeira e de pessoal da Secretaria;

X - planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar projetos, programas e atividades relacionadas aos programas de desenvolvimento econômico do Distrito Federal;

XI - encaminhar para deliberação das instâncias competentes os relatórios técnicos referentes aos pleitos apresentados por empresas interessadas em ingressar nos programas governamentais vinculados à Secretaria;

XII - formular ações de revitalização e melhoria dos Polos Econômicos e Áreas de Desenvolvimento Econômico (ADE);

XIII - articular junto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP assuntos relacionados às áreas econômicas e aos incentivos econômicos;

XIV - coordenar a aprovação e submissão ao gabinete da Secretaria dos atos originados nas unidades subordinadas que dependam de aprovação do Secretário;

XV - coordenar o relacionamento com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH) para garantir que o crescimento das áreas de desenvolvimento ocorra de forma organizada e sustentável;

XVI - coordenar o relacionamento com a Controladoria Geral e o Tribunal de Contas, assegurando o cumprimento das normas de controle e transparência, fornecendo relatórios sobre a execução de projetos;e

XVII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 95. À Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos (Copiec), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, compete:

I - coordenar a análise, a concessão e o acompanhamento dos programas e incentivos econômicos concedidos;

II - prestar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

III - planejar, coordenar e supervisionar a elaboração de trabalhos pertinentes à sua área de atuação;

IV - analisar os processos quanto à concessão, implantação e pedidos de regularização dos programas governamentais vinculados à Secretaria;

V - encaminhar à Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos os relatórios e manifestações sobre a análise dos projetos de viabilidade simplificado (PVS) e pedidos de regularização;

VI - sugerir aprimoramentos aos critérios e métodos de análise dos projetos de viabilidade simplificado e relatórios técnicos referentes aos pedidos de regularização; e

VII - promover a integração entre as unidades orgânicas subordinadas;

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 96. À Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios (Daabe), unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, compete:

I - supervisionar a análise técnica de projetos e a conformidade dos empreendimentos com os programas de incentivos econômicos;

II - coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização dos projetos em fase de implantação e operação;

III - coordenar os processos de vistoria das áreas concedidas e emitir pareceres técnicos;

IV - coordenar o atendimento e a orientação a empresas e empreendedores sobre os requisitos e procedimentos dos programas;

V - encaminhar à Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos (COPIEC) os relatórios e manifestações sobre a análise dos projetos de viabilidade simplificado (PVS) e pedidos de regularização;

VI - subsidiar a Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) e o Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo (COPEP) com informações referentes a assuntos desta Diretoria;

VII - propor aprimoramentos aos critérios e métodos de análise dos projetos de viabilidade simplificado e relatórios técnicos referentes aos pedidos de regularização; e

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 97. À Gerência de Análise de Projetos (Gerap), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, compete:

I - analisar a viabilidade técnica, econômica e social dos projetos apresentados para a concessão de incentivos;

II - elaborar pareceres técnicos sobre a elegibilidade e o enquadramento dos projetos nos critérios dos programas;

III - realizar diligências para complementar informações e esclarecer dúvidas sobre os projetos;

IV - analisar a documentação necessária dos projetos de viabilidade simplificado (PVS) e pedidos de regularização dos programas governamentais vinculados à Secretaria;

V - elaborar relatórios técnicos sobre análise de Projeto de Viabilidade Simplificado (PVS), migração ao PRÓ-DF II, revogação administrativa de cancelamento, transferência de incentivo, análise de redução de metas de emprego, análise de alteração contratual, convalidação, adesão ao Desenvolve-DF, reassentamento econômico e análise de alteração de área;

VI - emitir intimações, estudos técnicos e relatórios sobre a análise da viabilidade dos projetos de viabilidade simplificado (PVS);

VII - intimar o responsável pela empresa para regularização de pendências documentais e irregularidades apontadas por vistorias; e

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 98. À Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos (Giamp), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, compete:

I - acompanhar a execução dos projetos aprovados, monitorando o cumprimento das etapas e cronogramas de implantação;

II - coletar dados e informações sobre a geração de empregos e investimentos realizados nos empreendimentos beneficiados;

III - elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e desempenho dos projetos;

IV - acompanhar e analisar a documentação necessária para implantação do empreendimento;

V - intimar o responsável pela empresa para regularização de pendências documentais e irregularidades apontadas por vistorias;

VI - elaborar relatórios técnicos de prorrogação ou sobrestamento dos prazos contratuais, cancelamento de incentivos econômicos, pedidos de revisão do percentual de desconto concedido, redução do percentual de desconto a ser concedido nos casos de desvirtuamento do PVEF/PVS, implantação definitiva do projeto, análise de alteração contratual, análise de alteração de área, admissão de novas empresas, transferência com Atestado de Implantação Definitivo, declaração de cumprimento de metas, pedido de desistência e declaração de alvará; e

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 99. À Gerência de Controle de Áreas e Vistorias (Gecavi), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, compete:

I - gerenciar vistorias técnicas nas áreas e empreendimentos beneficiados para verificar o cumprimento das obrigações contratuais;

II - acompanhar a utilização das áreas concedidas, garantindo sua conformidade com o projeto aprovado e o plano diretor local;

III - elaborar laudos de vistoria e comunicar as irregularidades encontradas para as providências cabíveis;

IV - gerenciar a comprovação do início de implantação dos projetos de empresas que celebraram o contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra com a Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) e escritura pública de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU);

V - gerenciar a execução da obra programada e garantir a aprovação da efetiva implantação;

VI - elaborar um cronograma com etapas claras e prazos definidos com fins de emissão do atestado de implantação definitivo, e comprovação do estágio da obra junto às empresas em fase de implantação ou para comprovação da efetiva implantação, com fins de concessão do benefício;

VII - acompanhar os lotes disponibilizados aos programas de desenvolvimento econômico do Distrito Federal;

VIII - acompanhar o processo administrativo referente à desobstrução de imóveis disponibilizados aos programas de desenvolvimento econômico do Distrito Federal;

IX - acompanhar a criação e implantação das novas áreas para Polos Econômicos e Áreas de Desenvolvimento Econômico (ADE), segundo a demanda da Secretaria;

X - orientar e acompanhar junto à Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) assuntos referentes às unidades imobiliárias disponibilizadas aos programas de desenvolvimento econômico do Distrito Federal;

XI - gerenciar o encaminhamento de ofício aos órgãos competentes para fins de desobstrução dos imóveis disponibilizados aos programas de desenvolvimento econômico;

XII - controlar o estoque de unidades imobiliárias destinadas aos programas de desenvolvimento econômico do Distrito Federal;

XIII - elaborar informações aos setores sobre as Normas de Edificação, Uso e Gabarito (NGB), Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal (LUOS) e Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT); e

XIV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 100. À Gerência de Atendimento Empresarial (GAE), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, compete:

I - orientar técnica e administrativamente empresas e empreendedores sobre os requisitos, procedimentos e benefícios dos programas;

II - gerenciar o recebimento, o protocolo e a organização da documentação dos projetos e processos de solicitação de incentivos;

III - controlar a comunicação com os solicitantes para informar o andamento de seus processos;

IV - gerenciar o atendimento e orientar empresários interessados em regularizar e ingressar em programas de incentivo ao desenvolvimento econômico geridos pela Secretaria;

V - assessorar os empresários interessados sobre a legislação dos programas de desenvolvimento, bem como sobre a tramitação de processos;

VI - orientar sobre o preenchimento dos projetos de viabilidade simplificado (PVS) e realizar análise preliminar da documentação apresentada;

VII - assessorar os empresários sobre os assuntos referentes à convocação feita pelas outras unidades da Secretaria;

VIII - orientar os empresários sobre a documentação para fins de emissão do atestado de implantação definitivo; e

IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO X

DA SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 101. À Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico (Saade), unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, compete:

I - planejar ações para promover o crescimento econômico e fortalecer o setor produtivo do Distrito Federal, implementando políticas e programas inovadores;

II - formular políticas de atração de novos investimentos e fomento da economia regional, diversificando o setor produtivo local, inclusive por meio de parcerias com o setor privado e gestão de programas de incentivos fiscais;

III - coordenar as ações de fomento ao crescimento sustentável, no incremento da oferta de emprego e renda, no aumento da arrecadação e na melhoria da qualidade de vida da população;

IV - planejar a melhoria do ambiente de negócios, estimulando o surgimento de novas oportunidades e impulsionando os setores-chave da economia do DF;

V - coordenar o fortalecimento das atividades vocacionadas da economia local e incentivar aquelas com oportunidades de crescimento, visando tornar as empresas do DF mais competitivas no cenário nacional;

VI - promover a interlocução entre as áreas no desenvolvimento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento técnico e operacional da Secretaria;

VII - incentivar a participação dos servidores em cursos e capacitações para o desenvolvimento técnico e humano;

VIII - coordenar os processos de elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

IX - contribuir para o bom andamento das atividades de planejamento, monitoramento, avaliação dos instrumentos de governança, orçamento, prestação de contas e de gestão patrimonial, documental, financeira e de pessoal da Secretaria;

X - supervisionar e avaliar políticas públicas voltadas às melhorias de condições do ambiente de negócios, da promoção e atração de investimentos produtivos, da infraestrutura e fomento ao desenvolvimento econômico sustentável do Distrito Federal;

XI - coordenar a execução de planos, programas, projetos e ações governamentais, destinados às ações em infraestrutura e logística, melhoria do ambiente de negócios, da sustentabilidade de empreendimentos de médio e grande porte, incluindo desenvolvimento urbano integrado, transporte, sistema viário, saneamento, desenvolvimento social, gestão ambiental, fortalecimento institucional, capacitação de empresários e empregados, com a finalidade de atração de investimentos produtivos, para transformar o Distrito Federal numa área de relevância de destino desses investimentos;

XII - supervisionar e avaliar os trabalhos de implantação de programas, contratos, convênios, acordos de cooperações técnicas, parcerias e outras modalidades do gênero, destinados à atração de investimentos produtivos, voltados para o Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, em especial dos Arranjos Produtivos Locais e das vocações econômicas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, inclusive das áreas de interesse econômico;

XIII - promover a atração de investimentos produtivos e a dinamização das atividades econômicas em todo o Distrito Federal, por meio da estruturação de programas e planos como o Plano Distrital de Atração de Investimentos;

XIV - promover ações integradas com órgãos afins, especialmente o órgão central de captação de recursos do Governo do Distrito Federal, objetivando a captação e aplicação de recursos financeiros e outros incentivos para o desenvolvimento de programas de fomento de atividades econômicas voltadas a transformar o Distrito Federal numa área relevante de destino de investimentos produtivos;

XV - coordenar a implementação do Plano Distrital de Atração de Investimentos, com a participação dos representantes do governo, da sociedade civil e do setor produtivo do Distrito Federal e região;

XVI - coordenar a realização, individualmente ou em parceria, de estudos setoriais, regionais ou locais de pré-viabilidade para orientação e suporte de investimentos externos, internos, públicos ou privados, no que tange a melhoria do ambiente de negócios, infraestrutura logística, fomento de grandes plantas de empreendimentos empresariais, de microempreendedores, de atividades inovadoras e disruptivas e de atividades tradicionais, especialmente em áreas de vulnerabilidade social e regiões de pobreza multidimensional;

XVII - coordenar e avaliar os programas de desenvolvimento empresarial nas Áreas de Desenvolvimento Econômico (ADEs), realizando diagnósticos setoriais que orientarão as demais ações, estratégias e alianças estratégicas;

XVIII - coordenar o cumprimento dos programas, contratos, convênios, acordos de cooperação, parcerias e outras modalidades do gênero, relacionados à atração de investimentos e desenvolvimento econômico;

XIX - coordenar a apresentação às instâncias superiores das demonstrações financeiras dos programas, contratos, convênios, acordos de cooperação, parcerias e outras modalidades do gênero;

XX - coordenar a elaboração e a apresentação à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) das propostas orçamentárias anuais relacionadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA), das ações relacionadas às atividades de sua competência;

XXI - coordenar e supervisionar a administração orçamentária dos recursos oriundos de fontes externas dos programas, contratos, convênios, acordos de cooperação, parcerias e outras modalidades do gênero, afetos a esta Subsecretaria, incluindo liberação das quotas financeiras captadas que não sejam da conta única do GDF;

XXII - coordenar e autorizar os atos administrativos complementares necessários à execução daquelas ações e atividades dos programas, contratos, convênios, acordos de cooperação, parcerias e outras modalidades do gênero afetos a esta Subsecretaria;

XXIII - propor minutas de regulamentação vinculadas às fontes de recursos externos; e

XXIV - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 102. À Coordenação de Projetos, Obras e Meio Ambiente (COPMA), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, compete:

I - coordenar a gestão de projetos, obras e as questões de meio ambiente relacionadas ao apoio ao desenvolvimento econômico;

II - prestar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

III - planejar, coordenar, acompanhar e monitorar as atividades referentes à implantação dos itens previstos nos programas, contratos, convênios, acordos de cooperação, parcerias e outras modalidades do gênero com relação a urbanismo e infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

IV - elaborar documentos para licitações públicas relativas às obras e atividades de engenharia civil, como projetos básicos de engenharia, estudos técnicos, orçamentos e demais atividades;

V - promover a solicitação da aprovação dos órgãos competentes em relação a projetos executivos e licenças ambientais;

VI - promover a utilização de práticas sustentáveis e inovações tecnológicas no decorrer da elaboração de suas atividades;

VII - supervisionar as necessidades de infraestrutura e manutenções aparentes das Áreas de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

VIII - analisar e apresentar, periodicamente, relatórios técnicos de atividades realizadas para a chefia imediata;

IX - planejar e acompanhar a execução dos programas afetos a esta coordenação;

X - executar e supervisionar as ações referentes à implantação dos programas, contratos, convênios, acordos de cooperação, parcerias e outras modalidades do gênero, de Gestão Ambiental e Social (PGAS), para atendimento das exigências e licenças dos órgãos ambientais;

XI - promover a solicitação da aprovação dos órgãos competentes e dos partícipes dos programas, contratos, convênios, acordos de cooperação, parcerias e outras modalidades do gênero, para execução das atividades relacionadas ao item anterior;

XII - analisar e apoiar, na sua área de competência, as atualizações do plano de aplicação de recursos, do cronograma físico-financeiro de execução, as especificações, os métodos e processos executivos das ações e atividades a serem executadas nos contratos, convênios, acordos de cooperação, parcerias e outras modalidades do gênero;

XIII - supervisionar o processamento das autorizações e atividades de seleção e de contratação de obras e serviços, bem como o acompanhamento dos contratos e a entrega de obras afetos aos programas, contratos, convênios, acordos de cooperação, parcerias e outras modalidades do gênero, desta Subsecretaria;

XIV - supervisionar o cumprimento dos cronogramas e metas estabelecidas para a implementação das intervenções pertinentes aos referidos programas;

XV - analisar e subsidiar o Coordenador de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, na elaboração dos pedidos de desembolso e documentação de justificativa do uso dos recursos referentes ao componente sob sua coordenação a ser encaminhada aos órgãos superiores, aos conselhos, comitês e outras instâncias;

XVI - analisar e subsidiar as demais áreas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, na elaboração de atividades relativas à área de engenharia civil; e

XVII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 103. À Coordenação de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais (Coop), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, compete:

I - coordenar e supervisionar as operações de crédito e a concessão de incentivos fiscais;

II - prestar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

III - propor, formular, acompanhar e avaliar estudos e políticas públicas voltadas às melhorias de condições do ambiente de negócios, da promoção e atração de investimentos produtivos, incentivos fiscais e fomento ao desenvolvimento econômico sustentável do Distrito Federal;

IV - planejar, coordenar, acompanhar e monitorar as ações e atividades da Subsecretaria relacionadas à gestão de recursos financeiros provenientes de fontes externas e operações de crédito;

V - supervisionar a execução administrativa, orçamentária, financeira e contábil dos recursos financeiros provenientes de fontes externas e operações de crédito;

VI - elaborar os respectivos relatórios de desempenho periódicos para serem submetidos aos órgãos superiores, aos conselhos, comitês e outras instâncias;

VII - elaborar e atualizar periodicamente relatórios de plano de aplicação de recursos provenientes de fontes externas e operações de crédito;

VIII - formalizar pedidos e justificativas para alocação ou remanejamentos de dotações orçamentárias vinculadas a recursos financeiros provenientes de fontes externas e operações de crédito;

IX - analisar e auxiliar na elaboração da proposta orçamentária da Subsecretaria;

X - promover a manutenção e a atualização dos dados em sistemas informatizados para a gestão de recursos provenientes de fontes externas e operações de crédito, quando exigidos pelos partícipes;

XI - coordenar, planejar, supervisionar e avaliar os programas de concessão de incentivos fiscais geridos pela Secretaria;

XII - preparar e apresentar à autoridade competente proposição de normas e modernização de legislações relacionadas à concessão de incentivos fiscais, sob competência da Secretaria;

XIII - elaborar estudos e consolidar dados relacionados aos programas de incentivos fiscais de competência da Secretaria e pertinentes ao fomento de atividades econômicas;

XIV - propor ações de cooperação, convênios e acordos internacionais, rodadas de negócios, missões comerciais, seminários, plataformas de exportação, promoção de feiras e exposições;

XV - orientar os empresários e interessados em relação às políticas, programas e incentivos econômicos existentes, com a finalidade de fomentar e dinamizar o desenvolvimento das atividades econômicas do Distrito Federal;

XVI - supervisionar a utilização dos fundos públicos para o Desenvolvimento Econômico;

XVII - formular diretrizes, coordenar e acompanhar as atividades dos fundos públicos para o desenvolvimento econômico;

XVIII - propor, coordenar e acompanhar a elaboração de trabalhos pertinentes à gestão de programas vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (FUNDEFE);

XIX - elaborar peças técnicas para subsidiar a Subsecretaria de Administração Geral e a Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas na elaboração da PLDO e anexo de renúncia de receitas dos benefícios concedidos com recursos do FUNDEFE;

XX - supervisionar o recolhimento de emolumentos e contribuições ao FUNDEFE das empresas beneficiadas por incentivos;

XXI - elaborar peças técnicas para subsidiar a Subsecretaria de Administração Geral e a Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas no monitoramento das receitas e despesas, bem como propor à Subsecretaria de Administração Geral a criação de créditos adicionais ao FUNDEFE, nos casos de excesso de arrecadação de conhecimento da Coordenação; e

XXII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 104. À Diretoria de Acompanhamento de Benefícios Fiscais (Dafis), unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais, compete:

I - formular medidas necessárias para a implementação de procedimentos, normas e rotinas de trabalho;

II - elaborar relatórios sobre matéria e programas de sua competência;

III - analisar e aprovar pareceres técnicos referentes aos processos relativos aos incentivos fiscais, de competência da Secretaria;

IV - analisar e submeter à aprovação do superior os atos administrativos realizados pelas Gerências que integram sua composição;

V - analisar, sempre que solicitado, a Assessoria Jurídico-Legislativa e o Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo (COPEP), com informações referentes a assuntos desta Diretoria;

VI - dirigir, coordenar e controlar os processos de incentivos fiscais;

VII - supervisionar o cumprimento de metas nos processos de incentivos fiscais;

VIII - analisar e elaborar relatórios sobre os requerimentos de incentivos fiscais;

IX - analisar e aprovar pareceres técnicos referentes a Cartas-Consultas e Projetos de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira (PVTEF) de incentivos econômicos, incentivos fiscais e de financiamentos que utilizem recursos do FUNDEFE;

X - dirigir, coordenar e controlar os processos de benefício econômico, incentivos fiscais e creditícios vinculados aos recursos do FUNDEFE;

XI - supervisionar e avaliar o cumprimento de metas nos processos de benefício econômico, incentivos fiscais e creditícios e de financiamento que utilizem recursos do FUNDEFE;

XII - analisar e elaborar relatórios sobre os requerimentos dos beneficiários que utilizem recursos do FUNDEFE;

XIII - formular consultas à Secretaria de Estado de Economia para definição do limite máximo a ser concedido de financiamentos que utilizem recursos do FUNDEFE; e

XIV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 105. À Gerência de Análise de Projetos e Incentivos Fiscais (GapiF), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Acompanhamento de Benefícios Fiscais, compete:

I - elaborar propostas, controlar e acompanhar a elaboração de trabalhos pertinentes à sua área de atuação;

II - controlar o recebimento, a conferência e a juntada aos autos de documentos referentes às concessões e os requerimentos para acompanhamento das empresas participantes dos programas de benefícios fiscais geridos pela Secretaria;

III - gerenciar a notificação do representante legal da empresa com benefícios fiscais geridos pela Secretaria e aqueles financiados pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (FUNDEFE), para acompanhamento anual, regularização de pendências documentais e/ou irregularidades, inclusive apontadas por vistorias;

IV - analisar, acompanhar e emitir pareceres técnicos, despachos, memorandos e ofícios sobre as concessões recebidas de benefícios fiscais;

V - acompanhar prazos e vencimentos de documentos submetidos a esta Gerência;

VI - orientar a Diretoria em assuntos no âmbito de atuação;

VII - gerenciar a digitalização e a tramitação de processos;

VIII - gerenciar a submissão à aprovação da Diretoria dos atos administrativos realizados;

IX - controlar o recebimento, a conferência e a juntada aos autos de documentos referentes às concessões e os requerimentos para acompanhamento, entre outros, dos benefícios que utilizem recursos do FUNDEFE, incluindo:

a) financiamento Especial para o Desenvolvimento (FIDE/DF);

b) financiamento Industrial Para o Desenvolvimento Econômico Sustentável (IDEAS INDUSTRIAL);

c) creditícios com os respectivos anexos;

X - elaborar pareceres técnicos sobre:

a) suspensão da exigibilidade dos tributos fiscais para aprovação de Resolução do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo (COPEP/DF);

b) acompanhamento anual da fruição da suspensão da exigibilidade dos tributos fiscais e creditícios;

c) redução da exigibilidade dos tributos fiscais para aprovação de Resolução do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo (COPEP/DF);

d) análise das concessões dos benefícios que utilizem recursos do FUNDEFE, para aprovação de Resolução do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo (COPEP/DF);

e) análise de acompanhamento anual dos benefícios que utilizem recursos do FUNDEFE;

XI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO XI

DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS

Art. 106. À Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (Agep), unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, compete:

I - assessorar na formulação de planos e projetos estratégicos prestando suporte técnico e metodológico às diversas unidades da secretaria para que possam desenvolver seus planos, programas e projetos de acordo com as diretrizes do Governo do Distrito Federal e com os objetivos da própria SEDET.

II - orientar e avaliar o desempenho de programas e projetos acompanhando de forma contínua a execução de todos os programas e projetos, avaliando o progresso, identificando desvios e propondo ajustes para garantir que os resultados esperados sejam alcançados de forma eficaz.

III - elaborar o gerenciamento do portfólio de projetos da secretaria mantendo uma visão consolidada de todos os projetos em andamento, priorizando-os conforme a relevância estratégica e alocando recursos de forma eficiente para maximizar o impacto das iniciativas.

IV - promover a cultura de gestão por resultados e de projetos capacitando e orientando os servidores para que incorporem as melhores práticas de gestão de projetos e de indicadores de desempenho, garantindo a sustentabilidade das ações e a melhoria contínua dos processos.

V - promover a articulação e a integração de projetos intersetoriais fomentando a colaboração entre as diferentes subsecretarias da SEDET e com outros órgãos do GDF, coordenando projetos que exijam a participação de múltiplas áreas para alcançar objetivos comuns de desenvolvimento; e

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO XII

DA SUBSECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 107. À Subsecretaria de Economia Solidária (Subes), unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, compete:

I - coordenar a gestão do Crédito do Fundo de Geração de Emprego e Renda (Funger), dentro do Programa Prospera, e criadora de políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e cooperativismo;

II - planejar o fortalecimento dos pequenos e micro empreendimentos produtivos, formais e informais, das áreas urbanas e rurais do Distrito Federal por meio do Programa de Microcrédito Produtivo Orientado – PROSPERA;

III - coordenar a articulação de ações entre os entes do Governo de Brasília e a sociedade civil para impulsionar os segmentos inovadores e promissores do Empreendedorismo, Economia Popular e Solidária, Associativismo e Cooperativismo no Distrito Federal;

IV - formular, planejar, coordenar e supervisionar as políticas de economia solidária;

V - promover a interlocução entre as áreas no desenvolvimento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento técnico e operacional da Secretaria;

VI - incentivar a participação dos servidores em cursos e capacitações para o desenvolvimento técnico e humano;

VII - coordenar os processos de elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

VIII - contribuir para o bom andamento das atividades de planejamento, monitoramento, avaliação dos instrumentos de governança, orçamento, prestação de contas e de gestão patrimonial, documental, financeira e de pessoal da Secretaria; e

IX - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 108. À Coordenação de Economia Solidária (Coes), unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Economia Solidária, compete:

I - coordenar as atividades de economia solidária;

II - prestar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo; e

III - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 109. À Diretoria de Economia Solidária e Articulação da Cadeia Produtiva (Desap), unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Economia Solidária, compete:

I - dirigir e coordenar as atividades de economia solidária e de articulação da cadeia produtiva; e

II - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 110. À Gerência de Empreendimentos Econômicos Solidários (Gees), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Economia Solidária e Articulação da Cadeia Produtiva, compete:

- I - gerenciar os empreendimentos econômicos solidários; e
 II - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA, NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE NATUREZA POLÍTICA

Art. 111. Ao Secretário de Estado incumbe:

- I - prestar assessoramento direto ao Governador do Distrito Federal e propor diretrizes para as políticas relativas à área de competência da Secretaria;
 II - dirigir as atividades da Secretaria expedindo orientações e normas;
 III - exercer a articulação política, na sua área de atuação, do Distrito Federal com a sociedade civil, outros órgãos governamentais ou privados;
 IV - aprovar programas e projetos para realização das atividades de acordo com o planejamento estratégico e competências da Secretaria;
 V - aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual da Secretaria;
 VI - solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado;
 VII - praticar os atos de gestão relativos a recursos humanos, administração patrimonial e financeira, tendo em vista a racionalização, qualidade e produtividade da Secretaria;
 VIII - delegar competências, dentro dos limites da legislação, especificando a autoridade e os limites dessa delegação;
 IX - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Secretaria; e
 X - promover a integração entre as unidades orgânicas da Secretaria.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

Art. 112. Ao Secretário Adjunto incumbe:

- I - auxiliar o Secretário de Estado no desempenho de suas atribuições;
 II - auxiliar o Secretário de Estado na organização, orientação, coordenação e controle de atividades da Secretaria;
 III - promover a integração e a articulação entre as ações da Secretaria e de suas entidades vinculadas;
 IV - assessorar o Secretário de Estado em assuntos que envolvam a representação administrativa da Secretaria;
 V - representar, quando designado, o Secretário de Estado em eventos e reuniões;
 VI - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário de Estado; e
 VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.
 Parágrafo único. O Secretário Adjunto atuará nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado, ou quando designado por este.

Art. 113. Aos Subsecretários incumbe:

- I - assistir e assessorar ao Secretário de Estado em assuntos relacionados a sua área de atuação, e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;
 II - auxiliar o Secretário de Estado na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;
 III - elaborar o plano anual de trabalho da unidade em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;
 IV - submeter ao Secretário de Estado planos, programas, projetos, relatórios referentes a sua área de atuação, acompanhar e avaliar os respectivos resultados;
 V - coordenar, acompanhar, avaliar a execução das atividades de suas unidades em programas e projetos estratégicos da Secretaria, que envolvam sua área de atuação;
 VI - promover a articulação e integração, interna e externamente para a implementação de programas e projetos de interesse da Secretaria; e
 VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 114. Aos Chefes de Unidade, Coordenadores e Diretores incumbe:

- I - acompanhar e executar os programas, projetos e atividades relacionadas à sua área de competência;
 II - coordenar o planejamento anual de trabalho da unidade em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria;
 III - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;
 IV - emitir parecer sobre processos e documentos específicos da sua área de atuação;
 V - apresentar relatórios periódicos de trabalho com estatísticas, análises e recomendações sobre atividades pertinentes a sua unidade;
 VI - propor a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas, que maximizem os resultados pretendidos;
 VII - identificar, registrar e disseminar as experiências de projetos afins com os de responsabilidade da sua área de competência;
 VIII - articular ações integradas com outras áreas da Secretaria e/ou demais órgãos;
 IX - orientar, coordenar e supervisionar as atividades das unidades que lhes são subordinadas e buscar qualidade e produtividade da equipe;
 X - assegurar e estimular a capacitação contínua para o aperfeiçoamento técnico; e
 XI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 115. Ao Chefe da Unidade de Controle Interno incumbe:

- I - representar a Unidade de Controle Interno;
 II - coordenar as atividades de Controle Interno no âmbito da Secretaria;
 III - solicitar ou determinar a realização de diligências, requisitar informações, processos e documentos necessários ao exame de matéria na área de sua competência;
 IV - elaborar projetos e atividades a serem desenvolvidos pela Unidade de Controle Interno;

- V - subsidiar e auxiliar o Secretário de Estado nos assuntos de competência do controle interno;

- VI - planejar, gerir, supervisionar, coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades de controle interno;

- VII - dar ciência aos órgãos centrais de controle interno dos atos ou fatos inquinados ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos;

- VIII - propor auditorias e inspeções ao órgão central de nível estratégico responsável pela função auditoria sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas; e

- IX - executar outras atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 116. Ao Chefe da Ouvidoria incumbe:

- I - prestar assessoramento ao Secretário de Estado nos assuntos relativos à Ouvidoria;
 II - planejar, coordenar, acompanhar, supervisionar e propor normas e procedimentos para as atividades da Ouvidoria;

- III - zelar pelo cumprimento e observância dos normativos nos aspectos das ouvidorias;

- IV - produzir relatórios que subsidiem os gestores do Órgão quanto aos programas e ações de suas responsabilidades, conforme demandas recebidas pela Ouvidoria;

- V - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

- VI - acompanhar os serviços, projetos e programas da Secretaria para garantir sua efetividade;

- VII - propor melhorias e aperfeiçoamentos nos serviços públicos prestados pela Secretaria;

- VIII - auxiliar na prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com os princípios legais;

- IX - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do cidadão;

- X - promover a mediação e conciliação entre o usuário e a Secretaria;

- XI - desenvolver ações e projetos de mobilização social em parceria com outros órgãos;

- XII - propor ações de comunicação para divulgar os serviços da ouvidoria e do SIC;

- XIII - assegurar e monitorar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação;

- XIV - coordenar, na Secretaria, os procedimentos de garantia do direito fundamental de acesso à informação;

- XV - atender, orientar e instruir o público sobre o acesso à informação e a legislação aplicada;

- XVI - elaborar anualmente relatório estatístico consolidado com as informações dos pedidos de informação recebidos;

- XVII - propor melhorias no processo de atendimento aos pedidos de informação;

- XVIII - monitorar o índice de transparência ativa e passiva no âmbito da Secretaria;

- XIX - propor a instituição e coordenar grupo de trabalho para a elaboração, monitoramento e atualização da Carta de Serviços ao Cidadão; e

- X - executar outras atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 117. Ao Chefe da Assessoria de Comunicação incumbe:

- I - assessorar e assistir diretamente ao Secretário de Estado e Secretário Adjunto nas questões de comunicação interna e externa;

- II - assistir e acompanhar o Secretário de Estado e os Secretários Executivos nas entrevistas com a mídia, encontros e reuniões de que seja necessário o assessoramento em assuntos de comunicação;

- III - planejar e coordenar os trabalhos desenvolvidos pela Assessoria de Comunicação nas áreas de jornalismo, assessoria de imprensa e de publicidade e propaganda institucional da Secretaria;

- IV - planejar e coordenar a comunicação institucional interna da Secretaria;

- V - articular com os órgãos centrais de comunicação do Governo do Distrito Federal sobre os trabalhos relativos à produção de material informativo, publicitário e de divulgação em apoio às ações da Secretaria; e

- VI - executar outras atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 118. Aos Chefes de Assessorias incumbe:

- I - assessorar ao Secretário em assuntos técnicos relacionados à sua área de competência;

- II - planejar e coordenar o trabalho de sua equipe na elaboração de planos e projetos na sua área de competência;

- III - estimular a qualidade, produtividade e racionalização de recursos no desenvolvimento dos trabalhos de sua área;

- IV - propor diretrizes específicas relacionadas à sua área de competência; e

- V - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 119. Aos Gerentes incumbe:

- I - executar as atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

- II - gerenciar dados das atividades desenvolvidas e elaborar relatórios periódicos;

- III - orientar sua equipe para ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua unidade; e

- IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 120. Aos Chefes de Núcleo incumbe:

- I - desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada da sua área de competência;

- II - assistir a chefia nos assuntos inerentes à sua área de atuação;

- III - distribuir e executar as atividades que lhes são pertinentes;
- IV - zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade;
- V - efetuar programação anual de trabalho da unidade;
- VI - registrar e atualizar dados de atividades realizadas;
- VII - orientar sua equipe para ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua unidade;
- VIII - propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos dentro da sua área de atuação; e
- IX - executar outras atribuições que lhe forem conferidas.
- Art. 121. Aos Assessores incumbem:
- I - assessorar a chefia imediata em assuntos de competência da unidade orgânica;
- II - desenvolver estudos e projetos de interesse da unidade; e
- III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

TÍTULO IV

DAS VINCULAÇÕES E DOS RELACIONAMENTOS

- Art. 122. A subordinação hierárquica das unidades orgânicas define-se por sua posição na estrutura administrativa da Secretaria e no enunciado de suas competências.
- Art. 123. As unidades se relacionam:
- I - entre si, na conformidade dos vínculos hierárquicos e funcionais expressos na estrutura no enunciado de suas competências;
- II - entre si e com os órgãos e entidades do Distrito Federal, em conformidade com as definições e orientações dos sistemas a que estão subordinadas; e
- III - entre si e com os órgãos e entidades externos ao Distrito Federal, na pertinência dos assuntos comuns.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 124. Às Agências de Atendimento ao Trabalhador, unidades orgânicas de execução, diretamente subordinadas à Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, no âmbito de suas áreas de atuação, compete:
- I - executar atividades de atendimento ao trabalhador, incluindo intermediação de mão de obra, suporte na emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e no uso do aplicativo CTPS Digital, formalização do Microempreendedor Individual (MEI) e orientação sobre seguro-desemprego, qualificação profissional, seguindo as diretrizes do Ministério do Trabalho e Emprego;
- II - executar a triagem e o encaminhamento de trabalhadores para processos seletivos, buscando a melhoria contínua dessas ações e acompanhando o processo junto aos candidatos;
- III - registrar em sistema os requerimentos para a concessão de seguro-desemprego do trabalhador formal e doméstico;
- IV - executar o acompanhamento do comércio local com o objetivo de captar novas vagas de emprego;
- V - executar as ações da Secretaria relacionadas à política de trabalho, emprego e geração de renda;
- VI - executar a aplicação de pesquisas de opinião junto ao público para avaliar a qualidade do atendimento e identificar interesses de qualificação e capacitação profissional;
- VII - registrar a avaliação de desempenho dos servidores para a concessão da Gratificação de Atendimento ao Público (GAP);
- VIII - zelar pela qualidade dos serviços prestados e emitir relatórios das atividades desenvolvidas.
- Art. 125. A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal observarão as normas técnicas e administrativas, a legislação orçamentária e financeira e de controle interno.
- Art. 126. As dívidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Secretário de Estado.
- Art. 127. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO (Processo SEI n.º 00150-00018845/2025-95)

O Secretário Executivo de Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 905, de 12 de dezembro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF n.º n.º 48, em 12/03/2025, pág. 7, conforme documentação analisada no âmbito do Processo SEI n.º 00150-00008021/2021-83, AUTORIZA a sociedade empresária Neoenergia Distribuição Brasília S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92 e CFDF nº 07.468.935/001-97, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

R\$ 619.829,30, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "C1 Arte e Entretenimento Produtora de Eventos Culturais", CNPJ nº 17.826.662/0001-18, relativo ao evento "Maratona Brasília - Programação Cultural" (Processo SEI n.º 00150-00007491/2024-72).

ANDERSON BORGES ROEPKE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO (PROCESSO SEI Nº 00150-00001685/2020-31)

O Secretário Executivo de Fazenda, no uso das suas atribuições, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 905, de 12 de dezembro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF n.º 64, em 03/04/2025, pág. 7, AUTORIZA a sociedade empresária Souza Cruz S.A, CNPJ nº 33.009.911/0024-25 e CFDF nº 07.313.458/002-35, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma: R\$ 153.700,47, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "GIRAL COMUNICAÇÃO LTDA", CNPJ nº 36.750.859/0001-65, relativo ao evento "Festival VIBRAR - VIVER BRASÍLIA AO AR LIVRE" (Processo SEI n.º 00150-00007965/2025-67); R\$ 268.231,73, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "IBRANOVA INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVACAO CULTURAL", CNPJ nº 00.720.524/0001-57, relativo ao evento "VOA FESTIVAL - 3ª EDIÇÃO" (Processo SEI n.º 00150-00010325/2025-34).

ANDERSON BORGES ROEPKE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO (PROCESSO SEI Nº 00150-00003870/2020-60)

O Secretário Executivo de Fazenda, no uso das suas atribuições, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 905, de 12 de dezembro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 222, em 25/11/2025, pág. 59, AUTORIZA a sociedade empresária AMBEV S.A., CF/DF: 07.652.229/002-79 e CNPJ: 07.526.557/0031-25, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma: R\$ 323.000,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "Influenza Produções LTDA", CNPJ nº 22.682.655/0001-20, relativo ao evento "FESTIVAL TROPICAL JAZZ" (Processo SEI nº 00150-00006021/2023-19);

ANDERSON BORGES ROEPKE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO (PROCESSO SEI Nº 00150-00008021/2021-83)

O Secretário Executivo de Fazenda, no uso das suas atribuições, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 905, de 12 de dezembro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF n.º 48, em 12/03/2025, pág. 7, AUTORIZA a sociedade empresária Neoenergia Distribuição Brasília S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92 e CFDF nº 07.468.935/001-97, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

R\$ 593.653,50, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "Associação Imaginário Cultural", CNPJ nº 05.329.718/0001-40, relativo ao evento "COM CULTURA E COM AFETO - ARTE E CONSCIENTIZAÇÃO" (Processo SEI nº 00150-00010122/2025-48);

R\$ 693.000,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "Maria Maria Produções Ltda", CNPJ nº 21.186.369/0001-00, relativo ao evento "FESTIVAL DIVAS DO SAMBA" (Processo SEI nº 00150-00010176/2025-11);

R\$ 375.832,71, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "GUINADA PRODUCOES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS LTDA", CNPJ nº 07.707.644/0001-63, relativo ao evento "Festival Ibero-Americano de Artes Integradas de Brasília - CIRCO CONTEMPORÂNEO" (Processo SEI nº 00150-00010177/2025-58);

R\$ 198.000,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "ERALDO PERES DA SILVA LTDA", CNPJ nº 00.717.857/0001-27, relativo ao evento "Filhos da Terra - Circuito de Educação Patrimonial" (Processo SEI nº 00150-00010178/2025-01).

ANDERSON BORGES ROEPKE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO (Processo SEI nº 00150-00018690/2025-97)

O Secretário da Executiva da Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 905, de 12 de dezembro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF n.º n.º 48, em 12/03/2025, pág. 7, conforme documentação analisada no âmbito do Processo SEI n.º 00150-00008021/2021-83, AUTORIZA a sociedade empresária Neoenergia Distribuição Brasília S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92 e CFDF nº 07.468.935/001-97, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

- R\$ 690.228,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "BOX CULTURAL", CNPJ nº 01.649.307/0001-80, relativo ao evento "DF-instrumental-FEST 2026 - versão LIC" (Processo SEI n.º 00150-00010124/2025-37) e R\$ 191.862,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "Co-Piloto Espaço de Coworking e Produções Culturais Ltda Me", CNPJ nº 22.320.108/0001-02, relativo ao evento "Reparos: Costura, Texturas e Saberes" (Processo SEI n.º 00150-00010181/2025-16)

ANDERSON BORGES ROEPKE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
(Processo SEI-GDF nº 00220-00007391/2025-92)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso das suas atribuições, e com fundamento no art. 5º da Portaria Conjunta SEEC/SEL nº 9, de 21 de outubro de 2024; no art. 1º do Decreto nº 46.907, de 26 de fevereiro de 2025; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria-Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no DODF nº 190, em 07/10/2025, pág. 6, AUTORIZA a sociedade empresária NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92 e CFDF nº 07.468.935/001-97, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

- R\$ 233.887,64, correspondente ao incentivo ao esporte concedido ao proponente "Associação ZOE", CNPJ nº 32.252.651/0001-65, relativo ao projeto "Mulheres no Voleibol" (Processo SEI n.º 00220-00010916/2025-77);
- R\$ 361.766,40, correspondente ao incentivo ao esporte concedido ao proponente "Instituto Nova Visão - INOVI", CNPJ nº 07.800.492/0001-49, relativo ao projeto "JAGUARS Brasília Futsal Feminino" (Processo SEI n.º 00220-00009898/2025-81) e
- R\$ 450.000,00, correspondente ao incentivo ao esporte concedido ao proponente "Associação CESEA", CNPJ nº 34.450.959/0001-4.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS

3º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 22/2024 – COTRI/SUREC/SEF
(20251015-198514)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço n.º 08, de 09 de setembro de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 501/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SE/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de SANTOLI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.242.167/001-57 e no CNPJ/MF sob o nº 51.900.904/0001-04, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO Nº 22/2024 – COTRI/SUREC/SEF e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2025

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 75/2025

Embargante: GLACON INFORMATICA LTDA. Advogado: KEVIN PARAIZO ESCOBAR OAB/DF 73.848. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00005601/2019-88

GLACON INFORMATICA LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 143/2025 (doc. SEI 181020566), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 184161717 fl. 02), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/10/2025 (doc. SEI 184161713). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regulamento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 145/2025

Recorrente: ANTÔNIO CHAGAS LAURENTINO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00058631/2025-19. Origem da decisão: Núcleo de Benefícios Fiscais de Tributos Indiretos - NUBEFI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. (s) 186950896 e 186953455). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 146/2025

Recorrente: MARCIO ALEKSSANDER GRANZOTTO KUNTZE. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00055497/2025-96. Origem da decisão: Núcleo de Benefícios Fiscais de Tributos Indiretos - NUBEFI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. (s) 185699314 e 185699384). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 160/2025

Recorrente: FERNANDA ALVES DA SILVA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00061491/2025-58. Origem da decisão: Núcleo de Benefícios Fiscais de Tributos Indiretos - NUBEFI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. (s) 188498550 e 188498603). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 161/2025

Recorrente: SANTA FÉ GESTÃO PATRIMONIAL LTDA. Advogada: CRISTIANE LEAL DE MORAIS E SILVA FERRAZ OAB/GO Nº 42.519. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00045079/2025-91. Origem da decisão: Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais - GEESP.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão na forma apresentada (doc. 188091971), referente ao pedido de RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA ITBI (doc. 181233835), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 186051061), via procurador (a) habilitado (a) (doc. 186051068). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 87/2025

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Recorrida: EDMAR VILELA EIRELI. Advogado: Bruno Ladeira Junqueira OAB/DF 40.301. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00013433/2022-08.

FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 62/2023 (Acórdão nº 135/2025 - doc. SEI

179652745), interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, 17/10/2025 (doc. SEI 184170199).
1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação da Escola Classe 401 do Itapoã, vinculada à Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, conforme Processo 00080-00352650/2025-14.

Art. 2º A Escola Classe 401 do Itapoã funcionará no endereço Avenida Itapoã Parque, Quadra 401, Área Especial 03, Região Administrativa do Itapoã.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA - SSP/GAB/CONDISP
29ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 30/10/2025	HORÁRIO: 16h00	LOCAL: Reunião híbrida (videoconferência e Sala de Gestão Estratégica - CIOB)
Ato normativo: Lei Distrital n.º 6.430/2019, criou o Conselho Distrital de Segurança Pública. Decreto n.º 42.895, de 03 de janeiro de 2022, aprovou o Regimento Interno do Condisp.		

ÓRGÃOS	POSIÇÃO	NOME	Modalidade
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP/DF	TITULAR	PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO	Presencial
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDISP	TITULAR	ARTHUR MAGALHÃES	Presencial
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	TITULAR	DPC VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO	Online
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF	TITULAR	Cel. MSB QOBM/Comb. MOISÉS ALVES BARCELOS	Online
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF	TITULAR	Agente de Trânsito : BRUNO PONCHIO BARUQUE	Presencial
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI/DF	TITULAR	Juliana Dato Ferreira Leal	Presencial
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF	TITULAR	WAGNER DE FARIA SANTANA	Online
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF	SUPLENTE	CLAUDIMARY PIRES DE OLIVEIRA	Online
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SESDF	TITULAR	VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA	Online
SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SSP/SESP/SUDEC	TITULAR	Cel. QOBM/Comb. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA	Online
SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO DISTRITO FEDERAL - SSE/SEJUS/DF	TITULAR	DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX	Online
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF	TITULAR	HALLEF SANTANA NOGUEIRA	Online
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF	TITULAR	Dra. LEILA CURY	Online
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDF	TITULAR	Dr. PAULO GOMES DE SOUSA JÚNIOR	Presencial
ORDEM DOS ADVOGADOS SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - OAB/DF	TITULAR	THIAGO RODRIGUES BRAGA	Presencial
ORDEM DOS ADVOGADOS SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - OAB/DF	SUPLENTE	TAILÂNDIA SANTOS DE ALMEIDA	Presencial
Representante das demais carreiras da PCDF - Sindicato dos policiais Cíveis do Distrito Federal - SINPOL-DF	Titular	VANDERLEI FERNANDES MALTA	Presencial

Representante das demais carreiras da PCDF - Sindicato dos policiais Cíveis do Distrito Federal - SINPOL-DF	Suplente	LUANA DE ÁVILA E SILVA OLIVEIRA FRAGOMENI	Presencial
Representante dos oficiais do CBMDF	Titular	WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM	Online
Representante dos oficiais da PMDF	Suplente	ADAUTO LIMA DE AMORIM JUNIOR	Online
Representante dos praças do CBMDF	Titular	JAIR DIAS FRANCISCO	Online
Representante dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - Associação dos Agentes de Trânsito do Distrito Federal - AGEDETRAN-DF	Titular	ADILSON DOS REIS VELLASCO	Presencial
Entidade ou organização da sociedade civil	Titular	SÉRGIO MÁRIO BOTELHO DE ARAÚJO JÚNIOR	Presencial
Conselho comunitário - Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS	Titular	PATRÍCIA CARVALHO DOS SANTOS	Online
Conselho Comunitário - Conselho comunitário de segurança de Taguatinga Norte	Titular	JOSÉ MARCUS MONTEIRO DE OLIVEIRA	Online
CONVIDADOS			
ORGÃO/ENTIDADE		NOME	
Jasiel Tavares Fernandes		Subsecretário de Integração de Políticas em Segurança Pública - SSP/DF	
Silvério Antonio Moita de Andrade		Subsecretário de Administração Geral - SSP/DF	

1. Abertura

1.1. O Secretário Executivo do Conselho Distrital de Segurança Pública, Sr. Arthur Magalhães, declarou aberta a 29ª Reunião Ordinária do Condisp, convocada conforme processo nº 00050-00021899/2025-84, registrou a presença dos conselheiros em modalidade presencial e virtual (190334884). Justificou a ausência do Presidente em razão da incompatibilidade de agenda e apresentou a todos o novo Conselheiro Titular representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, Paulo André Vieira Monteiro - Cel QOPM, Secretário Executivo Institucional de Políticas de Segurança Públicas da SSP/DF.

1.2. O Coronel Paulo André cumprimentou os presentes e destacou sua participação na reconstrução dos Conselhos Comunitários de Segurança e enfatizou que o Condisp faz entregas concretas à sociedade, ressaltando dois resultados relevantes:

1.2.1. a realização da 1ª Conferência Distrital de Segurança Pública (Confedisp);

1.2.2. a atuação da Câmara Técnica sobre o tema "População em Situação de Rua", cujas recomendações foram encaminhadas ao Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social para deliberação sobre a inclusão da matéria no Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP.

2. Estruturação do enfrentamento aos crimes cibernéticos

2.1. O Delegado Vicente Paranaíba (PCDF), representante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, apresentou diagnóstico solicitado pelo Conselheiro representante do SINDPOL, explicando que:

3.1.1. a PCDF constatou expressivo aumento de estelionatos e fraudes digitais;

3.1.2. houve migração de parte das organizações criminosas do roubo para delitos cibernéticos;

3.1.3. o tema passou a ser tratado como prioridade pela PCDF.

3.1.4. a demanda por subseções de investigação de crimes cibernéticos nas delegacias surgiu de solicitação sindical, motivada pelo aumento expressivo de crimes de estelionato, especialmente pela internet, e que a Polícia Civil já acompanha essa evolução, conforme dados do anuário nacional de segurança pública.

3.1.5. a PCDF já possui três unidades especializadas (DRCC, DIFRAUDES e Coordenação de Fraudes), além de novo setor de análise criminal;

3.1.6. a solução adotada consistiu na análise em bloco de ocorrências, evitando duplicidade de investigações para o mesmo autor e permitindo centralização operacional pela delegacia competente.

3.2. Os Conselheiros manifestaram a necessidade, no futuro, de criação de subseções especializadas nas delegacias circunscricionais, para atendimento nas regiões administrativas.

3.3. Encaminhamento:

3.3.1. O Condisp registrou a apresentação e deliberou por acompanhar periodicamente as ações da PCDF no enfrentamento ao crime cibernético.

4. Fundo Nacional de Segurança Pública e Execução no Distrito Federal

4.1. O Subsecretário de Administração Geral e ordenador de despesas da SSPDF, Dr. Silvério Antonio Moita de Andrade, apresentou prestação de contas referente aos repasses do FNSP entre 2019 e 2025.

4.2. Informou que o DF recebeu R\$213 milhões, com rendimento aproximado de R\$33 milhões, totalizando R\$246 milhões. Deste montante, o GDF contratou R\$ 137 milhões e liquidou R\$ 111 milhões.

4.3. Esclareceu que todos os recursos recebidos são carimbados, vinculados aos três eixos nacionais:

4.3.1. Redução de Mortes Violentas Intencionais;

4.3.2. Enfrentamento à Violência contra a Mulher;

4.3.3. Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública.

4.4. O Dr. Silvério detalhou que, em 2025, foram pactuados três termos de adesão, totalizando R\$ 40 milhões, dos quais 50% já haviam sido liberados pelo MJSP. Relatou, ainda, sobre os desafios de execução e controle, destacando a alta complexidade na

execução dos recursos, devido à necessidade de prestação de contas rigorosa ao TCU e ao Tribunal de Contas local. Menciona que a execução direta pelas instituições é preferível para evitar entraves burocráticos, respondendo a questionamentos sobre dificuldades semelhantes enfrentadas na área da saúde.

4.5. Destacou que houve a transferência da primeira parcela do repasse obrigatório do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP 2025 para o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, correspondente a 25% do montante anual, na modalidade fundo a fundo, decorrente da celebração do Termo de Adesão nº 20/2025 (177696502), firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Distrito Federal, no valor de R\$1.020.601,03 (um milhão, vinte mil, seiscentos e um reais e três centavos), referente à área temática do Enfrentamento da Violência Contra a Mulher.

4.6. Esclareceu, ainda, sobre a efetivação da transferência da segunda parcela do repasse obrigatório do Fundo Nacional de Segurança Pública, correspondente a 25% do montante do repasse fundo a fundo, para o exercício 2025, referente área temática de redução das mortes violentas intencionais, do enfrentamento ao crime organizado e de proteção patrimonial por meio de ações de prevenção de criminalidade e fomento à defesa social, conforme processo nº 00050-00021636/2025-75. Explicou que o repasse decorre da celebração do Termo de Adesão nº 19/2025 (183677399), firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Distrito Federal, no valor de R\$10.206.010,31 (dez milhões, duzentos e seis mil, dez reais e trinta e um centavos).

4.6. Os conselheiros solicitaram maior transparência e amplitude na divulgação de cursos financiados pelo Fundo para todas as forças de segurança, inclusive na ponta.

4.7. Encaminhamentos:

4.7.1. A SUAG/SSP divulgará aos Conselheiros, em cada reunião, a lista de cursos e vagas distribuídas às Forças a fim que possa, divulgar em suas entidades de origem;

4.7.2. Para os projetos de 2026, o Condisp poderá propor ações adicionais, desde que compatíveis com os eixos do FNSP;

4.7.3. O Condisp acompanhará periodicamente a execução do FUSP, conforme competência legal prevista no art. 4º da Lei nº 6.430/2019.

5. Campanha Distrital de Combate ao Femicídio

5.1. O Secretário Executivo relatou o envio de ofício circular aos órgãos representados para divulgação dos vídeos oficiais da campanha.

5.2. Os Conselheiros relataram:

5.2.1. baixa percepção do público-alvo nas redes sociais;

5.2.2. necessidade de ampliar canais e estratégias de comunicação;

5.2.3. dificuldade normativa para usar mecanismos como “collab” entre perfis oficiais e perfis de associações ou sindicatos.

5.3. Sugestões apresentadas:

5.3.1. criação de acordo específico de comunicação para permitir colaboração via perfis do CONDISP;

5.3.2. campanhas complementares de conscientização sobre desaparecimento de pessoas;

5.3.3. envolvimento de igrejas, associações comunitárias e movimentos sociais;

5.3.4. ampliação do uso de linguagem simples e estratégias de educação midiática.

5.4. Encaminhamentos:

5.4.1. Foi deliberada a inclusão da Campanha Contra o Femicídio como nova pauta permanente de comunicação.

6. Relatório final da CONFEDISP

6.1. O Cel Jasiel Tavares Fernandes, Subsecretário de Integração de Políticas em Segurança Pública, apresentou o Relatório Final da Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedisp (185653046), realizada em novembro de 2023.

6.2. Foram registrados: 3.259 inscritos; 28 palestras; 13 dias de atividades; 245 delegados; 354 propostas; 98 iniciativas priorizadas.

6.3. Destacou-se que a Confedisp subsidiará a revisão do PDISP 2025–2031, constituindo etapa obrigatória prevista no ciclo decenal do Plano.

6.4. Os Conselheiros foram orientados a selecionar, dentre as 98 propostas priorizadas, temas de acompanhamento para o ciclo 2026.

6.5. Encaminhamentos:

6.5.1. O Condisp aprovou o relatório final;

6.5.2. O material será disponibilizado em formato digital e posteriormente impresso;

6.5.3. O Condisp zelará pela implementação das propostas da Confedisp no PDISP.

7. Diploma de Honra ao Mérito do Condisp

7.1. Foi informado que a última reunião do ano ocorrerá em formato itinerante, preferencialmente na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, dependendo de resposta formal ao ofício a ser enviado ao Procurador-Geral de Justiça.

7.2. O CONDISP deliberou:

7.2.1. cada Conselheiro titular poderá indicar uma personalidade a ser agraciada;

7.2.2. as indicações deverão conter dados completos (nome, CPF, instituição, e-mail);

7.2.3. prazo para indicações: até a sexta-feira da semana seguinte (07 de novembro).

7.3. A cerimônia incluirá coffee break e cobertura da Assessoria de Comunicação Social da SSP/DF.

8. Correção de Relatório da Câmara Técnica

8.1. Foi apresentado o novo Relatório de Análise Criminal nº. 022/2025 – COOAFESP/SGI (185659076), em razão da observação realizada durante a 28ª Reunião Ordinária sobre o erro material na informação.

9. Principais Ações do Bimestre (ASCOM/SSP)

9.1. Foi exibido compilado de matérias jornalísticas e publicações institucionais a respeito das ações da SSP e de suas forças vinculadas.

9.2. Ressaltou-se que o acompanhamento midiático auxilia o Conselho na aferição da sensação de segurança e na identificação de temas recorrentes que demandem providências.

10. Deliberações

10.1 Conforme item 3.4.1., o Condisp irá acompanhar periodicamente as ações da PCDF no enfrentamento ao crime cibernético;

10.2 Conforme item 5.4.2., foi aprovada a inclusão da Campanha Contra o Femicídio como nova pauta permanente de comunicação;

10.3 Conforme item 6.5.1., foi aprovado o relatório final da Confedisp;

10.4 Conforme item 7.2.1., foi aprovada que cada Conselheiro titular poderá indicar uma personalidade a ser agraciada pelo Diploma de Honra ao Mérito do Condisp.

11. Encerramento

11.1. O Secretário Executivo agradeceu as contribuições dos conselheiros, reafirmou o compromisso do colegiado com a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social e declarou encerrada a reunião.

11.2. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Secretário Executivo do CONDISP, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação na próxima reunião e posteriormente publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO

Conselheiro Titular - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES

Secretário Executivo do Condisp

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.604, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no § 3º do art. 124-A da Lei Orgânica do Distrito Federal, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 119, de 27 de novembro de 2020, bem como no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, e na Portaria nº 1.005, de 17 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEEC), publicada no DODF nº 240, de 17 de dezembro de 2025, 00055-00134564/2025-94, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores cobrados na Tabela de Preços Públicos do Detran/DF, na forma dos Anexos I, II e III.

Parágrafo único. Os valores máximos a serem praticados por credenciadas são:

a) Placas de identificação veicular com estampagem no padrão: I – Placa 400 mm (± 2 mm) x 130 mm (± 2 mm); R\$ 227,00 – par; II – Placa 200 mm (± 2 mm) x 170 mm (± 2 mm); R\$ 156,00 – unidade;

b) Exame médico – Sanidade física e mental: R\$ 231,00; c) Avaliação psicológica praticada por clínica credenciada: R\$ 267,00; d) Vistoria veicular – ECVs: R\$ 136,00.

Art. 2º Os valores fixados por esta Instrução serão modificados sempre que houver variação dos custos e despesas apurados.

Art. 3º Os serviços afetos à edição da Resolução Contran nº 1.020/2025, Medida Provisória nº 1.327/2025 e Portaria Senatran nº 927/2025, em fase de transição, por se tratar de consideráveis mudanças estruturais no processo de formação e habilitação de condutores, exigindo ajustes regulatórios, tecnológicos, operacionais e de integração sistêmica, visando à continuidade do serviço público e à segurança jurídica, terão aplicabilidade em até 60 (sessenta) dias, a partir da vigência desta Instrução.

Art. 4º O anexo único será disponibilizado no sítio oficial da Autarquia, no endereço: <http://www.detrans.df.gov.br/tabela-de-precos/>.

Art. 5º Revoga-se a Instrução nº 884, de 26 de dezembro de 2024, e suas alterações.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 344, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

Art. 1º Reinstaurar o Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar e propor o aperfeiçoamento do Código Disciplinar Unificado (CDU) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF), instaurado pela Portaria nº 123, de 05 de maio de 2025.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria Conjunta nº 02, de 25 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º, parágrafo único, da Portaria Conjunta nº 02, de 25 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pela terceira vez, por mais 60 dias, o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria Conjunta nº 02, de 25 de abril de 2025, publicada no DODF nº 125, de 08 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 566, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GEISA MARIA CABRAL GOMES, matrícula 282.890-1, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LEONARDO ARAÚJO EMERICK, matrícula 1.726.897-4, Secretário Executivo, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, nos períodos de 10 a 15/12/2025 e 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, conforme o Processo SEI nº 00151-00000789/2025-12, resolve:

DESIGNAR ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula 284.705-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir GUSTAVO SILVA CAIXETA, matrícula 276.541-1, Gerente de Tratamento e Preservação do Acervo Digital, da Diretoria Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 por motivo de recesso de final de ano.

CLAUDIA AMANCIO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 7º da Ordem de Serviço nº 162 de 05 de dezembro de 2025;
Art. 2º Designar NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS, matrícula nº 1.726.726-9, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 1.031, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Designar servidores para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como agentes de contratação, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Contratação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na qualidade de membros titulares, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento nos incisos L e LX do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no § 1º do art. 5º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação, na qualidade de pregoeiro e substituto de pregoeiro, respectivamente:

I - EDSON DE SOUZA, matrícula nº 39.256-1; e

II - ESTER MEIRELES GOMES DA SILVA, matrícula nº 286.877-6.

Art. 2º Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem instaurados pela Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º As designações em epígrafe terão caráter permanente até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 716, de 9 de setembro de 2024, e as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.033, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04044-00029284/2024-28	52.478/2024		Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA	FLAVIO PEREIRA VIANNA	192521-0	JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA	187596-5

PORTARIA Nº 1.035, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, cujo objeto é aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (fogão e carrinho de chá e café em aço inoxidável).

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00034689/2025-69	EMPENHO 2025NE27603		GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec)	TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO	1.431.136-4	ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA	0091106-2

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00010-00002502/2021-71. INTERESSADA: DIANA RIBEIRO RODRIGUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora DIANA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 1.431.161-5, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 246, de 26/12/2025, pág. 28, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 20/02/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 20ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 648, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00066535/2025-36, resolve:

DESIGNAR JULIO CESAR COSTA SOARES SOUTO, matrícula nº 174.600-6, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Controle Mobiliário, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 519, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matrícula nº 38.887-4, cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 26 de dezembro de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00066459/2025-69.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00067315/2025-20, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 411 de 14 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 197, de 18 de outubro de 2016, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA IZABEL CORTEPASSE PERES OLIVEIRA, matrícula nº 141.379-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período 25/09/2011 a 22/09/2016...", LEIASE: "...3º quinquênio, período 25/09/2011 a 29/09/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 403 de 22 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA IZABEL CORTEPASSE PERES OLIVEIRA, matrícula nº 141.379-1, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, período 23/09/2016 a 21/09/2021...", LEIASE: "...4º quinquênio, período 30/09/2016 a 28/09/2021...".

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00600-00014850/2025-83. INTERESSADO: RICARDO THEOTÔNIO NUNES DE ANDRADE. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE PESSOAL PELO TCDF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição/requisição do servidor RICARDO THEOTÔNIO NUNES DE ANDRADE, matrícula 1.443.142-4, ocupante do Cargo de Médico - Medicina do Trabalho, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 2 anos. D) FIM DETERMINADO: atuar na Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, VIII, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c a Resolução TCDF nº 381, de 22/05/2024.

2) A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e ao TCDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de dezembro de 2025

PROCESSO: 04044-00046964/2025-97. INTERESSADA: CRISTIANE DO CARMO SILVA LIMA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora CRISTIANE DO CARMO SILVA LIMA, matrícula 198.429-2, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAUDE), em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00141-00006355/2025-55 INTERESSADA: PATRÍCIA ROCHA DUTRA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora PATRÍCIA ROCHA DUTRA, matrícula 226.058-1, ocupante do Cargo de Técnico Socioeducativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto (RA-PP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 6º da Lei nº 5.351, de 04/06/2014; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS e à RA-PP, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARINA GOMES DA SILVA NUNES, matrícula nº 0276.438-5, Assessora Especial, para atuar como FISCAL do Contrato nº 53569/2025 – Iprev-DF, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, em substituição à servidora ANA LUCIA KUHN ARROYO, conforme consta no Processo nº 00413-00007042/2024-50.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar à servidora o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 22, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando os requisitos da Portaria nº 446, de 23 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de setembro de 2024, que disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00422286/2023-61, resolvem:

Art. 1º Dispensar o servidor UADSON SILVA BARRETO, matrícula 1661076-8, da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC – IGESDF.

Art. 2º Designar a servidora Ana Carolina Pires Gontijo, matrícula 1672282-5, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde -SAIS, com exercício de 20 horas, na Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC – IGESDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Assistência à Saúde

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.488, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora FLÁVIA GODINHO FONSECA, matrícula 1401354-1, cargo: AUDITORA DE ATIV URB - VIGILÂNCIA SANITÁRIA, carga horária 40 horas semanais, lotada na SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIGU, com redução de 15 % (quinze por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 23/10/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 746/2025 (em grau de recurso de 1ª instância) e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00248106/2025-35.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.496, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, alínea "a" da Portaria nº 489/2025, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Ordem de Serviço nº 474, de 15 de abril de 2025, página 25, do ato que designou o servidor RAFAEL SPINDOLA CAMARGO SILVA, matrícula 16974212, ocupante do cargo de Médico-Radioterapia, para substituir o Chefe, símbolo CPC-08, da Assessoria de política de Prevenção e Controle do Câncer, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora ÉRICA BATISTA DE QUEIROZ RODRIGUES, matrícula 1.438.832-4, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o Chefe, símbolo CPC-08, da Assessoria de política de Prevenção e Controle do Câncer, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.497, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, alínea "a" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 739, de 10 de dezembro de 2024, publicada no DODF de 12 de dezembro de 2024, página 63, do ato que designou a servidora FLAVIA RODRIGUES SILVA, Matrícula nº 1709256-6, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administradora, para substituir a Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Instrução para Aquisição, símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir de 16 de dezembro de 2025. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

DESIGNAR RICARDO ANTUNES DE ALMEIDA, Matrícula nº 17112176, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Contador, para substituir a Gerência de Pesquisa de Preços, símbolo CPC-08, da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 908, DE 22 de julho de 2025, publicada no DODF de 23 de julho de 2025, página 244, do ato que designou o servidor LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS, Matrícula nº 1711186-2, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Contador, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir de 16 de dezembro de 2025. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

DESIGNAR FLAVIA RODRIGUES SILVA, Matrícula nº 1709256-6, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administradora, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.654, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item VI, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora JOANA DARC MENDONCA, matrícula 132.658-9, TECNICO DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicado no DODF nº 215 de 11 de novembro de 2019, pág. 50, nos períodos de 11 de março de 1984 a 31 de dezembro de 1987, de 01 de março de 1988 a 31 de dezembro 1988 e de 01 de novembro de 1991 a 15 de abril de 1993. Processo nº 00060-00511548/2018-02.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.655, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 9, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, Matrícula nº 01970259, Quinquênio: 3º) 22/10/2020 a 20/10/2025. Processo: 00401-00032167/2025-92.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional à servidora relacionada no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço nº 66, de 19 de maio de 2025, publicada no DODF nº 93, de 21 de maio de 2025, página 28, teve seu recurso deferido, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2025 e com os efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com o processo nº 00060.00014260/2025-13:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL ...- 4010-02 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO; 0196719-3; CRISTIANI ANDRAUS; SEGUNDA VII; 75,00; PRIMEIRA I.

IARA DE SOUSA CEZÁRIO JARDIM

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.454, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SAMUEL ROSA DE ARAUJO, 133.973-7, Artífice - Eletricidade e Comunicação, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 737 dias, ou seja, 2 anos e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de janeiro de 1983 a 21 de junho de 1983, 18 de março de 1987 a 28 de maio de 1987, 1º de setembro de 1987 a 21 de novembro de 1987, 23 de novembro de 1987 a 02 de fevereiro de 1988, 1º de setembro de 1988 a 16 de dezembro de 1988, 20 de outubro de 1989 a 31 de dezembro de 1989, 10 de junho de 1991 a 03 de outubro de 1991 e 03 de janeiro de 1994 a 11 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0061-036321/1997.

CEZAR BRENOL RENK

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE SUDOESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00443317/2025-80, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 305, de 17 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 177, de 18 de setembro de 2025, página 27, Art. 2º, ato que designou HELENIMAR DE CARVALHO LEITE NORONHA, matrícula 01474065, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria Administrativa, símbolo CPE-07, SIGRH 55007497, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MARIA DANIELLA LIMA MARTINS, matrícula 01403362, ocupante do cargo de AOSD - Lavanderia Hospitalar, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria Administrativa, símbolo CPE-07, SIGRH 55007497, da Superintendência da Região de

Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora MARCIA MARIA HOLANDA RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula 16755367, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACIR/UGO, para participar do 34º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia, com ônus limitado, no período de 10 a 14 de março de 2026, a realizar-se em Ribeirão Preto - SP, processo 00060-00578459/2025-67; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.058, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA EMILIA SILVA, 151.714-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.906 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de fevereiro de 1986 a 15 de dezembro de 1986, 1º de maio de 1993 a 15 de novembro de 1995, 04 de maio de 1996 a 20 de maio de 1996, 1º de agosto de 1998 a 04 de outubro de 1999, 1º de abril de 2002 a 30 de setembro de 2002 e 1º de outubro de 2002 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00106675/2022-61.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.059, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00351938/2024-57;

Considerando a Portaria nº 127, 14/02/2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.681, de 7 de maio de 2024 que institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei DF nº 7.198, de 21 de dezembro de 2022 no Art. 1º inciso XXIX que estabelece o direito do paciente a receber cuidados paliativos condizentes com suas necessidades e preferências, em caso de doenças em estágio terminal;

Considerando a Portaria SESDF nº 374, de 20 de agosto de 2024 que institui a Comissão Distrital de Cuidados Paliativos, em razão da necessidade de implementação da Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP); RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Regional do Gama (HRG) (CCPA/HRG).

Art. 2º A Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Regional do Gama (HRG) (CCPA/HRG) fundamenta-se na Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP), instituída pela Portaria GM/MS nº 3.681, de 07 de maio de 2024, bem como nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e nas recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Art. 3º A CCPA/HRG tem como objetivo iniciar e apoiar a implementação da Política Nacional de Cuidados Paliativos na Região Sul de Saúde do Distrito Federal, com atuação assistencial e matricial no âmbito do Hospital Regional do Gama (HRG).

Art. 4º A atuação em Cuidados Paliativos tem por finalidade promover a qualidade de vida de pacientes e de seus familiares que enfrentam doenças ameaçadoras da continuidade da vida, por meio da prevenção e do alívio do sofrimento, com abordagem integral de natureza física, psicossocial e espiritual, realizada por equipe multiprofissional.

Art. 5º A CCPA/HRG possui natureza assistencial e matricial.

Art. 6º As competências assistenciais da CCPA/HRG, no âmbito hospitalar, compreendem o acolhimento e o direcionamento do planejamento do cuidado, incluindo controle de sintomas, construção e revisão do plano avançado de cuidados, acompanhamento do processo ativo de morte, bem como acolhimento, orientação e participação em reuniões familiares, conforme indicação clínica e a critério da equipe multiprofissional, durante o processo de adoecimento e luto.

Art. 7º As competências matriciais da CCPA/HRG incluem ações de sensibilização, capacitação, corresponsabilização e instrumentalização dos servidores assistentes das unidades hospitalares, visando à adequada abordagem em Cuidados Paliativos.

I – A Comissão promoverá ações de educação continuada, atividades teóricas, práticas e abordagens pontuais junto aos diversos setores do HRG;

II – As ações de matriciamento abrangerão equipes médicas, de enfermagem e multiprofissionais, respeitando as especificidades de cada unidade assistencial.

Art. 8º São atribuições da CCPA/HRG:

I – Estabelecer, disseminar e fortalecer a prática dos Cuidados Paliativos no HRG;

II – Responder às solicitações de interconsulta, participar das reuniões de desospitalização do Núcleo Interno de Regulação - NIR/HRG, visitas multidisciplinares e realizar busca ativa de pacientes com indicação de abordagem paliativa;

III – Orientar e apoiar as equipes assistenciais quanto à aplicação dos Cuidados Paliativos nas diferentes fases das doenças;

IV – Executar e apoiar a implementação dos Protocolos da Secretaria de Saúde relacionados aos Cuidados Paliativos;

V – Fortalecer o trabalho multiprofissional e interdisciplinar nos diversos setores do hospital;

VI – Desenvolver estratégias para atenção farmacêutica, visando à disponibilização segura de medicamentos em âmbito hospitalar, ambulatorial e domiciliar;

VII – Prestar assistência, acolhimento e apoio aos cuidadores, familiares e profissionais de saúde envolvidos, inclusive no período de luto;

VIII – Orientar e capacitar pacientes, familiares e cuidadores para a desospitalização precoce e segura, quando indicada, atuando em conjunto com a equipe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar - NRAD/HRG e Atenção Domiciliar - AD em Rede de Atenção à Saúde (RAS);

IX – Promover educação permanente e continuada, bem como intervenções educativas pontuais, para as equipes multiprofissionais que assistem pacientes com doenças ameaçadoras da vida;

X – Planejar a criação de serviços de suporte ambulatorial ao paciente em Cuidados Paliativos e de ambulatório de luto, de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde (RAS);

XI – Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos, legais e administrativos aplicáveis à assistência em Cuidados Paliativos.

Art. 9º A CCPA/HRG é vinculada administrativamente à Direção do Hospital Regional do Gama e, funcionalmente, ao Núcleo Interno de Regulação do Hospital Regional do Gama (NIR/HRG), atuando de forma integrada às reuniões semanais de desospitalização, com vistas ao planejamento assistencial, à continuidade do cuidado e à adequada transição do paciente no âmbito da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Art. 10. Poderão integrar a CCPA/HRG profissionais de saúde lotados no HRG, preferencialmente com capacitação ou experiência em Cuidados Paliativos, observados os princípios da interdisciplinaridade, da ética profissional e da responsabilidade institucional.

Art. 11. A Comissão terá composição multiprofissional, contemplando, no mínimo, os seguintes cargos:

I – Enfermeiro;

II – Médico;

III – Assistente Social;

IV – Psicólogo;

Art. 12. A escolha do PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO da CCPA/HRG será realizada por meio de votação entre seus membros, com anuência da Direção do Hospital Regional do Gama (HRG).

Art. 13. Compete ao Presidente da CCPA/HRG:

I – Orientar, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;

II – Convocar e presidir as reuniões;

III – Assinar documentos e expedientes oficiais;

IV – Designar seu substituto legal;

V – Representar a Comissão junto à Direção Hospitalar e demais instâncias administrativas;

VI – Exercer o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 14. Compete ao Secretário - Executivo da CCPA/HRG:

I – Coordenar a execução do plano de trabalho da Comissão;

II – Assegurar a elaboração, organização e arquivamento das atas das reuniões;

III – Conferir publicidade e transparência às ações da Comissão;

IV – Elaborar relatórios de atividades e desempenho;

V – Solicitar, quando necessário, prorrogação de prazos para execução das atividades;

VI – Designar seu substituto legal.

Art. 15. Na ausência do médico compondo a equipe mínima conforme art. 11, o acolhimento aos pacientes e familiares em Cuidados Paliativos será realizado pela equipe multiprofissional da CCPA/HRG, com apoio e presença do médico assistente responsável pelo paciente, assegurando a continuidade do cuidado, a comunicação adequada e o respeito às diretrizes éticas e legais.

Parágrafo único. Ressalta-se que todos os profissionais atuantes no Hospital Regional do Gama têm o dever institucional de acolher pacientes e familiares em Cuidados Paliativos, respeitando os princípios da humanização, dignidade da pessoa humana e integralidade da assistência, cabendo à CCPA/HRG o suporte técnico, educacional e matricial necessário às equipes assistenciais.

Art. 16. Para o adequado cumprimento das atribuições da Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Regional do Gama (CCPA/HRG), fica estabelecida aliberação funcional de 10 (dez) horas semanais da carga horária regular de cada membro designado, destinadas exclusivamente às atividades assistenciais, matriciais, educativas, administrativas e de planejamento relacionadas à Comissão.

§1º A liberação funcional prevista no caput deverá ocorrer mediante pactuação com as chefias imediatas e a Direção do HRG, observadas as necessidades do serviço e a continuidade da assistência.

§2º A carga horária liberada poderá ser distribuída conforme plano de trabalho da CCPA/HRG, incluindo participação em interconsultas, reuniões do NIR/HRG, reuniões de desospitalização, reuniões familiares, atividades de educação continuada e demais ações institucionais.

§3º A liberação funcional não implicará prejuízo remuneratório aos servidores designados.

Art. 17. Ficam designados para compor a COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA os seguintes profissionais:

I – CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 17201292, Enfermeira;

II – KARUENY SOUZA BORGES, matrícula nº 1443840-2, Fisioterapeuta;

III – ALINE MARIA CAMPOS DE MELO, matrícula nº 1657838-4, Farmacêutica;

IV – MARIA SELMA GONÇALVES, matrícula nº 01965646, Assistente Social;

V – JAMILA DE SOUZA ABDELAZIZ, matrícula nº 01803069, Psicóloga;

VI – ROSÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 17113318, Enfermeira;

VII – LUANA MÁXIMO RODRIGUES, matrícula nº 16851838, Fisioterapeuta;

VIII – MARIANNA AVELINO TAVARES, matrícula nº 16949293, Fonoaudióloga;

IX – LÚCIA PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 16850912, Técnica de Enfermagem;

X – SÍLVIA DA PENHA LIMA MOREIRA, matrícula nº 1659913-6, Nutricionista.

Art. 17. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.061, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00577310/2025-61, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 30/11/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora MARIA TANIA DE RESENDE BATISTA, matrícula 01402536, AOSD-LAVAND.HOSPITALAR com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP4-SM por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00577310/2025-61.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.063, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00590632/2025-03, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 21/06/2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor ELUIZ MIRANDA, matrícula 1506455, TÉCNICO EM ENFERMAGEM com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP2-SM, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Artigo Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00590632/2025-03.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.064, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, e conforme o Processo SEI nº 00060-00303594/2019-11 e 00060-00546160/2025-43, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MARINETE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 156432-3, cargo AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, para substituir o Coordenador do Grupo Executivo Intersetorial de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue e outras Doenças Transmitidas pelo Aedes da Superintendência da Região de Saúde Sul – GEIPLANDENGUE SUL, em seus afastamentos ou impedimentos legais, sem ônus à Administração Pública.

Art. 2º Designar a servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO GAMA, matrícula 1.689.398-0, para substituir o Coordenador do Grupo Executivo Intersetorial de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue e outras Doenças Transmitidas pelo Aedes da Superintendência da Região de Saúde Sul – GEIPLANDENGUE SUL, em seus afastamentos ou impedimentos legais, sem ônus à Administração Pública.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.068, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00012918/2025-44, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CELIA CRISTIANE NEVES DE QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula 1659348-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Primeira, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 15/12/2025, conforme processo 00060-00000080/2022-01.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MIRIAN COSTA E SILVA, matrícula 0196524-7, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Primeira, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, a contar de 20/11/2025, conforme processo nº 00060-00592375/2025-36.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 0142776-8, no cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 02/10/2025, conforme processo 00060-00214601/2025-41.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RODRIGO OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 0138194-6, no cargo de Médico - Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 01/10/2025, conforme processo 00060-00446645/2025-38.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ROSINEIDE MARTINS DA SILVA, matrícula 0133431-X, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/12/2025, conforme processo 00060-00114373/2024-29.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EMERSON GONCALVES PEREIRA, matrícula 0137832-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 25/10/2025, conforme processo 00060-00600998/2025-90.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 373, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00006308/2023-65, resolve:

Art. 1º Averbhar o tempo de serviço, prestado pela servidora HELENA MESSIAS FRANCISCO RIBEIRO, matrícula 1401838-1, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, 175 dias, correspondendo a 00 (zero) ano 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Hospital das Forças Armadas; 1250 dias, correspondente a 03 (três) anos 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, conforme Certidão de tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto

Nacional do Seguro Social (INSS). Contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00002522/2019-66.

Art. 2º Cessar os efeitos da Instrução nº 172, de 22 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, de 03 de novembro de 2020, página 28, que averbhou o tempo de serviço prestado pela servidora HELENA MESSIAS FRANCISCO RIBEIRO, matrícula 1401838-1.

Art. 3º Cessar os efeitos da retificação publicada DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, página 38, que retificou a Instrução nº 172, de 22 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 374, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00005750/2025-36, resolve:

DESIGNAR FÁBIO DE SOUZA DA COSTA, matrícula nº 1402098-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para responder pela Gerência de Administração de Pessoas, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de exoneração do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

GILSON MARTINS RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 375, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000116/2025-15, resolve:

DESIGNAR NÁTALY BIJOS GOUVEIA, matrícula nº 1694418-6, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo CPE-08, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 29/12/2025 a 24/01/2026, por motivo DE recesso de fim de ano e de férias do titular e férias da substituta, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

GILSON MARTINS RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.416, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, ANDRÉA RICARDO DE SOUSA, matrícula 253393-6, para substituir VALTEIR PESSOA DOS SANTOS, matrícula 0200307-4, titular do cargo de Secretário-Executivo do CACS FUNDEB, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de usufruto do recesso de fim de ano, conforme Processo 00080-00325171/2025-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.420, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Comissão Permanente de Gestão do Cartão Pdaf no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção à Lei nº 13.019, de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.843, de 2016, à Lei nº 6.023, de 2016, recepcionada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, à Portaria nº 614, de 2021, à Portaria nº 912, de 2022, e em observância aos demais normativos que regulamentam o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Gestão do Cartão Pdaf, vinculada à Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a fim de normatizar, monitorar, controlar e avaliar as ações do Cartão Pdaf.

Art. 2º A Comissão Permanente de Gestão do Cartão Pdaf será composta pelas seguintes representantes, sob a presidência do primeiro:

- I - MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39.657-5;
- II - CARLOS FREDERICO VELOSO CHIODI, matrícula 245.262-6;
- III - JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, matrícula 228.957-1;
- IV - MARTA CORREA FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 237.358-0;

V - LUCAS DOS SANTOS RAMOS, matrícula 249.928-2.
Parágrafo único. Nos impedimentos ou afastamentos legais, a presença da Comissão será exercida pelo representante inscrito no inciso II deste artigo.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - analisar e autorizar casos excepcionais de contratações via Cartão Pdaf;
 - II - analisar e autorizar pagamentos de eventuais compras/serviços não efetuados via EducaDF;
 - III - cadastrar no PdafWeb os fornecedores das contratações excepcionais;
 - IV - promover diligências necessárias às ações do Cartão Pdaf;
 - V - responder aos órgãos de controle externo quanto aos questionamentos a cerca do Cartão Pdaf;
 - VI - realizar tratativas junto ao Banco de Brasília quanto ao sistema PdafWeb;
 - VII - realizar tratativas junto à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação a cerca do EducaDF, módulo Pdaf.
 - VIII - atuar como instância colegiada na condução das execuções, observando os princípios da impessoalidade, criteriosidade técnica e publicidade dos atos.
- Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 801, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 137, de 24 de julho de 2025.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.418, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme o disposto na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, nos termos do §2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora FERNANDA FREIRE COUTINHO, matrícula 223.398-3, para conclusão do Doutorado em Literatura, na Universidade de Brasília, pelo período de 24/12/2025 a 31/08/2026, considerando o Processo 00080-00031954/2023-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 1.419, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com o §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora ANA PAULA LIMA FERREIRA, matrícula 248.777-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Habilitação Administração, conforme Processo 00080-00342516/2025-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

SUZETE BEZERRA VIEIRA, matrícula 255.030-X, para substituir JAMILA CAROLINA DE SOUSA GONCALVES MACEDO, matrícula 216.243-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/12/2025 a 26/05/2026, por motivo de licença gestante da titular. Processo 00080-00351281/2025-34.

VALDANIA LOPES DE SOUSA, matrícula 239.360-3, para substituir ELAINE BARBOSA MENDES DOS REIS, matrícula 208.074-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 12 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05 a 14/05/2025, por motivo de férias do diretor. Processo 00080-00302918/2025-69.

DORALICE DE LOURDES SILVA, matrícula 212274-X, para substituir DIOGENES HENRIQUE PANTALEAO DE CARVALHO, matrícula 38.723-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 120 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 27/10/2025 e 29/10 a 04/11/2025, por motivo de afastamento preventivo do titular. Processo 00080-00226006/2025-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 24/12/2025, publicada no DODF nº 244, de 26/12/2025, página 13, no ato que designou SAUL GUIMARÃES FILHO, matrícula 212.720-2, para substituir SEBASTIÃO JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 234.108-5, ONDE SE LÊ: "...

pelos períodos de 16 a 19/12/2025, 22 a 24/12/2025, 26/12/2025, 29/12/2025, 30 a 31/12/2025, 2/01/2026 e 5/01/2026 ...", LEIA-SE: "...pelos períodos de 15 a 19/12/2025, 22 a 24/12/2025, 26/12/2025, 29/12/2025, 30 a 31/12/2025, 2/01/2026 e 5/01/2026...". Processo 00080-00328962/2025-07.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINE TAVARES COELHO, matrícula nº 236.500-6, para atuar como FISCAL TITULAR, e LAURA DA COSTA TAVARES ROCHA, matrícula nº 2000.069-3, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 40/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição do gênero alimentício perecível - maçã nacional gala, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00106487/2025-10.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ATHOS DANIEL DA ROCHA, matrícula 222.852-1 - TC 082/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Creche Magia dos Sonhos via processo 0008000033363/2023-38; TC 112/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo via processo 00080-00033791/2023-61, TC 096/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo Creche Irmã Dulce via processo 00080-00033547/2023-06 e TC 122/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo CEPI Tucano via processo 00080-00160705/2023-91.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FLÁVIO DIAS AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO 87, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DANYELLA FRANCIANNY SANTOS, matrícula 0239.315-4 - TC 011/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Instituto Magia dos Sonhos - CEPI Canário da Terra via processo 0008000024037/2023-30; TC 048/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo - CEPI Jatobá via processo 00080-00024141/2023-24, e TC 047/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo - CEPI Pequiueiro via processo 00080-00024139/2023-55, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FLAVIO DIAS AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de dezembro de 2025

PROCESSO Nº 00053-00131384/2025-15. INTERESSADOS: SubTen. QBMG-2 MANOEL VICENTE DA SILVA PINTO, matr. 1402760; e do SubTen. QBMG-2 ROGERIO BRANCO DE OLIVEIRA, matr. 141481. ASSUNTO: Afastamento com destino a cidade de de Florianópolis-SC.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o afastamento para Visita Técnica da delegação do 12º Curso Preparatório de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal ao CBMSC e no uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, resolvo: HOMOLOGAR o afastamento do SubTen. QBMG-2 MANOEL VICENTE DA SILVA PINTO, matr. 1402760; e do SubTen. QBMG-2 ROGERIO BRANCO DE OLIVEIRA, matr. 141481, lotados na Casa Militar do Distrito Federal, no período de 30 de novembro a 6 de dezembro de 2025, com destino a cidade de Florianópolis - SC, para Visita Técnica da delegação do 12º Curso Preparatório de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal ao CBMSC, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em conformidade do art. 2º, inciso II e art. 20 do Decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, de acordo com Informação Técnica nº 495/2025 - CM/AJL (190705309) e o respectivo despacho de aprovação (190705765);

Publique-Se e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb.
Substituto

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 984, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor AGNALDO ALVES VIEIRA, matrícula 950-4, Técnico em Atividades de Trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 20/01/2026. Processo nº 00055-00133230/2025-01.

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 985, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora FLAVIA MARIA ALVES LOPES, matrícula 1.178-9, Analista em Atividades de Trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 25/01/2026. Processo nº 00055-00132795/2025-63.

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 334, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 97 - SEMOB, de 27 de dezembro de 2018, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores constantes do processo 0090-007.388/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar JACQUELINE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 263.852-5, CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula 172.062-7 e ELDA MARIA SILVA MUNIZ BREDER, matrícula: 266.771-1, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula 172.062-7, para atuar como presidente nas ausências da titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 341, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares descritas no Inquérito Policial nº 86/2018 – CORF, Processo nº 2018.01.1.014904-9, constante no Processo nº 00480-00001658/2019-83, instaurado pela Portaria nº 110, de 15 de julho de 2020, reinstaurado pela Portaria nº 106, de 19 de agosto de 2022, reinstaurado pela Portaria nº 31, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar ALANNA RENOVATO PEREIRA, matrícula nº 266.427-5, ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3 e RICARDO LEITE DE ASSIS, matrícula nº 36.608-0, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 345, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Tomada de Contas Especial, no rito sumaríssimo, para ressarcimento ao erário em razão da utilização indevida de energia elétrica em espaços públicos na Rodoviária do Plano Piloto, conforme Memorial Descritivo nº 176649186, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar RICARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 285.906-8, RODRIGO MARTINS DA COSTA, matrícula nº 285.944-0 e VINICIUS RODRIGUES SANTOS GUIMARAES, matrícula nº 285.851-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar RODRIGO MARTINS DA COSTA, matrícula nº 285.944-0, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00020439/2025-90, resolve:

DESIGNAR LUÍS CARLOS MOURA LIMA, matrícula 264.864-4, para substituir o cargo de Gerente de Vistoria e Fiscalização de Equipamentos e Estruturas, símbolo CPC-08, nos dias 22/12/2025 a 24/12/2025, referente a recesso de final de ano, considerando o afastamento do servidor substituto, bem como a ausência do titular no período.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09 de abril de 1994, publicada no DODF nº 70 de 12 de abril de 1994, página 19, referente à Averbação de Tempo de Serviço do servidor MAURO DIAS DA SILVA, Matrícula 37921-2, ONDE SE LÊ: "...PROCESSO: 030.002.553/94; NOME: MAURO DIAS DA SILVA; Matrícula: 37.921-2; Cargo: Fiscal de Concessões e Permissões. Averb: 1.141 dias prestados ao Ministério da Cultura no período de 16.11.88 a 31.12.91, contados para adicional e aposentadoria..."; LEIA-SE: "...PROCESSO: 030.002.553/94; NOME: MAURO DIAS DA SILVA; Matrícula: 37.921-2; Cargo: Fiscal de Concessões e Permissões. Averb: 1.141 dias prestados ao Ministério da Cultura no período de 16.11.88 a 31.12.91, contados para aposentadoria...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.230, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CINTHYA PERNAMBUCO PINTO, matrícula nº 02409828, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente. Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 22/12/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.232, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a prorrogação do afastamento para estudo de MARGARETH CONCEIÇÃO BATISTA, matrícula 103.928-8, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Socioeducativa, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Doutorado em Direitos Humanos, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 13/01/2026 a 13/08/2026, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00077469/2023-56.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.233, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 763, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, para atuar na elaboração de estudos socioeducativos e de projetos da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho passa a ser composto com a seguinte alteração:

- I - Designar RAVAN LEAO ALVES SANTOS, matrícula 197.386-X;
- II - Dispensar CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 197.379-7;
- III - Dispensar GLÊNIO ROSA GARCIA, matrícula 198.173-0;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.234, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o § 1º, Inciso II, do Art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MATHEUS CARDOSO BUENO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social, matrícula nº 02475278, para o ingresso em Curso de Formação de Praças PMDF, na qualidade de Soldado QPPMC da Polícia Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a contar de 29/12/2025 até a data de conclusão do referido Curso, conforme processo 00400-00077666/2025-37.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.235, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 788, de 17 de agosto de 2023, que estabelece a indicação da composição do Núcleo Gestor Distrital da Escola Nacional de Socioeducação, conforme Portaria nº 712, de 06 de novembro de 2020, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e em consonância com o Decreto Nº 43.483, de 27 de junho de 2022, o qual dispõe sobre a criação da Escola Distrital de Socioeducação, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Gestor Distrital da Escola Nacional de Socioeducação, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania -SEJUS, conforme Portaria nº 712, de 06 de novembro de 2020, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e em consonância com o Decreto Nº 43.483, de 27 de junho de 2022, o qual dispõe sobre a criação da Escola Distrital de Socioeducação, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Fica designada a servidora JULIANA FERREIRA GASPAS DE CARVALHO, matrícula 217.961-X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagoga, para integrar o Núcleo Gestor Distrital da Escola Nacional de Socioeducação (NUGEDS).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO DE SOUZA LIMA JUNIOR - MATRÍCULA: 172.4676-8, como gestor suplente, ao Termo de Fomento nº 18/2025, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00050681/2025-38 e Plataforma MROSC nº 1499, em substituição à KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA - MATRÍCULA: 0254394-X, designada pela Ordem de Serviço nº 503, de 15 de dezembro de 2025, publicada do DODF nº 237, terça-feira, 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º O servidor de que trata esta Ordem de Serviço deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 503, de 15 de dezembro de 2025, publicada do DODF nº 237, terça-feira, 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e Parecer nº 087/2013 - PROPE/PGDF, 02 (DOIS) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída, da ex-servidora BARBARA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0244053-9, Técnico Socioeducativo, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00072432/2025-01.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320/2013 e considerando o teor da Portaria nº 467, de 29 de julho de 2020, ressalvado o teor do Parecer nº 352/2020 - PGDF/PGCONS, resolve:

Art. 1º Convalidar a escala de trabalho em regime de plantão realizado no mês de dezembro de 2025 e, designar os servidores para trabalhar em regime de plantão no mês de janeiro de 2026, conforme abaixo.

DIAS	SERVIDOR	MATRÍCULA
06 e 07/12/2025	ELTON SANTOS MORAIS	248.594-X
13 e 14/12/2025	INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA	254.641-8
20 e 21/12/2025	JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	254.536-5
25/12	ELTON SANTOS MORAIS	248.594-X
27 e 28/12/2025	THAÍS DIAS DE SÁ	249.410-8
1º/01/2026	JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	254.536-5
02, 03 e 04/01/2026	ANA ÍRIS MORAIS PESSOA	249.676-3
10 e 11/01/2026	ELTON SANTOS MORAIS	248.594-X
17 e 18/01/2026	THAÍS DIAS DE SÁ	249.410-8
24 e 25/01/2026	JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	254.536-5
31/01 e 1º/02/2026	INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA	254.641-8

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILCE SANT'ANNA TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO SAMPAIO LIMA, matrícula nº 279.909-X, Assessor Especial, para substituir o servidor ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula 273.879-1, Chefe, Símbolo CNE-05, Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obra e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, por motivo de recesso de fim de ano do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 27/02/1996 de 12/04/2024. Publicada no DODF Nº 46 de 07/03/1996, pg. 1821, ONDE SE LÊ: "...Averba: 03 anos, 04 meses e 15 dias, prestados ao C.B.M.D.F., no período de 30.09.88 a 15.02.92; contados para fins de adicionais e aposentadoria.. Proc. nº 0113-002739/1995...", LEIA-SE: "...Averba: 03 anos, 04 meses e 16 dias, prestados ao C.B.M.D.F., no período de 30/09/1988 a 15/02/1992; contados para fins de adicionais e aposentadoria.. Proc. nº 0113-002739/1995...";

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 217, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR ALINE CHRISTINE PEREIRA BESERRA, matrícula 283.229-1, para substituir TANIA ROCHA CRISOSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 275.144-5, Gerente, Símbolo CC-08, do Espaço Acolher de Samambaia, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 18/12/2025 a 27/12/2025, por motivo de licença médica da titular, conforme Processo SEI 04011-00008842/2025-99.

DESIGNAR CATIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNELIO, matrícula 189.666-0, para responder ao cargo vago de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 22/12/2025 a 05/01/2026, conforme Processo SEI 04011-00008847/2025-11.

DESIGNAR GILDETE SOARES ANDRADE, matrícula 274.498-8, para substituir FRANCISCA CLEIA SOUZA CARVALHO, matrícula 282.724-7, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI 04011-00004037/2024-13.

DESIGNAR GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS, matrícula 282.729-8, para substituir JOSUE ELIAS PEREIRA, matrícula 283.122-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no dia 17/12/2025, por motivo de licença médica do titular, e no período de 05/01/2026 a 18/01/2026, por motivo de férias do titular, Conforme Processo SEI 04011-00005966/2024-31.

DESIGNAR JULIANA BASTOS PEREIRA, matrícula 277.622-7, para substituir WILLIAN MOURA DIAS, matrícula 281.451-X, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI 04011-00008599/2025-17.

DESIGNAR LEO LEDUC DE VASCONCELOS, matrícula 284.174-6, para substituir JULIANA BASTOS PEREIRA, matrícula 277.622-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Orçamento e Contabilidade, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI 04011-00001959/2025-41.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE ALVES FLEURY, matrícula 283.957-1, para substituir OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula 282.301-2, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI 04011-00002969/2024-13.

DESIGNAR PRISCILA COSTA DE SOUSA, matrícula 283.746-3, para substituir DAYANNE RENATA TIMÓTEO DA SILVA, matrícula 283.787-0, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no dia 26/12/2025, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo SEI 04011-00002276/2025-10.

DESIGNAR RAUL SARAIVA LOPES, matrícula 286.941-1, para substituir SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 282.686-0, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, período de 15/12/2025 a 24/12/2025, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00008669/2025-29.

DESIGNAR RONYLENE MAGDA SILVA LACERDA PARTICHELI, matrícula 279.173-0, para substituir ALZILEIA LANGAMER SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 287.008-8, Chefe, Símbolo CC-08, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade IV, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 08/12/2025 a 21/12/2025, por motivo de licença médica da titular, conforme Processo SEI 04011-00008694/2025-11.

DESIGNAR VINICIUS ALMEIDA DA LUZ SILVA, matrícula 285.647-6, para substituir WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula 282.428-0, Chefe, Símbolo CNE-08, da Assessoria de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI 04011-00008689/2025-08.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 550, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, para substituir SUEDEY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, símbolo CPE-07, no dia 05/01/2026 a 24/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.

DESIGNAR BERNARDO MARQUES TOTOLI, matrícula 17189772, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, símbolo CPC-08, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 186.184-0, e RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 1.661.662-6, como executor titular e suplente, respectivamente, do Convênio nº 986331/2025, firmado entre a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA e a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo por objeto a certificação de propriedades rurais leiteiras livres de brucelose e tuberculose, conforme consta do Processo SEI 00070-00005802/2025-11.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente, promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Transferegov.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO À VILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALESSANDRA LÚCIA GONÇALVES, matrícula 1.663.517-5, e ALAN BARROS LOPES, matrícula 1.661.606-5, como gestora e fiscal do Contrato Administrativo para Aquisição de Bens 18/2025 SEAGRI/VHG, cujo objeto é a aquisição de licenças de software, incluindo Microsoft 365 - versões Standard e Premium - Microsoft Power BI Pro e Microsoft Project Plan3, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico 90026/2025 SEAGRI/DF Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 29/12/2025, em conformidade com o Processo nº 00070-00008922/2025-71.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALESSANDRA LÚCIA GONÇALVES, matrícula 1.663.517-5 e ALAN BARROS LOPES, matrícula 1.661.606-5., como, gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato Administrativo para Aquisição de Bens 17/2025/SEAGRI/DF/HYTI SMB CONSULTORIA (190716740), cujo objeto é a aquisição de licenças de software, incluindo, Microsoft Fabric, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico 90026/2025 SEAGRI/DF Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 29/12/2025, em conformidade com o Processo nº 00070-00008923/2025-15.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 760, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 25 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, e Ordem de Serviço 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF 187, de 30 de setembro de 2024, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 02551527, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, para substituir ISANETE DE JESUS MACEDO, matrícula 0255451-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 05/01 a 14/01/2026, por motivo de férias da titular, conforme 00150-00009346/2025-15(Pessoal: Substituição de Cargo).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, com objetivo de monitorar as ações do Plano de Ação do mapeamento do processo de trabalho dos Agentes Sociais dos Centros de Referência de Assistência Social Social (Cras).

Art. 2º O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I. DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 175.111-5, Diretora, Diretoria de Atenção Integral às Famílias (Daif).

II. LARISSA JULIANO SOUSA, matrícula 280.485-9, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, CRAS Ceilândia Sul;

III. SARA KAROLYNE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 280.023-3, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, CRAS Santa Maria;

IV. TAYNARA SALVIANO DE MEDEIROS, matrícula 279.999-5, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, CRAS Ceilândia P Sul;

V. VERÔNICA SILVA DE BRITO, matrícula 280.492-1, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, CRAS Ceilândia Norte;

VI. ANDRÉA AUGUSTO DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 280.471-9, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, CRAS Arapoanga;

VII. DANIEL ALTINO DE SOUSA, matrícula 280.543-X, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, CRAS Itapoã.

Parágrafo único. O grupo de trabalho será coordenado pelo servidor constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho realizará monitoramento trimestral das ações do Plano de Ação pactuado.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "f", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00027679/2025-25, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora KARINE CARDOSO MOURA NUNES, matrícula 197.626-5, no período de 5 a 9 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, na cidade de Brasília/DF, no período de 5 a 9 de dezembro de 2025, com ônus limitado para o Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único da Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso IV, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00033983/2022-69, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação do estágio probatório dos servidores relacionados no Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ANEXO ÚNICO

Relação discriminada, respectivamente, por nome do servidor em ordem alfabética, matrícula, cargo, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório e número do processo:

LILIANE DE SOUSA TRIGUEIRO, 0282.116-8, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 29/12/2022 a 29/12/2025, 00431-00013210/2023-47.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00029209/2025-04, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade a servidora TAIANE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 02800047, dependente Nicolas Pereira de Souza, nascido em 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "f", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00027692/2025-84, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora ANA PAULA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 01797239, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025, para a cidade de Una/Bahia, a fim de acompanhar a reintegração familiar de criança, com ônus total para o Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 903 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: ABIMAEEL BESERRA ALVES, TDAS – Técnico Administrativo, Matrícula nº 277.432-1, Tecnólogo em Gestão Pública, 10%, 26/12/2025, 00431-00010717/2020-04.

KELLY GOMES DOS REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00009449/2025-35, resolve:

DESIGNAR CRISTIANE BATISTA MELO DE LIMA DA CRUZ, matrícula 02746328, para substituir o Gerente, da Gerência de Material, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, nos períodos de 29/12/2025 a 31/12/2025 e de 05/01/2026 a 14/01/2026.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 159 de 19 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 242 de 23 de dezembro de 2025, página 85, o ato que institui a Equipe de Planejamento da Contratação, ONDE SE LÊ: "...II - LEILANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0285.145-8;...", LEIA SE: "...CARLA MATIAS BARBOSA, Matrícula: 0285254-3...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 117, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 242, de 23 de fevereiro de 2025, pág. 85, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Designar HELDER NORMANDE DE SOUSA CARVALHO, Subsecretário da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, matrícula nº 287.118-1, e HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA, Diretor de Manutenção de Próprios da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, matrícula nº 286.370-7, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 07/2023, celebrado com a MHS Empreendimentos – Construtora e Incorporadora Ltda. CNPJ nº 03.138.540/0001-24, Processo SEI-GDF nº 04009-00000501/2023-25...", LEIA-SE: "...Art. 1º Designar HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA, Diretor de Manutenção de Próprios da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, matrícula nº 286.370-7, e HELDER NORMANDE DE SOUSA CARVALHO, Subsecretário da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, matrícula nº 287.118-1, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 07/2023, celebrado com a MHS Empreendimentos – Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 03.138.540/0001-24, Processo SEI-GDF nº 04009-00000501/2023-25..."

ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 496, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Autorização de afastamento

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor GUSTAVO RODRIGUES LIRIO, matrícula nº 191.604-1, Coordenador de Auditoria de Desempenho Governamental, para atuar como professor da disciplina Auditoria Operacional, com carga horária total de 15 horas/aula, nos dias 13, 20 e 27 de janeiro de 2026, na cidade de Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00054-00185354/2025-92.

DELANO FERNANDES LOPES

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO LUIZ DA SILVA MARQUES, Matrícula nº 1193-7, e GABRIEL MARQUES PIRES, Matrícula nº 33749-8, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico respectivamente da Nota de Empenho 2025NE01693 celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF e a empresa MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA, que consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de moedas comemorativas personalizadas, cunhadas em metal tomback (latão) de alta qualidade, com estojos individuais confeccionados em MDF revestido, destinadas às cerimônias oficiais da Defensoria Pública do Distrito Federal, no âmbito da Homenagem de Honra ao Mérito por Tempo de Serviço, conforme consta do processo nº 00401-00036118/2025-29.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2026
PROCESSO SEI N.º 04043-00001322/2025-97

(EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital n.º 44.504/2023, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço n.º 99/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, constituída de ITENS DESTINADA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL cujo OBJETO é a aquisição de 60 (sessenta) kits EDC, composto por itens táticos de uso individual, a saber: coldre dissimulado com paddle para uso velado, fiel retrátil para arma de fogo curta, porta-carregador duplo velado, canivete tático de uso velado e lanterna tática de porte individual a fim de atender a Assessoria Militar da Vice-Governadoria, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Adjucação ITEM. Valor Total Estimado dos ITENS é de R\$ 65.170,80 (sessenta e cinco mil cento e setenta reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100101 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8203.8517.0109 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais--Distrito Federal; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo; FONTE: 100 – Ordinário não vinculado; em SESSÃO PÚBLICA: NO DIA DE 15 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:59 horas do dia 15 DE JANEIRO DE 2026, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: <http://www.compras.gov.br> e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, www.vice.df.gov.br (clique em "Brasília Transparente > Pregões"). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

GISELLE NUNES MENDES DE SOUSA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90011/2025 UASG 927721

A VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, que foi realizada no dia 29/12/2025, às 10:00h, cujo objeto consiste na aquisição de 60 (sessenta) kits EDC, composto por itens táticos de uso individual, a saber: coldre dissimulado com paddle para uso velado, fiel retrátil para arma de fogo curta, porta-carregador duplo velado, canivete tático de uso velado e lanterna tática de porte individual a fim de atender à Assessoria Militar da Vice-Governadoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com fulcro no que dispõe o art. 71, inciso II, e §2º, da Lei n.º 14.133/21, e conforme Autorização - VGDF/SUAG (SEI N.º 190790243) constante dos autos. Demais informações poderão ser obtidas na Subsecretaria de Administração Geral do Órgão por meio do telefone: (61) 3313-5954, nos dias úteis, de 08:00h às 18:00h. Processo SEI 04043-00001322/2025-97.

GISELLE NUNES MENDES DE SOUSA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N.º 01/2024

Processo n.º 04033-00012499/2023-94 DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF) e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2026 a 10/05/2027, nos termos do art. 184 c/c art. 106, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, se impondo a rescisão do termo por parte da Cedente, tão logo formalizado o novo Termo de Cessão de Uso; e b) atualizar o objeto da cessão de uso de 85 pra o de 86 veículos, conforme Formulário-SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF, considerando que 01 (um) bem foi incluído em comum acordo, conforme consta no Ofício n.º 113/2025-SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 29/12/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e JOSÉ ITAMAR FEITOSA, na qualidade de Diretor-Presidente e Diretor-Suporte, respectivamente.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 08/2025
Processo n.º 04044-00060880/2025-66. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF) e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (SEDES/DF). DO OBJETO: a) a Cessão de Uso do imóvel com área correspondente a 2.681,28m² pertencente ao Distrito Federal, sob a carga patrimonial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Sec/DF), situado no SIA/SUL, trecho 06, lotes 250,260,270,280 e 290, Brasília/DF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o TERMO de Cessão de Uso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2025. DA ASSINATURA: 26/12/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela SEDES/DF: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 35/2025

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital Concurso Público n.º 01/2022 - PPGG, publicado no DODF n.º 170, de 09 de setembro 2022, e homologado mediante o Edital n.º 10/2023, publicado no DODF n.º 142, de 28 de julho de 2023, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o Edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO *SUB JUDICE*, em virtude de Decisão Judicial havida no Processo n.º 0704421-63.2023.8.07.0018 e em atenção à instrução constante no Processo SEI n.º 00040-00032646/2022-21, acerca do candidato abaixo relacionado (cargo, especialidade, número de inscrição, nome, lista de classificação, nota final e ordem de classificação):

Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Tecnologia da Informação Comunicação, 0302144397, LEONARDO COSTA LIMA SILVA, Pessoas com Deficiência (PcD), 60.31, 2º.

Cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Tecnologia da Informação e Comunicação, 302144390, LEONARDO COSTA LIMA SILVA, Pessoas com Deficiência (PcD), 63.41, 1º.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 36/2025

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital Concurso Público n.º 01/2022 - PPGG, publicado no DODF n.º 170, de 09 de setembro 2022, e homologado mediante o Edital n.º 10/2023, publicado no DODF n.º 142, de 28 de julho de 2023, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o Edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO *SUB JUDICE*, em virtude de Decisão Judicial havida no Processo n.º 0717727-56.2023.8.07.0000 e em atenção à instrução constante no Processo SEI n.º 00040-00032646/2022-21, acerca da candidata abaixo relacionada (cargo, especialidade, número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final e ordem de classificação):

Cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Direito e Legislação, 302105418, PAMELA IVELLIZE PAMPLONA GALVAO DE MEDEIROS, Pessoas com Deficiência (PcD), 85.82, 3º.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE CANCELAMENTO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0067/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00000330/2024-15, Pregão Eletrônico n.º 90113/2024. Objeto: Cancelamento da Ata Registro de Preços 0067/2025, com fundamento no inciso IV do art. 205 do Decreto n.º 44.330/202 e conforme recomendação do Pregão no Despacho - SEEC/SECONT/SCG/COLIC/PREG (189827669). A referida ata de registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (joelho de redução, joelho, tê de pvc, união, cal hidratada, luva de pvc e luva de redução) e ferramenta (broca), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata de Cancelamento: 26/12/2025. Empresa: ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 34.674.089/0001-93, item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 18, 20, 37, 40, 41, 42, 43 e 56.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0266/2025
 Processo SEI-GDF n.º 04044-00000336/2024-84, Pregão Eletrônico n.º 90045/2025 com homologação em 12 de novembro de 2025. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material de informática e tecnologia (cartucho de tinta, pen drive, nobreak, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 23/12/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: OFFICE PRINTER INFORMÁTICA - EIRELI, CNPJ: 10.489.930/0001-04, itens: 16, 17, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 31 e 32 e; MARCELO ALVES DA FONSECA FILHO, CNPJ: 61.070.380/0001-25, itens: 26 e 40. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2025
 CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
 Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90066/2025, que fita o Registro de preços para a aquisição de lubrificantes automotivos (óleos e graxa), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: WINES REIS COMERCIAL LTDA, inscrita no n.º CNPJ 47.282.627/0001-46 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2025
 CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
 Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90076/2025, que fita o registro de preços para aquisição de material de copa e cozinha (caneca plástica, copo descartável, xícara de café, dentre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: ASSOCIADOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA, inscrita no n.º CNPJ 52.048.594/0001-04; DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA, inscrita no n.º CNPJ 54.697.987/0001-74; GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 14.396.046/0001-86; LOSAIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no n.º CNPJ 61.469.709/0001-25; LUME SOLUCOES LTDA, inscrita no n.º CNPJ 52.930.196/0001-17; MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 54.298.147/0001-39; PABLO LUIS MARTINS, inscrita no n.º CNPJ 09.138.326/0001-54 e; YELLUX INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 32.274.485/0001-06 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2025
 CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
 Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados a nova data da abertura do Pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo de grande porte, tipo ônibus, para o Distrito Federal, incluindo despesas diretas e indiretas que decorrem do cumprimento das obrigações assumidas, tais como motorista, seguro para proteção total do veículo, passageiros e/ou terceiros, estacionamentos, pedágios, combustível, entre outros, sem impor nenhum ônus adicional para o contratante, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando atender às necessidades do Programa Parque Educador, de competência do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 2.229.120,00. Tipo de Licitação: menor preço. Unidade Orçamentária: 21208. Programa de Trabalho: 18.541.6210.4094.0001. Elemento de despesa: 3.3.90.39.23. Fontes: 100, 220 e 157. Abertura das propostas dia 16/01/2026, às 9h30. Processo nº: 00391-00001285/2025-70. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2025
 CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90104/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação contínua, por 30 (trinta) meses, de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações em regime de comodato (smartphones tipo I e II, modems e chips físicos/virtuais), incluindo sistema de gerenciamento de linhas (MDM) e suporte técnico 24x7, fica suspenso sine die, por orientação da Decisão Liminar Nº 42/2025 - P/AT do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº: 04044-00005861/2025-77. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2025
 TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISOS DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2025 - UASG 974002

A Pregoeira informa que foram julgados improcedentes os recursos interpostos pela empresa Filgueira & Filgueira Ltda., referente ao resultado do julgamento do pregão em epígrafe. A decisão encontra-se devidamente fundamentada na Instrução do Recurso, devidamente anexada aos autos, tendo sido acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Informa-se, ainda, que sagraram-se vencedoras as empresas Atena Comércio Compra e Venda Ltda., com valor total de R\$ 16.561,98; CA Comércio de Produtos Ltda., com valor total de R\$ 1.398.318,00; Fênix Comércio de Produtos Têxteis Ltda., com o valor total de R\$ 13.503,60; Ferreira & Conde Serviços & Indústria Ltda., com o valor total de R\$ 351.444,70; Filgueira & Filgueira Ltda., com o valor total de R\$ 938.375,20; Jiric Comércio de Artigos de Decoração de Mesa Ltda., com o valor total de R\$ 35.481,25; Novaflex Indústria e Comércio de Móveis e Colchão Ltda., com o valor total de R\$ 833.051,52; Lyssa Intimates, Comércio, Realizações e Representações Ltda., com o valor total de R\$ 2.339.480,95 e Tal Comércio, Representações, Produção e Atividades de Consultoria Ltda., com o valor total de R\$ 135.257,20. O item 16 foi considerado fracassado. Quanto ao item 26, a fase será reaberta no sistema em 30/12/2025, às 15h, para negociação do valor ofertado. Processo nº 04044-00022840/2025-16. Mais informações disponíveis no portal: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2025
 PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 06/2025

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE, e pelo Subsecretário Substituto da Receita do Distrito Federal, DANIEL CARPOVICZ BOTELHO, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; no que couber da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 4 de junho de 2019; e nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Governador do Distrito Federal com a sociedade empresária THORA CONSTRUÇÃO E REMOLDADOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, CNPJ nº 51.689.935/0001-68 e CFDF nº 08.238.421/001-05, estabelecida na QI 21, LTS. 65-80, Ceilândia - Brasília/Distrito Federal - CEP: 72.265-210, neste ato representada por JOSÉ ANTÔNIO GOULART, brasileiro, engenheiro civil, CPF nº 102.***-**-00, identidade nº 262.***-SSP/DF, residente e domiciliado na *****
 Brasília/DF, CEP: 71.670-720, na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela SOCIEDADE ACORDANTE com os objetivos do Programa EMPREGA-DF, consubstanciado em Termo de Compromisso, e considerando o disposto nos incisos III e V do art. 3º, no inciso II do caput do art. 4º, nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 16 e nos §§ 1º e 2º do art. 22 e inciso III do art. 23, todos do Decreto nº 39.803/2019, a ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à ACORDANTE benefício fiscal na forma a seguir fixada:

I - dispensa da cobrança do ICMS incidente sobre importação do exterior de bens destinados ao ativo fixo;

II - dispensa da cobrança do ICMS incidente sobre a aquisição de outras Unidades da Federação de bens destinados ao ativo fixo, na modalidade de diferencial de alíquota.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A dispensa do ICMS que se referem os incisos I e II do parágrafo primeiro, fica condicionada à observância do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019 quanto à destinação e ao uso dos bens, e à instalação e operação desses bens no Distrito Federal por prazo mínimo de 5 anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deve ser recolhido o emolumento fixado no § 2º do art. 5º, nos percentuais fixados no inc. II do § 6º do art. 8º, todos do Decreto nº 39.803/2019, tendo como base de cálculo o montante da desoneração fiscal obtida em face das disposições do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

- I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;
- II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei n.º 5.910, de 13 de julho de 2017;
- III - manter a regularidade fiscal nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF (LODF) no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e,
- IV - cumprir as metas de faturamento, de geração de empregos diretos, de realização de investimento e de arrecadação nos termos da tabela abaixo:

PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS E GERAÇÃO DE EMPREGOS	2025	2026	2027	2028	2029
Faturamento (R\$)	6.397.312,13	9.000.000,00	9.400.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00
Empregos Diretos	2	4	4	4	6
Investimentos a serem efetuados (R\$)	1.500.000,00	2.000.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Arrecadação (R\$)	258.058,74	430.058,74	460.000,00	490.000,00	550.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

A ACORDANTE se enquadra nas disposições dos incisos III e V do art. 3º e no inciso I do caput do art. 4º, todos do Decreto nº 39.803/2019 como empreendimento econômico produtivo de interesse prioritário para economia do Distrito Federal, direcionado para a atividade de industrialização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de projeto cujo benefício deferido encontra-se previsto nos arts. 16 do Decreto nº 39.803/2019, cujas atividades se encontram na vedação prevista no art. 6º do mesmo decreto, coube ao Governador do Distrito Federal firmar o Termo de Compromisso e ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal a emissão da despacho de Decisão de Mérito, nos termos, respectivamente, do inciso III do art. 23 do Decreto nº 39.803/2019 e do § 1º do art. 14 da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019 c/c § 2º do art. 22, cabendo ao Secretário Executivo da Fazenda e ao Subsecretário da Receita e à ACORDANTE firmar este TARE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cabe ao Subsecretário da Receita a prática dos atos complementares relativos à concessão, anulação, revogação e cassação dos benefícios concedidos ao amparo deste TARE, inclusive o acompanhamento da regular fruição dos benefícios tributários deferidos, tudo com base nos pareceres técnicos das áreas pertinentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cabe à SEDET-DF a prática dos atos que lhe são próprios no trato com a ACORDANTE, em especial, a assistência e a orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal.

PARÁGRAFO QUARTO - Cabe à SEDET/DF, em qualquer caso, processar e executar o acompanhamento do projeto e a cobrança do cumprimento das metas de desempenho fixadas no Termo de Compromisso e no Termo de Acordo de Regime Especial de Apropriação do ICMS firmados, cujo parecer de acompanhamento embasará as decisões das autoridades responsáveis pela concessão dos benefícios no tocante à manutenção, redução, expansão ou cassação dos benefícios deferidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a ACORDANTE obrigada a:

- I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;
- II - indicar domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da ACORDANTE e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;
- III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;
- IV - cumprir as metas declaratórias contidas no projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;
- V - cumprir as obrigações tributárias principais e acessórias;
- VI - instalar o empreendimento na área de desenvolvimento econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;
- VII - cumprir o dever de instalar e operar no DF os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS;
- VIII - cumprir o dever de efetuar o desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias importadas do exterior, destinadas ao empreendimento incentivado, pelas dependências de recintos alfandegados do Distrito Federal;
- IX - cumprir as normas ambientais do DF e evitar as condições de trabalho degradantes durante e após a instalação do empreendimento;
- X - zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

XI - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF; e

XII - aderir ao Domicílio Fiscal Eletrônico fixado pela Lei nº 5.910/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela ACORDANTE quanto ao conhecimento:

- I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;
- II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;
- III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;
- IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;
- V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019; e
- VI - de que a regularidade fiscal junto à dívida ativa do DF e seguridade social exigida pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser mantida por todo o período de fruição do regime especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na dissolução deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019 e da Lei nº 4.567/2011, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SEFAZ/SEEC-DF emitirá decisão de mérito e notificará o fato ao titular da SEEC/DF, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo Subsecretário da Receita se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SEFAZ/SEEC-DF, do GAB-SEEC/DF e da SEDET/DF, fica obrigado a:

- I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;
- II - caso seja declarada a viabilidade da proposição do PVTEFS:
 - a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS, enquanto presentes as condições normativas;
 - b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e a orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal;
- III - notificar a ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;
- IV - notificar a ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;
- V - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e a ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;
- VI - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da ACORDANTE com celeridade e urbanidade;
- VII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste;
- VIII - efetuar o acompanhamento do projeto quanto ao cumprimento das metas acordadas; e
- IX - monitorar a regularidade na utilização dos benefícios fiscais durante todo o período de fruição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável se presente o interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração dos benefícios fixados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO dependerá de nova análise do projeto originário à luz dos acompanhamentos efetuados, observadas as novas condições macroeconômicas postas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, conforme cláusula décima terceira, § 3º c/c cláusula décima primeira e cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com a legislação superveniente, fato que será comunicado à ACORDANTE pela SUREC para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEFAZ/SEEC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente TARE.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente TARE
Brasília/DF, 25 de dezembro de 2025

Pelo DISTRITO FEDERAL
ANDERSON BORGES ROEPKE
Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL
DANIEL CARPOVICZ BOTELHO
Subsecretário Substituto da Receita

Pela Sociedade
JOSÉ ANTÔNIO GOULART
Representante legal

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 500/2025

Empresa: EMPRESA EUROATLÂNTICA BRASIL LTDA. Modalidade: PE 096/2025. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva. Vigência: 30 meses a partir de 16/12/2025. Valor: R\$ 2.832.396,74. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Alejandro C. Gonzalez Proc. nº 1.239/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 502/2025

Empresa: VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVAS S.A. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Ação de relacionamento. Vigência: De 26/11/2025 a 29/01/2026. Valor: R\$ 2.795.584,00. Gestor: Nathalia M. Bastos. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Eduardo Drunoro e Gilberto F. Leão Proc. nº 1.525/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 514/2025

Empresa: SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. Modalidade: PE 046/2025. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática. Vigência: 12 meses a partir de 16/12/2025. Valor: R\$ 16.207,00. Gestor: Grasielle da C. Florentino. Pelo BRB: Jose Maria C. D. Júnior; e pela contratada: Antonio Marcos D. dos Santos. Proc. nº 1.441/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

Objeto: Contratação de até 02 (duas) Agências de Publicidade e Propaganda para prestar serviços que compreendem o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o Conglomerado BRB, em âmbito nacional. Data, horário e endereço eletrônico para a primeira sessão: 11/03/2026, às 10h00. Local: Sala de Eventos nº 03 (Centro Empresarial CNC – Setor de Autarquias Norte – SAUN – Quadra 5, lote C). A soma das despesas com os contratos resultantes desta LICITAÇÃO está estimada em R\$ 32.698.999,99, pelo período de 12 (doze) meses. Local de obtenção do edital: gratuitamente no site do BRB, www.brb.com.br. Proc. nº 617/2024.

RAYSSA G. DA SILVA
Presidente da Comissão

RESULTADO - PE Nº 034/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria na elaboração dos Relatórios Integrados do BRB relativos aos anos de 2024 e 2025, em conformidade com as normas da Global Reporting Initiative (GRI), com as diretrizes da International Integrated Reporting Council (IIRC) e, quando aplicável, à Resolução CVM nº 193/2023, com o IFRS S1 e S2 - padronizados pelo International Sustainability Standards Board

(ISSB). Empresa vencedora: Item 1 – KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO - LTDA/EIRELI – CNPJ: 03.006.106/0001-90, pelo Valor Total de: R\$ 137.194,41. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 0.546/2025.

LEIDIANA A. BRUN
Pregoeira

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56270/2025

Processo: 04001-00005193/2024-21. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA INTEGRAÇÃO HUMANA LTDA, CNPJ: 48.277.896/0001-87. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05239/2025NE05240, emissão: 10/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 29/12/2025 a 29/12/2030. ASSINATURA: 29/12/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: FREDERICO ARAUJO OLIVEIRA e HERTON FABRÍCIO PIRES, representantes.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56379/2025

Processo: 04001-00005779/2024-95. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: BSB SOCIEDADE OFTALMOLÓGICA SS LTDA, CNPJ: 72.599.327/0001-32. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05488/2025NE05492, emissão: 22/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 26/12/2025 a 26/12/2030. ASSINATURA: 26/12/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: JOSÉ REINALDO VIEIRA, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56386/2025

Processo: 04001-00005331/2024-71. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: AA PRO PHYSIS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA, CNPJ: 07.317.088/0001-19. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05514/2025NE05515, emissão: 22/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 26/12/2025 a 26/12/2030. ASSINATURA: 26/12/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: ANNA PAULA PEREIRA DO AMARAL REAL DUARTE, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56424/2025

Processo: 04001-00005613/2024-79. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: ONCO VIDA INSITUTIVO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ: 01.682.668/0001-29. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05556/2025NE05559, emissão: 23/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 26/12/2025 a 26/12/2030. ASSINATURA: 26/12/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: EDUARDO CESAR ALVES e RAONI SAMICO CAVALCANTI PORTO LARENA, representantes.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56426/2025

Processo: 04001-00005384/2024-92. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: INSTITUTO INDOOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CNPJ: 28.162.009/0001-18. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05570/2025NE05571, emissão: 23/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 26/12/2025 a 26/12/2030. ASSINATURA: 26/12/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: CIRO ANTÔNIO DO AMARAL SOARES e MARLA SUELANE CHAVES TAMANINI, representantes.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56428/2025

Processo: 04001-00005317/2024-78. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CENTRO DA VISÃO OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.338.983/0001-10. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05557/2025NE05558, emissão: 23/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 26/12/2025 a 26/12/2030. ASSINATURA: 26/12/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET JUNIOR, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56429/2025

Processo: 04001-00005473/2025-10. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: HEMOCLÍNICA CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ: 03.496.858/0001-87. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05554/2025NE05555, emissão: 23/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 26/12/2025 a 26/12/2030. ASSINATURA: 26/12/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: ANDRÉ MALZONI LANGHI e NATAN LESSA GOYATA, representantes.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56434/2025

Processo: 04001-00005851/2025-65. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLIFALI INSTITUTO DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 05.023.290/0001-02. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05580/2025NE05581, emissão: 23/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 26/12/2025 a 26/12/2030. ASSINATURA: 26/12/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: MICHELLE PROCÓPIO DE OLIVEIRA VILLAR, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56435/2025

Processo: 04001-00005849/2024-13. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: S.M.SALES PSICOLOGIA, CNPJ: 22.849.207/0001-78. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05582/2025NE05583, emissão: 23/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 26/12/2025 a 26/12/2030. ASSINATURA: 26/12/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: SIDELI MAGALHÃES SALES, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56436/2025

Processo: 04001-00005420/2024-18. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: TESLA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 22.720.255/0001-61. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05584/2025NE05585, emissão: 23/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 26/12/2025 a 26/12/2030. ASSINATURA: 26/12/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: MANOEL APARECIDO GOMES DA SILVA, representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO - SES/SRSNO/DA/GEOP

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 145 PDPAS nº 1730-005817, Processo SEI nº 00060-000495989/2025-23 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FANEM LTDA, CNPJ nº 61.100.244/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 458737 referente(s) à(o)(s) P08380 - RADIÔMETRO DE FOTOTERAPIA, com as seguintes características mínimas:- Display de LCD ou LED com indicação dos dados de medição e nível de bateria;- Faixa de medição de 0,1 a 199.900 µW/cm2.nm;- Espectro dentro da faixa de medição: 290 a 495nm;- Alimentação com pilhas alcalinas ou bateria 9V alcalina, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.093,88.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 173 PDPAS nº 1730-005816, Processo SEI nº 00060-00009097/2025-69 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL FERNANDES DA SILVA, CNPJ nº 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08225 - NOBREAK 2 KVA , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 46.800,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 23/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 994 PDPAS nº 1830-004831, Processo SEI nº 00060-00467768/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 367717 referente(s) à(o)(s) P42000441 - APOIO PARA OS PÉS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 17.500,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 23/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1044 PDPAS nº 1830-004830, Processo SEI nº 00060-00469223/2025-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 01.945.638/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08226 - ENDOSCÓPIO RÍGIDO, 0º FULL HD., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 21.800,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1094 PDPAS nº 3711-000448, Processo SEI nº 00060-00485606/2025-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa UNIÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 21.157.270/0001-80 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P33001 - Televisão - Smart TV 65 polegadas, para atender as

necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 56.976,25.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1095 PDPAS nº 3711-000454, Processo SEI nº 00060-00487184/2025-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORMATO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 39.796.142/0001-42 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P42015 - Cadeira giratória em poliéster encosto telado com braços e encosto reguláveis, P42000002 - Cadeira Giratória Estofada, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 99.120,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1097 PDPAS nº 3711-000406, Processo SEI nº 00060-00493756/2025-33 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P8000874 - Esfigmomanômetro digital e P08001922 - Esfigmomanômetro digital adulto obeso , para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 44.080,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1111 PDPAS nº 1730-005799, Processo SEI nº 00060-00507453/2025-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P24013 - REANIMADOR/RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL EM SILICONE (BOLSA-VÁLVULA- MÁSCARA- BVM), P24012 - REANIMADOR/RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO EM SILICONE (BOLSA- VÁLVULA- MÁSCARA- BVM), P24011 - REANIMADOR/RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL ADULTO EM SILICONE (BOLSA- VÁLVULA- MÁSCARA- BVM), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.381,60.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1127 PDPAS nº 3711-000453, Processo SEI nº 00060-00491675/2025-07 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa UNIFARMA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 49.945.166/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P1200098 - REFRIGERADOR, Descrição: tipo geladeira, com capacidade mínima de 400 litros total, refrigerador mínimo de 300 litros, freezer mínimo de 99 litros, 220V ou bivolt, cor branca ou inox compartimentos diferenciados para os alimentos, frost free, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 61.750,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1129 PDPAS nº 3711-000452, Processo SEI nº 00060-00488165/2025-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 58.750.818/0001-01 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 613957 referente(s) à(o)(s) P3400 - Purificador de água. Descrição: natural e gelada, com filtro de carvão ativado de polipropileno, vazão de no mínimo 40 litros/hora, pressão máxima 50 MCA, Voltagem 220 V, frequência 60HZ, potência mínima de 80 wats, reservatório com capacidade mínima de 2 litros, medindo no mínimo 325x290x316 mm, com suporte para fixação na parede, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 36.270,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1130 PDPAS nº 3711-000438, Processo SEI nº 00060-00485511/2025-32 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 614610 referente(s) à(o)(s) P42000441 - Apoio para os pés, com regulagem de altura, medindo no mínimo 280X390mm, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 24.375,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1157 PDPAS nº S 53, Processo SEI nº 00060-00531614/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa EPX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 53.711.097/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MURO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 CATINGUEIRO- FERCAL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 47.551,50.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento

nº 1158 PDPAS nº 3711-000450, Processo SEI nº 00060-00478713/2025-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P42052 - QUADRO BRANCO 120X90CM E P42031 - FLIP CHART COM QUADRO BRANCO, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 33.180,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1180 PDPAS nº 3711-000409, Processo SEI nº 00060-00546445/2025-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ nº 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 93103 referente(s) à(o)(s) 93103 - FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 100, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO. Características adicionais: embalagem plástica com dispositivo de corte. Unidade de fornecimento: embalagem com 100m. Unidade de estoque: Unidade, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.134,10.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 17/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1189 PDPAS nº 3711-000433, Processo SEI nº 00060-00548993/2025-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.504.525/0001-34 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 29494 referente(s) à(o)(s) 29494 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.660,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1194 PDPAS nº 1830-004812, Processo SEI nº 00060-00507895/2025-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS, CNPJ nº 21.820.133/0001-84 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37983 referente(s) à(o)(s) 37983 - SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL PARA MONITOR MINDRAY VS 800., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.484,96.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1195 PDPAS nº S57/2025, Processo SEI nº 00060-00548139/2025-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MSC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 57.027.592/0001-52 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1394864 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA, MARCA Eletrohospitalar, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.890,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1225 PDPAS nº 3711-000428, Processo SEI nº 00060-00556536/2025-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ nº 40.503.201/0001-26 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35740 referente(s) à(o)(s) 35740 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, DE USO DOMICILIAR COM DISPENSAÇÃO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.080,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1232 PDPAS nº 3711-000436, Processo SEI nº 00060-00559378/2025-68 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 52.360.824/0001-76 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10960 referente(s) à(o)(s) 10960 - HIPOCLORITO DE SODIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, Característica adicional: solução a 1% cloro ativo, desinfetante de nível intermediário para uso hospitalar. Característica adicional: solução a 1% cloro ativo. Líquido: límpido e livre de impurezas, embalado em frasco plástico opaco 5000 ml., para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 341,70.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1234 PDPAS nº 3711-000431, Processo SEI nº 00060-00559318/2025-45 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 81.706.251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90526 referente(s) à(o)(s) 90526 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, para atender as

necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.660,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 23/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1243 PDPAS nº 1730-005818, Processo SEI nº 00060-00550178/2025-40 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08009135 - MONITOR SINAIS VITAIS COM CARRINHO E RODIZIO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 55.600,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1266 PDPAS nº 3711-000449, Processo SEI nº 00060-00569381/2025-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG (FILIAL), CNPJ nº 12.889.035/0002-93 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 90024 - LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML e 18458 - ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.900,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1267 PDPAS nº 3711-000451, Processo SEI nº 00060-00569484/2025-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 19648 referente(s) à(o)(s) ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ml e 18807 - GEL LUBRIFICANTE INTIMO A BASE DE AGUA NAO GORDUROSO ATOXICO DE AGUA, NAO GORDUROSO, ATOXICO, SACHE COM 5G, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.947,60.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1272 PDPAS nº 1730-005821, Processo SEI nº 00060-00559646/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL FERNANDES DA SILVA, CNPJ nº 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 484112 referente(s) à(o)(s) P4200 - CADEIRA FIXA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 34.225,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1274 PDPAS nº 1730-005805, Processo SEI nº 00060-00567902/2025-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL FERNANDES DA SILVA, CNPJ nº 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 34829 - TATAME EM E.V.A, 39510 - ANIMAIS DE FAZENDA, 38703 - CORDA DE PULAR, 39532 - CIRCUITO ESPUMADO PARA PSICOMOTRICIDADE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.775,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1277 PDPAS nº 1730-005813, Processo SEI nº 00060-00573842/2025-29 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0002-93 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 90255 - BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML e 90204 - OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.240,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1282 PDPAS nº 1730-005812, Processo SEI nº 00060-00574094/2025-00 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 81.706.251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90717 referente(s) à(o)(s) 90717 - AZTREONAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 16.080,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1283 PDPAS nº 1730-005827, Processo SEI nº 00060-00574539/2025-43 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34534 referente(s) à(o)(s) 34534 - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO

GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.200,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1284 PDPAS nº 1730-005826, Processo SEI nº 00060-00575920/2025-20 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DF MEDICAL, CNPJ nº 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 19648 referente(s) à(o)(s) 19648 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 15.750,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1285 PDPAS nº 1730-005825, Processo SEI nº 00060-00575947/2025-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG (FILIAL), CNPJ nº 12.889.035/0002-93 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90533 referente(s) à(o)(s) 90533 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.700,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1296 PDPAS nº 1830-004841, Processo SEI nº 00060-00582547/2025-63 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90215 referente(s) à(o)(s) 90215 - TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 21.800,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1309 PDPAS nº S 53, Processo SEI nº 00060-00531614/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa EPX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 53.711.097/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PISO, ALVENARIA E REVESTIMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 CATINGUEIRO - FERCAL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 8.604,47.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1310 PDPAS nº S 53, Processo SEI nº 00060-00531614/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa EPX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 53.711.097/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 CATINGUEIRO - FERCAL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 48.233,11.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1311 PDPAS nº S 53, Processo SEI nº 00060-00531614/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa EPX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 53.711.097/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TETO, FORRO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 CATINGUEIRO - FERCAL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.077,44.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1312 PDPAS nº S 53, Processo SEI nº 00060-00531614/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa EPX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 53.711.097/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) SERVIÇOS DE PINTURA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 CATINGUEIRO - FERCAL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.814,30.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1314 PDPAS nº 1730-005812, Processo SEI nº 00060-00574094/2025-00 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 81.706.251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 908883 referente(s) à(o)(s) 908883 - OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 22.750,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento

nº 1315 PDPAS nº 1730-005825, Processo SEI nº 00060-00575947/2025-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DF MEDICAL, CNPJ nº 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37167 referente(s) à(o)(s) 37167 - CLORETO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 0,9% (9 MG/ML) AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 368,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1316 PDPAS nº 3711-000448, Processo SEI nº 00060-00485606/2025-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORBRAS, CNPJ nº 61.633.573/0001-47 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P42069 - Suporte articulado de parede para televisor, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.420,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1317 PDPAS nº 3711-000406, Processo SEI nº 00060-00493756/2025-33 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 57.646.098/0001-76 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08000124 - ESTADIÔMETRO INFANTIL PORTÁTIL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.295,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1318 PDPAS nº 3711-000406, Processo SEI nº 00060-00493756/2025-33 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08002290 - Oxímetro de pulso portátil - tipo básico, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 62.325,00.

RATIFICO em 27/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1323 PDPAS nº 1730-005712, Processo SEI nº 00060-00442671/2025-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BRASFISIO, CNPJ nº 01.068.993/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P10003 - HALTER 2 KG - fabricado em ferro fundido e revestido com PVC, peso de 2Kg, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 235,20.

CANCELAR a dispensa de licitação em razão de valor, Autorização de Fornecimento nº 1089 PDPAS nº 1730-005712, Processo SEI nº 00060-00442671/2025-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL FERNANDES DA SILVA, CNPJ nº 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P10003 - HALTER 2 KG - fabricado em ferro fundido e revestido com PVC, peso de 2Kg, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 225,00.

RETIFICAR em 30/12/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000097, Processo SEI nº 00060-00219866/2024-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 81.706.251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90896 referente(s) à(o)(s) AMOXICILINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 250 MG/SML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, ONDE SE LÊ: "...R\$: 42.900,00 (quarenta e dois mil e noventa reais)...", LEIA-SE: "...R\$: 41.470,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta reais)...", para atender as necessidades do(a) Atenção Primária da Região de Saúde Norte.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA

Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048469/2023. SIGGO Nº 048469. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA, CNPJ nº 18.783.509/0001-13. Objeto: retificar o item 1.1, CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES, referente ao Termo Aditivo 3º Retificação (180479705), conforme segue: onde se lê: "LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.*****-63, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pag. 3" Leia-se: "JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra nº 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pag. 1" Processo 00060-00008995/2021- 76. Data de Assinatura: 29/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 01/03/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 076-2019, SIGGO: 029246. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: retificar Cláusula Quarta, referente 62º Termo Aditivo ao Contrato nº 076-2019 -SES/DF, conforme segue:

Onde se lê:

4.1. Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	103.*****-42060002	103.*****-42060002
III	Natureza de Despesa:	445085	445085
IV	Fonte de Recursos:	1601.*****-635	1601.*****-633
V	Valor Inicial:	R\$ 2.786.000,00	R\$ 31.527,00
VI	Nota de Empenho:	2025NE05530	2025NE05531
VII	Data de Emissão:	30/05/2025	30/05/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

Leia-se:

4.1. Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	de 103.*****-42060002	103.*****-42060002	103.*****-42060002	103.*****-42060002
III	Natureza de Despesa:	de 445085	445085	445085	445085
IV	Fonte de Recursos:	1601.*****-635	1601.*****-633	1601.*****-629	1601.*****-644
V	Valor Inicial:	R\$ 2.786.000,00	R\$ 31.527,00	R\$ 723.500,00	R\$ 384.177,00
VI	Nota de Empenho:	2025NE05530	2025NE05531	2025NE05532	2025NE05533
VII	Data de Emissão:	30/05/2025	30/05/2025	30/05/2025	30/05/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00128035/2024-74. Data de Assinatura: 28/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de apostilamento ao Contrato nº 052287/2024. SIGGO Nº 052287. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESINIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ nº 49.324.221/0016-90. Objeto:retificar o item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, referente ao Contrato nº 052287/2024-SES/DF (151647124), conforme segue:Onde se lê:5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 802.518,80 (oitocentos e dois mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Leia-se: 5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 802.508,80 (oitocentos e dois mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1 e 2	10233	268236	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpeza da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soro e ser resistente a tração.	UN	109.904	R\$ 6.8000	R\$ 747.347,20
7	10265	299675	MANITOL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpeza da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soro e ser resistente a tração.	UN	8.112	R\$ 6.8000	R\$ 55.161,60
VALOR DO CONTRATO				R\$ 802.518,80			

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1 e 2	10233	268236	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpeza da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soro e ser resistente a tração.	UN	109.904	R\$ 6.8000	R\$ 747.347,20
7	10265	299675	MANITOL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpeza da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soro e ser resistente a tração.	UN	8.112	R\$ 6.8000	R\$ 55.161,60
VALOR DO CONTRATO				R\$ 802.508,80			

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00352405/2024-92. Data de Assinatura: 28/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 26/09/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052665/2024. SIGGO Nº 052665. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 04.401.412/0001-94. Objeto: inserir a CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL, referente ao Termo Aditivo 2º Prorrogação de prazo (182906787), conforme segue: 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL 4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93. Despesa de Publicação: SES. Processo 00112-00015698/2022-41. Data de Assinatura: 04/11/2024. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 05/11/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 054563/2025. SIGGO Nº 054563. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 46.962.122/0001-60. Objeto: a prorrogação do prazo da 1ª entrega com início em 06/09/2025 e término em 15/09/2025, tendo em vista a indisponibilidade momentânea de entrega do item, com base no art. 111 da Lei 14.133, de 2021. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00504049/2024-07. Data de Assinatura: 28/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/08/2025.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 054644/2025. SIGGO Nº 054644. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 32.593.430/0001-50. Objeto: A prorrogação do prazo de entrega do primeiro lote (≥50% do total contratado) por período adicional de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04/09/2025, fixando-se, portanto, a nova data limite em 03/11/2025. A prorrogação do prazo de entrega do saldo remanescente por período adicional de 90 (noventa) dias, contados a partir de 04/09/2025, fixando-se, portanto, a nova data limite, em 03/12/2025. Processo 00060- 00040573/2025-19. Data de Assinatura: 28/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 28/07/2025.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento Contrato nº 054675/2025. SIGGO Nº 054675. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASV EPIS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 44.991.983/0001-40. Objeto: a prorrogação do prazo de entrega com início em 01/10/2025 e término em 15/10/2025, tendo em vista a indisponibilidade momentânea de entrega do item. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00092534/2025-05. Data de Assinatura: 28/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 08/09/2025.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 045501/2021-SES-DF. SIGGO: 045501. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO BRASILENSE DE NEFROLOGIA EIRELI, CNPJ nº 27.544.160/0001-58. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 28/12/2025 e término em 28/12/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	103.*****.21452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	2600.*****.464
V	Valor Inicial:	R\$ 142.037,90
VI	Nota de Empenho:	2025NE10047
VII	Data de Emissão:	25/09/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00342947/2020-23. Data de Assinatura: 28/12/2024. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: GRACIELLE BORGES GOMES. Publicação do Ajuste Original: 30/12/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048469/2023. SIGGO Nº 048469. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA, CNPJ nº 18.783.509/0001-13. Objeto: ALTERAR um item da Tabela 07: Custos de outros procedimentos associados a Hemodiálise do Segundo Apostilamento 2º TAP (144909976) como segue:

Onde se lê:

Tabela 07: Custos de outros procedimentos associados a Hemodiálise.

Procedimento	Código	Nº de pacientes	Valor unitário	Valor anual
Intervenção em fístula artério-venosa	418020019	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
Ligadura de fístula artério-venosa	418020027	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Retirada de cateter de tipo Tenckhoff de longa permanência	418020035	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Confecção de fístula artério-venosa c/ enxertia de politetrafluoretileno (PTFE)	418010013	10	R\$ 1.453,85	R\$ 14.538,50
Confecção de fístula artério-venosa c/ enxerto autólogo	418010021	8	R\$ 685,53	R\$ 5.484,24
Confecção de fístula artério-venosa p/ hemodiálise	418010030	20	R\$ 1.375,00	R\$ 27.500,00
Implante de cateter de longa permanência p/ hemodiálise	418010048	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
Implante de cateter duplo lúmen p/hemodiálise	418010064	120	R\$ 734,60	R\$ 88.152,00
Cateter de longa permanência para hemodiálise	702100013	120	R\$ 482,34	R\$ 57.880,80
Cateter para suclávia duplo lúmen p/ hemodiálise	702100021	120	R\$ 64,76	R\$ 7.771,20
Dilatador de implante de cateter de duplo lúmen	702100099	120	R\$ 21,59	R\$ 2.590,80
Guia metálico p/ introdução de cateter de duplo lúmen	702100102	120	R\$ 15,41	R\$ 1.849,20
Total				R\$ 240.366,74

Leia-se:

Tabela 07: Custos de outros procedimentos associados a Hemodiálise.

Procedimento	Código	Nº de pacientes	Valor unitário	Valor anual
Intervenção em fístula artério-venosa	418020019	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
Ligadura de fístula artério-venosa	418020027	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Retirada de cateter de longa permanência	406020620	10	R\$ 20,74	R\$ 207,40
Confecção de fístula artério-venosa c/ enxertia de politetrafluoretileno (PTFE)	418010013	10	R\$ 1.453,85	R\$ 14.538,50
Confecção de fístula artério-venosa c/ enxerto autólogo	418010021	8	R\$ 685,53	R\$ 5.484,24
Confecção de fístula artério-venosa p/ hemodiálise	418010030	20	R\$ 1.375,00	R\$ 27.500,00
Implante de cateter de longa permanência p/ hemodiálise	418010048	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
Implante de cateter duplo lúmen p/hemodiálise	418010064	120	R\$ 734,60	R\$ 88.152,00
Cateter de longa permanência para hemodiálise	702100013	120	R\$ 482,34	R\$ 57.880,80
Cateter para suclávia duplo lúmen p/ hemodiálise	702100021	120	R\$ 64,76	R\$ 7.771,20
Dilatador de implante de cateter de duplo lúmen	702100099	120	R\$ 21,59	R\$ 2.590,80
Guia metálico p/ introdução de cateter de duplo lúmen	702100102	120	R\$ 15,41	R\$ 1.849,20
Total				R\$ 236.574,14

Com a alteração o valor do Contrato passa de R\$ 6.892.651,04 (seis milhões, oitocentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) para R\$ 6.888.858,44 (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).O detalhamento do objeto do contrato, após as atualizações, está descrito no Anexo I do presente Termo. Processo 00060- 00008995/2021-76. Data de Assinatura: 08/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: RODRIGO VEIGA DE OLIVEIRA. Publicação do Ajuste Original: 01/03/2023.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº ATA 90212/2024B -SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.211.499/0003-79. Objeto: RETIFICAR à Ata de Registro de Preços Nº 90212/2024B -SES/DF (174721038), em razão de erro material, conforme segue: Onde se lê: O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado, da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição nº 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pg. 1, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE registrar o preço da empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0001-79, neste ato representada por KENYA DIANA GOMES DE MACEDO LIMA, portador(a) do RG nº 11XXXXX7 SSP/MG e inscrito(a) no CPF nº 016.XXX.XXX-66, na quantidade estimada anual, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) item(ns), observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 90212/2024 (152517947), da Proposta de Preços (156955850), que integra este instrumento de registro, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: (...)

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				
CGC/CNPJ: 25.211.499/0001-79	INSC ESTADUAL: --	BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3388-X	CONTA- CORRENTE: 7296-6
TELEFONE: (62) 4009-7600	ENDEREÇO: NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475 02 GALPÃO 02, MOD 05 PARTE- PONTE ALTA NORTE (GAMA)-BRASÍLIA- DF			
CEP: 72427-010	E-MAIL: licitacao.co@grupofa.com.br hannah.silva@grupofa.com.br / licitacao.material@grupofa.com			
SÓCIO-DIRETOR: FREDERICO LOPES DIAS	RG: M-6.3XX.XX9 SSP/MG	CPF: 970.XXX.XXX-34		
PROCURADOR: KENYA DIANA GOMES DE MACEDO LIMA	RG: 11XXXXX7 SSP/MG	CPF: 016.XXX.XXX-66		

Leia-se: O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição nº 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pg. 1, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE registrar o preço da empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79, neste ato representada por KENYA DIANA GOMES DE MACEDO LIMA, portador(a) do RG nº 11XXXXX7 SSP/MG e inscrito(a) no CPF nº 016.XXX.XXX-66, na quantidade estimada anual, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) item(ns), observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 90212/2024 (152517947), da Proposta de Preços (156955850), que integra este instrumento de registro, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: (...)

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				
CGC/CNPJ: 25.211.499/0003-79	INSC ESTADUAL: --	BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3388-X	CONTA- CORRENTE: 7296-6
TELEFONE: (62) 4009-7600	ENDEREÇO: NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475 02 GALPÃO 02, MOD 05 PARTE- PONTE ALTA NORTE (GAMA)-BRASÍLIA- DF			
CEP: 72427-010	E-MAIL: licitacao.co@grupofa.com.br hannah.silva@grupofa.com.br / licitacao.material@grupofa.com			
SÓCIO-DIRETOR: FREDERICO LOPES DIAS	RG: M-6.3XX.XX9 SSP/MG	CPF: 970.XXX.XXX-34		
PROCURADOR: KENYA DIANA GOMES DE MACEDO LIMA	RG: 11XXXXX7 SSP/MG	CPF: 016.XXX.XXX-66		

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00517656/2023-48. Data de Assinatura: 08/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 17/10/2025.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAIS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de

ADVERTÊNCIA imposta, decorrente de atuação por infração sanitária, após apuração em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00072644/2024-61, Firma: IRAN PAIXÃO, AIP nº 258/2025; Processo SEI nº 00060-00096927/2024-07, Firma: MAICOM AUGUSTO JORDÃO (CHOPP SOBRE RODAS), AIP nº 68/2025; Processo SEI nº 00060-00155502/2024-39, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS ARMAZÉM DO GERALDO LTDA (ARMAZÉM DO GERALDO), AIP nº 198/2025; Processo SEI nº 00060-00178704/2024-59, Firma: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA, AIP nº 76/2025; Processo SEI nº 00060-00189811/2024-11, Firma: Z J COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA, AIP nº 52/2025; Processo SEI nº 00060-00201456/2024-57, Firma: R P PANIFICADORA LTDA, AIP nº 14/2025; Processo SEI nº 00060-00212054/2024-88, Firma: NUNES PANIFICADORA EIRELI ME (MIL DELÍCIAS), AIP nº 63/2025; Processo SEI nº 00060-00212210/2024-19, Firma: MERCADO CRUZEIRO NOVO LTDA, AIP nº 61/2025; Processo SEI nº 00060-00213351/2024-41, Firma: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, AIP nº 145/2025; Processo SEI nº 00060-00285733/2024-76, Firma: JESSIMIEL GONZAGA - QUIOSQUE ZATAPEK MASSOTERAPIA), AIP nº 201/2025; Processo SEI nº 00060-00292566/2024-10, Firma: ALAN SERGY SANCHEZ GOMEZ (QUIOSQUE TENDA TERAPÊUTICA DF), AIP nº 200/2025; Processo SEI nº 00060-00292566/2024-10, Firma: SAYOSWEETS LTDA (SAYOSWEETS), AIP nº 117/2025; Processo SEI nº 00060-00314160/2024-03, Firma: CLÍNICA VIANA LTDA (VIANA ODONTOLOGIA ESTÉTICA), AIP nº 207/2025; Processo SEI nº 00060-00285670/2024-58, Firma: ELIZABETE VIEIRA RAMOS (QUIOSQUE DA BETY MASSAGEM 3), AIP nº 247/2025; Processo SEI nº 00060-00306133/2024-59, Firma: RICARDO GABRIEL, AIP nº 346/2025; Processo SEI nº 00060-00308554/2024-14, Firma: JOSÉ RIBAMAR CARVALHO DA SILVA, AIP nº 394/2025; Processo SEI nº 00060-00314672/2024-61, Firma: PASTELARIA DO BETO LTDA, AIP nº 390/2025.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, com a confirmação da INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, até que seja providenciado o Licenciamento Sanitário atualizado, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00487127/2023-11, Firma: CENTRO CLINICO DOUTOR HELBIO BONIFACIO FERREIRA LTDA (CENTRO CLINICO DOUTOR HELBIO BONIFACIO FERREIRA), AIP nº 237/2025; Processo SEI nº 00060-00190073/2024-46, Firma: MARCINA DE PAIVA TEIXEIRA, AIP nº 21/2025; Processo SEI nº 00060-00244455/2024-05, Firma: CENTRO ODONTOLÓGICO UBERABA LTDA (CENTRO ODONTOLÓGICO COSTA VIEIRA), AIP nº 234/2025; Processo SEI nº 00060-00292791/2024-56, Firma: SANTOS DE MORAES ODONTOLOGIA LTDA (ODONTOCENTER), AIP nº 188/2025; Processo SEI nº 00060-00313786/2024-94, Firma: DENTISTA DRª ELLEN CALAÇA, AIP nº 206/2025; Processo SEI nº 00060-00314123/2024-97, Firma: GOMES CAETANO CONSULTÓRIO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO E ORTOFACIAL LTDA (CTOO CONSULTÓRIO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO E ORTOFACIAL), AIP nº 219/2025.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, com a confirmação, já realizada, da INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00059340/2024-17, Firma: OLHAR CLÍNICO LTDA ME (CLÍNICA DE OLHOS VISÃO), AIP nº 2/2025; Processo SEI nº 00060-00098197/2024-71, Firma: LEMES OLIVEIRA AGROPECUÁRIA LTDA (Pet Casa), AIP nº 16/2025; Processo SEI nº 00060-00098325/2024-86, Firma: RN PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA (PET RURAL AGROVETERINÁRIA), AIP nº 949/2024; Processo SEI nº 00060-00282989/2024-21, Firma: DROGARIA MEGFARMA LTDA (DROGARIA FAMILIA / MESSIAS), AIP nº 168/2025; Processo SEI nº 00060-00292863/2024-65, Firma: LÍVIA TELES MENEZES (BELO SORRISO CLÍNICA ODONTOLÓGICA), AIP nº 235/2025; Processo SEI nº 00060-00302251/2024-98, Firma: SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA HUMANIZE LTDA (CENTRO CLÍNICO HUMANIZE), AIP nº 110/2025; Processo SEI nº 00060-00309388/2024-73, Firma: MATHEUS MURYLO CLÍNICA ODONTOLÓGICA (BELO SORRISO CLÍNICA ODONTOLÓGICA), AIP nº 205/2025; Processo SEI nº 00060-00286091/2023-41, Firma: YUZU TEMAKERIA RESTAURANTE LTDA (YUZU TEMAKERIA), AIP nº 236/2025; Processo SEI nº 00060-00236828/2024-66, Firma: C. DE ABREU SILVA CLÍNICA DE RADIOLOGIA (LUNA RADIOLOGIA DIGITAL), AIP nº 240/2025; Processo SEI nº 00060-00302384/2024-64, Firma: AMOR SAÚDE PLANALTINA LTDA, AIP nº 328/2025; Processo SEI nº 00060-00303458/2024-80, Firma: ANDRÉ BARROS DE LIMA (BARROS

ODONTOLOGIA), AIP nº 338/2025; Processo SEI nº 00060-00309132/2024-66, Firma: BOCCA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA, AIP nº 368/2025; Processo SEI nº 00060-00270868/2024-37, Firma: DROGAFARMA YASMIM LTDA (DROGARIA SANTA LUZ), AIP nº 197/2025; Processo SEI nº 00060-00275756/2024-72, Firma: CLÍNICA DO CORAÇÃO DE FORMOSA LTDA, AIP nº 142/2025; Processo SEI nº 00060-00286685/2024-33, Firma: SOLAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (REDE FAMÍLIA), AIP nº 182/2025.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a APREENSÃO dos produtos, já realizada, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00157901/2024-34, Firma: EPF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (VERDURAO 313 SUL), AIP nº 161/2025; Processo SEI nº 00060-00169297/2024-99, Firma: JOAO BATISTA SIQUEIRA-ME (MERCADO OPCA), AIP nº 22/2025; Processo SEI nº 00060-00181431/2024-20, Firma: SÉRGIO DE SOUSA PEREIRA - ME (EL SHADAY CASTANHA E CIA), AIP nº 191/2025.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada APREENSÃO e a DEVOLUÇÃO dos produtos, já realizada, que lhe foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00295731/2024-95, Firma: CMX 7 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (DROGACEI), AIP nº 228/2025.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO dos produtos, já realizada, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00114042/2024-99, Firma: ÓTIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A (ULTRABOX), AIP nº 948/2024; Processo SEI nº 00060-00272156/2024-52, Firma: MS 113 COMÉRCIO E VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, AIP nº 204/2025.

A Diretora de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00376210/2023-57, Firma: JRS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA (DROGARIA DOS PAMPAS), AIP nº 605/2024; R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00575279/2023-61, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA, AIP nº 783/2024; R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00592589/2023-41, Firma: GENESIS CENTRO DE FORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, AIP nº 792/2024; R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00603656/2023-60, Firma: SILMARA ANGELA DOS SANTOS DA SILVA (M. R.), AIP nº 809/2024; R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00608123/2023-74, Firma: CASA MARIA SERVIÇOS DE BUFFET, EVENTOS E GASTRONOMIA EIRELI, AIP nº 803/2024; R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00619841/2023-76, Firma: BLT COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO VIVENDAS), AIP nº 813/2024; R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00040354/2024-59, Firma: ATACADÃO ELLOS LTDA (ATACADÃO ELLOS), AIP nº 246/2025; R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00045451/2024-38, Firma: INLOVE PRODUTOS NATURAIS E IMPORTADOS LTDA (INLOVE PRODUTOS NATURAIS), AIP nº 173/2025; R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00071816/2024-80, Firma: CARLOS CONSTANTINO PRODUÇÕES, AIP nº 254/2025; R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00071878/2024-91, Firma: ARCANJOS LIFE SOLUÇÕES EM EMERGENCIAS MEDICAS E BRIGADAS DE INCENDIO LTDA (ARCANJOS LIFE), AIP nº 255/2025; R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00076296/2024-00, Firma: VIS MERCATUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (BONACASA SUPERMERCADO), AIP nº 966/2024; R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00090369/2024-68, Firma: AFETTO GASTRONOMIA E TREINAMENTO LTDA, AIP nº 974/2024 R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00093646/2024-94, Firma:

DROGARIA MEGFARMA LTDA (DROGARIA FAMÍLIA), AIP nº 51/2025, R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00095460/2024-70, Firma: LUMINAR EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA (LUMINAR FILMES), AIP nº 973/2024, R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00110499/2024-24, Firma: NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, AIP nº 935/2024, R\$ 30.000,00; Processo SEI nº 00060-00113704/2024-11, Firma: DROGARIA VICENTINA LTDA EPP (Drogaria Vicentina), AIP nº 8/2025, R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00122773/2024-16, Firma: BELA HORTIFRUTI LTDA - ME, AIP nº 17/2025, R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00143173/2024-83, Firma: ALEX CARNES LTDA, AIP nº 28/2025, R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00152114/2024-04, Firma: PADARIA LAF LTDA (RECANTO DOS PÃES), AIP nº 139/2025, R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00154747/2024-49, Firma: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, AIP nº 81/2025, R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00156412/2024-65, Firma: BLACK PRIME CAFETERIA E ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (BLACK PRIME CAFÉ), AIP nº 99/2025, R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00172418/2024-80, Firma: CASEIRO GOURMET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CASEIRO GOURMET), AIP nº 90/2025, R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00203717/2024-73, Firma: ALBARINO UNIVERSO GASTRONÔMICO LTDA (CINQ GASTRONOMIA), AIP nº 120/2025, R\$2.000,00; Processo SEI nº 00060-00231927/2024-51, Firma: JACQUELINE FREIRES LIMA MOTA (ENCANTO LASH BEAUTY), AIP nº 135/2025, R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00240668/2024-50, Firma: VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA (RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO PARANOÁ), AIP nº 132/2025, R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00271360/2024-56, Firma: JACQUELINE FREIRES LIMA MOTA (ENCANTO LASH BEAUTY), AIP nº 203/2025, R\$3.000,00; Processo SEI nº 00060-00279130/2024-35, Firma: ATACADÃO FARMA PLANALTIMA LTDA, AIP nº 192/2025, R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00287600/2024-34, Firma: DROGARIA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DECISÃO LTDA (ATACADÃO FARMA), AIP nº 183/2025, R\$5.000,00; Processo SEI nº 00060-00295939/2024-12, Firma: CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA (CIGA ALIMENTOS), AIP nº 115/2025, R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00095911/2023-98, Firma: MENDES E SOUZA ODONTOLOGIA LTDA, AIP nº 54/2025, R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00357029/2023-41, Firma: SALUTAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, AIP nº 683/2024, R\$ 7.000,00; Processo SEI nº 00060-00382705/2023-15, Firma: DROGARIA SANTA LÚCIA LTDA, AIP nº 924/2024, R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00431384/2023-90, Firma: BANDEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E RESTAURANTE LTDA, AIP nº 508/2024, R\$ 3.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, já cumprida, realizada de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00333519/2023-52, Firma: CL DA SILVA ODONTOLOGIA LTDA (SORRICLIN), AIP nº 707/2024; R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00352542/2023-46, Firma: PUTZ LOUNGE LTDA, AIP nº 570/2024; R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00552100/2023-06, Firma: AZO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, AIP nº 775/2024; R\$ 3000,00; Processo SEI nº 00060-00569004/2023-99, Firma: CAFÉ BUFFET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AIP nº 780/2024; R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00091565/2024-50, Firma: NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, AIP nº 934/2024; R\$ 25.000,00; Processo SEI nº 00060-00352407/2023-09, Firma: JOAO VICTOR CARVALHO RAMOS (DISTRIBUIDORA CHABAS), AIP nº 573/2024; R\$ 3.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO do estabelecimento, até que seja providenciado o Licenciamento Sanitário atualizado, realizada de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00579130/2023-51, Firma: DROGARIA VIENNA LTDA, AIP nº 788/2024; R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00204836/2024-43, Firma: CLUBE TABOCA LTDA, AIP nº 80/2025; R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00085966/2023-90, Firma: MARCELA MARTINS DE MELO (ODONTO VITA), AIP nº 186/2024; R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00347070/2023-18, Firma: CENTRO CLINICO PLENTURE LTDA (PLENTURE), AIP nº 575/2024; R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00197235/2024-77, Firma: ISAB - INSTITUTO DE SAUDE BUCAL S/S, AIP nº 119/2025; R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos

artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO do estabelecimento e a APREENSÃO, DEPÓSITO e INUTILIZAÇÃO dos produtos, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00352456/2023-33, Firma: ALIANA ALTINA DA COSTA LEÃO (LOUNGE 08 COZINHA E BAR), AIP nº 684/2024; R\$ 4.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO da sala do estabelecimento destinada ao depósito do material apreendido e a APREENSÃO, DEPÓSITO e INUTILIZAÇÃO dos produtos, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00447359/2025-90, Firma: AURAVEDA PRODUTOSNATURAIS LTDA, AIP nº 458/2025; R\$ 8.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO e DESINTERDIÇÃO do estabelecimento já cumpridas, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00586982/2023-03, Firma: MAIS CABELLO BRASILIA LTDA, AIP nº 785/2024; R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00072562/2024-17, Firma: ANTONIO CARLOS DE MELO, AIP nº 963/2024, R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00128965/2024-28, Firma: M&M BAR E RESTAURANTE LTDA (VILA MADALENA), AIP nº 32/2025, R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00352180/2023-93, Firma: VIVIANE DE SOUZA MOURA, AIP nº 922/2024, R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00609443/2023-41, Firma: CASARÃO GRILL E RESTAURANTE LTDA, AIP nº 837/2024, R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00111081/2024-34, Firma: DIEGO BARRETO FERNANDES ODONTOLOGIA (SMILE ODONTOLOGIA), AIP nº 937/2024, R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00309587/2024-81, Firma: WESLEY GOMES DA SILVA, AIP nº 195/2025, R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a APREENSÃO dos produtos e INTERDIÇÃO de todo do posto de coleta, até que seja providenciado o Licenciamento Sanitário atualizado, realizada de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00601300/2023-91, Firma: C.C.N - CONSULTAS MÉDICAS LTDA (CENTRO MÉDICO NATIVIDADE), AIP nº 819/2024; R\$ 3.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a APREENSÃO dos produtos e INTERDIÇÃO do estabelecimento, até que seja providenciado o Licenciamento Sanitário atualizado, realizada de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00141884/2024-13, Firma: PLÁSTICA PRA TODOS LTDA, AIP nº 178/2025; R\$ 7.000,00; Processo SEI nº 00060-00193358/2024-39, Firma: LAURENI PEREIRA DE SOUZA, AIP nº 24/2025; R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos

artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO das atividades de armazenamento de medicamentos, já cumprida, realizada de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00127351/2024-29, Firma: CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA (FOXBOY), AIP nº 91/2025; R\$ 5.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a confirmação da APREENSÃO do produto já cumprida, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00592204/2023-45, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS ELOA LTDA (SUPERMERCADO ELOA), AIP nº 787/2024, R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00003498/2024-24, Firma: SUPERMERCADO BAHIA LTDA, AIP nº 873/2024, R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00012821/2024-51, Firma: L. M. PANIFICADORA E CONVENIÊNCIA LTDA, AIP nº 866/2024, R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00211429/2024-92, Firma: IPEFLORA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (VICOFLORA), AIP nº 78/2025, R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00305547/2024-61, Firma: INSTITUTO SUBLIME DE MEDICINA HOSPITALAR LTDA (INSTITUTO SUBLIME), AIP nº 225/2025, R\$ 6.000,00; Processo SEI nº 00060-00237415/2024-07, Firma: RANYERE LUCAS DIAS FERREIRA, AIP nº 134/2025; R\$ 2.000,00.

A Diretora de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada, com a suspensão de vendas e/ou fabricação de produto e da propaganda e publicidade dos produtos, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00226334/2024-73, Firma: PERFECTBIO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRACÊUTICOS, AIP nº 131/2025, R\$ 4.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO dos produtos, já realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00382601/2023-19, Firma: UNIVERSIDADE ASA NORTE BAR E RESTAURANTE, AIP nº 699/2024; R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00024606/2024-01, Firma: LM SUPLEMENTOS LTDA, AIP nº 847/2024; R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00033381/2024-75, Firma: DISTRIBUIDORA POLO NORTE LTDA (POLO NORTE), AIP nº 905/2024; R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00070343/2024-01, Firma: LM SUPLEMENTOS LTDA (NUTRI FORM), AIP nº 928/2024; R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00087821/2024-12, Firma: XAMAM RESTAURANTE E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, AIP nº 39/2025; R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00089459/2024-14, Firma: TAJ LOUNGE BAR LTDA, AIP nº 884/2024, R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00162242/2024-58, Firma: WANDERSON DE LIMA FERREIRA TABACARIA (WL TABACARIA HOOKAH), AIP nº 23/2025; R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00225938/2024-01, Firma: CENTRAL DE EVENTOS LTDA (CENTRAL DE EVENTO), AIP nº 208/2025, R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00021219/2024-12, Firma: M P C COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA (TABACARIA E DISTRIBUIDORA DOM MARCOS), AIP nº 897/2024, R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância,

contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO, APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO dos produtos, já realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00352368/2023-31, Firma: MANDARIM LOUNGE BAR & TABACARIA LTDA (MANDARIM LOUNGE BAR), AIP nº 612/2024; R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 30, Parágrafo único, 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, por se tratar de processo de 2ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, ou no prazo de 30 dias da publicação, recolha aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00071948/2024-10, Firma: GENESIS - CENTRO DE FORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Decisão n.º 32/2025; R\$ 8.000,00; Processo SEI nº 00060-00518425/2023-51, Firma: SINÉRIO PEREIRA DE SOUSA (KADU GRELHADOS), Decisão n.º 20/2025; R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 33, §§ 1º e 2º e 37 da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 30 (Trinta) dias da publicação deste, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial no âmbito da Administração Pública, tendo em vista o não provimento do Recurso Administrativo em última instância, apresentado contra a penalidade de MULTA, que lhe foi imposta:

Processo SEI nº 00060-00151725/2023-46, Firma: TABACARIA TOCA DO COELHO LTDA, Decisão nº 438/2025 R\$ 2.000,00.

MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/CRDF/SES

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RETIFICAR no Extrato de Dispensa de Licitação, publicado no DODF nº 245, de 29 de dezembro de 2025, página 39, ONDE SE LÊ: "...a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000632, processo SEI nº 00060-00559851/2025-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL SETE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 62.386.971/0001-79, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 13178- Bateria de lítio de longa duração, modelo CR123A, no valor global de R\$ 5.908,00, para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa...", LEIA-SE: "...a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000632, processo SEI nº 00060-00559851/2025-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa R R FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS EPP, CNPJ: 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 37356 - TERMÔMETRO DIGITAL PARA CÂMARA FRIA, no valor global de R\$ 490,00, para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa..."

RETIFICAR no Extrato de Dispensa de Licitação, publicado no DODF nº 245, de 29 de dezembro de 2025, página 39, ONDE SE LÊ: "...a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000636, processo SEI nº 00060-00568994/2025-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 90215- MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 15 MG AMPOLA 3 ML, no valor global de R\$ 99,50, para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa...", LEIA-SE: "...a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000636, processo SEI nº 00060-00568994/2025-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 90111 - MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 15 MG AMPOLA 3 ML, no valor global de R\$ 99,50, para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa..."

RETIFICAR no Extrato de Dispensa de Licitação, publicado no DODF nº 245, de 29 de dezembro de 2025, página 40, ONDE SE LÊ: "...a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000633, processo SEI nº 00060-00551102/2025-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 28927 KIT DE AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-ÓSSEO NO ÚMERO, no valor global de R\$ 1.785,00, para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa...", LEIA-SE: "...a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000633, processo SEI nº 00060-00551102/2025-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 28927 KIT DE AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-ÓSSEO NO ÚMERO, no valor global de R\$ 1.785,00, para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa..."

RETIFICAR no Extrato de Dispensa de Licitação, publicado no DODF nº 245, de 29 de dezembro de 2025, página 40, ONDE SE LÊ: "...a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000633, processo SEI nº 00060-00551102/2025-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 28925 - KIT DE AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-ÓSSEO PEDIÁTRICO, no valor global de R\$ 1.785,00, para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa...", LEIA-SE: "...a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000633, processo SEI nº 00060-00551102/2025-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 28925 - KIT DE AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-ÓSSEO PEDIÁTRICO, no valor global de R\$ 1.785,00, para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa..."

RETIFICAR no Extrato de Dispensa de Licitação, publicado no DODF nº 245, de 29 de dezembro de 2025, página 40, ONDE SE LÊ: "...a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000637, processo SEI nº 00060-00569234/2025-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa R R FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS EPP, CNPJ: 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 37356 - TERMÔMETRO DIGITAL PARA CÂMARA FRIA, no valor global de R\$ R\$ 490,00, para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa...", LEIA-SE: "...a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000637, processo SEI nº 00060-00569234/2025-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL SETE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 62.386.971/0001-79, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 13178 - BATERIA DE LÍCIO DE LONGA DURAÇÃO, MODELO CR123A, no valor global de R\$ 5.908,00, para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa..."

RETIFICAR no Extrato de Dispensa de Licitação, publicado no DODF nº 245, de 29 de dezembro de 2025, página 40, ONDE SE LÊ: "...TORNAR SEM EFEITO a publicação da RATIFICAÇÃO referente à dispensa de licitação nº 1000-000618, item 11 - QUEROSENE, processo SEI nº 00060 00410227/2025-11, em favor da empresa CASA DA QUÍMICA LTDA, CNPJ: 05.823.296/0001-64, no valor global de R\$ 1.880,00, publicada no DODF nº 239, de 18/12/2025, página 73...", LEIA-SE: "...TORNAR SEM EFEITO a publicação da RATIFICAÇÃO referente à dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000618, processo SEI nº 00060-00410227/2025-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa CASA DA QUÍMICA LTDA, CNPJ: 05.823.296/0001-64, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 39683 - QUEROSENE, no valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), publicada no DODF nº 239, de 18/12/2025, página 73..."

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

O Núcleo de Contratação de Serviços, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica o cancelamento da publicação do Aviso de Dispensa de Licitação a seguir:

1) CANCELAMENTO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROFIT COMPLETO DO EQUIPAMENTO PET/CT GE HEALTHCARE - MODELO DISCOVERY 690 - PROCESSO SEI Nº04016-00151001/2025-60.

O cancelamento do Aviso e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br> / <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FLÁVIA CHRISTINE PIRES SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
 Processo nº: 00080-00290747/2025-18 - Partes: SEE/DF X COSS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: o acréscimo de 25%, aplicado ao valor atualizado do contrato, que corresponde a R\$ 945.133,34 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), nos termos da alínea "b" do Inciso I do art. 124 e do art. 125 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. O acréscimo fundamenta-se, ainda, na autorização concedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Ofício nº 1273/2025 - SEEC/SEFIN, constante do Processo nº 00080-00188111/2025-15. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE10264. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 945.133,34 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Produção de efeitos: a partir da data de assinatura. Assinatura: 29/12/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRANDA PARANAGUÁ FRAGA. Pela COSS CONSTRUÇÕES LTDA.: JORGE LUIZ SALOMÃO.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53007875/2025
 Processo: 00080-00227844/2022-21 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora UExL - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DE CEILÂNDIA, CNPJ sob o nº 02.432.134/0001-07 - Assinatura: 29/12/2025 - Vigência: 29/12/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BURGEL - CPF: ***.401.221-**, p/ UExL: SUELI MARIA DE PAULO MENDES - CPF: ***.331.271-**.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025 - FUSPDF
 Processo: 00050-00021192/2025-78 Parte: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 51.536.795/0006-00. Objeto: aquisição de 4 (quatro) unidades de sistemas de aeronave remotamente pilotada - RPAS #1 (Drones). Valor do Contrato: R\$ 129.080,00 (cento e vinte e nove mil e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 392; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura: 31 de outubro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Silvério Antônio Moita de Andrade, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Luiz Fernando Antonio Dalbello, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025 - FUSPDF
 Processo: 00050-00021192/2025-78 Parte: SUNGRID INDÚSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.476.518/0001-05. Objeto: aquisição de 1 (uma) unidade de sistemas de aeronave remotamente pilotada - RPAS #2 (Drones). Valor do Contrato: R\$ 39.006,84 (trinta e nove mil, seis reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 321; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura: 31 de outubro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Silvério Antônio Moita de Andrade, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Renato Cardoso Kuster, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025 - FUSPDF
 Processo: 00050-00021192/2025-78 Parte: EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 03.497.158/0001-07. Objeto: aquisição de 3 (três) unidades de sistemas de aeronave remotamente pilotada - RPAS #3 (Drones). Valor do Contrato: R\$ 181.194,00 (cento e oitenta e um mil e cento e noventa e quatro reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 321; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura: 31 de outubro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Silvério Antônio Moita de Andrade, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Alexandre Benjamin Rainha, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
 Nos termos da alínea "f" do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 223 e seguintes do Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como das informações delineadas no Parecer Referencial SEI-GDF nº 061/2024 - PGDF/PGCONS (188365091), Nota Técnica N.º 64/2025 - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEPLAN (189410223) E Informação Técnica n.º 12/2025 - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEAP/NUAQ (189841226), INEXIJO a licitação e autorizo a contratação direta realizada no procedimento constante do Processo SEI-GDF nº 00050-00014751/2025-93, em favor da Eventos EIRELI (N Produções), inscrita no CNPJ nº 05.025.586/0001-62, para a realização de 12 (doze) palestras do Movimento Vida360 - Propósito, Saúde e Felicidade, sendo no formato híbrido (online e presencial), destinado à capacitação de 480 (quatrocentos e oitenta) servidores desta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e das forças vinculadas (PMDF, PCDF e CBMDF) a serem realizadas de janeiro de 2026 a dezembro de 2026, conforme o estabelecido no Termo de Referência (189793836), no valor total de R\$1.553.040,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil quarenta reais).
 CELSO WAGNER LIMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 23/2025. Processo SEI-GDF nº 00050-00025847/2025-87 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos impressos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal (CBMDF) e Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), especificado(s) no Grupo único, de acordo com as condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência anexo I ao Edital do Pregão nº 90020/2025. Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c o § 1º do artigo 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Empresa Adjudicatária: LAQUARELY GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, CNPJ nº 17.721.132/0001-05. Valor total da Ata: R\$ 3.714.657,1760 (três milhões, setecentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, cento e setenta e seis milésimos de centavos). Adjudicação por Grupo: Grupo único - Itens 1 a 11 - Valor Global de R\$ 3.714.657,1760 (três milhões, setecentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, cento e setenta e seis milésimos de centavos). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 212/2025 – DGP/PMDF, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025
 RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO DE
 ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)
 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
 DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)**

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2025 - DGP/PMDF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
 O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em atenção à sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0705146-81.2025.8.07.0018, TORNA PÚBLICA a retificação do subitem 4.1 do Edital nº 3/2025 – DGP/PMDF, de 31 de janeiro de 2025, e suas alterações, conforme a seguir especificado, bem como a alteração do subitem 5.7.7.2 do edital 207/2025 - DGP/PMDF, de 23 de dezembro de 2025 e a inclusão do subitem 5.7.7.3.
 [...]4 DAS VAGAS4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Vagas para provimento imediato					Cadastro de reserva (excluídas as vagas para provimento imediato)				
AC	PP	Hipo	PcD	Total	AC	PP	Hipo	PcD	Total
24	10	5	10	49	48	20	10	20	98

AC: ampla concorrênciaPP: pretos e pardosHipo: hipossuficientesPcD: Pessoa com Deficiência[...]

5.7.7.2 A comissão de avaliação biopsicossocial, a ser presidida por médico do trabalho, emitirá parecer que observará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.7.7.3 A equipe multidisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso;
- b) a natureza das atribuições do cargo de opção do candidato;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas associadas às atribuições do cargo;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 e) a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada pelo candidato;
 [...]

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

EDITAL Nº 215/2025 - DGP/PMDF, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025
 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
 DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação para entrega de documentos do candidato abaixo relacionado, aprovado dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, de 23 de janeiro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato abaixo relacionado deverá acessar a plataforma digital de entrega de documentos, a contar da data de publicação deste edital até a data de entrega documental e efetuar o UPLOAD em .PDF (colorido) dos documentos relacionados no item 2.

1.2 Cadastramento de Senha de acesso à plataforma de entrega (UPLOAD) de documentos:

1.2.1 O candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://id.pm.df.gov.br/forgot-password>

1.2.2 Ao acessar o link, deverá informar os dados solicitados. Um código de verificação será enviado automaticamente para o e-mail cadastrado durante a etapa de Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social, permitindo a criação de uma senha de acesso. Recomenda-se verificar também as pastas "Spam" ou "Lixo Eletrônico", caso o e-mail não seja localizado na caixa de entrada.

1.3. Acesso ao Sistema:

Após a definição da senha, o candidato deverá acessar o Sistema de Atualização Cadastral, por meio do endereço: <https://sgpol.pm.df.gov.br>.

1.3.1 No portal, o acesso deverá ser realizado informando o CPF no campo "usuário" e utilizando a senha cadastrada no passo anterior.

1.3.2 Caso o candidato tenha algum problema, deve entrar em contato por meio do telefone 3190-5800 (WhatsApp).

1.4 O candidato que, em razão de intercorrência de ordem técnica relativa ao Sistema de Gestão Policial (SGPOL), não conseguir efetuar o UPLOAD dos documentos exigidos para inclusão no CFP, deverá apresentá-los de modo físico, no dia da convocação para conferência documental, sob pena de eliminação do certame, de acordo com o item 20.2 do Edital Normativo.

1.5. O candidato abaixo relacionado fica convocado para comparecer ao Corpo da Guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situado no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília/DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega e conferência da documentação original prevista no item 2 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, número de inscrição, nota final e classificação.

403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS COTAS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DATA ENTREGA	DE
Rodrigo Dias Serrão (Sub Judice)	4300005559	65.331168833	438	31/12/2025 às 08h	

2. O candidato convocado para a inclusão na PMDF deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio - Site da banca);
- b) Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Trazer o original);
- e) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
- g) PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
- h) Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
- i) Comprovante de Residência com CEP;
- j) Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- k) Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília – BRB;
- l) CNH, no mínimo categoria tipo "B";
- m) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio - Site da banca);
- n) Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio - Site da banca);
- o) Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio - Site da banca).

2.1 O candidato relacionado no item 1.5, deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.institutooacp.org.br/>, para preenchimento da Ficha Cadastral da PMDF.

2.2. Candidato com Registro Geral (RG) emitido por outra unidade da Federação deverá adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

EDITAL Nº 216/DGP - PMDF, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
 DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação para entrega de documentos dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, de 23 de janeiro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados deverão acessar a plataforma digital de entrega de documentos, a contar da data de publicação deste edital até a data de entrega documental e efetuar o UPLOAD em .PDF (colorido) dos documentos relacionados no item 2.

1.2 Cadastramento de Senha de acesso à plataforma de entrega (UPLOAD) de documentos:

1.2.1 O candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://id.pm.df.gov.br/forgot-password>

1.2.2 Ao acessar o link, deverá informar os dados solicitados. Um código de verificação será enviado automaticamente para o e-mail cadastrado durante a etapa de Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social, permitindo a criação de uma senha de acesso. Recomenda-se verificar também as pastas "Spam" ou "Lixo Eletrônico", caso o e-mail não seja localizado na caixa de entrada.

1.3. Acesso ao Sistema:

Após a definição da senha, o candidato deverá acessar o Sistema de Atualização Cadastral, por meio do endereço: <https://sgpol.pm.df.gov.br>.

1.3.1 No portal, o acesso deverá ser realizado informando o CPF no campo "usuário" e utilizando a senha cadastrada no passo anterior.

1.3.2 Caso o candidato tenha algum problema, deve entrar em contato por meio do telefone 3190-5800 (WhatsApp).

1.4 O candidato que, em razão de intercorrência de ordem técnica relativa ao Sistema de Gestão Policial (SGPOL), não conseguir efetuar o UPLOAD dos documentos exigidos para inclusão no CFP, deverá apresentá-los de modo físico, no dia da convocação para conferência documental, sob pena de eliminação do certame, de acordo com o item 20.2 do Edital Normativo.

1.5. Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados para comparecer ao Corpo da Guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situado no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília/DF, nos dias e horários a seguir discriminados, a fim de efetuarem a entrega e conferência da documentação original prevista no item 2 do presente edital, na seguinte ordem:código da vaga, nome completo, número de inscrição, nota final e classificação.

1.6. Candidato ao Curso de Formação de Praças - Combatente – QPPMC

403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS COTAS NEGROS

Nome	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação Cotas	Data e Hora
Monaliza Alves Rodrigues	4630009368	70,94805	1438	163	07/01/2026 às 14h
Douglas Sa Cavalcante	4300007711	69,94805	1619	206	
Renato Martins Gomes	4300010609	69,90909	1646	211	
Maxuel Ferreira	4300040687	68,98701	1776	237	
Daisy Costa De Carvalho	4630017731	68,90909	1842	250	
Edkaioane Pereira Dos Santos	4630033826	68,40909	1919	273	

2. O candidato convocado para a inclusão na PMDF deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio - Site da banca);
- b) Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Trazer o original);
- e) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
- g) PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
- h) Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
- i) Comprovante de Residência com CEP;
- j) Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- k) Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília – BRB;
- l) CNH, no mínimo categoria tipo "B";
- m) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio - Site da banca);
- n) Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio - Site da banca);
- o) Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio - Site da banca).

2.1 Os candidatos relacionados no item 1.6, deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.institutoaocp.org.br/>, para preenchimento da Ficha Cadastral da PMDF.

2.2 Os candidatos com Registro Geral (RG) emitidos por outras unidades da Federação deverão adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ – CEL QOPM

EDITAL Nº 217/2025 - DGP/PMDF, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a convocação para apresentação do candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1. O candidato abaixo relacionado, aprovado no presente concurso público, fica convocado a comparecer no Complexo de Ensino da Polícia Militar – CEPOM/PMDF, situado na QNG AE 01 – Lote 22 – Taguatinga Norte-DF, no dia 31/12/2025 às 11h00, para início do Curso de Formação de Praças, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo e número de inscrição.

403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS COTAS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO
Rodrigo Dias Serrão (Sub Judge)	4300005559

JOSE ITALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

EDITAL Nº 218/2025 - DGP/PMDF, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
RESULTADO DE REPOSICIONAMENTO DE FINAL DE FILA E
ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA AUSENTE PARA A ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 670, de 03 de julho de 2009 e considerando o Edital Normativo nº 04/DGP, do dia 23 de janeiro de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado de requerimento de final de fila e a eliminação de candidatas ausentes na entrega de documentação para inclusão no Curso de Formação de Praças (CFP) ,abaixo relacionados aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, do dia 23 de janeiro de 2023, conforme as seguintes disposições:

1. DA ELIMINAÇÃO

1.1 ELIMINAR do presente concurso público os candidatos abaixo relacionados, por não terem comparecido à convocação efetuada por meio do Edital nº 196/2025 - DGP/PMDF, de 10 de dezembro de 2025, convocado para inclusão e início do Curso de Formação de Praças, conforme item 20.4 constante no Edital Normativo nº 04/DGP - PMDF, de 23 de janeiro de 2023, na seguinte ordem: nome do candidato e número de inscrição:

403 - SOLDADO QPPMC - AMPLA CONCORRÊNCIA

Tiarles André Neugebauer Schellin, 4300020502, 2477.

1.2 ELIMINAR do presente concurso público o candidato abaixo relacionado, por não ter entregue a documentação conforme o item 20.1. "i" constante no Edital nº 04/DGP - PMDF, de 23 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 10-A de 24 de janeiro de 2023, na seguinte ordem: nome do candidato e número de inscrição:

Gabriela Christiane Pereira Duarte, 4630008311, 2461.

2 REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO DE FINAL DE FILA DEFERIDO

2.1. O candidato convocado para ingresso na PMDF, abaixo relacionado, solicitou reposicionamento em final de fila da relação de classificados no concurso público de Admissão ao Curso de Formação de Praças da PMDF, regido pelo Edital nº 04 - DGP/PMDF, e tiveram os seus requerimentos deferidos pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal, na seguinte ordem: nome completo, número de inscrição, classificação:

403 - SOLDADO QPPMC - AMPLA CONCORRÊNCIA

Felipe Borges De Sousa (Sub Judge), 4300003079, 656.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ – CEL QOPM

EDITAL Nº 219/2025 - DGP/PMDF, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 – DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI, do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE, para concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado, de forma sub judge, ao certame, o candidato relacionado a seguir:

1.1 Amanda Falluh Fragoso De Mendonca (sub judge), Inscrição nº 4630009236, Autos nº 0756805-86.2025.8.07.0000

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

EDITAL Nº 220/2025 - DGP/PMDF, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação para entrega de documentos do candidato abaixo relacionado, aprovado dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, de 23 de janeiro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 As candidatas abaixo relacionadas deverão acessar a plataforma digital de entrega de documentos, a contar da data de publicação deste edital até a data de entrega documental e efetuar o UPLOAD em .PDF (colorido) dos documentos relacionados no item 2.

1.2 Cadastramento de Senha de acesso à plataforma de entrega (UPLOAD) de documentos:

1.2.1 As candidatas deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://id.pm.df.gov.br/forgot-password>

1.2.2 Ao acessar o link, deverá informar os dados solicitados. Um código de verificação será enviado automaticamente para o e-mail cadastrado durante a etapa de Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social, permitindo a criação de uma senha de acesso. Recomenda-se verificar também as pastas "Spam" ou "Lixo Eletrônico", caso o e-mail não seja localizado na caixa de entrada.

1.3. Acesso ao Sistema: Após a definição da senha, o candidato deverá acessar o Sistema de Atualização Cadastral, por meio do endereço: <https://sgpol.pm.df.gov.br>.

1.3.1 No portal, o acesso deverá ser realizado informando o CPF no campo "usuário" e utilizando a senha cadastrada no passo anterior.

1.3.2 Caso a candidata tenha algum problema, deve entrar em contato por meio do telefone 3190-5800 (WhatsApp).

1.4 A candidata que, em razão de intercorrência de ordem técnica relativa ao Sistema de Gestão Policial (SGPOL), não conseguir efetuar o UPLOAD dos documentos exigidos para inclusão no CFP, deverá apresentá-los de modo físico, no dia da convocação para conferência documental, sob pena de eliminação do certame, de acordo com o item 20.2 do Edital Normativo.

1.5. As candidatas abaixo relacionadas ficam convocadas para comparecer ao Corpo da Guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situado no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília/DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega e conferência da documentação original prevista no item 2 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, número de inscrição, nota final e classificação.

403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE ENTREGA
Gabriela Christiane Pereira Duarte (sub judge), Processo nº 0756447-24.2025-8.07.0000	4630008311	66.331168833	2461	31/12/2025 às 08h
Amanda Falluh Fragoso De Mendonca (sub judge), Processo nº 0756805-86.2025.8.07.0000	4630009236	67.370129872	2207	

2. O candidato convocado para a inclusão na PMDF deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio - Site da banca);
- Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Trazer o original);
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
- PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
- Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília – BRB;
- CNH, no mínimo categoria tipo "B";
- Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio - Site da banca);
- Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio - Site da banca);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio - Site da banca).

2.1 O candidato relacionado no item 1.5, deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.institutoaoecp.org.br/>, para preenchimento da Ficha Cadastral da PMDF.

2.2. Candidato com Registro Geral (RG) emitido por outra unidade da Federação deverá adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ – CEL QOPM

EDITAL Nº 222/2025 - DGP/PMDF, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a convocação para apresentação das candidatas abaixo relacionadas aprovadas no Concurso Público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

I DA CONVOCAÇÃO

1.1. As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no presente concurso público, ficam convocadas a comparecer no Complexo de Ensino da Polícia Militar – CEPOM/PMDF, situado na QNG AE 01 – Lote 22 – Taguatinga Norte-DF, no dia 31/12/2025 às 11h00, para início do Curso de Formação de Praças, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo e número de inscrição.

403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO
Gabriela Christiane Pereira Duarte (sub judge)	4630008311
Amanda Falluh Fragoos De Mendonca (sub judge)	4630009236

JOSE ITALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Nº 46/2024, NOS TERMOS PROCESSO SEI Nº: 00054-00072625/2024-60.

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE – LTDA (THEO MED), inscrita no CNPJ sob o nº 53.588.462/0001-38, com sede à Praça Getúlio Vargas, 2º andar, sala 101, Centro, Santa Rita/PB, CEP 58.300-130, representada legemente por MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE, RG nº 4****5 SSDS - PB, CPF nº 118.***.***-50. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) n. 46/2024 158271413, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de dezembro de 2025 e encerrando-se em 27 de dezembro de 2026, nos termos do n. 5.1 da respectiva ARP e do n. 1.4.1, do Termo de Referência, do Anexo I, do Edital de Licitação 90006/2024, constante do Processo nº 00054-00072625/2024-60. Os quantitativos registrados serão renovados até o limite dos quantitativos originais, conforme n. 1.4.2 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação 9006/2024, conforme preço vantajoso constatado pela pesquisa de preços 188017781. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Nº 47/2024, NOS TERMOS PROCESSO SEI N: 00054-00072625/2024-60

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa O&M Assessoria e Negócios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 55.360.702/0001-78, endereço Rua Chácara, 95 - Santa Luzia / Juiz de Fora – MG, CEP: 36030-030, representada legemente por CAROLINA MACHADO ALVES, RG nº 1****7 SSP/MG, CPF nº 131.***.***-02, daqui em diante denominada CONTRATADA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) n. 47/2024 159504236, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de dezembro de 2025 e encerrando-se em 27 de dezembro de 2026, nos termos do n. 5.1 da respectiva ARP e do n. 1.4.1, do Termo de Referência, do Anexo I, do Edital de Licitação 90006/2024, constante do Processo nº 00054-00072625/2024-60. Os quantitativos registrados serão renovados até o limite dos quantitativos originais, conforme n. 1.4.2 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação 9006/2024. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Nº 48/2024, NOS TERMOS PROCESSO SEI N: 00054-00173278/2025-72

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 09.524.545/0001-71, endereço RUA MARIO CAMPOS, Nº 25, BAIRRO INCONFIDÊNCIA – BELO HORIZONTE, MG - CEP 30820-280, representado legemente por THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO, RG nº 6.***.***5 SSP/MG, CPF nº 042.***.***-71, daqui em diante denominada CONTRATADA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) n. 48/2024 188009343, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de dezembro de 2025 e encerrando-se em 27 de dezembro de 2026, nos termos do n. 5.1 da respectiva ARP e do n. 5.2.7 do Termo de Referência (Doc. SEI/GDF n. 188010643), Anexo I do Edital de Licitação 90007/2024 (Doc. SEI/GDF n. 188010526), constante do Processo nº 00054-00173278/2025-72. Os quantitativos registrados serão renovados até o limite dos quantitativos originais, item 11.4 do Edital de Licitação 90007/2024 (Doc. SEI/GDF n. 188010526). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,

LOGÍSTICA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

Processo: 00053-00037506/2025-70. Dispensa Eletrônica nº 206/2025 - DICOA/DEALF/CBMD, divulgada no PNCP em 03/12/2025. Objeto: registro de preços para aquisição de poltronas de amamentação com puff para compor uma sala de amamentação para o CBMD. Empresa vencedora e item homologado: SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ nº: 59.648.072/0001-92, item 1 (poltrona de amamentação com puff). Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF. JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00125958/2024-27 - CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de limpeza, conservação e higienização, compreendendo a disponibilização de mão de obra exclusiva em postos de serviço, bem como todos os materiais e equipamentos necessários para atender às Unidades Administrativas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMD), conforme Edital e anexos. O Pregoeiro informa a NOVA ABERTURA da licitação, publicada inicialmente no DODF nº 233 e no Jornal de Brasília, ambos no dia 10/12/2025, para o dia 19/01/2026, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMD, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve:

TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA CHÁCARA Nº 99-A – GAMA/DF de destinação HOSPITALAR, área construída de 750,54 m² m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1390/2024 e de 750,54 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2020-3336-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720250122547, CFT2505187215 e 0720240074621 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00128760/2025-86, expedido em 26/12/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve:

TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SHCN CLN 304 BLOCO D, BRASÍLIA/DF de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAL, área construída de 2.428,00 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 294/1982 e de 2.428,00 m², conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 42772/2006 e 2025-1571-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250061071 e 0720250078868, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00099885/2025-91 expedido em 26/12/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE PARCIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve:

TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SGAN 601 LOTE A, BLOCO C - BRASÍLIA/DF, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS, área construída de 74.280,26 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 1289/2023 e de 16.629,31 m² (PARCIAL REFERENTE AOS SUBSOLOS DE GARAGEM, ÁREAS TÉCNICAS, COBERTURA E HALL'S COMUNS DOS PAVIMENTOS DO BLOCO C), de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-3054-00 e 2025-3467-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250086870, 0720250108430, 0720250122336 e 0720250124221, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00128274/2025-68 expedido em 24/12/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES**

**UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM**

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ANTONIO IZAIAS DA SILVA 042.XXX.XXX-87 FRANCISCA LOPES DA SILVA 647.XXX.XXX-91 FRANCISCO DE PAULA FILHO 432.XXX.XXX-06 HELENA DO NASCIMENTO SILVA 664.XXX.XXX-53 HERVIANE VIVIAN ALVES OLIVEIRA 309.XXX.XXX-91 IDALIA DA SILVA SANTOS 291.XXX.XXX-87 ILSON COSTA DOS SANTOS 153.XXX.XXX-49 IRENE GOMES DA SILVA 270.XXX.XXX-15 JERSON NUNES CHAVANTE 316.XXX.XXX-91 JOÃO BARBOZA DE SOUZA 359.XXX.XXX-34 JOSE DIAS DOS SANTOS 407.XXX.XXX-44 JOSE PEREIRA DA SILVA 105.XXX.XXX-91 JOSE QUEIROZ DE MELO 355.XXX.XXX-20 JOSE VALDECI MAIA 222.XXX.XXX-49 LENI BISPO NERY 268.XXX.XXX-49 LICINA PEDRO DE ABREU OLIVEIRA 183.XXX.XXX-04 LUCIMAR EPIFANIO DE OLIVEIRA 289.XXX.XXX-87 LUIZ CARLOS DE ALMEIDA 156.XXX.XXX-91 Luiz Francisco Viana De Sousa 183.XXX.XXX-53 LUIZA FERREIRA LEITE 248.XXX.XXX-49 LUIZA RODRIGUES DA SILVA 135.XXX.XXX-00 LUZIA ALVES CORDEIRO 044.XXX.XXX-65 MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO RAMOS SENIOR 222.XXX.XXX-20 MARIA APARECIDA DE BARCELOS LACERDA 102.XXX.XXX-34 MARIA AUXILIADORA CLAUDIA DA SILVA 339.XXX.XXX-91 MARIA CLEIDE MARQUES SANTOS 498.XXX.XXX-34 MARIA D' ABADIA GOMES 210.XXX.XXX-00 MARIA DA PENHA NASCIMENTO 221.XXX.XXX-53 MARIA DAS GRACAS MONTALVAO SENIOR 222.XXX.XXX-04 MARIA HELENA PEREIRA FRANCISCA 364.XXX.XXX-15 MARIA ZULEIDE ARAUJO 214.XXX.XXX-49 MARIANA TERRA CALMON 245.XXX.XXX-04 NAIR

DE SOUZA MARTINS 398.XXX.XXX-72 NELSON GOMES DA SILVA 178.XXX.XXX-87 NEURAILDES PEREIRA DA CONCEIÇÃO 316.XXX.XXX-30 NIZAN BATISTA DE OLIVEIRA 291.XXX.XXX-53 OSVALDO DIVINO PEREIRA DE SOUZA 179.XXX.XXX-72 RUIVAR GONÇALVES PEDROSA 276.XXX.XXX-72 SARAH MISMA PEREIRA OLIVEIRA 317.XXX.XXX-72 SEBASTIAO MARQUES DA SILVA 279.XXX.XXX-68 TANIA LUCIA BARBOSA 247.XXX.XXX-04 TANIA MARIA NASCIMENTO DIAS 502.XXX.XXX-49 TELMA SUELY DE OLIVEIRA MIRANDA 343.XXX.XXX-63.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ATAIDE CAMILO DA SILVA 279.XXX.XXX-72 ADÃO TEODORO BARCELOS 183.XXX.XXX-20 ADELINO PEREIRA DE SOUSA 115.XXX.XXX-34 ANA ALVES MELO 696.XXX.XXX-68 ANA LUCIA MARIA DE JESUS 072.XXX.XXX-16 APOLINARIA DE JESUS OLIVEIRA 222.XXX.XXX-20 ARNALDO JOAO DE OLIVEIRA 359.XXX.XXX-20 BERTOLDO SERRA COSTA 296.XXX.XXX-72 CEZARIO ALVES PEREIRA 417.XXX.XXX-15 EDILSON DIAS DA SILVA 351.XXX.XXX-49 ERNESTO ZACARIAS DOS SANTOS 337.XXX.XXX-68 FRANCISCA CARDOSO DA SILVA 337.XXX.XXX-00 FRANCISCO DE SALES BEZERRA DE OLIVEIRA 183.XXX.XXX-53 JOSE MARCINO RODRIGUES 247.XXX.XXX-72 MARIA GORETI RODRIGUES LIMA 248.XXX.XXX-15 MARIA ILMA DURÃES DA SILVA DO CARMO 805.XXX.XXX-63 MARIA INACIA BARROSO 310.XXX.XXX-34 MARIA JOSE DOS SANTOS 222.XXX.XXX-34 MARIA MARLENE PEREIRA ARAUJO 352.XXX.XXX-04 PEDRO FEITOZA DE LIMA 446.XXX.XXX-78 Raimunda Alves de Souza do Nascimento 812.XXX.XXX-00 RAUL CORDEIRO LIMA 224.XXX.XXX-49 Rui Gonçalves dos Santos 421.XXX.XXX-68 TEREZA CORREA DO NASCIMENTO 386.XXX.XXX-91 THIAGO HENRIQUE MORAES COUTO 022.XXX.XXX-65 VERMAR ALVES BENTO 084.XXX.XXX-44 VITALINA FLORENCIA DA SILVA DA CUNHA 259.XXX.XXX-20 ALAN ROBERTO BORGES 112.XXX.XXX-27 ALBA VALERIA ROCHA 553.XXX.XXX-68 ALBINO FERREIRA LIMA 101.XXX.XXX-91 ANA MARIA DE SOUZA 215.XXX.XXX-97 ANA MARTA DE SOUSA 381.XXX.XXX-72 ANA VALDA CANUTO DE SOUSA 846.XXX.XXX-15 ANAURA MARIA DA SILVA 339.XXX.XXX-34 ANTONIA DA SILVA 490.XXX.XXX-87 ANTONIA VIEIRA LOPES 386.XXX.XXX-20 ANTONIETA MARTINS DA SILVA 721.XXX.XXX-87 ANTONIO DOS SANTOS SILVA 418.XXX.XXX-49 ANTONIO FERNADES FACUNDO 410.XXX.XXX-53 ANTONIO FERREIRA DE CASTRO 484.XXX.XXX-00 ANTONIO GENERINO DA SILVA 125.XXX.XXX-08 ANTONIO RIBEIRO OTAVIANO 151.XXX.XXX-53 ATENOR ALVES DA SILVA 009.XXX.XXX-04 CARLOS ROBERTO SANTOS ALVES 817.XXX.XXX-68 DIVINA LUCIA EUSTACIO DE OLIVEIRA 400.XXX.XXX-49 DOMINGAS CARDOSO FRANÇA 418.XXX.XXX-53 ELSON DA SILVA SATIRO 316.XXX.XXX-20 FRANCISCO ARCANJO DA SILVA 113.XXX.XXX-68 GENI RODRIGUES DA CRUZ 279.XXX.XXX-87 GILSONETE ALVES FERREIRA 593.XXX.XXX-20 IARA DE FREITAS TEIXEIRA ALMEIDA 222.XXX.XXX-68 JAQUELINE DIAS RODRIGUES 702.XXX.XXX-25 KETLEN SIMPLICIO MONTEIRO 050.XXX.XXX-01 MARIA ALZENIRA FERREIRA DOS ANJOS RODRIGUES 105.XXX.XXX-91 Maria de Fatima Sousa Oliveira 225.XXX.XXX-91 RAFAEL ALVES GOMES 074.XXX.XXX-89 ALDAIR PEREIRA DE ALMEIDA 289.XXX.XXX-00 ANEZIA DE OLIVEIRA COSTA 117.XXX.XXX-20 ANTÔNIA FERNANDES DOS SANTOS 442.XXX.XXX-15 ANTONIA MUNIZ FARRAPO 179.XXX.XXX-15 ANTONIO DOS SANTOS SILVA 418.XXX.XXX-49 ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA 008.XXX.XXX-07 CARLOS ALBERTO DE MELO 179.XXX.XXX-68 CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA 143.XXX.XXX-68 CARMEM LUCIA SOUZA VASCONCELOS 179.XXX.XXX-49 CLOVES NOGUEIRA ALVES 025.XXX.XXX-44 DAMIAO PEREIRA DE SOUSA 488.XXX.XXX-44 ELIANA SANTIAGO GOMES 468.XXX.XXX-15 FRANCISCO ASSIS DE SOUZA 263.XXX.XXX-53 GENEZY DIAS DE ASSUNÇÃO MATOS 333.XXX.XXX-87 JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA 258.XXX.XXX-72 MARIA DO ROSARIO CASTRO DE OLIVEIRA 398.XXX.XXX-87 MARIA DOS REIS SILVA 150.XXX.XXX-53 MARIA GORETE GOMES DA MACENA SANTOS 927.XXX.XXX-15 RAQUEL PEREIRA DE AQUINO 659.XXX.XXX-04 ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA 007.XXX.XXX-46 SEBASTIANA DE SOUSA SILVA 356.XXX.XXX-53 TEREZA GOMES DOS SANTOS 483.XXX.XXX-87.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE ALTERAÇÃO ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2025 – TCB – UASG 926167

Processo: 00095-00001324/2025-65. EVENTO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2025 para contratação de empresa especializada em operacionalização e sustentação de Centro de Controle Operacional, para atender a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB) no monitoramento e controle de operação dos veículos das frotas do transporte escolar e demais veículos que venham a compor qualquer frota própria, ou contratada, ou que integre qualquer atividade da empresa em caráter permanente, continuado ou eventual, mediante Sistema de Registro de Preços. Contratação de empresa especializada em operacionalização e sustentação de Centro de Controle Operacional, para atender a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB) no monitoramento e controle de operação dos veículos das frotas do transporte escolar e demais veículos que venham a compor qualquer frota própria, ou contratada, ou que integre qualquer atividade da empresa em caráter permanente, continuado ou eventual, mediante Sistema de Registro de Preços. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2025 às 08h no site www.gov.br/compras. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Abertura do Certame: 20/01/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Mais informações, Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Valor sigiloso. Local: www.gov.br/compras

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ
Diretora-Presidente

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021 - TCB/POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA.; CNPJ nº: 02.374.243/0001-15; Processo nº 00095-00000424/2020-60; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 56, de 24 de março de 2021, página 52; Data de Assinatura: 24 de dezembro de 2025; Objeto: ampliação no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), elevando o seu quantitativo em 378.919,20 km (trezentos e setenta e oito mil novecentos e dezoito quilômetros e duzentos metros), totalizando a quantia de 1.894.596,00 Km (um milhão oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e seis quilômetros); Valor estimado aditivado: R\$8.889.038,83 (oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil trinta e oito reais e oitenta e três centavos), levando em referência o valor do Km R\$23,46; Programa de Trabalho: 12362622149769534; Fonte: 303; Natureza da Despesa: 339039; Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretor Administrativo e Financeiro - MARLON CARVALHO CAMBRAIA P/POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA - JOSÉ CHARLES DA SILVA - Representante Legal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022 - TCB/EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA; CNPJ nº: 01.627.142/0001-46; Processo nº 00095-00001219/2021-01; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 4, de 05 de janeiro de 2023, página 66; Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2025; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2026 e o reajuste o valor do presente contrato para a quantia R\$ 15.404,54 (quinze mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) mensal, a partir de 02 de janeiro de 2026, levando em efeito o valor do IGP-M/FGV (-0,11%); Valor total anual: R\$ 184.854,48 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente - MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretor Administrativo e Financeiro - MARLON CARVALHO CAMBRAIA P/EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA - ADRIEL ROCHA LOPES - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PARCERIA OSC

PROCESSO Nº 00400-00019922/2025-71. A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 01/2025-Parceria OSC, que visa a seleção de Organização da Sociedade Civil para formalização de parceria com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio de TERMO DE FOMENTO, para o fomento de projeto social voltado à política de promoção aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, regendo-se pelo disposto na Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas Leis Orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos descritos no Edital. Serão utilizados recursos públicos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal no valor de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhão de reais); Unidade Orçamentária: 44.908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 - Transferência às Instituições de

Assistência às Crianças e aos Adolescentes - ODM - Distrito Federal - OCA. Assim, ONDE SE LÊ: "...10.1 - Apresentar Certificado de Registro ativo no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, regularmente registrada há, no mínimo, 2 (dois) completos até a data da publicação do extrato do presente Edital no DODF...", LEIA-SE: "...10.1 - Apresentar Certificado de Registro ativo no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, regularmente registrada há, no mínimo, 1 (um) ano completo até a data da publicação do extrato do presente Edital no DODF...", ONDE SE LÊ:

ETAPA I - FASE SELEÇÃO

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Período de recebimento das propostas	Pelo período de 30 dias contados a partir de 45 dias da publicação do Edital

LEIA-SE:

ETAPA I - FASE SELEÇÃO

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Período de recebimento das propostas	Pelo período de 30 dias contados a partir de 60 dias da publicação do Edital

A íntegra do Edital e o Cronograma de Atividades estarão disponibilizados na Plataforma GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br/>), bem como no site do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (<https://cdca.sejus.df.gov.br/>), e no site da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (<https://www.sejus.df.gov.br/>).

JAIME SANTANA DE SOUSA

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 40/2013-SECRIA, SIGGO Nº 028977

PROCESSO: 0417-001982/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X MARIA EDIT RODRIGUES BARBOSA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses e o compromisso do contratado quando da assinatura do instrumento, bem como em sua renovação, a promover as adequações físicas necessárias no imóvel, para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, a suas expensas, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento da sua notificação, tendo em vista a imprescindibilidade da prestação do serviço para a sociedade. VALOR: O valor mensal será de R\$ 5.752,33 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total do Contrato para 12 (doze) meses de R\$ 69.027,96 (sessenta e nove mil vinte e sete reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 440101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 5.752,33 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº Nota de Empenho 2025NE00106, emitida em 14/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho 2025NE01980, emitida em 22/12/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade global. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato de locação será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA EDIT RODRIGUES BARBOSA, na qualidade de proprietária.

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 00400-00037587/2025-93. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve, nos termos da Decisão nº 88/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP APLICAR: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DISTRITO FEDERAL, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, com fundamento no artigo 156, inciso III, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021; e MULTA SANCIONATÓRIA CORRESPONDENTE A 15% SOBRE O VALOR DA NOTA DE EMPENHO, equivalente a R\$ 206,55 (duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no artigo 156, inciso II, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021, à empresa La Maison Distribuidora LTDA - inscrita no CNPJ nº 46.743.542/0001-55, em razão das condutas apuradas no processo administrativo nº 00400-00037587/2025-93. JAIME SANTANA DE SOUSA.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREGÃO 90010/2025 - UASG 926354
PROCESSO: 00056-00001951/2025-17.

Objeto: Pregão eletrônico destinado a aquisição de estação de trabalho completa que inclui computadores, monitores, teclados, mouses, estabilizadores e Switches de rede para a conexão dos equipamentos, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão acima, cujo item foi adjudicado e homologado à empresa:

OUVIDORIA

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL DO ITEM
1 E 2	B2W INFORMATICA LTDA	31.495.962/0002-73	R\$ 359.023,95
4	MS ENGENHARIA SERVICOS COMERCIO	32.303.542/0001-20	R\$ 21.780,00
6	PAXIN SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	32.149.829/0001-47	R\$ 2.498,00
7	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA	36.092.174/0001-06	R\$ 7.451,55

Cumpra esclarecer que o item 03 está em fase de análise de recurso e o item 05 em fase de diligência.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2025

ANTONIO VIANA DE SOUZA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00015539/2020-79. SIGGO Nº 045387. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 62.541.735/0001-80. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade "franquia de página mais excedente", contemplando o fornecimento de equipamentos e todos os insumos (exceto o papel), bem como serviços de instalação, manutenção, assistência técnica especializada com reposição de peças originais, por mais 12 (doze) meses. DO VALOR: O valor anual estimativo do Contrato é de R\$ 183.373,75 (cento e oitenta e três mil trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 160. DO EMPENHO: O saldo da Nota de Empenho 2025NE00021 é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme Extrato emitido em 18 de dezembro de 2025. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2026 até 03 de janeiro de 2027, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. DOS SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: CAIO LIMA SANDES, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10099. ASSINATURA: 26/12/2025. PROCESSO Nº 00092-00051668/2025-26. PE nº 90159/2025 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de reforma com substituição de materiais, jateamento e pintura do Reservatório Apoiado de Samambaia (RAP.SAM.002), do Reservatório Apoiado do Gama (REQ.GAM.001) e do Reservatório Apoiado do Sítio do Gama (RAP.STG.001) – LOTE 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 21.101.100.000-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.206.012.041-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206;. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.847.412,41 (oito milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e doze reais e quarenta e um centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) e 270 (duzentos e setenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Marcos Felipe Cardoso Barboza, matrícula nº 52.612-6 gestor. Rodrigo de Paiva o Lepri, matrícula nº 52.531-6 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Grazielle Beserra Borges - Presidente - respondendo e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA UNIMETAL RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA: Elias Ferreira da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9916/2025, publicado no DODF em 06/02/2025. ASSINATURA: 26/12/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 12/05/2026. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando as datas de vencimento de 29/03/2026 para 27/07/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Grazielle Beserra Borges - Presidente - respondendo e Sergio Antunes Lemos – Diretor - Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: MARIA ROZILENE SIMAO DA SILVA, CPF nº ***.699.644-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008257/2025-92, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 19/11/2024, inscrição na Caesb: 619665-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 45,20 (quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Notificado: CAROLINE RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº ***.861.536-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008062/2025-97, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 18/06/2024, inscrição na Caesb: 880899-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) e consumo evadido no valor de R\$ 88,49 (oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Notificado: MARINALVA ALVES PEREIRA, CPF nº ***.044.485-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003679/2025-90, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 11/11/2021, inscrição na Caesb: 711435-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 195,85 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: JOSE JESUS DA PAIXAO, CPF nº ***.667.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003367/2025-98, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 08/09/2021, inscrição na Caesb: 411526-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 104,30 (cento e quatro reais e trinta centavos).

Notificado: NATALINO FERREIRA DE MELO, CPF nº ***.976.211-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003287/2025-13, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 26/08/2021, inscrição na Caesb: 605667-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: MARIA S DE SOUSA, CNPJ nº 11.373.596/0001-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023097/2025-97, Violação do hidrômetro, data da autuação: 16/06/2023, inscrição na Caesb: 170945-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.154,70 (hum mil e cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Notificado: DARCY PEREIRA PINTO JUNIOR, CPF nº ***.505.041-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015350/2025-32, Violação do hidrômetro, data da autuação: 06/06/2023, inscrição na Caesb: 596519-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.937,69 (três mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Notificado: VALESCA ESTEFANY RIBEIRO RODRIGUES, CPF nº ***.145.891-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008259/2025-82, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 25/11/2024, inscrição na Caesb: 300928-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 125,52 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Notificado: FRANCISCO BORGES TRAJANO, CPF nº ***.898.544-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004580/2025-47, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 09/11/2024, inscrição na Caesb: 264704-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 78,48 (setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: DIOGO RAFAEL DARIO, CPF nº ***.852.441-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008001/2025-14, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 23/11/2024, inscrição na Caesb: 636041-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: FRISMAR ALVES DE SOUSA, CPF nº ***.061.456-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008064/2025-87, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 23/11/2024, inscrição na Caesb: 711310-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 300,70 (trezentos reais e setenta centavos).

Notificado: ADEILDO INACIO DA SILVA, CPF nº ***.237.171-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004529/2025-11, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 29/06/2024, inscrição na Caesb: 943728-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 130,20 (cento e trinta reais e vinte centavos).

Notificado: AFONSO VALDEMAR TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº ***.275.801-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006226/2025-62, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 12/04/2023, inscrição na Caesb: 685828-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.160,20 (dois mil e cento e sessenta reais e vinte centavos).

Notificado: MARIDALVA PEREIRA LISBOA, CPF nº ***.698.631-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023440/2025-31, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 14/11/2023, inscrição na Caesb: 616088-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 349,76 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Notificado: FERNANDO GALDINO BACCOLI DA SILVA, CPF nº ***.293.791-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004464/2025-45, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 08/06/2024, inscrição na Caesb: 945415-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Notificado: ANTENOR ADEMAR BATISTA, CPF nº ***.216.171-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004474/2025-92, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 18/06/2024, inscrição na Caesb: 772597-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 126,35 (cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

Notificado: LUCIANA DE OLIVEIRA LEO, CPF nº ***.670.921-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023447/2025-93, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 11/12/2023, inscrição na Caesb: 532087-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.674,77 (dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Notificado: FERNANDO GALDINO BACCOLI DA SILVA, CPF nº ***.293.791-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004462/2025-55, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 08/06/2024, inscrição na Caesb: 928840-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.948,80 (hum mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ROBERTO MARAZI, CPF nº ***.138.521-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023403/2025-22, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 06/12/2023, inscrição na Caesb: 493878-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 9.382,64 (nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Notificado: ROBERT RAMALHO VANCE FILHO, CPF nº ***.510.096-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018193/2025-76, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 05/02/2025, inscrição na Caesb: 313124-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 45,54 (quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Notificado: PATRICIA GOMES SANTANA, CPF nº ***.070.471-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018167/2025-12, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 03/02/2025, inscrição na Caesb: 255009-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: OLGA REGINA PEREIRA REIS MELO, CPF nº ***.587.571-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018153/2025-82, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 01/02/2025, inscrição na Caesb: 174745-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: JOAO BOSCO SOUTO DIAS, CPF nº ***.729.798-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023076/2025-08, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 09/02/2023, inscrição na Caesb: 366510-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 953,15 (novecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

Notificado: EVILENE DE JESUS DA SILVA, CPF nº ***.987.521-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010707/2025-64, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 06/12/2024, inscrição na Caesb: 677137-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.317,25 (três mil e trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Notificado: ANDERSON SOUZA DE JESUS, CPF nº ***.571.721-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024280/2025-02, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 22/03/2025, inscrição na Caesb: 524928-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.738,80 (hum mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ROQUE CAMILO LOPES, CPF nº ***.928.241-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028520/2025-45, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 11/04/2025, inscrição na Caesb: 178753-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.405,60 (dois mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Notificado: FRANCISCO PEREIRA NUNES, CPF nº ***.347.031-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025936/2025-64, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 24/11/2023, inscrição na Caesb: 499809-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.519,15 (dois mil e quinhentos e dezenove reais e quinze centavos).

Notificado: FRANCISCO DAS CHAGAS CONCEICAO, CPF nº ***.488.761-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030006/2025-84, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 31/05/2025, inscrição na Caesb: 477890-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: EDILSON ROCHA LIMA, CPF nº ***.281.681-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004451/2025-13, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 25/05/2024, inscrição na Caesb: 945404-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: HELIO DE BRITO, CPF nº ***.772.071-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028550/2025-89, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 15/05/2025, inscrição na Caesb: 682919-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: MARIA JOSE PEREIRA, CPF nº ***.286.273-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00039082/2025-03, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 15/07/2025, inscrição na Caesb: 406001-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 507,04 (quinhentos e sete reais e quatro centavos).

Notificado: ALDAIR JOSE FERREIRA DOS PASSOS, CPF nº ***.831.721-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00039083/2025-95, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 16/07/2025, inscrição na Caesb: 531174-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 131,28 (cento e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

Notificado: DIVAIR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, CPF nº ***.216.631-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00032247/2025-34, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 24/05/2025, inscrição na Caesb: 222164-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: SIMONI DE MELLO MACEDO, CPF nº ***.725.078-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031901/2025-18, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 28/06/2025, inscrição na Caesb: 963291-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Notificado: MARCOS PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº ***.398.137-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031918/2025-30, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 16/06/2025, inscrição na Caesb: 46812-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 632,40 (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Notificado: MARINA MARQUES DA SILVA, CPF nº ***.449.161-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031923/2025-05, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 26/06/2025, inscrição na Caesb: 64925-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.849,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

Notificado: ADRIANA CARNEIRO DO NASCIMENTO, CPF nº ***.935.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00040790/2025-96, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 18/08/2025, inscrição na Caesb: 368112-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Notificado: ANA MARIA DE FARIA, CPF nº ***.710.391-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031076/2025-69, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 10/05/2025, inscrição na Caesb: 45048-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 300,70 (trezentos reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.767,12 (três mil e setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Notificado: NILTON RIBEIRO ARAUJO, CPF nº ***.245.221-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031756/2025-64, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/04/2025, inscrição na Caesb: 718165-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.906,61 (hum mil e novecentos e seis reais e sessenta e um centavos).

Notificado: JOSE CORDOVAL DE BARRROS RIBEIRO NETO, CPF nº ***.141.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031768/2025-04, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 20/05/2025, inscrição na Caesb: 720069-2,

que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 824,61 (oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

Notificado: POLITEC PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 00.722.991/0001-16, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031886/2025-93, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 18/06/2025, inscrição na Caesb: 386323-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.182,50 (três mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Notificado: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.387.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00033359/2025-03, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/06/2025, inscrição na Caesb: 854502-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 273,70 (duzentos e setenta e três reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.488,57 (hum mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Notificado: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.387.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00033360/2025-95, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/06/2025, inscrição na Caesb: 854503-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 273,70 (duzentos e setenta e três reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.488,57 (hum mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Notificado: JOSE COIMBRA, CPF nº ***.298.661-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037619/2025-43, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 02/07/2025, inscrição na Caesb: 32274-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 45,12 (quarenta e cinco reais e doze centavos).

Notificado: SOL PRODUÇÃO E ARTE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 07.563.983/0001-13, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037613/2025-73, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 01/07/2025, inscrição na Caesb: 84993-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.305,00 (três mil e trezentos e cinco reais).

Notificado: DEUSEMIR PINHEIRO LOPES, CPF nº ***.577.551-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00038898/2025-50, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 05/07/2025, inscrição na Caesb: 854356-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 12.258,35 (doze mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

EDUARDO RINUALDO SOARES

Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2025-CEB IPES

Espécie: Contrato nº 037/2025- CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e BANCO DE BRASÍLIA - BRB. Processo SEI nº 04028-00000809/2025-96, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de instituição bancária para emissão de boletos de cobrança para atendimento da CEB IPES. Data de assinatura: 26/12/2025. Valor total: R\$ 7.800,00. Vigência: 60 meses. Assinaturas: pela CEB, MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS, Diretor-Presidente Substituto; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: WERBERTH FONSECA CERVEIRA, Representante Legal.

CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Termo de Cooperação nº 001/2025 - CEB Lajeado, em 23/12/2025, por contratação direta. OBJETO: Lote Pioneiro SmartCEB – Aprimoramento e Validação de Framework para Cidades Inteligentes através de Smart-Things Modulares Integrados na Rede de Iluminação Pública. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. VALOR: 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais). Processo SEI nº 00117-00000029/2025-87 - CEBLajeado. Programa de Trabalho: 25.752.8209.4030.0001 -510- Recursos Próprios da CEB-L. CONTRATADOS: Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), CNPJ: 21.195.755/0001-69, como Executora do Projeto; a empresa MVP3 Investimentos & Inovação Ltda. (MVP3), CNPJ: 30.286.963/0001-64, como Co-Executora, e como Interviente na Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE), CNPJ: 00.703.697/0001-67. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JOÃO WELLISCH e JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA e pelos CONTRATADOS: UFJF a Sra. GIRLENE ALVES DA SILVA e Professor LEONARDO DE MELLO HONÓRIO; MVP3 JOÃO PROCÓPIO CAMPOS LOURES VALE e pela FADEPE Sr. MARCOS TANURE SANABIO.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011190/2025-17. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 162/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato. LOTE: 19. Acrescenta-se o valor de R\$ 120.921,26 correspondente a 25% do valor original do Contrato. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 483.685,05 para R\$ 604.606,31. Empenho: 2025NE05298, Programa de Trabalho 27.122.6206.4170.0019, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 209/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 01. Reabre-se o prazo de entrega por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura deste termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 19/12/2025 para 23/04/2026. Empenho: 2025NE05304, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Paulo Ziober Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 210/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 19. Reabre-se o prazo de entrega por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura deste termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 19/12/2025 para 23/04/2026. Empenho: 2025NE05305, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Paulo Ziober Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 211/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 25. Reabre-se o prazo de entrega por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura deste termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 19/12/2025 para 23/04/2026. Empenho: 2025NE05306, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Paulo Ziober Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 212/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 02. Reabre-se o prazo de entrega por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura do termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 19/12/2025 para 23/04/2026. Empenho: 2025NE05308, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 213/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 08. Reabre-se o prazo de entrega por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura deste termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 19/12/2025 para 23/04/2026. Empenho: 2025NE05309, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 214/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 21. Reabre-se o prazo de entrega por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura deste termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 19/12/2025 para 23/04/2026. Empenho: 2025NE05310, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 215/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 22. Reabre-se o prazo de entrega por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura deste termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 19/12/2025 para 23/04/2026. Empenho: 2025NE05311, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 216/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 23. Reabre-se o prazo de entrega por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura deste termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 19/12/2025 para 23/04/2026. Empenho: 2025NE05312, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 217/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 24. Reabre-se o prazo de entrega por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura deste termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 19/12/2025 para 23/04/2026. Empenho: 2025NE05313, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 220/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e METALÚRGICA SILLOTT LTDA. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 03. Reabre-se o prazo de entrega por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura deste termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 19/12/2025 para 23/04/2026. Empenho: 2025NE05316, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Iara Rosani Ott.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 221/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e METALÚRGICA SILLOTT LTDA. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 05. Reabre-se o prazo de entrega por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura deste termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 19/12/2025 para 23/04/2026. Empenho: 2025NE05317, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Iara Rosani Ott.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 224/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS

ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 10. Reabre-se o prazo de entrega por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura do termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 19/12/2025 para 23/04/2026. Empenho: 2025NE05318, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 218/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 27. Reabre-se o prazo de entrega por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura deste termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 19/12/2025 para 23/04/2026. Empenho: 2025NE05314, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 219/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 28. Reabre-se o prazo de entrega por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura deste termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 19/12/2025 para 23/04/2026. Empenho: 2025NE05315, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00028052/2024-96. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 011/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONTARPP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como a rerratificação de cláusula do Contrato. Lote: 09. Prorroga-se o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 16/01/2026 para 16/01/2027. O valor do presente ajuste é de R\$ 645.594,47. Rerratifica-se a Cláusula Sétima - Do Prazo de Execução e Vigência, no sentido de alterar parcialmente sua redação de forma que: O contrato terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, e, de até 90 dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto, conforme subitem 13.1 do Projeto Básico. Para: O contrato terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais períodos, por até 60 meses. Empenho: 2025NE05329, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Rodrigo Clavis Perez de Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030905/2023-79. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 320/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 12. Prorroga-se o Prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 29/12/2025 para 29/12/2026. O valor do presente ajuste é de R\$ 3.544.994,89. Empenho: 2025NE05307, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luciano Neves Garcia.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 013/2025 – NLC/PRES – objeto do processo nº 00112-00013102/2025-11 que, verificada a aceitabilidade das propostas de preços e da documentação de habilitação, na forma prevista no Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, com os valores totais de R\$ 1.539.227,82 para o Lote 01 e de R\$ 1.697.956,74 para o Lote 02. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
 Comunicamos aos interessados na Concorrência Eletrônica Internacional n.º 90002/2024 – NLC/PRES, Código UASG: 926162, objeto do processo n.º 00112-00025268/2024-08, que a Banca Examinadora e a Comissão de Contratação da NOVACAP, após verificada a aceitabilidade das propostas, a habilitação e respondidos os recursos interpostos, retificando a publicação do DODF n.º 146, de 06 de agosto de 2025, julgando vencedor do certame o CONSÓRCIO DH/JL, formado pelas empresas DAN HEBERTH ENGENHARIA S/A e JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A, com o valor total de R\$ 564.000.000,00. Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail: nlc@novacap.df.gov.br

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
 Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025- NOVO EDITAL-UASG: 926120

Processo:	00113-00003392/2025-67
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica n.º 90006/2025
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação semi-integrada de empresa especializada para implantação e adequação do sistema viário de acesso ao Setor Noroeste, na Rodovia DF-010 (EPAA) e via W9 - Noroeste (SHCNW - trecho 2) e ao SRPN - Setor de Recreação Pública Norte (Setor Esportivo trecho 2) de acesso ao autódromo Nelson Piquet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 40.276.613,99
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011 - CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL, ND 449051 FT 231-0.
Prazo Execução:	420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 06 de março de 2026.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
 Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS Nº 17//2025 - SEAGRI-DF

PROCESSO: 00070-00008923/2025-15. Partes: SEAGRI/DF e HYTI SMB CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA. Objeto: aquisição de licenças de software, incluindo, Microsoft Fabric, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., itens 6 e 7 do Edital do PE 90026/2025 - SEAGRI/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais). O empenho é de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais)., conforme Nota de Empenho 2025NE00969 (190734939), emitida em 27/12/2025, fonte 100. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20212820185170004 Natureza da Despesa 339040. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 29/12/2025. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: LEONARDO ARUTIM ADAMO, na qualidade de sócio.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS Nº 18/2025 - SEAGRI/DF

PROCESSO: 00070-00008922/2025-71. Partes: SEAGRI/DF e VHG TECNOLOGIA LTDA. Objeto: aquisição de licenças de software, incluindo Microsoft 365 - versões Standard e Premium - Microsoft Power BI Pro, Microsoft Fabric e Microsoft Project Plan3, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 8 do Edital do PE 90026/2025 - SEAGRI/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 154.750,00 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). O empenho é de R\$ 154.750,00 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)., conforme Nota de Empenho 2025NE00968 (190734968), emitida em 27/12/2025, fonte 100. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004, Natureza

da Despesa 339040. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 29/12/2025. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: VICTOR HUGO DE OLIVEIRA GONSALVES, na qualidade de sócio.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO
CONCORRÊNCIA 90025/2025 - (UASG: 926523)

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri-DF, por meio do Subsecretário de Administração Geral, comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 90025/2025, em 22/12/2025 às 10h30, realizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021, e legislação aplicável, conforme instrução no processo SEI-GDF n.º 00070-00000489/2025-25, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico mencionado, em 27/12/2025, para os itens 1 a 4 e 7 a 10. O referido instrumento teve por objeto o Registro de Preços para a aquisição de insumos para a agricultura, com valor total estimado em R\$ 5.985.380,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta reais), conforme a descrição, as características, os prazos, as condições e as demais obrigações e informações constantes em Termo de Referência e Edital de Licitação.

Cumprir informar que se sagraram vencedoras as empresas CAMPO VERDE AGRÍCOLA LTDA, 26.352.751/0001-60, e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, 24.938.227/0001-40, conforme detalhado na tabela a seguir:

EMPRESA	ITEM	COTA*	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM	TOTAL POR EMPRESA
CAMPO VERDE AGRÍCOLA LTDA 26.352.751/0001-60	1	P	Calciário Dolomítico	Saco 50 kg	7500	R\$ 19,00	R\$ 142.500,00	R\$ 3.438.000,00
	2	R	Calciário Dolomítico		2500	R\$ 19,00	R\$ 47.500,00	
	7	P	Adubo Químico NPK 20.00.20		6000	R\$ 156,00	R\$ 936.000,00	
	8	R	Adubo Químico NPK 20.00.20		6000	R\$ 156,00	R\$ 312.000,00	
	9	P	Adubo Químico NPK 4.30.16		7500	R\$ 200,00	R\$ 1.500.000,00	
	10	R	Adubo Químico NPK 4.30.16		2500	R\$ 200,00	R\$ 500.000,00	
COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA 24.938.227/0001-40	3	P	Fertilizante Natural		6000	R\$ 185,00	R\$ 1.110.000,00	R\$ 1.480.000,00
	4	R	Fertilizante Natural		6000	R\$ 185,00	R\$ 370.000,00	

*COTA: (P) Principal e (R) Reservada.

A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

MARCELO JESUS KATO ÀVILA
 Subsecretário

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO
CONCORRÊNCIA 90026/2025 - (UASG: 926523)

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri-DF, por meio do Subsecretário de Administração Geral, comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 90026/2025, em 19/12/2025 às 9h30, realizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021, e legislação aplicável, Processo SEI-GDF n.º 00070-00000489/2025-25, após apresentação de recurso, seguido de contrarrazões, conforme o art. 136 do Decreto 44.330/2023, Decisão do Pregoeiro e Decisão Final deste Ordenador de Despesas, estando exauridos os recursos administrativos, nos termos do art. 140 do Decreto 44.330/2023, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 90026/2025, em 29/12/2025, para o item 1.

O referido instrumento teve por objeto o Registro de Preços para a aquisição de licenças de software, incluindo Microsoft 365 - versões Standard e Premium, Microsoft Power BI Pro, Microsoft Fabric e Microsoft Project Plan3, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com valor total estimado em R\$ 801.766,45 (oitocentos e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes em Termo de Referência e Edital de Licitação.

Cumprir informar que, para o item 1, sagrou-se vencedora a empresa VHG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:39.973.893/0001-97, conforme detalhamento na tabela a seguir:

EMPRESA	ITEM	COTA*	DESCRIÇÃO DA LICENÇA	QTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL
VHG TECNOLOGIA LTDA 39.973.893/0001- 97	1	P	Microsoft 365, incluindo Teams e Planner, versão Standard	323	R\$ 680,00	R\$ 219.640,00	R\$ 219.640,00

*Cota: (P) Principal

A ata e o termo de adjudicação do pregão serão visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

MARCELO JESUS KATO ÀVILA
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

Processo SEI-GDF nº 00193-00001934/2025-79. Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF. Contratada: Centro de Estudos Avançados em Tecnologia, Privacidade e Proteção de Dados – CEAPD LTDA, CNPJ nº 36.090.946/0001-33. Objeto: Contratação de inscrições de servidores da FAPDF no curso presencial “Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I): da Prestação de Contas Financeira à Gestão por Resultados”, com carga horária total de 20 horas, a ser realizado nos dias 08 a 12 de dezembro de 2025, em Brasília/DF, visando à capacitação dos servidores. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: A partir da data de assinatura, com vigência adstrita ao crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor Total: R\$ 85.000,00. Dotação Orçamentária: UG 40.201; Fonte 100; PT 19.128.8207.4088.0077; ND 33.90.39; NE 2025NE01235. Assinatura: 05/12/2025. Signatários: Paulo Nicholas de Freitas Nunes, Diretor-Presidente (substituto), pela FAPDF, e Fabrício da Mota Alves, pela Contratada. Leonardo Reisman, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 401/2023 – EDITAL Nº 09/2023 – DEMANDA ESPONTÂNEA FAPDF

Processo SEI: nº 00193-00002055/2023-01. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Felipe Malheiros Gawryszewski, INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 401/2023, por 07 (sete) meses, a contar de 12/01/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 12 de agosto de 2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 376/2023 - EDITAL Nº 09/2023 – DEMANDA ESPONTÂNEA FAPDF

Processo SEI: nº 00193-00002220/2023-16. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenadora: Regina Célia de Oliveira, INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 376/2023, por 06 (seis) meses, a contar de 12/01/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 12 de julho de 2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À QUOTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS “STRICTO SENSU” DE MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO N. 536/2021 - DO EDITAL Nº 11/2021-PDPG.

Processo nº 00193-00001675/2021-52. PARTES: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), na qualidade de outorgante, representada por RENATA DE CASTRO VIANNA, e MARIA CECILIA DE ALMEIDA MONTEIRO LEMOS, como outorgada. OBJETO: alterar a OUTORGANTE do TOA nº 536/2021 "Programa de Desenvolvimento da Pós Graduação - PDPG", substituindo o pesquisador PAULO CAMPANHA SANTANA, pela pesquisadora MARIA CECILIA DE ALMEIDA

MONTEIRO LEMOS, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 194*****-8 e do CPF nº 088.***.***-18. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS Nº 12/2022 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002348/2022-07. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenadora: Andreza Fabro de Bem INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Roberto Goulart Menezes, Decano de Pós-Graduação (DPG). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 565/2022, por 06 (seis) meses, a contar de 14/01/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 14 de julho de 2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 303/2023 – EDITAL Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA FAPDF

Processo SEI: nº 00193-00001850/2023-73. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenadora: Maria Carmen Aires Gomes, INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 303/2023, por 06 (seis) meses, a contar de 12/12/2025, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 12 de junho de 2026; permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 355/2023 – EDITAL Nº 09/2023 – DEMANDA ESPONTÂNEA FAPDF

Processo SEI: nº 00193-00002100/2023-19. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Nadjar Nitz Silva Lociks de Araújo; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 355/2023, por 11 (onze) meses, a contar de 12/01/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 12 de dezembro de 2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 359/2023 – EDITAL Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA FAPDF

Processo SEI: nº 00193-00002184/2023-91. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Carla Tatiana Mota Anflor, INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 359/2023, por 03 (três) meses, a contar de 12/01/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 12 de abril de 2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS Nº 372/2023 – EDITAL Nº 09/2023 – DEMANDA ESPONTÂNEA FAPDF

Processo SEI: nº 00193-00002067/2023-27. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenadora: Náira da Silva Campos, INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 372/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 12/01/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 12 de janeiro de 2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS Nº 385/2023 – 09/2023 – DEMANDA ESPONTÂNEA FAPDF

Processo SEI: nº 00193-00002090/2023-11. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenadora: Barbara Soares Aires Franca; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 385/2023, por 06 (seis) meses, a contar de 12/01/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 12 de julho de 2026; permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 404/2023 – EDITAL Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo SEI: nº 00193-00002083/2023-10. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADO/Coordenador: Luciano Rossoni, INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 404/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 12/01/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 12 de janeiro de 2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 406/2023 – EDITAL Nº 09/2023 – DEMANDA ESPONTÂNEA FAPDF

Processo SEI: nº 00193-00002223/2023-50. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenadora: Carolina Lopes Araujo, INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 406/2023, por 11 (onze) meses e 18 dias, a contar de 12/01/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 30 de dezembro de 2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS Nº 461/2023 – EDITAL Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING
Processo SEI: nº 00193-00002151/2023-41. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenadora: Luana Cristina Camargo, INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 461/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 07 de fevereiro de 2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 474/2022 – EDITAL Nº 09/2022 – DEMANDA ESPONTÂNEA FAPDF

Processo SEI: nº 00193-00002278/2022-89. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Carlos Frederico Martins, INSTITUIÇÃO EXECUTORA: EMBRAPA - CERRADOS, inscrita no CNPJ nº 00.348.003/0039-93, representada por Sebastião Pedro da Silva Neto. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 474/2022, por 06 (seis) meses, a contar de 09/01/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 09 de julho de 2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 476/2023 – EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING.

Processo SEI: nº 00193-00002262/2023-57. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Cristiane Gomes Barreto, INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 476/2023, por 06 (seis) meses, a contar de 07/02/2026, sem novos

repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 07 de agosto de 2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 507/2023 – EDITAL Nº EDITAL Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING FAPDF

Processo SEI: nº 00193-00002350/2023-59. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Robert Pogue, INSTITUIÇÃO EXECUTORA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC, associação civil, confessional, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.801/0001-30, representada pelo seu Conselheiro Presidente, PAULO FOSSATTI e pelo Conselheiro Vice-Presidente, ANSELMO DA SILVA NASCIMENTO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 507/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 07 de fevereiro de 2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS Nº 512/2023 – EDITAL Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING
Processo SEI: nº 00193-00002353/2023-92. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenadora: Juliana Petrocchi Rodrigues, INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 512/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05 de fevereiro de 2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 522/2023 – EDITAL Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002381/2023-18. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenadora: Juliano Alexandre Chaker, INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 522/2023, por 10 (dez) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05 de dezembro de 2026; permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 537/2023 – EDITAL Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002396/2023-78. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenadora: Leticia Correa Celeste; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 537/2023, por 06 (seis) meses, a contar de 07/06/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 07 de agosto de 2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 627/2022 – EDITAL Nº 01/2020 – PRONEM

Processo SEI: nº 00193-00001263/2021-12. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Marcelo de Macedo Brigido, INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por ROBERTO GOULART MENEZES. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 627/2022, por 12 (doze) meses, a contar de 27/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 27 de fevereiro de 2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 642/2022 – EDITAL
Nº 01/2020 – PRONEM

Processo SEI: nº 00193-00001255/2021-76. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Armanda Moreira de Carvalho, INSTITUIÇÃO EXECUTORA: EMBRAPA CERRADOS, inscrita no CNPJ nº 00.348.003/0039-93, representada por SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA NETO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 642/2022, por 12(doze) meses, a contar de 27/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 27 de fevereiro de 2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 144/2025
PROPOSTA Nº 1213

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e INSTITUTO DESPONTA BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.826/0001-90, com sede na Quadra Shcs Cr Quadra 502 Bloco C Loja, 37, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70.330-530, neste ato representada por KADMO CORTES DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “BDW PULSAR - EXPOSIÇÃO DE ARTE E TECNOLOGIA COM REALIDADE AUMENTADA”, a ser executado no Memorial dos Povos Indígenas - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0377 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – Os empenhos são de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) e de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme Notas de Empenho nºs 2025NE01265-SECEC e 2025NE01266-SECEC, emitidas em 15/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01-09-2026. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA 11.1 – Titulares: Designar os servidores ANDREA EMIKO OSHIRO, Matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ANDREZA DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº 175948-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, DANILLO REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula nº 0240.508-3, Técnico de Atividades Culturais e MARIAH BOELSUMS, Matrícula nº 0240561-X, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “BDW PULSAR - EXPOSIÇÃO DE ARTE E TECNOLOGIA COM REALIDADE AUMENTADA”, celebrado no âmbito da Proposta nº 1213 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora MARIAH BOELSUMS E SILVA e a Vicepresidência à servidora ANDREA EMIKO OSHIRO. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: KADMO CORTES DA SILVA.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025

PROCESSO SEI: 00150-00012933/2025-83; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DÉBORA SILVA DE AZEVEDO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 127/2025; Nota de Empenho: 00978/2025; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa

de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula 240.522-9 e LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025

PROCESSO SEI: 00150-00012358/2025-19; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Uyatã Rayra Lopes Ribeiro na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 128/2025; Nota de Empenho: 00982/2025; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula 240.522-9 e LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025

PROCESSO SEI: 00150-00012701/2025-25; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA SILVEIRA MARTINS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 129/2025; Nota de Empenho: 00980/2025; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 750,00 (setecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula 240.522-9 e LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025

PROCESSO SEI: 00150-00013610/2025-15; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Otávio Feio Castro na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 130/2025; Nota de Empenho: 00976/2025; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 1.200,00 (um mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula 240.522-9 e LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025

PROCESSO SEI: 00150-00012453/2025-12; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Aldrin Vianna de Santana na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 131/2025; Nota de Empenho: 00981/2025; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 900,00 (novecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula 240.522-9 e LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025

PROCESSO SEI: 00150-00012924/2025-92; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIELA CORREA BRAGA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 132/2025; Nota de Empenho: 00979/2025; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 1.200,00 (um mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula 240.522-9 e LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012358/2025-19. INTERESSADO: Uyatã Rayra Lopes Ribeiro. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Uyatã Rayra Lopes Ribeiro, no valor ordinário de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00982/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes,

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012453/2025-12. INTERESSADO: Aldrin Vianna de Santana. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Aldrin Vianna de Santana, no valor ordinário de R\$ 900,00 (novecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00981/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes,

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012701/2025-25. INTERESSADO: ANA SILVEIRA MARTINS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA SILVEIRA MARTINS, no valor ordinário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00980/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes,

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012924/2025-92. INTERESSADO: DANIELA CORREA BRAGA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIELA CORREA BRAGA, no valor ordinário de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00979/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes,

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012933/2025-83. INTERESSADO: DÉBORA SILVA DE AZEVEDO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de DÉBORA SILVA DE AZEVEDO, no valor ordinário de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00978/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes,

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012938/2025-14. INTERESSADO: Diana de Hollanda Cavalcanti. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Diana de Hollanda Cavalcanti, no valor

ordinário de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00977/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes,

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013610/2025-15. INTERESSADO: Otávia Feio Castro. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Otávia Feio Castro, no valor ordinário de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00976/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes,

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00926/2025

PROCESSO Nº 00150-00016398/2025-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Clebson Nunes Souza - CPF nº 505.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Bom de Ginga Ampliado". Do Valor: R\$158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 370000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00928/2025

PROCESSO Nº 00150-00016318/2025-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Luana Maftoum Prouença - CPF nº 003.***.***-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Impro Intercultural". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00929/2025

PROCESSO Nº 00150-00016255/2025-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Julia Zakarewicz Valladao - CPF nº 051.***.***-79. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Leite Derramado". Do Valor: R\$76.190,00 (setenta e seis mil, cento e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00930/2025

PROCESSO Nº 00150-00016245/2025-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Fernanda Alvarenga Cabral - CPF nº 874.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CANTARES". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00931/2025

PROCESSO Nº 00150-00016215/2025-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Paula Vitória Nascimento Otero - CPF nº 060.***.***-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Babel". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00933/2025

PROCESSO Nº 00150-00016388/2025-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Erico Grassi Cademartori - CPF nº 959.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Canteiro do Samba - No Banban". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00934/2025

PROCESSO Nº 00150-00016184/2025-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Maria Verônica Silva Mota - CPF nº 077.***.***-46. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Corpo-Memória: Residência Artística em Teatro e Dança Negra". Do Valor: R\$79.610,00 (setenta e nove mil, seiscentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00935/2025

PROCESSO Nº 00150-00016166/2025-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Marcelo Marques Pereira Soares - CPF nº 695.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Diretoria do Samba: Circulação DF". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 370000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00936/2025

PROCESSO Nº 00150-00016073/2025-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Fernanda Akemi Ueno - CPF nº 709.***.***-67. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Histórias Diversas&Inclusão". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 370000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00937/2025

PROCESSO Nº 00150-00016035/2025-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Natália Aparecida Carvalho - CPF nº 997.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Alvorecer - Mulheres na Roda - 2ª edição". Do Valor: R\$99.982,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00938/2025

PROCESSO Nº 00150-00016031/2025-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Jeferson Batista do Prado - CPF nº 002.***.***-35. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Alquimia das Cores Naturais". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00939/2025

PROCESSO Nº 00150-00016011/2025-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Lyvian Cristina da Ponte e Sousa Sena - CPF nº 976.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Arvorecer - Plantar um mundo novo!". Do Valor: R\$99.974,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00940/2025

PROCESSO Nº 00150-00015912/2025-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Fernanda Santos Duarte - CPF nº 062.***.***-98. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Mou Irás". Do Valor: R\$73.659,90 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00941/2025

PROCESSO Nº 00150-00015891/2025-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Pedro Barbosa Marinho de Carvalho Ribeiro - CPF nº 060.***.***-73. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Preto Nuvem - Primeiro Álbum Solo". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00942/2025

PROCESSO Nº 00150-00015873/2025-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Maria Salete Costa Moreira - CPF nº 144.***.***-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCUITO LITERÁRIO ENCANTOS". Do Valor: R\$99.999,80 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00943/2025

PROCESSO Nº 00150-00015870/2025-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural SONIA REGINA FERREIRA ZAGHETTO - CPF nº 152.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A PÁGINA EM BRANCO DOS TEUS OLHOS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 370000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00945/2025

PROCESSO Nº 00150-00015862/2025-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Elisângela dos Santos Lima Sales - CPF nº 602.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Samba da comunidade". Do Valor: R\$99.999,14 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00947/2025.

PROCESSO Nº 00150-00015815/2025-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Rafael Vilas Boas do Monte Rosa - CPF nº 003.***.***-93. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Rafa Monte Rosa "Ao Vivo No Jardim Botânico"". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00948/2025

PROCESSO Nº 00150-00015772/2025-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Clara Nugoli Simões - CPF nº 005.***.***-12. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Encontro de Muralistas no Invenção Brasileira". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00949/2025

PROCESSO Nº 00150-00015771/2025-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Glednna Fernanda Alves da Silva Martins - CPF nº 731.***.***.59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Janelas”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00950/2025

PROCESSO Nº 00150-00015751/2025-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Rene Martin Mapouna - CPF nº 008.***.***-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival chakula kizuri”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00951/2025.

PROCESSO Nº 00150-00015729/2025-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural KENNYA MARA OLIVEIRA RAMOS - CPF nº 778.***.***.87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “ENLACE DAS ARTEIRAS”. Do Valor: R\$196.600,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00952/2025.

PROCESSO Nº 00150-00015717/2025-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural DIEGO DE LEÓN ALMEIDA DE SOUZA - CPF nº 960.***.***.53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “PALCO NA ESCOLA”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00953/2025

PROCESSO Nº 00150-00015702/2025-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Mario Emiliano Miskiewicz - CPF nº 708.***.***.90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival Tango para todos: O abraço da noite”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00954/2025

PROCESSO Nº 00150-00015693/2025-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Rachel Rianele de Lima - CPF nº 068.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Ilê Ra”. Do Valor: R\$79.800,00 (setenta e nove mil, oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00955/2025

PROCESSO Nº 00150-00015690/2025-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural José Francisco de Assis Ferreira Costa - CPF nº 339.***.***-82. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O Coração Atrás do Nariz”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00956/2025

PROCESSO Nº 00150-00015685/2025-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Alexandre Eleutério Rocha - CPF nº 259.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Hokum Blues: erotismo e humor em uma vertente musical silenciada”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00957/2025

PROCESSO Nº 00150-00015672/2025-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural PAULA WENKE MOTTA DE CASTILHO - CPF nº 505.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Teatro dos Sentidos - Temporada comemorativa de 30 anos.”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00958/2025.

PROCESSO Nº 00150-00015668/2025-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Ana Júlia Sampaio Maluf - CPF nº 010.***.***-37. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Cavidade Escura”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00959/2025

PROCESSO Nº 00150-00015656/2025-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Roseane Coelho Braga - CPF nº 185.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Narrativas Femininas e a Cultura do Nascimento”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00960/2025

PROCESSO Nº 00150-00015650/2025-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Cleuberth Santana Bandeira - CPF nº 826.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Palhaços”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00961/2025

PROCESSO Nº 00150-00015595/2025-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Cláudia Cristina de Moraes Costa - CPF nº 959.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Re Soar – Iniciação Musical”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 370000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00962/2025

PROCESSO Nº 00150-00015573/2025-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural JOSUEL SOUSA GONÇALVES JUNIOR - CPF nº 007.***.***-35. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “DULCINA - LITERATURA NAS ESCOLAS”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 370000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00963/2025

PROCESSO Nº 00150-00015570/2025-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural José Ernandes da Silva - CPF nº 580.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Solo de Guerra". Do Valor: R\$99.995,60 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00964/2025

PROCESSO Nº 00150-00015527/2025-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Theo Simões Rodrigues - CPF nº 047.***.***-50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "(I)Memorial - Telescopia Histórica". Do Valor: R\$48.987,50 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00965/2025

PROCESSO Nº 00150-00015483/2025-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural SAMILLE FERREIRA SOUTO MOURAO BONFIM - CPF nº 024.***.***-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Festival Conexões Camericanas na Praça". Do Valor: R\$94.300,00 (noventa e quatro mil, trezentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00966/2025

PROCESSO Nº 00150-00015478/2025-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Cristina Mayumi Nagase - CPF nº 265.***.***-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Palhetas de Cores". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00967/2025

PROCESSO Nº 00150-00015459/2025-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Magda Maria de Oliveira - CPF nº 297.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Fala, Maria Poesia! A literatura na sala de aula". Do Valor: R\$99.900,00 (noventa e nove mil, novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00968/2025

PROCESSO Nº 00150-00015452/2025-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Marizan dos Reis Fontinele - CPF nº 368.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ITINERÁRIOS DO UNDERGROUND: TAGUATINGA, GUARÁ E CONIC (1977–2025) Relatos e resistências do rock e da poesia marginal". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00969/2025

PROCESSO Nº 00150-00015445/2025-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - CPF nº 003.***.***-25. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Teatro de Brinquedo – Curupira, o Guardião das Matas". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00970/2025

PROCESSO Nº 00150-00015444/2025-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Michelle de Sousa Bastos - CPF nº 816.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Ação Estrondo: Onde estão as mulheres?". Do Valor: R\$99.381,00 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00971/2025

PROCESSO Nº 00150-00015443/2025-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Guilherme Balduino Barbosa dos Santos - CPF nº 037.***.***-62. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Além do Esgotamento: Um Olhar sobre a Sociedade do Cansaço". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00972/2025

PROCESSO Nº 00150-00015441/2025-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Alessandra Rosa de Carvalho - CPF nº 976.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ECOS ANCESTRAIS: MARACATU, CULTURA E FUNDAMENTO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00973/2025

PROCESSO Nº 00150-00015440/2025-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural CRISTIANO LEONARDO MENDES GOMES - CPF nº 725.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Circulação: ALI BABÁ E OS 40 CANGACEIROS". Do Valor: R\$99.999,80 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00974/2025

PROCESSO Nº 00150-00015431/2025-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural André Luís Farias de Araújo - CPF nº 964.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TAGUÁ EM CENA - 3ª edição". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00975/2025

PROCESSO Nº 00150-00015428/2025-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Vinicius Costa Rocha - CPF nº 039.***.***-51. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Cerrado Sound System". Do Valor: R\$79.868,00 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00983/2025

PROCESSO Nº 00150-00016323/2025-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Pergunta Fixar Editora Produtora de Arte, Educação e Cultura LTDA - CNPJ nº 13.652.940/0001-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Mostra de Literatura - 12ª edição". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00984/2025

PROCESSO Nº 00150-00016017/2025-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural INSTITUTO EPURANIOS - CNPJ nº 38.011.632/0001-23. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Musicando á Vida". Do Valor: R\$ 99.954,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00985/2025

PROCESSO Nº 00150-00015945/2025-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural TEUS SINAI S PRODUÇÕES SERVIÇOS E ACESSIBILIDADE LTDA - CNPJ nº 21.822.159/0001-61. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Respirar - Fragmentos de sonhos". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00986/2025

PROCESSO Nº 00150-00015811/2025-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural VISUARTE LTDA - ME - CNPJ nº 10.608.767/0001-51. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Prêmio MD'Azevedo - 3ª Edição". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00987/2025

PROCESSO Nº 00150-00015645/2025-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Instituto Cidade Céu de Arte, Educação e Cultura - CNPJ nº 03.494.986/0001-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O Coelho e o Casamento da Onça". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00988/2025

PROCESSO Nº 00150-00015438/2025-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural SANKOFA PRODUCOES LTDA - CNPJ nº 21.261.522/0001-17. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O tambor como chamado: um projeto de três videodanças". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 846/2025

A CODHAB/DF, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência de titularidade do imóvel descrito QR 005 CJ B CS 065 - Candangolândia/DF, que é tratado nos autos 0102-020467/1986, dos promitentes compradores originários, CEDENTES, Solange Silva Meira, José Carlos da Silva Borges, José Claudio Silva Ferreira, Eduardo Pereira de Oliveira, Vera Lúcia Silveira Borges, Fernando Antônio Silva Ferreira, Rosângela Silva, Clóves Silva Ferreira, para o CESSIONÁRIO, José de Anchieta Calixto casado com Nara Aguiar Calixto nos termos da Resolução 150-CODHAB-DF, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, Considerando que, em razão da cessão de Direitos celebrada entre eles, e, com o fito de garantir/anuir o negócio de boa fé verificado, com a adjudicação administrativa pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentar contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2025

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021
Processo: 00220-00000615/2021-10. Interessados: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E INSTITUTO CAPITAL. DO OBJETO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021, por meio do 5º Termo Aditivo, que tem como objeto execução de projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas do Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. VALOR DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 10.878.612,88 (dez milhões, oitocentos e setenta e oito mil seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2024NE001177 de 03/11/2025, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: De 02/12/2025 a 01/12/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GODOFREDO GONÇALVES FILHO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO TC-1-SEL/2025 - CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº 03/2025, Instrumento de Parceria Nº 1606 - Seleção Nº 3466

Processo: 00220-00003657/2025-28 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO BRASIL SAPIENS - DO OBJETO: 53ª CORRIDA DE REIS DE BRASÍLIA. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 4.993.274,39 (quatro milhões, novecentos e noventa e três mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2025NE01353 de 19/12/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 19/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR na qualidade de Presidente.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 (*)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

PROCESSO Nº 00220-00000443/2024-19

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.014, de 22 de Julho de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º Andar, Brasília-DF. CEP: 70040-020, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no ato normativo setorial - Portaria nº 98, de 13 de março de 2020 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I – CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC), com sede no Distrito Federal, para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar ações de gestão pedagógica, metodológica, acompanhamento técnico e apoio à execução do projeto pedagógico voltado ao desporto educacional, de participação e de rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, não se caracterizando como prestação de serviços terceirizados nem implicando delegação de funções típicas do Estado., conforme divisão por lotes:

I- Lote 1: Brazlândia, Estrutural e Recanto das Emas;

II- Lote 2: Setor O, Sobradinho e Parque da Vaquejada; e

1.2. É competência da Administração Pública no âmbito do objeto deste Edital, zelar pelo fiel cumprimento do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, orientar a OSC sobre como fazê-lo, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.

1.3. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por período não superior a 60 (sessenta) meses, cuja minuta está no Anexo V deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016, no Ato Normativo Setorial, Portaria nº 98, de 13 de março de 2020 e neste Edital de Chamamento nº 05/2025.

1.4. É de responsabilidade das OSCs e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de chamamento público no sítio eletrônico, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.

1.5 Será selecionada uma única proposta por lote, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração (Anexo V), seguindo os ritos estabelecidos supracitados.

1.6. A OSC, deverá apresentar proposta individualizada para cada lote, podendo a mesma OSC concorrer a dois lotes.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto em cada lote é de:

I- Lote 1: Brazlândia, Estrutural e Recanto das Emas - R\$ 13.509.691,30 (treze milhões, quinhentos e nove mil seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos);

II- Lote 2: Setor O, Sobradinho e Parque da Vaquejada - R\$ 11.842.584,80 (onze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) e;

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 34101

II - Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0001 - Transferência de Recursos para Projetos Esportivos- Apoio Pedagógico e Práticas Esportivas nos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal

III - Natureza da Despesa: 33.50.41

IV - Fonte de Recursos: 100

2.3. Nos termos da Art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF), a presente despesa tem adequação Orçamentária e Financeira com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

2.4 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

2.5. A previsão dos créditos necessários ao exercício subsequente dependerá da aprovação da Lei Orçamentária Anual no respectivo ano.

3. REPASSES

3.1. Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso, em periodicidade quadrimestral, sendo 3 (três) parcelas por exercício, em consonância com as metas e etapas constantes do Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observada a execução regular das metas e etapas pactuadas, e respeitadas as condições e os procedimentos previstos no Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como as disposições deste Edital.

3.2. Previamente a cada repasse, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar, para fins de acompanhamento e monitoramento, os seguintes documentos referentes ao período anterior:

I demonstrativo de execução financeira;

II – extratos bancários da conta específica da parceria; e

III – relatórios de atividades, demonstrando o cumprimento das metas e etapas pactuadas no Plano de Trabalho referente ao período.

Parágrafo único. A apresentação dos documentos previstos neste item não implica análise conclusiva ou aprovação da prestação de contas, a qual será realizada em momento próprio, nos termos da legislação aplicável.

3.3. O valor total e o detalhamento dos repasses financeiros serão definidos no Termo de Colaboração, com base no Plano de Trabalho aprovado e observada a legislação vigente, vedada a realização de repasses automáticos ou desvinculados da execução regular da parceria

4. CONTRAPARTIDA

4.1 A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá apresentar juntamente com o plano de trabalho a contrapartida social, nos termos do art. 10 da Portaria nº 98, de 13 de março de 2020, do Decreto nº 37.843/2016 e das Diretrizes dos Centros Olímpicos e Paralímpicos – Anexo VI, que constitui parte integrante e indissociável deste Edital.

4.2 A contrapartida social mínima obrigatória consiste na execução das ações e eventos previstos nas Diretrizes constantes do Anexo VI, observados os parâmetros, diretrizes pedagógicas, critérios de inclusão social, acessibilidade e demais condições ali estabelecidas.

4.3. Sem prejuízo do cumprimento da contrapartida mínima definida no Anexo VI, a Organização da Sociedade Civil poderá propor ações adicionais ou ampliativas de contrapartida social, desde que compatíveis com o objeto da parceria e devidamente descritas no Plano de Trabalho.

4.4. Para fins de seleção, será avaliada e pontuada a qualidade das ações de contrapartida social propostas, considerando-se a relevância social, o impacto comunitário, a coerência pedagógica e a viabilidade técnica, especialmente no que se refere às ações adicionais ou ampliativas em relação às diretrizes mínimas previstas no Anexo VI, nos termos dos critérios definidos no Anexo III.

4.5. A contrapartida social deverá assegurar a participação de pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, com a Portaria nº 177, de 13 de novembro de 2020, e com as diretrizes de inclusão previstas neste Edital e em seus anexos.

4.6. As datas, os cronogramas e as formas de execução das ações de contrapartida social deverão ser definidos em conjunto com a Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado. 4.7. A Organização da Sociedade Civil poderá buscar parcerias institucionais, apoios ou colaborações externas, inclusive por meio de emendas parlamentares, exclusivamente para a execução de ações adicionais ao objeto da parceria, desde que tais recursos não sejam utilizados para o cumprimento da contrapartida mínima obrigatória e não impliquem custos adicionais à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, devendo constar expressamente do Plano de Trabalho aprovado.

4.8. O valor mínimo estimado da contrapartida social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por lote, constituindo parâmetro de controle e proporcionalidade, não sendo exigido o depósito prévio de recursos financeiros para fins de seu cumprimento.

4.9. O detalhamento da forma de execução, do cronograma e da comprovação da contrapartida social constará do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil selecionada, em estrita observância às Diretrizes do Anexo VI.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

6. PARTE II - SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1 . A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas, de acordo com o Cronograma deste Edital:

Etapa	Descrição da Atividade	Prazos (Lotes I e II)
1	Publicação do Edital de Chamamento Público (Art. 13, Dec. 37.843/2016)	30/12/2025
2	Impugnação ao Edital (Por analogia ao Art. 26, §2º, Dec. 37.843/2016)	31/12/2025 a 05/01/2026
3	Resposta à Impugnação ao Edital	06/01/2026 a 12/01/2026
4	Envio da ficha de inscrição e das propostas pelas OSC	13/01/2026 a 30/01/2026
5	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	31/01/2026 a 06/02/2026
6	Divulgação do resultado preliminar (DODF, MROSC e site da SEL)	09/02/2026
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	09/02/2026 a 13/02/2026
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	16/02/2026 a 20/02/2026
9	Homologação e publicação do resultado definitivo e decisões recursais	23/02/2026

6.2. O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme data prevista no cronograma acima, item 6.1, sendo seu inteiro teor disponibilizado em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (<http://www.esporte.df.gov.br>) e na Plataforma Parcerias GDF MROSC, disponível no endereço eletrônico: <https://parcerias.df.gov.br/>.

6.3. Caberá impugnação ao presente edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições legais, devendo a Organização da Sociedade Civil interessada apresentá-la exclusivamente por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC, no endereço eletrônico: <https://parcerias.df.gov.br/>, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados de sua publicação. A Administração Pública por sua vez, deverá manifestar-se sobre as impugnações apresentadas, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação.

6.3.1. A Administração Pública manifestar-se-á sobre as impugnações apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do encerramento do prazo para apresentação das impugnações.

6.3.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital.

6.3.2. As impugnações serão analisadas pela Comissão de Seleção, e as respectivas respostas e esclarecimentos serão juntados aos autos e na Plataforma Parcerias GDF MROSC, disponível no endereço eletrônico: <https://parcerias.df.gov.br/> e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.3.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que, tendo-os aceitado sem objeção, venha apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.4. A Ficha de Inscrição (Anexo I) e o Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II) deverão ser apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, exclusivamente por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC, endereço: <https://parcerias.df.gov.br/>, dirigidos à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, no prazo estabelecido no item 6.1 acima.

6.4.1. As propostas deverão ser elaboradas conforme o Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II) e Critérios de Seleção (Anexo III), acompanhadas dos respectivos comprovantes, devendo estar em consonância com as Diretrizes (Anexo VI) e com a Planilha de Custos (Anexo VII) deste Edital.

6.4.2. Somente serão aceitas propostas apresentadas por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC, na forma e nos prazos previstos neste Edital.

6.4.3. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar uma única proposta por lote, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, devidamente assinada pelo representante legal da entidade proponente, observadas as exigências formais estabelecidas neste Edital.

6.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública, dentro do prazo previsto no item 6.1.

6.5. A Comissão de Seleção encaminhará à Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, para divulgação no sítio eletrônico institucional, a relação das Organizações da Sociedade Civil inscritas no chamamento e os demais atos administrativos pertinentes.

6.6. Os prazos estabelecidos nesta fase poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados, observado o interesse público.

6.7. Qualquer alteração neste Edital de Chamamento Público será divulgada pelos mesmos meios em que se deu a publicação do texto original, observados os prazos legais e respeitados os prazos cuja contagem já tenha sido iniciada, não sendo necessária a reabertura de prazo quando, de forma inequívoca, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.8. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal não se responsabiliza por erros de preenchimento ou envio das propostas. É de inteira responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a observância das disposições deste Edital, sendo que, ao encaminhar a proposta por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC, a OSC declara ciência e aceitação integral das condições nele estabelecidas.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e procederá à classificação das propostas habilitadas, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos no Anexo III (Critérios de Seleção).

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos exigidos, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando:

I – estiverem em desacordo com as disposições deste Edital;

II – apresentarem informações falsas ou inexatas, hipótese em que a Comissão de Seleção poderá confirmar as informações por qualquer meio idôneo e, constatada fraude, promover a aplicação das sanções cabíveis e a comunicação aos órgãos competentes;

III – for constatado fato ou circunstância, anterior ou posterior à análise documental, que caracterize infração aos termos deste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3. Para fins do critério de julgamento (D), a Organização da Sociedade Civil deverá descrever de forma minuciosa e objetiva suas experiências anteriores relacionadas ao objeto da parceria, demonstrando capacidade técnica por meio de declaração emitida por órgão público ou entidade privada com a qual tenha celebrado parceria para execução de programas ou projetos de natureza semelhante, voltados ao desporto educacional, de participação ou de rendimento, vedada a autodeclaração.

7.3.1. A comprovação documental das experiências declaradas deverá ser apresentada na fase de seleção, mediante documentos idôneos, tais como contratos, termos de parceria, declarações, relatórios ou registros fotográficos, sendo que qualquer falsidade ou fraude ensejará as providências previstas no item 7.2.

7.4. Serão eliminadas as propostas:

I – cuja pontuação total, após o cômputo dos pesos e escalas previstos no Anexo III, seja inferior a 18 (dezoito) pontos;

II – que obtenham nota zero em qualquer dos critérios de julgamento constantes do Anexo III;

III – que estejam em desacordo com este Edital;

IV – que apresentem valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção, inclusive mediante a realização de diligências complementares que evidenciem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, considerada a complexidade do objeto e o orçamento disponível.

7.5. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, apurada pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção, relativamente a cada critério de julgamento.

7.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate observará, sucessivamente, a maior pontuação obtida nos critérios de julgamento (D), (A), (B), (C), (E) e (F), conforme estabelecido no Anexo III.

7.7. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item anterior, será considerada vencedora a Organização da Sociedade Civil com maior tempo de cadastro ativo, e, em último caso, o desempate será decidido por sorteio, devidamente registrado em ata, com a presença dos interessados.

7.8. Nos termos do art. 27, § 5º, da Lei nº 13.019/2014, será obrigatoriamente motivada a seleção de proposta que não corresponda àquela considerada mais adequada ao valor de referência do chamamento público, considerando-se a pontuação total obtida e a proporcionalidade entre as metas, os resultados previstos e o valor proposto.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será composta por no mínimo 3 (três) membros, designados por ato específico publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo ao menos um deles servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.

8.2. O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido de participar do processo de seleção quando:

I – tiver participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público; ou

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesses, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, de modo a assegurar a regularidade, a continuidade e a imparcialidade do processo de seleção. 8.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico especializado, prestado por servidor integrante dos quadros da Administração Pública ou, quando necessário, por terceiro contratado, observada a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 14.133/2021.

8.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências destinadas a verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil participantes, bem como a esclarecer dúvidas ou suprir omissões, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações essenciais não apresentados no prazo originalmente estabelecido, salvo quando expressamente solicitado pela Administração Pública.

9. PARTE III - FASE DO PLANO DE TRABALHO, DA PESQUISA DE PREÇOS E DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9.1. A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

Etapa	Descrição da Etapa	Prazos
1	Convocação da OSC para entrega da documentação de habilitação (conforme Item 10 - em até 5 dias da convocação). <i>Obs: OSC tem até o dia 02/03/2026 para apresentar os documentos.</i>	23/02/2026
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de inexistência de impedimentos (vedações) legais.	Até 06/03/2026
3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação).	09/03/2026
4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório (prazo de 5 dias).	09/03/2026 a 13/03/2026
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da habilitação.	18/03/2026
6	Homologação do resultado final da seleção e convocação da OSC para apresentação do Plano de Trabalho. <i>Obs: OSC tem até o dia 23/03/2026 para apresentação.</i>	18/03/2026
7	Indicação de dotação orçamentária.	20/03/2026
8	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes.	26/03/2026
9	Emissão de parecer técnico.	26/03/2026
10	Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.	26/03/2026
11	Encaminhamento para emissão de parecer jurídico.	26/03/2026
12	Assinatura do instrumento de parceria.	27/03/2026

9.2. Decorrido o prazo para interposição de recursos sem manifestação, o processo seguirá para a etapa subsequente, podendo os prazos ser ajustados, desde que devidamente justificado e observado o interesse público.

9.3. A Organização da Sociedade Civil classificada e habilitada será convocada para apresentar o Plano de Trabalho (Anexo IV), detalhando a proposta aprovada na fase de seleção, elaborado com base nas Diretrizes (Anexo VI) e na Planilha de Custos (Anexo VII), devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – histórico institucional da entidade e sua estrutura organizacional, demonstrando capacidade administrativa e operacional para a execução do objeto;

II – descrição da realidade que será objeto da parceria, com demonstração do nexo entre essa realidade, o projeto proposto e as metas a serem alcançadas;

III – definição dos objetivos, das metas qualitativas e quantitativas e dos resultados esperados, estruturados, sempre que aplicável, segundo o método SMART, de modo a permitir monitoramento e avaliação consistentes;

IV – descrição das ações inerentes ao escopo da proposta, suas fases de execução e a metodologia adotada, com execução direta pela própria Organização da Sociedade Civil, vedada a atuação em rede, a subparceria ou a execução compartilhada do objeto;

V – identificação dos beneficiários diretos e indiretos das ações propostas;

VI – descrição dos recursos humanos que atuarão diretamente na execução do Plano de Trabalho, com indicação das respectivas funções;

9.4. A Planilha de Custos (Anexo VII) constitui referência obrigatória para a elaboração do Plano de Trabalho, não sendo admitidas alterações de itens, nomenclaturas ou quantitativos, salvo mediante justificativa técnica devidamente motivada e aceita pela Administração Pública.

9.5. Os valores de remuneração dos recursos humanos vinculados à gestão técnica e pedagógica deverão respeitar os limites máximos estabelecidos nas Diretrizes (Anexo VI) e na Planilha de Custos (Anexo VII), correspondentes ao valor máximo passível de custeio com recursos da Administração Pública.

§ 1º Caso a Organização da Sociedade Civil opte por praticar valores superiores aos limites máximos previstos, a diferença deverá ser integralmente custeada com recursos próprios, não podendo gerar, em nenhuma hipótese, direito a repasse adicional, reequilíbrio econômico-financeiro ou compensação por parte da Administração Pública. § 2º A adoção de valores superiores aos limites máximos não gera direito adquirido nem expectativa de alteração do valor da parceria.

9.6. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Organização da Sociedade Civil selecionada exclusivamente por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC, no endereço eletrônico <https://parcerias.df.gov.br/>, no prazo estabelecido no cronograma do Edital. Pesquisa de Preços

9.7. O Plano de Trabalho deverá ser acompanhado de pesquisa de preços de mercado, prévia à contratação e inerente ao Projeto Técnico, destinada a comprovar a compatibilidade dos custos propostos, devendo contemplar, preferencialmente, no mínimo, 03 (três) orçamentos válidos para cada item de despesa previsto no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração.

9.7.1. Os orçamentos utilizados na pesquisa de preços deverão conter, no mínimo:

I – descrição completa e detalhada do bem, material ou serviço, em conformidade com o Plano de Trabalho e a Planilha de Custos;

II – prazo de validade, observado o limite máximo de 90 (noventa) dias;

III – nome empresarial, endereço e CNPJ do fornecedor;

IV – data de emissão; e

V – valor unitário e total do bem ou serviço.

9.7.2. A Organização da Sociedade Civil deverá indicar o menor valor obtido na pesquisa de preços, podendo a Administração Pública, mediante justificativa técnica, adotar o valor médio dos orçamentos apresentados, considerados fatores temporais e variações de mercado.

9.7.3. Para fins de comprovação dos preços praticados no mercado, poderão ser utilizadas Atas de Registro de Preços vigentes, em âmbito federal ou distrital, desde que contenham os mesmos itens de despesa previstos no Plano de Trabalho e sejam compatíveis com as especificações técnicas propostas.

9.7.4. Não serão aceitas, para fins de pesquisa de preços, cotações provenientes de:

- I – empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- II – empresas com participação societária cruzada;
- III – empresas pertencentes ou com participação societária de dirigentes da OSC, de seus empregados ou de seus parentes até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade; IV – empresas com mesmo endereço, telefone ou CNPJ; ou
- V – empresas cujo objeto social seja incompatível com o bem ou serviço cotado.

9.8. A aprovação do Plano de Trabalho constitui condição indispensável para a celebração e formalização do Termo de Colaboração.

9.9. A não apresentação ou a apresentação intempestiva do Plano de Trabalho e da documentação exigida implicará a inabilitação da Organização da Sociedade Civil classificada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA CAPACIDADE TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

10.1. Para fins de habilitação no presente Chamamento Público, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, os documentos relacionados neste capítulo, nos termos do art. 18 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, sob pena de inabilitação.

10.1.1. Estatuto Social e Regularidade Jurídica

I – cópia do estatuto social registrado e de suas alterações, devidamente atualizadas, nos termos do art. 19 do Decreto nº 37.843/2016, contendo, de forma expressa:

- a) objetivos institucionais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto deste Edital, ressalvadas as hipóteses legais;
- b) previsão de destinação do patrimônio líquido, em caso de dissolução, a outra pessoa jurídica de igual natureza e objeto social semelhante, quando aplicável;
- c) regras de escrituração contábil em conformidade com os princípios de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

II – comprovante de inscrição e situação ativa e regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil, demonstrando que a Organização da Sociedade Civil possui no mínimo 02 (dois) anos de existência, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

III – cópia da ata de eleição e posse do atual quadro dirigente, devidamente registrada, ou documento equivalente que comprove a legitimidade da representação legal.

IV – relação nominal atualizada dos dirigentes, contendo, obrigatoriamente, nome completo, CPF, documento de identidade, órgão expedidor e endereço.

10.1.2. Existência e Funcionamento da Organização

V – comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui existência e funcionamento regulares em endereço físico declarado, mediante apresentação de documento idôneo, tais como:

- a) comprovante de endereço da sede administrativa;
- b) contrato de locação, termo de cessão, comodato ou instrumento equivalente; ou
- c) outro meio hábil que demonstre o efetivo funcionamento da entidade no endereço informado.

Parágrafo único. A exigência prevista neste item refere-se exclusivamente à existência e ao funcionamento administrativo da Organização da Sociedade Civil, não se confundindo com a exigência de estrutura física própria para execução do objeto da parceria, a qual será realizada nas dependências dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, bens públicos disponibilizados pela Administração.

10.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

VI – certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

VII – certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

VIII – certificado de regularidade do FGTS – CRF;

IX – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

10.1.4. Declarações de Idoneidade, Vedações e Conflito de Interesses

X – declaração do representante legal atestando que a Organização da Sociedade Civil e seus dirigentes:

- a) não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011 e no art. 11, inciso XII, do Decreto nº 37.843/2016;
- b) não possuem administrador, dirigente ou associado com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público lotado na unidade responsável pela realização do chamamento público ou hierarquicamente superior a ela.

10.1.5. Capacidade Técnica e Experiência Prévia

XI – comprovação de experiência prévia da Organização da Sociedade Civil na execução de atividades, projetos ou programas idênticos ou semelhantes ao objeto da parceria, considerando que o valor global da parceria é superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), observados os parâmetros mínimos definidos na Portaria SEL nº 98, de 13 de março de 2020, nos seguintes termos:

- a) experiência mínima de 02 (dois) anos na execução de atividades, projetos ou programas idênticos ou semelhantes ao objeto; ou
- b) execução de no mínimo 03 (três) projetos ou atividades idênticas ou semelhantes ao objeto da parceria.

XI.1. Para fins deste Edital, considera-se atividade idêntica ou semelhante aquela que envolva a execução, gestão ou coordenação de programas, projetos ou ações continuadas voltadas ao esporte educacional, ao esporte de participação ou ao esporte de rendimento, desenvolvidas em equipamentos públicos ou comunitários, com organização pedagógica, acompanhamento técnico, controle de frequência, atendimento regular a beneficiários e cumprimento de metas previamente pactuadas.

XI.2. A experiência exigida deverá ser comprovada por meio de documentos idôneos, tais como instrumentos de parceria, contratos, termos de colaboração ou fomento, relatórios técnicos de execução, declarações de capacidade técnica emitidas por entes públicos ou privados, ou outros meios aptos a demonstrar a efetiva execução das atividades.

XI.3. Não se caracterizam, isoladamente, como atividade idêntica ou semelhante, para fins de habilitação:

- a) eventos esportivos pontuais ou esporádicos;
- b) ações recreativas sem planejamento pedagógico continuado;
- c) mera cessão de mão de obra ou prestação de serviços terceirizados;
- d) atividades sem comprovação de gestão, coordenação ou execução direta pela Organização da Sociedade Civil.

XI.4. A exigência de experiência prevista neste item não se confunde com o requisito de tempo mínimo de existência no CNPJ, constituindo exigência autônoma e cumulativa para fins de habilitação.

10.1.6. Integridade Institucional

XII – declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil atestando a existência e a implementação de Programa de Integridade, compatível com o porte da entidade e com o valor global da parceria, nos termos da Lei Distrital nº 6.112/2018, observado o disposto no Capítulo 9 deste Edital.

11. IMPEDIMENTOS, INABILITAÇÃO, INTEGRIDADE E RISCO INSTITUCIONAL

11.1. Não poderá participar do presente Chamamento Público a Organização da Sociedade Civil que:

I – esteja impedida de celebrar parcerias com a Administração Pública, nos termos do art. 39 da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Distrital nº 37.843/2016 e demais normas aplicáveis;

II – tenha sofrido sanção administrativa de suspensão temporária do direito de celebrar parcerias ou de declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem seus efeitos;

III – conste no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM ou em outro cadastro oficial que indique impedimento à celebração de parcerias;

IV – possua prestação de contas definitivamente rejeitada ou tenha sido declarada inadimplente, em decorrência de decisão administrativa definitiva, no âmbito de parcerias anteriormente celebradas.

11.2. Para fins de verificação dos impedimentos e da regularidade da Organização da Sociedade Civil selecionada, a Administração Pública realizará consulta aos sistemas oficiais de controle, inclusive SIGGO e CEPIM, sem prejuízo de outras diligências que se mostrem necessárias.

11.3. Verificada irregularidade formal sanável na documentação apresentada, ou indisponibilidade temporária de certidões emitidas por meio eletrônico, a Organização da Sociedade Civil será notificada para regularização, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação.

11.4. A Organização da Sociedade Civil ficará impedida de participar de chamamentos públicos e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo estabelecido no respectivo ato sancionador, limitado a até 02 (dois) anos, quando, em decorrência da execução de parceria anterior em desacordo com o Plano de Trabalho, com ato normativo setorial ou com a Lei nº 13.019/2014, tenha sofrido sanção administrativa regularmente aplicada, nos termos do art. 74 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, enquanto perdurarem seus efeitos.

11.5. O não atendimento aos requisitos de habilitação, a omissão de informações relevantes, a apresentação de documentação falsa ou incompatível com o disposto neste Edital ensejará decisão de inabilitação, sendo convocada a próxima Organização da Sociedade Civil classificada, observada a ordem de classificação.

11.6. Considerando o vulto dos recursos públicos envolvidos, a celebração do Termo de Colaboração ficará condicionada à comprovação, pela Organização da Sociedade Civil selecionada, da efetiva implementação de Programa de Integridade, compatível com o porte da entidade e com o valor global da parceria, nos termos da Lei Distrital nº 6.112/2018, observado o disposto nos Capítulos 9 e 10 deste Edital.

11.7. Sem prejuízo dos impedimentos objetivos previstos neste capítulo, a Administração Pública poderá, de forma excepcional e devidamente motivada, deixar de celebrar o Termo de Colaboração, mesmo após a homologação do resultado, quando, mediante manifestação técnica e jurídica, restar caracterizada a existência de: I – risco institucional relevante, devidamente demonstrado; II – comprometimento da governança, da integridade ou da confiabilidade da execução do objeto; ou III – risco à adequada aplicação dos recursos públicos, à luz de fatos supervenientes ou regularmente apurados no curso do processo.

11.8. A decisão prevista no item anterior deverá ser expressamente motivada, com indicação clara dos fundamentos de fato e de direito, observados os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, do contraditório e do interesse público.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos termos do art. 21 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, nas seguintes hipóteses:

I – antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) contra o resultado provisório da classificação das propostas; ou
- b) contra o resultado provisório da habilitação.

II – após a homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) contra a decisão de reprovação do Plano de Trabalho; ou
- b) contra a decisão de inviabilidade técnica ou jurídica da celebração da parceria, devidamente fundamentada em manifestação técnica ou jurídica que preceda a assinatura do Termo de Colaboração.

12.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Seleção que proferiu a decisão recorrida, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, reconsiderar sua decisão ou, mantendo-a, encaminhar o recurso à autoridade competente, que deverá proferir decisão final no prazo de 05 (cinco) dias.

12.3. É assegurado às Organizações da Sociedade Civil o acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por meio eletrônico, observado o disposto na legislação aplicável quanto à proteção de dados e informações sensíveis, arcando a recorrente apenas com os custos eventualmente necessários à reprodução.

12.4. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, mediante decisão expressamente motivada da autoridade administrativa competente, quando demonstrado risco relevante de prejuízo ao interesse público ou à ampla defesa.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 36 (trinta e seis) meses, contados da data de homologação do resultado final, não se confundindo com o prazo de vigência do Termo de Colaboração a ser celebrado.

13.2. Durante o prazo de validade do resultado, a Administração Pública poderá, observada a ordem de classificação e mediante decisão motivada, convocar a Organização da Sociedade Civil subsequente, nas seguintes hipóteses, dentre outras juridicamente admissíveis:

I – rescisão, denúncia ou extinção do Termo de Colaboração em razão de descumprimento contratual, irregularidades na execução ou comprometimento da finalidade da parceria pela OSC originalmente selecionada;

II – não celebração da parceria com a OSC classificada em primeiro lugar, em decorrência de inviabilidade técnica ou jurídica, inclusive nos termos do Capítulo 11 deste Edital;

III – superveniência de fatos que tornem impossível ou desaconselhável, sob o ponto de vista do interesse público, a manutenção da parceria originalmente celebrada.

13.3. A convocação prevista neste capítulo não gera direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo faculdade da Administração Pública, condicionada à conveniência, à oportunidade, à disponibilidade orçamentária e à observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Administração Pública poderá, por razões de interesse público devidamente motivadas, alterar, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, a qualquer tempo, sem que caiba às Organizações da Sociedade Civil participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, informando que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011 e no art. 11, inciso XII, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, conforme exigido no Capítulo 10 deste Edital.

14.3. A Organização da Sociedade Civil deverá assegurar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e aos idosos, bem como observar integralmente as normas técnicas de acessibilidade, em especial aquelas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em consonância com o art. 11, inciso VIII, do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

14.4. A Organização da Sociedade Civil deverá observar, na execução da parceria, as normas e boas práticas relacionadas ao desenvolvimento sustentável, à responsabilidade socioambiental e à eficiência no uso de recursos públicos, em consonância com o art. 11, inciso IX, do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

14.5. A Organização da Sociedade Civil deverá manter válidas, durante todas as fases do chamamento público, da celebração e da execução da parceria, as certidões e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária referidos nos itens 10.3 a 10.6 deste Edital, sob pena de inabilitação ou de impossibilidade de celebração da parceria, conforme o caso.

14.6. A homologação do resultado final da seleção não gera direito subjetivo à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar a ordem de classificação, caso opte por celebrar o Termo de Colaboração, observadas as hipóteses previstas neste Edital.

14.7. As dúvidas, omissões ou situações não previstas neste Edital serão dirimidas pela autoridade administrativa competente ou, quando ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção, observada a legislação aplicável.

14.8. Nos casos em que não for possível a solução administrativa consensual, inclusive com a participação do órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro de Brasília – Distrito Federal, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da parceria, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.9. Os pedidos de esclarecimentos relativos à interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via Plataforma Parcerias GDF MROSC, no endereço: <https://parcerias.df.gov.br/>.

14.10. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, nos termos e prazos estabelecidos no Capítulo 6, exclusivamente por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC, no endereço: <https://parcerias.df.gov.br/>.

14.11. As convocações, notificações, comunicações, solicitações de ajustes e demais atos administrativos dirigidos às Organizações da Sociedade Civil participantes ocorrerão exclusivamente por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC, no endereço: <https://parcerias.df.gov.br/>.

14.12. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil concorrentes, não cabendo qualquer tipo de remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

14.13. Considerando que o valor global do Termo de Colaboração a ser celebrado é superior ao limite estabelecido na Lei Distrital nº 6.112/2018, a Organização da Sociedade

Civil selecionada deverá apresentar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal os Relatórios de Perfil e de Conformidade, previstos nos arts. 1º, 5º, 7º e 12 da referida Lei e no Decreto Distrital nº 40.388/2020, como comprovação da implementação do Programa de Integridade, condição necessária à formalização e à execução da parceria, observado o disposto no Capítulo 11 deste Edital. Parágrafo único. A apresentação dos relatórios de que trata este item não constitui critério de seleção, nem hipótese de impedimento automático à participação no chamamento público, destinando-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais aplicáveis à celebração e à execução da parceria.

14.14. Em conformidade com o art. 12, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, somente serão aceitas propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil sediadas no Distrito Federal ou que comprovem atuação regular e reconhecida na Região Administrativa onde será executado o objeto da parceria.

Parágrafo único. Havendo indícios de irregularidades relacionadas a este Edital ou à execução da parceria, poderá ser acionada a Ouvidoria de Combate à Corrupção do Distrito Federal, pelo telefone 0800 644 9060, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Distrital nº 34.031/2012.

15. ANEXOS

15.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I DO EDITAL - FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II DO EDITAL - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
- ANEXO III DO EDITAL - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE PLANO DE TRABALHO
- ANEXO V DO EDITAL - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
- ANEXO VI DO EDITAL - DIRETRIZES COPS
- ANEXO VII DO EDITAL - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
- ANEXO VIII DO EDITAL - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

15.2. Os Anexos poderão ser acessados, na íntegra, no site desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no endereço eletrônico: <https://www.esporte.df.gov.br> e na Plataforma Parcerias GDF MROSC, endereço: <https://parcerias.df.gov.br/>.

16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JUNQUEIRA
 Secretário de Estado

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2025, páginas 94/100

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PRELIMINAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - COSEL/SEDET

PROCESSO SEI Nº: 04035-00009650/2025-12. OBJETO: Chamamento Público para selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, sem fins lucrativos e com experiência em execução de Projetos Sociais e de Qualificação Social, Profissional e Empreendedora, com o objetivo de, em parceria com o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, executar o projeto denominado "HUB DE EMPREENDEDORISMO FEMININO", pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente. A Comissão de Seleção - COSEL, após verificada a aceitabilidade da proposta, de conformidade com os ditames do referido Edital, c/c o contido no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e com a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, DECLARA: Classificado/Vencedor: INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.XXX.XXX/0001-99. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da presente publicação, a ser(em) enviado(s), exclusivamente por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC, conforme previsibilidade constante do citado Edital de Chamamento.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2025
THALES MENDES FERREIRA
 Secretário de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01693

Processo: 00401-00036118/2025-29. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.883.166/0001-73. Do Objeto: contratação de empresa

especializada para o fornecimento de moedas comemorativas personalizadas, cunhadas em metal tombac (latão) de alta qualidade, com estojos individuais confeccionados em MDF revestido, destinadas às cerimônias oficiais da Defensoria Pública do Distrito Federal, no âmbito da Homenagem de Honra ao Mérito por Tempo de Serviço. Sendo: 06 (seis) moedas cor dourada, 71 (setenta e uma) moedas cor prata e 114 (cento e quatorze) moedas cor bronze. Do Valor: R\$ 15.625,00 (quinze mil seiscientos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339031, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 26/12/2025.

UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00002958/2025-98. Objeto: Contratação de solução de telefonia VoIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos, licenças IP, centralização em PABX em nuvem, bem como prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC utilizando o tridígito 129, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. O pregoeiro responsável pelo certame comunica a suspensão da licitação para revisão do Edital e seus anexos.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

A Pregoeira comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA contra o julgamento do pregoeiro supra foi julgado improcedente, sendo ratificada, portanto, a decisão que declarou vencedora do certame a empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 07.789.113/0001-67, no valor total de R\$ 1.549.000,00. O resultado do julgamento, bem como a decisão do recurso encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Processo SEI nº: 00020-00017070/2025-99.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2025

CLÉO NERI DE CASTRO

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2025

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: 3F LTDA. - CNPJ n.º 23.484.444/0001-45 - Objeto: prestação de serviços de subscrição das licenças anuais dos módulos Orçamento e Bases Adicionais do sistema OrçaFascio (02 (duas) licenças, com 5 (cinco) usuários para cada módulo) - Processo n.º 7311/2025 - Licitação: Inexigível, com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 - Vigência e Execução: de 29/12/2025 a 28/12/2026 - Valor estimado: R\$3.996,00 (três mil e novecentos e noventa e seis reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE01693 - Data de Emissão da NE: 17/12/2025 - Valor da NE: R\$3.996,00 (três mil e novecentos e noventa e seis reais) - Data da Assinatura: 29/12/2025 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, RONELLE RODRIGUES SANTA ANA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2025

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. - CNPJ n.º 03.984.954/0001-74 - Objeto: prestação de serviços de subscrição das licenças dos softwares AltoQi Builder, projetos de instalações prediais, e AltoQi Eberick, projetos estruturais, incluindo capacitação e suporte técnico, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com vistas ao atendimento das necessidades do TCDF - Processo n.º 00600-00005349/2025-26 - Licitação: Inexigibilidade nº 90099/2025 - Fundamento Legal: art. 40, II; 74 caput, 82 e 86, todos da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 208 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 - Vigência e Execução: de 26/12/2025 a 25/12/2030 - Valor total: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recurso: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE01703 - Data de Emissão da NE: 18/12/2025 - Valor da NE: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) - Data da Assinatura: 26/12/2025 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, MARCELO LUIZ MAESTRO.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 338/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 338/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/12/2025, cujo objeto é a Aquisição de GBICs para switch CORE/TOR de rede, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa 7Data Distribuidora de Equipamentos Eireli, pelo valor total de R\$ 12.826,30 (Doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Brasília/DF, 29 de dezembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 269/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 269/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/10/2025, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Alça de Polipectomia, Fio Guia, Kit de Cricotireoidostomia,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 para a empresa Medicone Projetos e Soluções para a Indústria e a Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.045,00 (Dezenove mil e quarenta e cinco reais); item 14 para a empresa Europa Médico Service Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais); item 15 para a empresa Vad Medical Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.740,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais); itens 06 e 16 para a empresa HTS Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais); item 17 para a empresa Boston Scientific do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais); itens 18 e 19 para a empresa Cotação Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.007,03 (Três mil e sete reais e três centavos); itens 02 e 03 para a empresa Intensivemed Importação e Comércio Ltda - ME, pelo valor total estimado de R\$ 13.505,00 (Treze mil, quinhentos e cinco reais); item 04 para a empresa RRX Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 15.179,50 (Quinze mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Os itens 01 e 05 restaram fracassados. Brasília/DF, 29 de dezembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 306/2025 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 306/2025 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 17/12/2025, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Tubo Traqueal) com equipamento em comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cotação Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.297,50 (Quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 29 de dezembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO Nº 339/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00016839/2025-27, que originou o Chamamento nº 339/2025 publicado no DODF Nº 237, Pág. 119 em 16 de dezembro de 2025, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Sonda Extratora Dormia Zero e Sonda Extratora de Cálculos Ureterais) com equipamento em comodato, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 29 de dezembro de 2025. Coordenação de Compras Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO Nº 123/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00001913/2023-49, que originou o Chamamento nº 123/2023 publicado no DODF Nº 67, Pág. 87 em 10 de abril de 2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recrutamento, Seleção e Administração de Mão de Obra Temporária, Exclusivo para Vagas Temporárias, sob referência, para atender a Substituições Transitórias de Pessoal, tais como Licença Maternidade, Licença Saúde ou Outros Afastamentos, bem como para as Situações que Caracterizam Referência Extraordinária de Serviço, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 29 de dezembro de 2025. Coordenação de Compras Icipe/HCB. FILANTROPIA – 200/2025.